



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**LARISSA NADAI**

**Descrever crimes, decifrar convenções narrativas:  
uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da  
Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao  
pudor**

**ORIENTADORA: Maria Filomena Gregori**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Antropologia Social.

Este exemplar corresponde à versão final da dissertação defendida pela aluna Larissa Nadai e orientada pela Profa. Dra. Maria Filomena Gregori.

---

Campinas,  
2012



**LARISSA NADAI**

**Descrever crimes, decifrar convenções narrativas:  
uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da  
Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao  
pudor**

**Campinas,  
2012**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**LARISSA NADAI**

**Descrever crimes, decifrar convenções narrativas:  
uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da  
Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao  
pudor**

**Orientadora: Maria Filomena Gregori**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestra em Antropologia Social.

Campinas,  
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR  
SANDRA APARECIDA PEREIRA-CRB8/7432 - BIBLIOTECA DO IFCH  
UNICAMP

N121d Nadai, Larissa, 1986-  
Descrever crimes, decifrar convenções narrativas : uma  
etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de  
Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e  
atentado violento ao pudor / Larissa Nadai. – Campinas,  
SP : [s.n.], 2012

Orientador: Maria Filomena Gregori  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de  
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Estupro - Campinas (SP). 2. Inquérito policial.  
3. Delegacia da mulher. 4. Burocracia. I. Gregori, Maria  
Filomena, 1959-. II. Universidade Estadual de Campinas.  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

**Título em Inglês:** Describe crimes, decipher narrative conventions :  
an ethnography among the official documents of the Women's Police  
Station of Campinas in cases of rape and violent indecent assault attack

**Palavras-chave em inglês:**

Rape - Campinas (SP)

Police questioning

Women's police stations

Bureaucracy

**Área de concentração:** Antropologia Social

**Titulação:** Mestre em Antropologia Social

**Banca examinadora:**

Maria Filomena Gregori [Orientador]

Adriana de Resende Barreto Vianna

Guita Grin Debert

**Data da defesa:** 20-06-2012

**Programa de Pós-Graduação:** Antropologia Social

LARISSA NADAI

**Descrever crimes, decifrar convenções narrativas: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do grau de Mestre em Antropologia Social sob orientação da Profa. Dra. Maria Filomena Gregori.

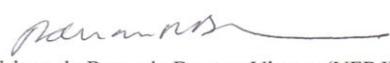
Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 20/06/2012.

**Comissão Julgadora**

Titulares:

  
Profa. Dra. Maria Filomena Gregori (UNICAMP) - (Presidente)

  
Profa. Dra. Guita Grin Debert (UNICAMP)

  
Profa. Dra. Adriana de Resende Barreto Vianna (UFRJ)

Suplentes:

Profa. Dra. Heloisa Buarque de Almeida (USP)  
Profa. Dra. Isadora Lins França (UNICAMP)



Dedico esta dissertação aos meus pais Elisa e Claudio.  
Obrigado por estarem sempre ao meu lado.  
Jamais esquecerei o cheiro dos livros novos que, com sacrifício, vocês jamais  
deixaram de comprar.



## Sumário

<b>Resumo</b> .....	<b>15</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>17</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>19</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>27</b>
<b>Entre capas e portarias: os Inquiridos Policiais como objeto de pesquisa</b> .....	<b>27</b>
Primeiro ato – A pesquisa e a “aldeia-arquivo”.....	34
Segundo ato – Os documentos da pesquisa e suas convenções narrativas.....	40
Terceiro ato - As policiais e a etnografia como estratégia de escrita.....	55
<b>Capítulo 1</b> .....	<b>65</b>
<b>Comunicando estupros: o registro de ocorrência como narração policial</b> .....	<b>65</b>
Sobre <i>Marcelas</i> .....	66
Outras <i>Anas</i> .....	67
Algumas <i>Julianas</i> .....	68
1. A legislação penal em casos de estupro e atentado violento ao pudor.....	69
2. As cenas e as técnicas de narração policial.....	79
2.1. A vítima e sua representante legal.....	85
2.2. O autor, averiguado ou indiciado.....	87
3. Quando pouca informação se relaciona com pouco tempo?.....	89
4. Histórias e Históricos.....	92
<b>Capítulo 2</b> .....	<b>99</b>
<b>Entre papéis e depoimentos: as convenções narrativas da polícia em casos de estupro</b> .....	<b>99</b>
1. A rua e o Desconhecido: quando <i>João da Silva é Ricardo Dias</i> .....	99
1.1. O Homem Desconhecido e a figura do estuproador.....	106
1.2. <i>Marcelas, Joanas e Madalenas</i> : a rua, o estupro e as <i>Narrações Detetivescas</i> da polícia.....	110
2. Famílias policiadas: sobre maridos e pais de família.....	114
2.1. Por entre cômodos e frestas pelas quais ninguém vê: maridos, pais de família, esposas e filhas.....	120
3. Crianças Abusadas: sobre ‘sentar no colo’, “ <i>buraquinhos</i> ” e carícias.....	130
3.1. Quando a morte espreita: o caso do menino <i>Lucas</i> .....	134

3.2.	Entre aspas e (sic)s: abusos e infância.....	139
4.	Sobre a lógica dos Cartórios: a parte <i>dos fundos</i> e o ato de narrar.....	157
<b>Capítulo 3.....</b>		<b>169</b>
<b><i>Pedaços de carne: os laudos de corpo de delito e a materialidade do crime.....</i></b>		<b>169</b>
	<i>Joanas e Madalenas: sobre hímens e outros buracos .....</i>	170
	<i>Lucas e o que dizem suas entranhas.....</i>	173
	Quando não há laudo, há ofícios de remessa?.....	175
1.	Os aspectos formais das provas e o olhar médico que sobre elas se debruça ...	176
2.	Como falar dos <i>corpos</i> e de seus <i>pedaços</i> : os laudos periciais e suas conclusões.....	188
<b>Desfecho .....</b>		<b>207</b>
<b><i>“É o relatório”</i>: notas finais sobre os procedimentos da polícia.....</b>		<b>207</b>
1.	Relatório Final da delegada: <i>uma Marcela e João da Silva</i> .....	208
2.	Considerações Finais.....	211
<b>Referências Bibliográficas .....</b>		<b>223</b>
<b>Anexo I - Artigos 213 e 214 no Código Penal e Lei 12.015 de Agosto de 2009.....</b>		<b>233</b>
<b>Anexo II – Tabela de Casos .....</b>		<b>241</b>
<b>Anexo III – Dos Documentos.....</b>		<b>251</b>
1.	CAPA .....	252
2.	PORTARIA DE ABERTURA .....	253
3.	BOLETIM DE OCORRÊNCIA .....	254
4.	TERMO DE DECLARAÇÃO .....	256
5.	AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO .....	257
6.	INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA PREGRESSA .....	258
7.	LAUDO DE CORPO DE DELITO.....	259
8.	OFÍCIOS / REQUISIÇÕES .....	261
9.	RELATÓRIO DO SETOR DE INVESTIGAÇÃO .....	262
10.	RELATÓRIO FINAL DA DELEGADA .....	263
<b>Anexo IV – Relatórios Finais da Delegada.....</b>		<b>265</b>
	Uma dentre muitas <i>Joanas e Madalenas e Ricardo Dias</i> .....	265

<i>Uma Juliana e Sr. Valmir</i> .....	266
<i>Uma Marta e seu ex-companheiro Gilberto</i> .....	268
<i>Anas e Carolinas, seus avôs e seus pais</i> .....	269
A morte de Lucas e <i>Aldair</i> como foragido.....	272
<b>Anexo V – Croqui da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas</b> .....	<b>275</b>



## Resumo

Esta dissertação tem por objetivo investigar os documentos oficiais produzidos pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Campinas, em casos de estupro e atentado violento ao pudor ocorridos nos anos de 2004 e 2005. Por meio de uma etnografia desses documentos, busquei entender as formas narrativas e burocráticas pelas quais esses atos são transformados em crimes e busquei também a compreensão de como a sexualidade passa a ser campo de intervenção da polícia civil especializada de Campinas. Objetivando delinear as formas pelas quais os inquéritos policiais são produzidos, essa pesquisa tem como cerne os procedimentos de escrita utilizados por essas profissionais, sejam esses ofícios, requisições, relatórios, laudos, termos de declaração e Boletins de Ocorrências. Essas formas de narrar evidenciam não só as convenções narrativas que servem de anteparo para a escrita, mas também os mecanismos pelos quais o trabalho policial é executado. Assim, seja por meio de uma escrita técnica próxima aos expedientes detetivescos, seja por meio de uma forma de escrever sensível e empática ao sofrimento das crianças ou ainda por aquela forma que coloca em suspensão o que é dito em casos de crimes envoltos em conflitos infrafamiliares, é a arte de escrever o ofício policial que ganhará destaque nessa dissertação. Entretanto, também insígnias, carimbos e assinaturas que percorrem os inquéritos policiais são fundamentais nesta pesquisa, pois colocam em evidência as tramas institucionais nas quais a polícia especializada de Campinas está imersa. Sem dúvida, é mediante papéis e por intermédio deles que a polícia se comunica com instituições tais como Fórum Criminal, Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística da cidade. Mas, é também por meio desses mesmos papéis que a DDM comunica estupros e atentados violento ao pudor ao Judiciário. Nas páginas desta dissertação enredaremos nas histórias de mulheres como *Marcelas*, *Joanas*, *Madalenas* e *Martas*, bem como com os abusos de menores como *Anas*, *Carolinas*, *Julianas* e *Lucas*. É por meio delas que homens como *João*, *Ricardo*, *Valmir*, *Antônio*, *José*, *Gilberto* e *Aldair* entram nos meandros burocráticos da polícia civil como autores, averiguados ou indiciados.

Palavras-chaves: **Estupro - Campinas, Inquérito Policial, Delegacia de Defesa da Mulher, Burocracia**



## Abstract

This dissertation aims to investigate the official documents produced by the Women's Police Stations (DDM) in Campinas in cases of rape and indecent assault occurred in 2004 and 2005. Through an ethnography of those documents I sought to understand the narrative and bureaucratic form by the way these acts are transformed into crimes and also to understand how sexuality becomes a specialized Civilian Police interventional field in Campinas. Aiming to outline the ways in which police investigations are produced, the heart of this research is in the written procedures used by professionals. These are letters, requests, reports, findings, terms of statements and Occurrences Reports. These forms of narrative show up the narrative conventions that serve as foundation for the writing and also the mechanisms by which police work is performed. Therefore, either through a technical writing next to detective tasks either by a sensitive and empathetic way of writing about children's suffering or by the one who puts in suspension what is said in cases of crimes wrapped in infrafamiliares conflicts, the art of writing the police's office that will gain prominence in this dissertation. However, there are badges, stamps and signatures that cross the police investigations and are also essential in this research because they put in evidence the plots in which the institutional specialized police Campinas is immersed. Undoubtedly it's by papers and through them that the police communicate with institutions such as Criminal Forum of Campinas, Institute of Forensic Medicine and Institute of Criminology of the city. But it is also through these same roles that the DDM communicates rapes and violent assaults to the judiciary. In the pages of this dissertation we are enmeshed in the stories of women like *Marcelas, Joanas, Madalenas e Martas*, as well as the abuse's stories of minors as *Anas, Carolinas, Julianas and Lucas*. It is through them that men like *João, Ricardo, Valmir, Antonio, José, Gilberto and Aldair* enter into the bureaucratic intricacies of the Civilian Police as investigated or indicted authors.

**Key Words: Rape - Campinas, Police Inquiry, Women's Police Station, Bureaucracy**



## Agradecimentos

Os agradecimentos são sempre momentos especiais, pois, de alguma forma, nos permitem retornar ao ponto onde tudo começou e lembrar de todos aqueles que, sem medir esforços, estiveram comigo numa longa jornada. Gostaria, apenas por questão de estilo, que meus agradecimentos fossem leves e tocassem a todos aqueles que durante o Mestrado caminharam comigo. E que eles alcançassem, também, a todos aqueles que, nas distâncias impostas pela vida, apenas estiveram em curtos, porém, intensos momentos ao meu lado.

Agradeço, em primeiro lugar, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pela bolsa a mim concedida. Sem esse auxílio financeiro, as idas e vindas à Delegacia de Defesa da Mulher não seriam possíveis, assim como todos os momentos de aprendizado em congressos e reuniões de pesquisa.

Agradeço, também, à delegada titular Dra. Cássia Jacqueline por ter permitido esta pesquisa. Sem sua autorização, sua disponibilidade e seu cuidado, esta dissertação seria igualmente impossível. Da mesma forma, todas as escritãs, agentes de comunicação, delegadas e investigadores da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas foram muito importantes nessa caminhada. Sem a disponibilidade dessas mulheres, doces e aguerridas, metade das reflexões desta pesquisa não existiria. Isso porque boa parte das análises foi feita com e por intermédio da generosidade que cada uma delas teve em me ensinar o que é o trabalho policial. Sem exceções, agradeço a todas pelas dúvidas respondidas, pelas entrevistas concedidas, pelas histórias profissionais e pessoais compartilhadas. Para algumas delas, gostaria de deixar um agradecimento especial. À Lúcia, agradeço a confiança em contar suas histórias, suas angústias e me ensinar um pouco mais sobre as muitas faces da vida. À Lícia, agradeço por ter me ensinado com generosidade sobre o Direito, os procedimentos policiais e, também, por me servir de inspiração sobre a antropóloga que quero ser. À Cibele, obrigada por compartilhar comigo sua carreira tão marcante na polícia e me mostrá-la através dos seus olhos apaixonados. À Gabriela, pela amizade sem restrições, pelo interesse em ouvir e em contar histórias. Sem aquelas tardes, vivenciadas em sua sala entre muitos inquiridos, essa pesquisa teria sido muito mais árdua. Finalmente, à Stela, pelo sorriso e pelo carinho sempre expressos, e à Raimunda, que, além

da importância vital na limpeza e no cuidado com o ambiente, trouxe-me inspiração com seus inúmeros cafés recém-coados e seus abraços maternos.

Agradeço, também, à Bibia Gregori que, além de orientadora e inspiração, foi durante esta pesquisa compreensiva e capaz de entender os momentos em que a escrita era impossível e as angústias paralisantes. Além disso, agradeço-a pelo estímulo, rigor e por ter acreditado, algumas vezes mais do que eu, nas minhas loucas inovações e nas formas criativas de escrita pelas quais enveredei durante este Mestrado.

Agradeço aos professores que fizeram parte dessa jornada e àqueles que foram esteio durante toda a minha formação. Meu carinho especial à Suely Kofes, por me ensinar a ler com seriedade, sem desistir dos textos, mesmo aqueles mais difíceis. A Ronaldo de Almeida, pela presença marcante em toda a minha formação acadêmica, mas, também, pelos cafés compartilhados, pelos momentos estudantis de acirramento e reencontro, pela leitura sempre dedicada de meus trabalhos, pela preocupação e pelo cuidado com minha pesquisa e, sem dúvida, pelas conversas de bar compartilhadas. A Omar Thomaz, por também fazer parte de toda a minha formação acadêmica e pelos comentários generosos quando esta pesquisa era apenas um projeto. À Heloísa Pontes, por ter acompanhado meu trabalho desde os primeiros passos, por estar em minha Banca de Qualificação e me ensinar a defender com generosidade meus pontos de vista. À Laura Moutinho, pela interlocução iniciada na ANPOCS e estreitada em minha Banca de Qualificação, sem sua leitura precisa e apaixonada essa estrada teria sido muito mais solitária. A Gabriel Feltran, meu agradecimento mais que sincero pela disponibilidade e por me dar um chão quando eu mal sabia para onde caminhar, sem seus comentários, as histórias desses documentos jamais apareceriam da forma como hoje estão descritas na minha Dissertação. À Ana Lúcia Pastore, pela acolhida em sua disciplina na USP e pelas boas conversas travadas durante todo o curso de Antropologia do Direito, bem como, nos intervalos e saídas de aula. À Luciana Tatagiba, pelos ensinamentos em Ciência Política e pela delicadeza de me incorporar em seu grupo de estudos, ler meu projeto de pesquisa de mestrado e compartilhar comigo de suas instigantes percepções que, até hoje, me ajudam a pensar. À Simone Becker e Címea Bevilaqua, pelos comentários que fizeram aos embriões desta pesquisa nos congressos que participei. À Heloisa Buarque de Almeida e Isadora Lins França por aceitarem ser suplente desta banca de mestrado. À Guita Grin Debert, que leu o

meu primeiro texto sobre o tema no ENADIR, na USP em 2009, e me deixou muito honrada e feliz ao aceitar participar desta Banca de Defesa, podendo acompanhar minha caminhada desde então. Finalmente, agradeço à Adriana Vianna, por seus comentários no encontro da ANPOCS, que mudaram a trajetória de minhas análises e descrições etnográficas. Após ter lido as belas etnografias que me indicou, outros caminhos foram possíveis para a escrita sobre os documentos. Diante disso, fico muito feliz e honrada com seu aceite em participar de minha Banca de Defesa, pelo incentivo, respeito e por valorizar uma antropologia feita entre documentos, papéis, insígnias, assinaturas e carimbos.

Agradeço também à Maria José, secretária do PPGAS, pela paciência e generosidade em resolver os inúmeros problemas burocráticos e de data até que, enfim, eu pudesse defender essa dissertação. Mesmo o meu mais que sincero obrigado, seria pouco.

Depois de tantos agradecimentos, ainda há uma quantidade infindável de pessoas que merecem meu carinho. Em primeiro lugar, toda a minha turma de Mestrado e a de Doutorado que, nos primórdios de 2009, aceitaram a difícil, porém, gratificante tarefa de existir enquanto turma. Sou grata pelos debates em sala de aula, pelos comentários nas mais diversas fases desta pesquisa e, ainda, pelas saudosas *Antropologias de Quintas*, pelos almoços na Faculdade de Educação, pelas festas nas Repúblicas e pelos cafés na cantina no IFCH. Meu abraço apertado a Ernenek, Rafa, Bruna, Fabi Andrade, Mayra, Flávia, Rodrigo, Ricardo, Thiago, José, Jimena, Jean, Desirée, Andressa, Guilherme, Carol, Cris, Fabi Mendes, Calú e Carlos Eduardo. Agradeço, também, aos amigos que se agregaram ao longo do processo: Felipe Vander Velden, Fabiana Vinente, Taniele, Laura, Liliana, Augusto, Roberto, Igor, Ana Carolina, Hugo Soares, Bernardo e Claudia, Raul, Mauro, Dió, Rosinha, José Manoel, Mari Petroni, Julian, Rodrigo Bulamah, Stella, Patrícia Gimeno e Nersão. Finalmente, dentre tantas pessoas queridas, três amigas constituídas durante o mestrado merecem um agradecimento mais que especial: sem Ernenek Méjia, Fabiana de Andrade e Rafael Barbosa, não teria feito sentido chegar até aqui, afinal, além de amigos de profissão, são também fontes de inspiração e interlocução. Certamente, nada, ninguém, nem distância alguma, será capaz de nos fazer esquecer que, durante toda essa jornada, fomos um Quarteto Fantástico! Agradeço, também, à Bruna Bumachar por seu abraço verdadeiro, seu sorriso inigualável e seus muitos conselhos de vida que suavizaram meus medos e minhas inseguranças.

Também, preciso agradecer às amigas que, mesmo na Ciência Política, foram ouvintes e companheiras de muitos almoços, pavês e sambas. Sem Aldrey Iscaro, não teria iniciado toda essa jornada naqueles primeiros meses de 2009, também, não teria seguido adiante sem suas leituras e conselhos, sempre generosos e disponíveis a qualquer momento, mesmo àqueles solicitados madrugadas adentro, compartilhadas com você nos últimos três anos. Obrigada pelos muitos sambas, muitos cafés da manhã, muitas idas a Rio Claro e por todas as lágrimas e sorrisos compartilhados. Agradeço, também, à Maíra Bichir, pelo encontro recente, mas cheio de *piras* erradas compartilhadas e solucionadas, seja num suco rápido, ou em noites regadas a muitas comidinhas. Agradeço, ainda, à Ellen Corrêa, minha irmã de alma, alguém com quem posso dizer tudo e qualquer coisa, que divide comigo minhas angústias, meus medos e todas as felicidades que juntas temos para contar. Sem vocês meninas, eu não seria quem sou, nem teria sobrevivido às asperezas da vida acadêmica ou aos dilemas e decepções que sempre atravessam a existência.

Gostaria de agradecer, também, a minhas amigas e meus amigos queridos de Rio Claro, que sempre me receberam de braços abertos nesses três anos e conseguiam entender todas as vezes em que não pude estar com eles: Amélia Riani, Ana Paula Pacheco, Carol Rios, Claudinho Rios, Eduardo Barsotti, Erika Santos, Fernanda Rios, Leandro Kruger, Luciano Murbach, Marcius Aun Patrizi, Michelli Lopes, Miguel Murbach, Paula Conrado, Pri Maquea, Ricardo Barros, Silvinha Almeida, Stefani Thaís e Thaís Tobias. Sem os sambas, os carnavais (apaixonados pela minha escola azul e branca de Bateria nota 10), os finais de semanas sempre agitados e os cuidados e carinhos, esses anos de Mestrado não teriam sido tão especiais, nem com tantas lembranças inesquecíveis. Em especial, agradeço a Eduardo Barsotti pela musicalidade compartilhada e pelos encontros sempre inesquecíveis em meio a rodopios e batuques. Agradeço, também, a João Calis Neto que, mesmo distante, esteve em potência, virtualidade e inspiração. Nossas intermináveis, e saudosas, discussões filosóficas e teóricas fazem parte desta pesquisa, assim como fizeram de meu projeto de pesquisa.

Dentre os muitos trânsitos desse Mestrado, aproveito para agradecer à Fábria Nogueira, um presente que ganhei no ano de 2009 e que esteve presente na minha vida, desde então, com seus abraços e seus cuidados. Agradeço a sua compreensão todas as vezes em que não pude ir à São Paulo para ficar bem pertinho de você. Agradeço, também, à

Princia Béli, pelos cafés partilhados nos últimos meses de minha pesquisa, pela escuta sempre atenta, fosse para dividir o peso de minhas hesitações, fosse para rir de minhas histórias e cacoetes de linguagem. Obrigada, principalmente, por compartilhar comigo as suas experiências de vida sempre tão intensas e inspiradoras. Gostaria de agradecer, ainda, o amigo novo, mas muito especial, Ennio Balbi que, além de um interlocutor sagaz de Deleuze e Foucault, é uma companhia ímpar para as muitas risadas, sinucas, cervejinhas e devaneios.

Como as temporalidades de uma pesquisa sempre nos trazem novos encontros. Agradeço a oportunidade de debater e ser acolhida pelo sorriso e pelos abraços verdadeiros de Mariana Petroni. Por aprender a procurar conceitos e ler com seriedade os mais diversos temas com pesquisadores e amigos como Bernardo Curvelano, Daniel de Lucca e Adalton Marques. A Bernardo, agradeço, ainda, a disciplina de Antropologia Política, partilhada em 2011, e as interpelações assustadoras que me ajudaram, à sua maneira, a dar conta, mesmo que provisoriamente, da interminável tarefa pela qual me enveredei de conhecer e constituir um estilo próprio de escrita. A Daniel e Adalton agradeço, também, por me apresentarem ao grupo Hybris e às discussões metodológicas e teóricas que informam o trabalho de todos os seus membros e que passaram a me inspirar também. Em especial, a Adalton Marques, agradeço as conversas virtuais e presenciais que tivemos e que atravessam esta dissertação. Nosso encontro alterou profundamente minha forma de escrever e de experienciar o mundo em todas as suas mais “perigosas” formas de expressão.

Nesse ponto, gostaria de agradecer, também, ao Grupo Prazer e Perigo e a seriedade e delicadeza que minhas colegas de orientação sempre tiveram ao ler meus textos, mas, também, por cuidarem das minhas “piras erradas”. Sintam-se abraçadas e agradecidas: Carol Parreiras, Ana Laura Lobato, Silvia Arguião, Giovana Feijão, Camilo Albuquerque, Isadora França, Julian Simões, Maria Elvira Benitèz e Regina Fachinni. À Regina, agradeço, especialmente, por me dar as ferramentas fundamentais para parte das análises sobre gênero e sexualidade que estão presentes nas próximas páginas desta dissertação. Agradeço, também, aos amigos Rosa Carneiro, José Miguel, Carol Branco e Marcella Beraldo que vieram me ensinar como se trabalha com seriedade e dedicação, sem perder o prazer de fazê-lo. Agradeço, ainda, à Adriana Taets que, na reta final de escrita, partilhou

comigo suas angústias, suavizando esse percurso final de mestrado e se tornando uma amiga para todas as horas.

Gostaria de agradecer aos moradores das duas repúblicas que acompanharam as minhas várias aflições e dinâmicas malucas de trabalho e, do mesmo modo, compartilharam outras tantas histórias da minha vida, algumas delas desde a graduação. Agradeço à Desirée Fadel e à Aline Alcarde Balestra: não tenho dúvidas de que a amizade que construímos juntas superou todas as distâncias geográficas. Sem vocês, eu não teria nem metade das lembranças que tenho de Barão Geraldo, nem teria aprendido tanto sobre a vida. Agradeço, também, a Lucas Baptista por ter feito parte de minha vida e por ter me ensinado sobre companheirismo, amizade e, sem dúvida, por ter me visto crescer, respeitando, inclusive, os momentos de seguir ao lado e, aqueles em que a distância era importante. Agradeço à Ava Soani, Fabiana Andrade, Patrícia Rodrigues, Jéssica Abreu e, mais recentemente, ao Denis Forigo e Igor Carvalho pelos “pensamentos gordinhos” compartilhados na sacada do meu quarto, na mesa da cozinha ou na sala durante os muitos, e sempre lembrados, jogos de futebol do Campeonato Brasileiro. Em especial, agradeço à Ava Soani pelo nosso encontro “místico”, nossas taças de vinhos regadas a muitas histórias de vida que serão sempre inesquecíveis. Além disso, agradeço ao resumo em inglês feito tão prontamente, ajudando a suavizar as angústias dos momentos finais dessa dissertação. Sem dúvida, minha amiga, você para mim é uma inspiração.

Gostaria, também, de agradecer a Eduardo Martins pelo inusitado encontro “quase cósmico” que a vida nos proporcionou. Admiro muito sua disponibilidade em ouvir e sua delicadeza em compartilhar comigo seu próprio caminho. Sem seus conselhos e incentivos, a escrita não teria voltado a fluir, o doutorado não teria se tornado uma conquista, nem essa dissertação teria recebido a primeira de tantas revisões. Agradeço, em especial, a revisão que me deu de presente, nos “últimos minutos” dessa *partida* chamada Mestrado. No mais, agradeço pelas muitas conversas, pelos muitos olhares e sorrisos de incentivo que, regados a taças de vinho, cervejinhas, encontros e “epifanias” futebolísticas, deram cor e sinestesia aos últimos tempos de Mestrado.

Agradeço à Natália Corazza por ter entrado na minha vida no momento mais dramático dessa pesquisa, por ouvir minhas reclamações, ser compreensiva com minhas muitas vitimizações e por me dar esteio, força e tranquilidade para seguir até o fim dessa

jornada. Sem você minha flor, a vida seria sem Chico Buarque, sem samba, sem alegria e a Dissertação não teria chegado ao ponto que chegou. Obrigada por ler todos os meus Capítulos, mesmo aqueles, nos quais o material era bruto e disforme e, com seu “jeito” sério, empolgante e delicado, você me ajudou a dilapidar. Agradeço, também, à Amanda Menconi, pela prontidão na leitura, pelas muitas caronas e por compartilhar comigo essas muitas angústias que envolvem a vida acadêmica. Agradeço, ainda, à Bruna Stephani Sanches Grassi pela revisão de todos os capítulos dessa dissertação, mesmo nos prazos mais apertados; à Lucélia Matos, pela revisão dos agradecimentos dessa dissertação, imprimindo nessas páginas mais suavidade e fluidez e, em especial, agradeço ao amigo Luis Gustavo Cardoso que, à sua maneira séria e erudita, me ensinou as muitas nuances da língua portuguesa, suas artimanhas e belezas. Obrigada pela a segunda revisão, detalhista e generosa, que deu mais clareza e força aos meus *insights* e argumentos.

Meus agradecimentos chegam, nesse momento, à penúltima parada: aquela que mal consigo nomear ou descrever. O que falar desses últimos anos vividos ao lado da minha amiga, minha irmã de coração, Fabiana de Andrade. Gosto de dizer que sem você, “chuchu”, essa chegada não teria o sabor que tem. Obrigada por *compartir* comigo um campo de pesquisa difícil e fascinante; pelas idas e vindas no ônibus que davam um fôlego novo à árdua tarefa de pesquisar temas tão ásperos; pelos cafés, almoços e jantares que permitiram adensar, redirecionar, retornar e terminar essa pesquisa. Agradeço-lhe, também, pelos jogos de futebol, pelas festas, por seus ouvidos, pelas lágrimas que você enxugou e pelos abraços silenciosos quando o desespero não me deixava ver saída. Sem dúvida, estamos num ponto de cumplicidade fora na curva. Esta dissertação é, também, sua, porque você é capaz de entender as frases mais obtusas, confusas e truncadas; porque você me ensinou generosamente as artimanhas de escrita, nas quais me inspiro para expressar e comunicar esses muitos documentos sobre “estupro”. Meu agradecimento, sincero e carente de frases de efeito, pela leitura de todos os trabalhos, papers e capítulos durante todo o nosso Mestrado; pelos seminários e discussões *compartidas*, mas, principalmente, pela leitura dessa Dissertação quando, na reta final, entre lágrimas, eu via o prazo se esgotar.

Agora sim, finalmente, agradeço a minha família por estar em todos os momentos, mesmo aqueles mais corriqueiros de minha vida. Eles não só bancaram financeiramente meus sonhos, como emocionalmente todo este trajeto que começou lá trás, nos primeiros

livros e cadernos comprados e encapados com carinho. Ao meu pai, Cláudio Nadai, agradeço pelas muitas viagens feitas de Rio Claro a Campinas só por minha causa, por cuidar das repúblicas em que morei como se também fossem sua casa, por todas as cervejas que tomamos juntos e por todas aquelas em que estive ausente, por acreditar em meus sonhos e me deixar voar, inclusive, quando ele mesmo duvidava do caminho que eu tinha escolhido. *In memoriam* e, através de meu pai, agradeço meus avôs, tão presentes durante toda a minha vida. Sempre terei saudades das comidas e das bênçãos dadas por minha vó Maria, antes de cada viagem rumo à Barão Geraldo, nem poderei me esquecer das tabuadas que meu avô Antônio me ensinava na ponta da mesa de sua casa, esta que, tantas vezes, foi meu lugar de proteção. Ao meu avô materno, João Andriozzi, e minha vó(drasta), Geni Volpato, agradeço pelas histórias de vida partilhadas, pelos gostos e cheiros de seus muitos mimos culinários, assim como pelos jogos de futebol (sempre eles). Agradeço à Alessandra, uma mãe que adotei e por quem fui em parte adotada. Sem seus mimos, seus bolos de aniversário, seu incentivo e suas rezas, tudo teria sido mais difícil. Finalmente, a minha mãe, Maria Elisa Andriozzi Nadai, agradeço por ter me priorizado por tantas vezes, e muitas delas se esquecendo de si mesma. Sem seu incentivo, sua leitura, sua ajuda na construção da tabela de casos dessa pesquisa, sem sua fé, sem seu carinho e seu cuidado, eu não seria quem sou e, certamente, não teria ido tão longe. Obrigada pelos puxões de orelha e pela sabedoria de me deixar seguir outros sonhos, para além daqueles que construímos juntas nas noites de inverno, quando, sobre a manta azul, pintávamos lindos desenhos, líamos estórias, jogávamos baralho e você, sem perceber, me ensinava os valores mais importantes que carrego comigo. Aos meus pais, Cláudio e Elisa, a quem dedico esta dissertação: jamais esquecerei o cheiro dos livros novos que, com sacrifício, vocês jamais deixaram de comprar.

Obrigada a todos por enlouquecerem comigo, cada um ao seu modo, por me captarem e me amarem (e se deixarem captar e serem amados por mim); mesmo quando perdi as estribeiras, quando não sabia mais em que ponto estava e me mostrei, sem véus ou máscaras.

## Introdução

### Entre capas e portarias: os Inquéritos Policiais como objeto de pesquisa

“Mas, se contrariando todas as crianças, o moleque não havia chorado ainda, naquele momento, contrariando todos os processos, petições e arquivos que têm por costume ficar quietos nas estantes, o menino chorou. (...) **No mais, podemos dizer que não há espaço mais tranquilo para uma criança passar seus primeiros dias. Uma sala serena, onde nada acontece, bem espaçosa, e, o mais importante, onde poucas pessoas têm interesse de entrar.**”<sup>1</sup>

Trechos escolhidos - **O arquivo vivo da Prefeitura**, de Beto Oliveira.

O conto de Beto de Oliveira “O arquivo vivo da Prefeitura” apareceu nos momentos finais deste trabalho de mestrado. Durante dias, o texto ficou reverberando em meus pensamentos, como se ele tivesse algo a me dizer. Diferente das frases de impacto que uso geralmente no início de uma reflexão, essa descrição ficcional sobre o arquivo da Prefeitura, em uma pequena cidade no interior de Minas Gerais, interpelava diretamente a minha descrição dos documentos também arquivados e que permaneciam, mortos, na Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas (DDM).

Aos poucos percebi, contrariando a distinção entre seres animados e seres inanimados, que os Inquéritos Policiais (IP), assim como, o menino arquivado junto com o seu próprio processo de guarda, não ficavam quietos nas estantes. Ainda que não chorassem de fome, o barulho que faziam chegar aos meus ouvidos era digno de nota. De início, imaginei ser a ausência de estantes o motivo para tamanho falatório. Entretanto, nem mesmo depois de acondicionados em caixas de papelão, ficaram em silêncio. Entendi, então, que esses papéis viviam uma vida institucional ambígua. Ao tomar como ponto de vista a interação da polícia com esses documentos, as policiais apontavam os Inquéritos Policiais como instrumentos que viabilizam denúncias. Eles importam apenas quando concebidos como a parte policial de um documento maior que ganha outro status de vida no Fórum: o Processo Criminal. Por esse motivo, eram comuns as perguntas ou o espanto de

---

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Beto. “O arquivo vivo da Prefeitura”. *Clube dos Escritores de Ipatinga*. Disponível em: <http://www.clesi.com.br/index.php/o-arquivo-vivo-da-prefeitura>. Acesso em: janeiro de 2012.

minhas interlocutoras diante de minha obsessão por analisar de forma pormenorizada esses Inquéritos já relatados, mortos para elas. Muitas acreditavam que aqueles documentos perdiam sua função quando vistos a partir do arquivo da Delegacia de Defesa da Mulher, afinal já tinham sido incorporados em algum processo criminal e, portanto, estavam finalizados. Por isso, esses documentos eram submetidos às mais variadas intempéries<sup>2</sup> nos muitos anos em que habitaram, com estatuto de mortos, o arquivo da DDM. A má conservação, ainda que coerente com o caminho habitual destinado a objetos sem valor, foi o maior problema que enfrentamos na chegada à DDM. Diante do potencial de publicização que carregam, esses documentos poderiam se transformar em objetos importantes pelo/para o sistema exterior à delegacia, inclusive, para aquele vinculado a pesquisas acadêmicas. Em outras palavras, enquanto quietos e adormecidos, não há espaço melhor para esses bebês que o arquivo empoeirado e esquecido *nos fundos* da DDM.

No entanto, na medida em que a poeira começa a subir e as traças e as baratas correm por entre os papéis e móveis, o bebê acorda e faz exatamente o que não poderia fazer: chora. Ainda que os Inquéritos Policiais, despertados do arquivo na DDM, compartilhassem com o Arquivo Vivo da Prefeitura de Minas Gerais o fato de estarem guardados em uma sala “onde poucas pessoas têm interesse de entrar”, esse desinteresse respondia a um contexto diverso em ambos os casos. Numa sala pouco “serena” e quase sem espaço, a vida dos Inquéritos Policiais era penosa, fosse pela estrutura física que os armazenava, fosse pelo cuidado cotidiano que lhes era destinado na delegacia. Diante desse tipo de vida institucional, não é espantoso a afinidade que o tempo se incumbiu de criar entre nós: eu, antropóloga, e os documentos, Inquéritos Policiais. Em outras palavras, os documentos estavam abandonados ao “*quartinho da bagunça*”, da mesma forma que eu era, cotidianamente, informada pelas profissionais, por meio do silêncio, do lugar onde eu deveria permanecer: *nos fundos* da DDM. Para mim, esses objetos passaram a ganhar, ao longo da pesquisa, o estatuto de sujeitos, com histórias de vida dentro da instituição, assim como propõe Kopytoff (2008).

Como documentos-sujeitos, bebês que visibilizam denúncias, eles passaram a me colocar bons questionamentos, ao mesmo tempo em que me indicavam boas respostas. Entretanto, muitas delas eram cifradas e o idioma usado por esses documentos-sujeitos

---

<sup>2</sup> Sobretudo, à poeira, às traças e à chuva, fruto do teto da sala que os abrigava por entre sua infiltração.

exigia que eu adquirisse uma espécie de repertório próprio, uma nova língua: um “sistema folk”<sup>3</sup>. E, no movimento de observá-lo e decifrá-lo, uma passagem literária de Franz Kafka sempre me vinha à mente.

Inspirada pela saga vivida por Josef K. em “O Processo”, comecei a construir modelos aproximados para entender *o que é um Inquérito Policial* e especular sobre quem eram as autoras (profissionais de polícia) que assinavam esses papéis. No livro de Kafka, assim como, em muitas das histórias de polícia, Josef K. acordou numa manhã com dois guardas em sua porta, anunciando sua prisão. Ele passou um ano em liberdade condicional, respondendo a um processo a que jamais teve acesso, nem soube os motivos que embasavam a acusação ou quem eram os responsáveis pela denúncia. Sem saber a identificação de seus algozes, K. foi, ao final, assassinado. Lá pelas últimas páginas do livro, no capítulo “As páginas riscadas pelo autor”, Kafka novamente me surpreendeu com o intrigante excerto que ele mesmo havia retirado do texto principal:

“Se eu apenas soubesse que autoridade pode ser esta que, por minha causa, ou seja, numa causa totalmente sem perspectiva para a autoridade, é capaz de tomar medidas de tal monta! Pois é preciso que se chame tudo isso de medidas de monta”. (Kafka, 2005, p. 250).

É fato que eu só me recordei dessa passagem inusitada depois de passar um ano e meio da Delegacia de Defesa da Mulher, tentando compreender procedimentos e narrações policiais. A expressão “medidas de tal monta” ressoava em minha mente em consonância com fatos que eu ia observando nos documentos policiais. A autoridade, ainda que diante de uma causa “totalmente sem perspectiva”, na opinião de Josef K., escuta e inquire K., com minúcia e interesse. O espanto de Josef K. diante de todas as medidas tomadas pelos oficiais em relação ao seu caso, totalmente desconhecido por ele, é semelhante ao meu próprio em relação ao volume de procedimentos tomados pelas profissionais da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Diante desses muitos procedimentos, também eu, como Josef

---

<sup>3</sup> Para Bohannan (1973), “sistema folk” são fatos observáveis e comunicáveis que, de alguma forma, passam a ser organizados pelo antropólogo com vista a lhe permitir interagir com seus interlocutores. Apesar de ter consciência da distinção feita pelo autor entre “sistema de folk” (permite que o antropólogo se comunique com seus “informantes”) e “sistema analítico” (uma interpretação científica de “sistemas de folk” ou de muitos “sistemas de folk”), eu uso o termo com o mesmo sentido que Strathern (2006) parece dar à “ficção”: como um experimento controlado e conveniente que coloca em questão os próprios constructos analíticos do antropólogo, os quais visam dar entendimento aos constructos nativos.

K., estive às cegas durante a leitura dos papéis. Afinal, o silêncio era uma companhia persistente ao longo das tardes quentes que passei imersa no arquivo da DDM.

Foi por intermédio desse silêncio que me aproximei, cada vez mais, dos objetos dessa pesquisa. De certa forma, trabalhar com documentos foi uma escolha semelhante à relatada por Carrara (1998). Enquanto, no caso do autor, foram escolhas de caráter emocional, no caso de minha pesquisa de campo foi a junção de dois fatores: os de caráter pessoal – o interesse pelos papéis investigativos – e outros que se relacionam mais fortemente com esse silêncio vivenciado entre a cozinha e as outras dependências da DDM. Assim como o autor aponta para o caso de Manicômios Judiciários, também as delegacias, mesmo as Especializadas, têm como uma de suas facetas um “estado de coisas deprimentes”. Não se procura a polícia para contar eventos auspiciosos. Ao contrário, suas histórias são sempre de dor, medo ou de momentos difíceis. No caso da Delegacia de Defesa da Mulher, são momentos vivenciados por contendas entre vizinhos, familiares, clientes, colegas de trabalho ou desconhecidos, nos quais as vítimas são sempre mulheres ou crianças de ambos os sexos. Diante desse cotidiano que consumia minhas energias a cada ida à DDM, eu me interessava, cada vez mais, pelo teor narrativo dos papéis da polícia. Eles me auxiliavam, ainda, a driblar a dificuldade no acesso aos estupros e atentados violentos ao pudor narrados pelas vítimas e autores, ou seja, no momento exato em que eram lavrados. Além disso, debruçar meus olhos sobre os papéis fazia com que eu não me sentisse incomodando na rotina de trabalho das policiais. Essa escolha me permitia permanecer ali em silêncio, apenas lendo. No cotidiano de trabalho, eu deixava apenas a presença discreta dos meus ouvidos, enquanto outras relações entre antropóloga e policiais se consolidavam.

Sendo assim, para falar desses Inquéritos e dos muitos olhares que fui adquirindo para enxergá-los, buscarei nessa Introdução me enveredar pela minha própria trajetória de pesquisa dentro da DDM. Em particular, as formas em que se deu o contexto de aproximação entre antropóloga e policiais, mas, principalmente a interação com o trabalho policial por meio das densas camadas de papel que compõem os Inquéritos. Para tanto, contarei o trajeto dessa pesquisa por entre Inquéritos Policiais através de três atos.

As páginas a seguir são parte de um esforço para falar desses muitos atos que se tocam, se afastam ou se embromam. Eles dão sentido linear e cronológico a uma

experiência de pesquisa que transborda caminhos bem delimitados. O objetivo que tenho com esses atos é o de introduzir uma etnografia feita entre papéis e convenções narrativas, dedicada a produzir uma resposta possível para a seguinte pergunta: *o que narra a polícia?*

Para responder a essa questão, tomo como horizonte metodológico e ético o fato de que toda relação de pesquisa, assim como, todo texto, está envolta em relações de poder e jogos de verdade. Como antropóloga, acredito que toda etnografia é uma “ficção deliberada”<sup>4</sup> que, por princípio e por exemplo, evidencia não o que é a polícia especializada de Campinas, mas, antes, os constructos analíticos – e os interesses da antropóloga – que acabaram por dar forma e organização a esses muitos documentos oficiais produzidos por essa instituição. Portanto, se a descrição dos Inquéritos Policiais que serviram de dado para essa reflexão tem um caráter ficcional, é porque, mediante uma pesquisa feita com a polícia e nas dependências policiais, algo teve que ser forjado, inventado, tal como sugeriu Wagner (2010). Poderíamos voltar às velhas questões sobre as diferenças entre a antropologia feita “at home” e aquela que é fruto de longas jornadas, nas quais os distanciamentos geográficos e culturais eram entendidos como fundamentais na constituição do objeto de estudo dos antropólogos (PEIRANO, 1995)<sup>5</sup>. Wagner (2010), inclusive, estaria incluído nesse seletivo ‘segundo grupo’ de antropólogos que ancoraram suas pesquisas a partir de um vasto deslocamento geográfico: dos Estados Unidos à Nova Guiné.

Entretanto, mais do que utilizar a noção de cultura como algo que é inventado pelo antropólogo mediante o choque cultural resultante de longas viagens, interessa aqui o procedimento teórico e analítico descrito por Wagner (2010). Por mais familiar que pareça, uma delegacia de polícia pode facilmente tornar-se exótica quando colocamos em evidência as “medidas de monta” aludidas por Kafka por meio de Josef K. Assim, entrando na DDM de Campinas, eu vivenciei algo semelhante ao “choque cultural”<sup>6</sup>. Se, quando fui a campo,

---

<sup>4</sup> “Se meus objetivos são os objetivos sintéticos de uma descrição adequada, minha análise precisa mobilizar ficções deliberadas para tal finalidade” (STRATHERN, 2006, p. 36).

<sup>5</sup> Segundo Peirano (1995), essa centralidade foi recebendo inúmeras alterações ao longo do século XX, o que resultou numa nova compreensão daquilo que definiria o empreendimento antropológico. Não era mais o objeto de estudo, mas, sim, a abordagem das pesquisas que definiria a disciplina de Antropologia.

<sup>6</sup> Segundo Wagner (2010), choque cultural é a experiência vivenciada pelo antropólogo no momento em que entra em um campo de pesquisa. O encontro com o “Outro” consistiria em um primeiro momento de angústia e desconcerto que são frutos da perda de um conjunto mínimo de entendimentos que nos possibilitem uma comunicação clara e direta com as outras pessoas. No entanto, o que pode parecer no primeiro momento de inserção no campo como hostilidade, será, futuramente, o substrato que permitirá uma relação mais familiar. O efeito do “choque cultural” seria, exatamente, a construção de uma ponte de empatia entre antropólogo e “nativo”.

desejava ser uma participante, logo percebi que minha participação estava condicionada ao meu papel de estrangeira e, por isso, a um sentimento constante de desconfiança, o qual foi se dissipando mediante papéis assinados, apresentação de RGs e, principalmente, paciência e intimidade.

Como num momento de suspensão, quando comecei a leitura dos Inquéritos Policiais, assim como na relação cotidiana com as profissionais da DDM, eu precisei lidar com minhas frustrações, ter paciência com os empecilhos colocados por minhas interlocutoras e presentes no próprio arquivo da DDM. Como uma criança, durante esses primeiros momentos, eu perguntava sobre todas as coisas e, inevitavelmente, precisava ser constantemente ensinada sobre tudo, inclusive, sobre os procedimentos mais corriqueiros e os termos mais ‘sem importância’ à primeira vista. Assim, ainda que minhas interlocutoras estivessem cada vez mais dispostas, com o passar do tempo, a me iniciar nos repertórios e convenções narrativas da polícia civil em crimes de estupro e atentado violento ao pudor, eu, ainda sim, gerava alguns aborrecimentos. Eu gerava desconforto pelos pedidos mais banais, por exemplo, pela forma como eu comunicava o desaparecimento da chave do arquivo para uma autoridade policial, ou ainda pelo modo como eu transformava, em escrita, aquilo que eu observava em campo.

Diante deste mecanismo ficcional, e seguindo Strathern (2006), não entendo a polícia civil ou, mais especificamente, a DDM, como uma totalidade ontológica, atemporal e monolítica, inversa à outra totalidade, a “cultura” do antropólogo. Antes, aquilo que aparece em minha etnografia como o trabalho das profissionais da DDM e suas técnicas de escrita por meio dos Inquéritos Policiais é exprimível, como salienta Strathern (2006, p. 45), por meio das “formas que damos às nossas ideias”. Assim, não se trata de uma apreensão ou de um aprendizado que será, por meio do texto etnográfico, trazido à tona, mas antes uma invenção desse “Outro”, no meu caso de pesquisa, a polícia civil especializada de Campinas, seu cotidiano de trabalho e seus expedientes escritos: Inquéritos Policiais. Ainda que sejam diferentes os contextos de escrita, os antropólogos vão para as aldeias, mas não estudam simplesmente “nas aldeias”, como bem aponta Carrara (1998). Ao contrário, a partir de muitos fragmentos, acabam por produzir as aldeias que estudam.

Também no caso de documentos, esse procedimento se faz presente. Esses papéis (mortos), embromados em “aldeias-arquivos”, são expressos por meio de uma extensão dos significados que o antropólogo traz consigo. No meu caso, aquilo que, como antropóloga, eu conhecia sobre a polícia e entendia como os produtos escritos dessa corporação. Os Inquéritos Policiais, assim como, o trabalho da DDM, respondem a uma operação inventiva<sup>7</sup> que está circunscrita nos limites compreensíveis de meu repertório como antropóloga e passíveis de serem contados a partir dos expedientes da própria antropologia. Dessa forma, ao longo dessa dissertação, como em todo processo de invenção, a antropologia que faço também foi “estendida”, bem como, minhas próprias noções sobre o que é a polícia e sobre seus expedientes de trabalho. No final das contas, um Inquérito Policial não era, formalmente, tão diferente de uma dissertação em Antropologia Social.

Veremos nas próximas páginas as mediações entre essas questões: em parte, elaboro uma dissertação-inquérito, em parte os Inquéritos se tornam capítulos dessa dissertação. Portanto, buscarei mostrar que os Inquéritos são objetos centrais do trabalho da polícia civil e revelam, como apontam Minayo e Souza (2003), um conjunto de procedimentos administrativos que visam reunir elementos fundamentais para a apuração de infrações penais. Eu acrescentaria a essa noção que eles superam tal prescrição<sup>8</sup>. Sem dúvida, uma certa impressão de que os papéis eram trilhas – ou linhas – interessantes a seguir, já aparecia nas primeiras páginas de meu diário de campo.

Diria, ainda, que escolho os papéis como linha pelos muitos sentidos que esta palavra pode assumir. Linha como traço – traço que pode unir domínios pelo interesse daquele que produz os tracejados; linha como direção, ou seja, como forma de dar sentido e direção a domínios que se encontravam factualmente fragmentados; e, finalmente, linha como meio de comunicação entre dois pontos. Esses sentidos ajudam a entender as

---

<sup>7</sup> Na interação entre antropólogo e nativo, a realidade é inventada como forma a mediar e justapor metáforas distintas de mundo. No caso de minha pesquisa, os documentos como formas de falar sobre estúpos e modos de trabalho da polícia civil são estratégicos para dar sentido ao que, durante a pesquisa de campo, acessei nas muitas dependências da DDM. Trata-se de uma relação que permite a ambas as partes expandir seus conceitos e metáforas de mundo. Nesse processo de conhecimento do “Outro”, o antropólogo não relata por meio de categorias exteriores à relação aquilo que vê em tais contextos, mas busca produzir categorias que sejam relevantes nos próprios termos desse “Outro”.

<sup>8</sup> Como antropólogos, devemos reconhecer, segundo Das e Poole (2008), que a maior parte do Estado Moderno está construído a partir de práticas escritas. Nesse sentido, busco entender esse domínio burocrático dos documentos e a razão de Estado que lhes atravessa nos diferentes espaços, formas e práticas, através dos quais o “Estado está sendo constantemente experimentado e desconstruído mediante a ilegibilidade de suas próprias práticas, documentos e palavras”. (Das e Poole, 2008. Pp.25).

correlações que aparecerão em todos os capítulos dessa dissertação, a saber, a narração de crimes e a atuação profissional da polícia como meios que se conectam, comunicam e se interpenetram o tempo todo.

Certamente, tudo estaria mais confortável, não fosse o fato de que a relação entre esses três atos é cheia de bifurcações, ruas sem saída, subidas e descidas vertiginosas. Pegar um ‘atalho’, escolher a direita ou a esquerda, mediante um mapa que se cartografa durante a própria viagem, implica seguir vendo, a curta distância, outros possíveis caminhos, implica se perder devido a fortes nevoeiros, enroscar-se em galhos, entrever uma densa mata ou um rio caudaloso e turvo, no qual a outra margem é pura intuição. Assim sendo, diante dos agenciamentos e escolhas que, inevitavelmente, me foram exigidos ao caminhar por essas muitas fases da pesquisa – às vezes justapostas, distantes, outras mais próximas do que se poderia imaginar – pretendo mostrar os caminhos escolhidos para essa jornada por entre papéis e arquivos.

### **Primeiro ato – A pesquisa e a “aldeia-arquivo”**

*São 9 horas. Atravesso a passos largos o corredor externo da Delegacia de Defesa da Mulher. Meu destino: o quartinho dos fundos. Giro a chave e, com um tranco, abro a porta. O estreito vão entre mim e a extensa quantidade de papéis e objetos que compõem o cenário é meu único acesso ao local. Atrás da porta algumas das muitas cadeiras velhas existentes ali dividem a sala com caixas de Boletins de Ocorrência, pilhas de Inquérito Policial, objetos de apreensões, computadores, impressoras e máquinas de escrever. Retiro uma das cadeiras e, como se não houvesse memória, repito os gestos cotidianos. Com um pano branco, limpo o assento, deixando ao meu lado o mesmo pano agora preto e pegajoso. Sem muitas esperanças, pego uma pilha de Inquéritos de 2004, depois de me desvencilhar de uma impressora e duas cadeiras quebradas. Arrasto a pilha de Inquéritos para o lado de fora do quarto e a coloco à minha frente. As capas verdes e cor-de-rosa dos Inquéritos têm uma fina camada de poeira. No barbante acinzentado que os mantêm juntos, vejo algumas traças. Corto o barbante e, sem muito método, abro o primeiro da pilha. No braço da cadeira sinto meu caderno de campo bambear. Entre meus lábios, a caneta. Ajeito-me na cadeira, tomo o caderno e a caneta e começo a leitura. Entre uma brisa leve e quente, alguém entra em uma das salas defronte ao quartinho dos fundos. Um carro chega e estaciona a centímetros de minha cadeira. Silêncio. Deixo a cadeira por um curto instante, para um copo de água na cozinha. Assim que entro na cozinha, o falatório cessa. Novamente silêncio. (Caderno de Campo, 10 de Setembro de 2009).*

Diferente da sala serena e espaçosa da Prefeitura, o arquivo da DDM, quando iniciei minha pesquisa de mestrado, em nada parecia um arquivo. Era uma espécie de depósito,

ouso dizer que era um lugar inóspito para vida, exceto para as traças e baratas. Assim como Carrara (1998), eu me sentia uma aprendiz que mal sabia por onde começar. Entretanto, ainda atordoada, diante do acesso desprivilegiado aos documentos (meu interesse mais imediato) eu não estava sozinha: tinha uma companheira com quem compartilhei a pesquisa.

No transcorrer dos meses dessa dissertação de mestrado, nas diversas oportunidades em que apresentei minha pesquisa, toda e qualquer reflexão, incluía logo nas primeiras páginas uma nota de rodapé, na qual agradecia à amiga e pesquisadora Fabiana de Andrade. Ainda que nos agradecimentos dessa dissertação tenha dedicado um longo parágrafo a ela, ao poucos fomos percebendo, tanto eu, quanto ela, que nossa parceria de campo exigia um tratamento mais analítico do que aquele que vínhamos realizando. Não só construímos a quatro mãos o arquivo que consultamos, de várias formas, na investigação que cada uma realizou da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas, como nossas ideias sobre os dados etnográficos que observamos simultaneamente – ela sobre violência doméstica e familiar, e eu, sobre estupros e atentados violentos ao pudor – eram atravessadas por essa parceria, ou como sugiro, essa antropologia *compartida*.

Em comunicação apresentada em São Carlos, no Seminário do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, a rentabilidade dessa partilha ficou ainda mais evidente para nós. Foi a primeira e única vez em que tratamos das justaposições dos nossos dados, a partir de estupros ocorridos *entre quatro paredes*, nem sempre tipificados pelo Artigo 213 (estupro). Também colocamos em comparação a potencialidade que o olhar sobre as práticas – no caso de Fabiana – e minha obsessão pelos papéis oficiais produziram em nossos modos de pensar a atuação da polícia. Descobrimos, depois dessa reflexão, que os estupros e atentados violentos ao pudor que eu acessava nos papéis<sup>9</sup> e os muitos crimes de violência doméstica e familiar<sup>10</sup> discriminados em papéis e cujas queixas foram observadas por Fabiana com exaustão, no momento em que eram lavrados pela escrivã, já eram ordenados e analisados por intermédio desse lugar multissituado. Desde o primeiro dia, já havíamos nos colocado nesse potente lugar, quando juntas tomamos, ingenuamente,

---

<sup>9</sup> E que, contudo, raras vezes, eu via no momento mesmo em que as queixas eram registradas.

<sup>10</sup> Brigas de casais, ameaças, calúnias, lesões, homicídios etc.

dois ônibus e nos encaminhamos, com uma carta conjunta, com meu projeto e o dela, para a Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas.

Mais tarde, essa pesquisa *compartida* não só ocupou o tempo de nossos cafés e almoços, mas também esta parceria seria incorporada no cotidiano da delegacia mediante uma inusitada figura: viramos “*as meninas*”. Éramos chamadas assim por quase todas as profissionais dali, inclusive nos momentos em que somente eu estava no local, ou naqueles em que Fabiana estava sozinha. A princípio, essa forma econômica de nomeação nos pareceu um recurso utilizado por elas para evitarem perguntar nossos nomes inúmeras vezes. Com o tempo, percebemos que o fato de Larissa e Fabiana se imiscuírem na figura “*as meninas*” era um efeito relevante para pensarmos o campo de pesquisa. Esse lugar multissituado nos mostrou que o visível para nós na DDM era completamente transpassado por essa perda de identidade individual. Afinal, coisas que passariam imperceptíveis a pesquisadores que entrassem em campo e fizessem suas pesquisas sozinhos, no nosso caso saltavam-nos aos olhos. Esse lugar *compartido*, permitindo-nos compreender a polícia por meio de inúmeras camadas, as quais ampliavam os pontos de vista. Estes nos faziam imergir numa espécie de angústia produtiva, que não deixava nosso pensamento ser domesticado por sedutoras conclusões totalizantes: a Polícia, o Estupro ou os Procedimentos Policiais. Repensando sobre esse termo “*as meninas*”, chegaríamos, por meio da indicação de Fabiana, à figura que Cortázar (1975) descreve em seu livro “62: Modelo para Armar” como “paredro”

“Em uma entrevista à Revista Brasil em 1972<sup>11</sup>, Cortázar diz que paredro não é um duplo, mas uma sombra, que poderia ser descrita como a mesma função do coringa em certos jogos de pôquer. Sem entrarmos nos pormenores dessa figura fantástica, nossas pesquisas nos permitiram ser sombra e substitutas uma da outra ao mesmo tempo”. (NADAI e ANDRADE, 2011, p. 15).

Com o tempo, nossa estranha cumplicidade ganhava proporções interessantes, fosse nos textos escritos por cada uma de nós, fosse nas fichas de pesquisa transcritas ou nas entrevistas que realizamos com escritãs e delegadas. Os casos que compartilhamos, os procedimentos que se multiplicavam de página em página em minha pesquisa e a escassez deles nos crimes estudados por Fabiana, o tipo de narração, ou os silêncios, tudo foi sendo

---

<sup>11</sup> Trecho citado por Cortázar em seu livro *62: Modelo para Armar* (1975).

visto em comparação. Uma comparação que, inclusive, nos fora insinuada pelas policiais, nos primeiros dias de nossas pesquisas. Essa distinção será importante no primeiro Capítulo desta dissertação, quando discuto a hierarquização dos diversos tipos de estupro e atentado violento ao pudor. Se os crimes que eu buscava investigar eram mais “*difíceis*”, “*graves*” e “*sérios*”, esse todo só seria nuançado a partir de um contraponto, os crimes de violência doméstica e familiar estudados por Fabiana e pelos casos de estupro que ocorriam *entre quatro paredes*, os quais dissolveriam essa falsa dicotomia. Esses crimes, nomeados pelas profissionais como o “*arroz com feijão*” da delegacia, que compunham o material de pesquisa fundamental à pesquisa de “meu paredro”, indiretamente, também compunham meu próprio horizonte de análise. Diante de tantos encontros, passamos a atentar para esses dois universos de pesquisa, simultaneamente, que chamamos o “espaço do entre”. Os diários de campo eram discutidos nos almoços e cafés e, também, nas viagens diárias de volta para casa. As observações de campo eram completadas a partir de uma memória, ela mesma *compartida*. O áudio das entrevistas é ainda mais impressionante. Como que orquestradas, as perguntas eram complementadas, muitas vezes, inclusive, com perguntas trocadas. Eu, investindo em saber mais sobre violência doméstica; e Fabiana, aplicada em adensar as respostas sobre estupro e atentado violento ao pudor.

Além disso, no início de nossas pesquisas, tínhamos em nossa frente um problema efetivo: como e por onde começar? Nas primeiras semanas, na ânsia de iniciarmos a pesquisa, Fabiana e eu negociamos com a delegada o acesso aos livros de registro, com vistas a adquirir o número dos Boletins de Ocorrência e dos Inquéritos Policiais dos crimes que nos interessavam. Diferentemente das tabelas encadernadas e organizadas a que Ferreira (2009) teve acesso no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), as informações que pudemos acessar nesses livros encadernados de capa preta eram cheias de lacunas. Sem um lugar destinado a pesquisadores na DDM, fomos alocadas na sala de uma das delegadas que estava de férias. Dias depois de copiarmos sistematicamente os dados disponíveis no livro, começamos a suspeitar que aquele trabalho não nos ajudaria a organizar os papéis. Mal podíamos imaginar o que nos esperava, quando, semanas depois nos dirigimos para o arquivo da DDM. Desde os primeiros dias de pesquisa, as agentes de comunicação e escrivãs zombavam de nosso interesse pelos Inquéritos Policiais relatados e arquivados. Em geral, depois de rir, passavam a descrever o estado de sujeira e

desorganização do espaço nomeado por elas como “*quartinho da bagunça*”. Finalmente, em outubro de 2009, com o término das férias da delegada e a impossibilidade de continuarmos alocadas em sua sala de trabalho, adiantamos nossa tão esperada ida ao “*quartinho*”.

Passamos quatro meses de pesquisa tentando acessar as pilhas de Inquéritos que, aleatoriamente, ocupavam o espaço. Diferentemente de Ferreira que, “munida de lápis e luvas cirúrgicas” (2009, p. 29) fornecidas pela APERJ, realizou sua pesquisa, os malabarismos que Fabiana e eu fizemos diariamente para entrar no arquivo eram dignos de comentários jocosos por parte de um dos investigadores que, desde o início, estabeleceu conosco uma relação amistosa. Diante da poeira, nem luvas, nem máscaras. As mãos encardidas pelo pó, as têmporas e a testa cobertas pelo suor e a roupa cheia de traças que ficavam presas à malha. A situação seria desoladora, não fossem as risadas e o bom humor com que encaramos os tombos e os desequilíbrios entre um obstáculo e outro. Todos os dias dessa pesquisa, realizada entre os meses de setembro a dezembro de 2009, às segundas e terças-feiras, tiveram essa mesma rotina. Abrir a porta, retirar uma pilha de Inquéritos e tentar arrumar parte dos objetos, com vistas a acessar uma próxima pilha.

Diante da informação da agente de comunicação de que eu não encontraria Inquéritos Policiais referentes à década de 1990, redirecionei a pesquisa para o primeiro ano a que tive acesso: 2004. O objetivo de reduzir o escopo da pesquisa para cinco anos, partindo de 2004, ficou inviável dada à quantidade de Inquéritos que fui encontrando<sup>12</sup> e, também, pela impossibilidade de registrar esses documentos de outras formas, senão por papel e caneta. Sendo assim, restringi a pesquisa aos anos de 2004 e 2005, diante do extenso levantamento realizado, das pretensões mais qualitativas do que estatísticas da análise e em função do tempo de conclusão do mestrado.

Nesse primeiro ato da pesquisa, cada ficha de papel correspondia a um Inquérito Policial, sem que necessariamente elas seguissem a numeração sequencial. A primeira pilha de Inquérito Policial que consultei continha os documentos iniciados pelo IP 701. Afinal, somente depois de transpor três cadeiras quebradas, um quadro branco de anotações e duas caixas de papelão de Boletins de Ocorrência, é que pude alcançar a pilha dos IP iniciados pelo número 7. Durante os primeiros quatro meses de pesquisa, foi uma saga compor os

---

<sup>12</sup> Algo em torno de 100 Inquéritos por ano.

111 Inquéritos Policiais do ano de 2004 relatados e arquivados no “*quartinho da bagunça*” da DDM. Esforço este não muito diferente de uma investigação policial, quando as peças do quebra-cabeça vão sendo montadas a cada pista encontrada.

Eu procurava achar uma forma de dar conta da totalidade do meu material inicial, a depender dos ensinamentos de Carrara (1998). Anotar todos os casos com minúcia era uma tarefa onerosa e demorada. Depois dos primeiros meses, comecei a me dar conta de que a totalidade era inalcançável e, assim como o autor alerta, a busca desmedida pela visão globalizante da “aldeia-arquivo” poderia me levar a um amontoado de papel impossível de manipular. Essa tarefa não me ajudaria a entender com sutilezas os crimes de estupro e atentado violento ao pudor registrados pelas profissionais na DDM. Além disso, esses documentos, relatados e arquivados enquanto cópias<sup>13</sup>, estavam fragmentados e incompletos. Qualquer tentativa de procurar um documento ‘completo’ seria uma empreitada fadada ao fracasso. Entretanto, independente de seu estatuto de cópia, esses atos verbais escritos na forma de Boletins de Ocorrências, ofícios, requisições, relatórios, Termos de Declarações, Laudos Periciais, “não se prestam a fazer nada além do que já fizeram, da maneira como lhes foi possível fazer” (CARRARA, 1998, p. 54).

O método copista que fui obrigada a utilizar para anotar os documentos, dia após dia, foi um trabalho de repetição, algumas vezes irritante. Esse sentimento pode inevitavelmente afligir também os leitores. As histórias que contarei contêm as mesmas perguntas e os mesmos expedientes reiterados pelos protocolos que permeiam os procedimentos policiais. Para compensar a sensação de ‘mais do mesmo’, Fabiana e eu íamos dando forma de arquivo, ou o mais próximo possível disso, ao “*quartinho da bagunça*”<sup>14</sup>. Diferente da ficção de Beto de Oliveira, os Boletins prescritos não tiveram o mesmo destino do menino que crescera no “Arquivo da Prefeitura”: depois de muito barulho e choro, trocaram a simples “prescrição” pela “morte”. Em seu lugar, outras caixas de B.O chegariam para ocupar, agora ordenadamente, as bancadas de alvenaria do “*quartinho da bagunça*”. Dias depois, também as máquinas de escrever, computadores

---

<sup>13</sup> Os originais são encaminhados à Justiça.

<sup>14</sup> Mediante um ofício redigido pela escrivã chefe, conseguimos, no início de 2010, retirar os Boletins de Ocorrência anteriores ao ano de 2004, o que rendeu um espaço considerável para organizar os muitos outros papéis que ali continuariam vivendo. Esses Boletins de Ocorrência cumpriam sua última função institucional, afinal não tinham mais importância nem policial, nem judicial. Depois de abandonados à própria sorte no “*quartinho da bagunça*”, eram enviados à máquina de picotar.

antigos e impressoras seriam retirados da sala. Exterminados os cupins encontrados na parede, vedada parte dos buracos destinados ao ar condicionado jamais instalado e empilhadas as apreensões armazenadas, a maioria delas sem etiqueta de identificação, pela primeira vez o chão se tornou visível no “*quartinho*”.

Nas bancadas de alvenaria, agora limpas e quase sem poeira, organizamos os Inquéritos Policiais divididos anualmente e empilhados em ordem crescente. Na falta de caixas para todos, parte deles foi amarrada com barbante e outros permaneceram em pilhas abertas, agora acessíveis à consulta. Finalmente, achei os últimos Inquéritos de 2004, entre as pilhas de 2007, ou ‘resgatados’ depois de anos jogados atrás de algum móvel velho. Também consegui enxergar um todo, sem dúvida, criado por mim, para os Inquéritos de 2005. Estes comporiam, junto aos do ano de 2004, os 202 Inquéritos<sup>15</sup> que serviram de *corpus* de pesquisa dessa dissertação.

## **Segundo ato – Os documentos da pesquisa e suas convenções narrativas<sup>16</sup>**

*São 10 horas. Caminho até o quarto dos fundos da DDM com os mesmos passos largos. Giro a chave, de forma ensaiada, e abro a porta. Sobre o balcão de alvenaria, vejo ordenados, anualmente, os Inquéritos. Estão organizados em ordem crescente e protegidos em uma caixa de papelão. Realoco os 5 Inquéritos que acabei de ler. Aproveito para procurar para uma das escritãs o I.P. XX/08. Encontro-o, rapidamente. Pego mais 10 Inquéritos do ano de 2004, atravesso a sala até sua porta de saída. Caminho livre dos papéis e objetos obsoletos que, antes, enroscavam-se em meus pés. Tranco a porta, cruzo o estacionamento interno da DDM e sigo até a sala da escritã. Entrego em suas mãos o Inquérito. Trocamos algumas palavras, mas, pouco tempo depois, já estou novamente na minha mesa na sala principal da DDM. À minha frente, outra escritã registra um Boletim de Ocorrência. Aproveita para me contar sobre o final de semana, entre um atendimento e outro. A cada história digitada com eficiência no teclado do computador em bom estado, uma anedota. Mais uma, dentre tantas escritãs, entra na sala com um RG em sua mão. A máquina de*

---

<sup>15</sup> Trabalhei esses 202 inquéritos de modo que o foco principal de análise fosse os 111 inquéritos de 2004. Todo esse material foi transcrito e, subsequentemente, sistematizado por meio de tabelas e pequenos resumos com as informações principais que compõem suas histórias. Os inquéritos referentes ao ano de 2005 foram lidos e transcritos, na medida em que consistiam, junto aos inquéritos já analisados de 2004, casos que acrescentassem novas nuances ao material já visto, para além daquelas até então transcritas.

<sup>16</sup> Utilizo convenção tal como aparece em Gregori (2010), a partir de seu sentido traçado por Roy Wagner (2010), a saber: um ponto de vista coletivo que é partilhado por certo número de pessoas e que acabam por criar modos de inteligibilidade e de comunicação, nos quais as pessoas possam reconhecer e compreender suas experiências no mundo. Entretanto, esses contextos convencionalizados sofrem mudanças e deslocamentos que são descritos pela ideia de invenção. Assim, convenção e invenção aparecem, para Wagner, como uma relação dialética que, segundo Gregori (2010), corresponderia ao sentido grego de tensão e de alternância de termos que não são contraditórios, mas interdependentes. Nas próximas páginas da dissertação, esse sentido de convenção será adjetivado na medida em que novos traços das narrativas policiais venham à tona e sejam convencionalizados por meio de descrições, termos e encadeamentos narrativos.

*xerox não pára um só minuto. Pelo corredor, alguém diz: “Bom dia, meninas”. Sinto o aroma do café que acaba de ser coado. Nem cinco minutos depois, a funcionária responsável pela limpeza aparece na porta. “Acabei de passar um cafezinho, meninas!”.* (Cadernos de Campo, 20 de fevereiro de 2010)

Os documentos oficiais produzidos pelas escritas e delegadas ganhavam, nesse segundo ato, novas tonalidades. Olhando com cuidado, além da vida de baratas e traças, entre as paredes do arquivo da DDM e seu teto com infiltrações, encontrei histórias de muitas vidas. Entre estas, algumas esquecidas em papéis envelhecidos pelo tempo, outras lembradas pelos corredores nas histórias policiais narradas aos estrangeiros que, como eu, ali chegavam, dividiam o espaço físico do arquivo com outras tantas vidas que nem mesmo os papéis ajudavam a lembrar, na medida em que se encontravam espalhadas em caixas ou avulsas no chão, apartadas de uma continuidade lógica. Em certo sentido, eu começava a sentir que o bebê que encontramos no primeiro ato, franzino e empoeirado, aos poucos crescia. De repetição em repetição, a cada novo documento lido, ele perdia a vivacidade daqueles bebês pequeninos que, no começo da pesquisa, eu me esmerava em ‘alimentar’ com meu interesse em sorver, nos detalhes, as mais ínfimas mudanças de letra, as rasuras ou os amassados. O cansaço produzido por cada nova repetição era o início de um processo de ordenação que começava a ficar visível. Não se tratava mais, como no primeiro ato, de encontrar os Inquéritos, mas de nomear essa repetição. Aos poucos ela se materializava em ordenações: a separação dessas fichas transcritas em pastas etiquetadas correlacionando termos, imagens narrativas, descrições, ordem de exposição das histórias etc. Restava, ainda, conseguir nomear o que fazia com que certas histórias fossem aproximadas ou distanciadas entre si.

Por um lado, ir aos Inquéritos e pesquisá-los exaustivamente no quarto *dos fundos* da DDM significou fazer intervir entre meu objeto e eu: “a espessura tranquilizadora da palavra reificada” (CARRARA, 1998, p. 26). Por outro lado, estar mergulhada num mar de ofícios, registros oficiais e narrações de violência me permitiu respeitar um ritmo de campo, o qual exigia um tipo de vínculo específico entre o antropólogo e seus interlocutores. Enfrentadas as angústias e desconfianças próprias do lento processo de constituição da intimidade, do formalismo de praxe, do sorriso acanhado de ambos os lados entre um bom dia dado à distância e um comentário banal que buscava ‘quebrar o gelo’,

esse segundo ato emergiu como um refresco imprescindível aos duros dias de calor iniciados no verão de 2010.

A paisagem que tínhamos diante de nós durante a leitura dos Inquéritos mudou consideravelmente. No começo de setembro de 2009 eu equilibrava meu caderno de campo no braço de uma cadeira que dividia espaço com o estacionamento da DDM. Em outubro do mesmo ano, Fabiana e eu ganhamos uma mesa, agora, inserida na sala principal da DDM de Campinas. Contudo, apesar do aparente avanço nas relações, as profissionais respondiam com cautela a nossas tentativas de conversa. Já nos meses de 2010, esse contato foi se estreitando em um misto de curiosidade e interesse pelas “*meninas*” que, a despeito das dificuldades, insistiam em voltar à DDM munidas de cadernos, fichas de papel e caneta.

Com a organização do “*quartinho da bagunça*”, o nosso lugar na delegacia foi ficando sempre mais nebuloso e, paulatinamente, cenas como as que abrem esse ato se tornaram o cotidiano da pesquisa. Era comum as profissionais da DDM pedirem a nossa ajuda para encontrar um Inquérito, pois haviam sido chamadas para prestar esclarecimentos no Fórum ou na própria Corregedoria. Escrivãs começaram a compartilhar suas opiniões no entra e sai de vítimas da sala de registro de ocorrência. Delegadas passaram a se mostrar mais dispostas a conversar nos momentos de almoço e nos encontros de corredor. Elas nos informavam sobre a criação das DDMs em São Paulo, as mudanças sofridas nos últimos anos e suas acepções sobre o trabalho realizado, enaltecendo o que era merecido e expondo os condicionantes e limites das atribuições da polícia civil especializada.

Nesse período, tivemos ainda outro sopro de vivacidade que, mais tarde, se transformou em bússola, que indica os caminhos a serem seguidos. Entendam que continuar seguindo as trilhas deixadas pela polícia civil na produção de documentos foi uma escolha deliberada. Minha pesquisa tinha a DDM, suas profissionais e suas práticas de trabalho cotidiano como cenários, não como objetos diretos de pesquisa. Como meu objeto de investigação era os Inquéritos Policiais, poderia ter me restringido aos papéis. Entretanto, eles não são desconectados nem das profissionais, suas ‘autoras’, nem das dinâmicas de trabalho, a partir das quais são produzidos.

Seguindo as indicações de Corrêa (1983), olhar para os Inquéritos significava compreender, muito mais a “natureza” desses documentos do que os fatos e as histórias contadas por meio deles. Lançando a ideia de “fábula”, a autora mostra como a morte,

quando retratada por meio de processos judiciais de homicídio entre casais, perde “seu peso concreto, espesso, (...) [a] espessura que possui em sua esfera de ação” (CORRÊA, 1983, p. 24) para se transformar em uma “fábula”. A visão jurídica no caso de Corrêa (1983), e da polícia no meu caso, ordenará a realidade de acordo com convenções narrativas escritas. Nesse sentido, um estupro ou um atentado violento ao pudor contem, em suas linhas, todos os estupros e atentados violentos ao pudor possíveis. Em outras palavras, assim como “fábulas”, as partes componentes de cada Inquérito<sup>17</sup> podem sofrer inúmeras permutas de um caso a outro, sem que mediações ou modificações sejam necessárias. Diante dessa característica dos Inquéritos Policiais, não tive a pretensão de encontrar, por intermédio deles, as situações concretas ou os fatos reais. Lidei com textos policiais que selecionam e escolhem, como alerta a autora, determinados elementos visando provar a legitimidade do comportamento de determinados ‘personagens’, em detrimento de tantos outros.

Vistas como fábulas, as histórias desses Inquéritos Policiais me colocaram em contato com os expedientes de trabalho da DDM, suas variações entre a *parte da frente* e a *parte dos fundos* dessa delegacia e as convenções narrativas manejadas pelas profissionais com a finalidade de produzir registros de crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Seria interessante, antes de detalhar os documentos, explicitar uma justificativa para a estranha sensação de continuidade entre os documentos dos anos de 2004 e 2005 e o cotidiano do atendimento nos anos de 2009, 2010 e 2011, ainda que distâncias temporais e mudanças legais tenham afetado as DDM do país e a tipificação penal em crimes de estupro. Permitam-me um desvio rápido.

Criadas, no caso do Estado de São Paulo, majoritariamente, na década de 1980, as Delegacias de Defesa da Mulher passaram por diversas modificações desde sua criação. Como resposta a um processo político mais amplo, como aponta Debert (2002), tanto a dinâmica quanto o caráter das DDMs surgiram em meio à preocupação do país em consolidar a democracia e garantir direitos. Como assinala a autora, havia a expectativa de que essas instituições fossem parte de um conjunto de ações, empenhadas em combater formas específicas pelas quais a violência incide em grupos discriminados e o desejo

---

<sup>17</sup> Sejam as grandezas variáveis – nomes e atributos dos “personagens”, sejam as grandezas constantes – suas ações e funções.

“controverso” de que essas delegacias se convertessem em espaço pedagógico de virtudes cívicas.

Do ponto de vista do movimento feminista, a criação dessas Delegacias Especializadas é controversa. Como mostra Gregori (2005), mesmo concordando com uma espécie de impunidade e inoperância do sistema de Justiça no atendimento da violência contra a Mulher, a formulação de uma Delegacia Especializada gerou inúmeros conflitos entre os vários grupos e atores que compunham o movimento em São Paulo. Enquanto algumas entidades acreditavam que era melhor investir na prática de conscientização e sensibilização, como acontecia em grupos de atendimento; outras caminhavam para o envolvimento orgânico na formulação de políticas de segurança e acreditavam nesse espaço como um *locus* de resolução da impunidade que operava na Justiça em relação aos crimes marcados por questões de gênero.

Foi nesse clima que parte das militantes feministas se engajou mais fortemente no Conselho Estadual da Condição Feminina, criado em 1982, no governo Franco Montoro. Em meio às discussões sobre atuações mais consistentes em relação à Justiça, o então Secretário de Segurança de São Paulo, Michel Temer, sugeriu a criação de uma Delegacia Especializada que deveria estar em sintonia com os movimentos feministas (GREGORI, 2005).

Criada em 1988, a Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas também está situada nesse contexto, com a diferença de que sua formulação também respondia à fracassada formação de um setor específico de investigação e atendimento a crimes de violência contra a mulher nas dependências de uma delegacia convencional da cidade.

Como unidades da Polícia Civil, as DDMs atendem de forma especializada mulheres em situação de violência de gênero. Elas têm as mesmas funções constitucionalmente destinadas a esse tipo de polícia<sup>18</sup>, a saber, a função de registrar e investigar as ações definidas por Lei como infrações penais, visando identificar autorias e recolher provas que ajudem na denúncia e condução jurídica dos referidos crimes (Minayo

---

<sup>18</sup> Em comunicação pessoal, após pesquisa no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, Fabiana de Andrade me alertou para o fato de que quase não há informações sobre as Delegacias de Defesa da Mulher, com exceção dessa instituição no organograma da 2ª DEINTER (Delegacia do Interior que incorpora a cidade de Campinas, Jundiaí, Bragança Paulista e Mogi Guaçu). Com efeito, gostaria de salientar que ainda que essas delegacias façam parte dos quadros legais da Segurança Pública do Estado, parecem estar sempre em posição de inferioridade entre os Distritos Policiais, no que tange a essas funções imediatamente informadas pela sua institucionalização enquanto corporações policiais.

e Souza, 2003). As nuances em relação a essa definição mais geral foi discriminada no decreto nº 23.769 de 1985, responsável pela sua criação. Nele foi definido que as Delegacias de Defesa da Mulher são responsáveis por investigar e apurar delitos contra pessoas do sexo feminino, designados no Código Penal pelos Títulos referentes à lesão corporal, aos crimes contra a liberdade pessoal e aos crimes contra os costumes<sup>19</sup>.

Além da função descrita pelas políticas de segurança pública e pelo referido decreto de 1985, as Delegacias de Defesa da Mulher encontram-se imiscuídas em outros dois referenciais: o decreto nº 40.693 de 1996, aprovado no governo de Mario Covas e a “Norma Técnica de Padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs”<sup>20</sup> (2006).

O decreto nº 40.693/96 expandiu as atribuições das DDMs no que se refere ao tipo de público atendido por essa corporação. Além da investigação e apuração de crimes envolvendo pessoas do sexo feminino, as DDMs passaram a ser responsáveis pela investigação de crimes<sup>21</sup> envolvendo crianças e adolescentes. Esse decreto, não só mudou os critérios relacionados ao perfil dos sujeitos atendidos, como aumentou consideravelmente as atribuições criminais dessas delegacias. Além disso, o decreto reafirmou, mais uma vez, a atribuição social das DDMs. Afinal, no parágrafo primeiro, em seu segundo tópico, o decreto estabelecia como responsabilidade dessa instituição o atendimento de pessoas do sexo feminino, crianças e adolescentes que procurassem auxílio e orientação e, ainda, seu encaminhamento aos órgãos competentes.

Essa atribuição foi novamente reiterada na Norma Técnica, em 2006, a qual serve de resolução federal no que tange à atuação dessa instituição. Segundo tal Norma, as DEAMs têm um caráter de prevenção e repressão, ou seja, devem apurar e investigar, mas também devem prevenir crimes que têm como contexto a desigualdade de gênero. Como atribuição, cabem-lhe a escuta e a informação às mulheres em situação de violência, de

---

<sup>19</sup> Interesse direto desta pesquisa

<sup>20</sup> Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, termo pelo qual as DDMs são chamadas em grande parte do Território Nacional.

<sup>21</sup> Dentre os crimes investigados, estavam sob responsabilidade das DDMs: homicídio (com autoria conhecida e no âmbito doméstico), lesão corporal, crimes contra periclitación da vida e da saúde, crimes contra a honra, contra a liberdade individual e contra a inviolabilidade de domicílio, dano (com autoria conhecida e no âmbito doméstico), abuso de incapaz (artigo 173), crimes contra os costumes (atualmente descrito como crimes contra a liberdade sexual), crimes contra a família e os previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

forma que elas consigam romper o silêncio e os constrangimentos que envolvem a experiência de abuso e agressão.

Como aponta Vieira (2007), na legislação e nas expectativas exteriores a essas delegacias, essas corporações teriam uma dupla função: por um lado, ser um espaço de investigação de fatos que são crimes; por outro, fornecer um ambiente de trabalho social, o que resultou em uma percepção de que a delegacia deveria servir de espaço de escuta e informação. Essa duplicidade confronta-se com a lógica de formação dos policiais, os quais nem sempre escolhem atuar numa delegacia especializada. Finalmente, os anos de 2004 e 2005 – momento no qual os documentos analisados nessa pesquisa foram lavrados – e os anos de 2009 e 2011 – época na qual fiz minha pesquisa de campo – foram perpassados pela Lei nº 11.340 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, e pela Lei nº 12.015 de agosto de 2009, a Lei do Estupro.

No caso da primeira, tratou-se de uma Lei que teve como finalidade criar “mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (Lei 11.340/06, 2006, artigo 1º). Além de medidas punitivas aos agressores, a Lei Maria da Penha previu “medidas de proteção à integridade física e assistência integral à mulher em situação de violência doméstica e familiar, através de uma rede de atendimento jurídico, social e psicológico” (SARDENBERG, 2010, p. 18). No segundo caso, tratou-se de uma mudança nas tipificações penais dos crimes denominados no Código Penal (1940) como crimes contra os costumes<sup>22</sup>. No cotidiano das DDMs, diferentemente do que ocorre no caso da Lei 12.015/09, a Lei Maria da Penha, não só alterou os procedimentos policiais em casos de violência doméstica e familiar, como reposicionou essas delegacias, colocando-as novamente no centro do fluxo criminal. Essa centralidade havia sido alterada, profundamente, na década de 1990 com a Lei 9.099/95 que, mesmo sem ter tal intuito inicial, tornou os Juizados Especiais Criminais (Jecrim) centrais nos casos de violência doméstica ou, como eram descritos até então, os crimes “de menor potencial ofensivo” (Oliveira, 2006; Debert e Gregori, 2008 e Debert e et. al., 2006).

Segundo Pasinato (2004), a Lei 9099/95 tinha como objetivo ampliar o acesso da população à Justiça, por meio dos princípios da celeridade, economia processual, informalização da Justiça e aplicação de penas alternativas à restrição da liberdade. Ainda

---

<sup>22</sup> A legislação presente no Código Penal (1940) será analisada no Capítulo 1 desta dissertação.

que não tenha sido uma Lei formulada diretamente para “coibir” a violência contra a mulher, como salienta a autora, sua definição legal incidiu diretamente na maior parte dos registros de ocorrência referentes à violência contra a mulher, principalmente nas contendas envolvendo relações familiares, domésticas e conjugais. O período de implementação dos Jecrins, segundo a autora, na contramão do que concluía a bibliografia, foi acompanhado de um aumento no número de queixas registradas nas DDMs. Entretanto, o tipo de registro denominado Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) não alterou as práticas de trabalho das DDMs. Segundo uma das escritãs, sob a vigência da Lei 9099/95, os cartórios tiveram um número muito menor de Inquéritos, ao contrário do Registro de Ocorrência que continuava a aparecer em grande número. A diferença, vista por muitas dessas policiais como desvalorização de seu trabalho, era que, com aquela lei, elas tinham que fazer todo o trabalho cartorial dos Inquéritos Policiais, logo no momento de Registro da Ocorrência. Para isso, elas registravam o TCO que é um procedimento (TCO), no qual todas as partes são ouvidas e a denúncia encaminhada diretamente aos Juizados Criminais. Nas palavras das profissionais da DDM, o mesmo mecanismo cartorial era executado, só que com mais celeridade e por meio de um registro mais objetivo do que os Inquéritos Policiais. Mas havia uma desvantagem: esse procedimento não era contado como trabalho investigativo da polícia.

Anos mais tarde, em 2006, com a publicação da Lei 11.340/06, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher voltariam a ser investigados mediante abertura de Inquérito Policial e encaminhados à Justiça Criminal. Essa mudança nos procedimentos policiais viria acompanhada também por uma enorme publicização dessa legislação e, conseqüentemente, de um incentivo massivo para a denúncia. Além disso, as penas de restrição da liberdade – prisão – eram recolocadas como medida fundamental para a prevenção e contenção da violência doméstica e familiar contra a mulher (ANDRADE, 2012).

Essas modificações legais, ainda que causem impactos no cotidiano de trabalho da DDM – aumento no número de Boletins de Ocorrência e de Inquéritos Policiais, em detrimento dos números de termos circunstanciados –, em minha pesquisa colocam em relevo, exatamente, o oposto. Em contextos distintos, mas com efeitos parecidos, eu diria que tanto a atuação da Delegacia de Defesa da Mulher, como as formas pelas quais os

crimes de estupro e atentado violento ao pudor são transformados em documento policial, participam de uma “trama institucional” semelhante àquela descrita por Gregori (2000) no caso do atendimento de meninos e meninas em situação de rua.

Se, no caso analisado por Gregori (2000), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ampliava os atores institucionais que intervinham nas muitas infâncias pobres, revelando que as atribuições e funções desses atores está envolta em conflitos, também no cotidiano de atuação da Delegacia de Defesa da Mulher essas mudanças legais produzem acirramentos e contradições. Portanto, ainda que alterem os procedimentos e as formas de atuação e, no caso da DDM, essas alterações tenham se dado em larga escala nos últimos anos, a prática de atuação ou a maneira como essas profissionais de polícia executam suas atribuições sob pressão acabam reiterando certos lugares de conforto. Nestes, o importante é resguardado, sem que, contudo, os crimes deixem de seguir com competência seus fluxos criminais: que os estupros e atentados violentos ao pudor sejam registrados, investigados e encaminhados ao Fórum de Campinas. Vejamos alguns exemplos.

Durante esse segundo ato, eu circulava com tranquilidade pelas dependências da DDM, ao mesmo tempo em que continuava a leitura dos Inquéritos Policiais. Entre a escrita e o cotidiano de atendimento, saltava-me aos meus olhos os documentos produzidos nos casos de crianças estupradas ou que sofreram algum tipo de atentado violento ao pudor. Esses casos apresentavam nuances de escrita que se expressavam no cuidado com as crianças que chegavam à DDM, na preocupação em criar espaços lúdicos nos quais elas pudessem se entreter enquanto esperavam o atendimento na delegacia. Também nas querelas de família, essa continuidade operava. Em crimes envolvendo adolescentes e seus pais, ou esposas e seus maridos, eram visíveis, tanto na escrita, quanto na forma de atendimento empregada pelas policiais, as dúvidas que pairavam sobre os fatos contados e que tinham o espaço doméstico e familiar como cenário. Esse tratamento não dependia da tipificação<sup>23</sup> que receberiam ou das distâncias temporais entre esses dois contextos: antes e pós Lei Maria da Penha.

Portanto, o que ficava evidente – tanto pelos papéis, como pelo cotidiano de atuação – era que certos sentidos de rua, família e infância eram sistematicamente

---

<sup>23</sup> Para entender como isso repercute em outros tipos penais como ameaça, lesão corporal, tentativa de homicídio etc., ver Andrade, 2012.

reiterados e permaneciam operantes, independente das mudanças legais pelas quais a delegacia passou ao longo dos últimos anos. Importante frisar que havia mais Inquéritos instaurados na DDM atualmente do que nos anos de 2004 e 2005. Contudo, a forma de transformá-los em escrita obedecia às mesmas convenções narrativas. Havia muito mais registros de ocorrência nos últimos anos. Entretanto, a celeridade em produzi-los e o tipo de escrita elaborado não era muito diferente do que era falado pelas policiais naquele mesmo período de 2004 e 2005, anterior à Lei Maria Penha. As cenas a que assisti na sala de atendimento, os procedimentos e as percepções estavam presentes nas narrações que li dos Boletins de Ocorrência.

Experimentei uma espécie de encontro desses muitos tempos: aquele cristalizado nos documentos, requisições, ofícios e narrações de 2004 e 2005 e, um outro, desses últimos dois anos, vivenciado no calor dos atendimentos, nos cartórios e no cotidiano policial. Por meio do tráfego entre salas, pessoas e conversas informais, cada Inquérito, assim como, o *corpus* da pesquisa, pôde se transformar num instigante quebra-cabeça. Inteligível, apenas, no momento em que consegui agrupar, acompanhando as indicações de Vargas (1997), esses documentos oficiais segundo dois marcadores: a idade da vítima e a relação entre vítima e autor do crime. Ainda que esses marcadores fossem relevantes, era difícil entender como eles se relacionavam aos tipos de escrita em que os casos eram narrados, por isso a imagem do quebra-cabeças.

Diante da impossibilidade de entender essas correlações, mas, principalmente, ‘levando a sério’ a repetição de expressões e formulações dos documentos, passei a supor que essas repetições eram um elemento importante para minha pesquisa. Contudo, os agrupamentos que, intuitivamente, eu havia feito mediante marcadores rígidos e estanques não davam conta de pôr em ordem esse material. Mesmo que essa forma de ordenar fosse recolocada a cada vez que, angustiada, eu espalhava todas as ficha sobre o chão e tentava outras formas de ‘encaixe’. Por exemplo, como explicar que crimes envolvendo crianças (entre 0 e 10 anos) – independentemente da relação entre a criança e o autor do crime – fossem narrados por meio das mesmas convenções narrativas? Ou, então, como justificar a semelhança narrativa em crimes cometidos por desconhecidos, fossem as vítimas adolescentes ou mulheres com mais de 18 anos? Ou, o mais intrigante, por que em crimes

de crianças abusadas por desconhecidos prevalecia o marcador etário, ao invés do marcador da relação entre vítima e autor?

Nesse sentido, distanciando-se daquilo que é único de cada história policial e colocando os Inquéritos Policiais em comparação, algumas convenções narrativas começavam a aparecer. Notei, também, que elas desmanchavam a dureza dos marcadores<sup>24</sup> que segui no início dessas diferenciações. O que permitia que eu agrupasse os Inquéritos, portanto, era o contexto dos crimes que eles narravam, assim como, as permutas possíveis entre certos elementos que apareciam em cada um deles, dando ênfase à ideia de que eles funcionavam como fábulas (CORRÊA, 1983).

Nessas fábulas, ou narrações policiais, as convenções narrativas orbitam em torno de três contextos: a rua e o esturador desconhecido; a família como lugar de múltiplas violências; e a infância como faixa etária peculiar em situações de abuso, nas mais variadas acepções do termo (a violação sexual, os maus-tratos físicos e psíquicos). Evidentemente, esses conjuntos se sobrepunham algumas vezes. Mas os sinais que deixavam nas narrações produzidas pela polícia deram um caminho para que eu seguisse na etnografia dos Inquéritos Policiais. Observei características comuns e ordenei esses conjuntos, através da repetição das convenções narrativas<sup>25</sup>.

Contudo, desde o início, percebi que precisava abrir mão da leitura de alguns Inquéritos para poder me debruçar sobre outros mais próximos ao objetivo de minha pesquisa. Dessa forma, os casos que aparecem nessa dissertação não foram escolhidos porque são casos ideais, nem porque são casos exemplares. São casos que permitiram

---

<sup>24</sup> Tenho utilizado o termo marcador, na mesma acepção de Gregori (2010). Buscando evitar a reificação dos marcadores sociais como categorizações caudatários da natureza, a autora toma a produção política, social e cultural da diferença (gênero, classe/status, cor/raça, idade) como eixos de diferenciação que se articulam e imbricam mutuamente. Nesse sentido, apontar as convenções narrativas da polícia como produtos de certos marcadores ‘narrativos’ – a idade e a relação com o autor – significa levar em consideração aquilo que Brah (2006) aponta como os “marcadores de distintividade”. Não se trata de tomar um marcador pelo outro, nem de ler as inscrições de um sobre outro, mas de valorizar as articulações e o efeito relacional desses indicadores no que tange a constituição de descrições narrativas de crimes, as quais são convencionadas e, portanto, estruturadas por meio desses índices.

<sup>25</sup> Confesso ao leitor que essas três formas de ordenação dos Inquéritos Policiais não esgotam todo o *corpus* da pesquisa, mas recobre parte considerável dos documentos que pude acessar no que tange a crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Entre as histórias que foram preteridas, gostaria de esclarecer que isso se fez necessário a medida em que alguns desses Inquéritos não permitiam, nem a constituição de uma convenção narrativa distinta das apresentadas, nem se encaixavam completamente aquelas que consegui construir mediante a leitura desses documentos oficiais. Um desses casos, diz respeito aos crimes envolvendo relações de trabalho. Devido aos poucos casos que encontrei durante os anos de 2004 e 2005, optei por não agregá-los as convenções narrativas expostas, nem consegui delinear um tipo narrativo que lhes fosse específico.

entradas interessantes à pesquisa: a família e os conflitos intrafamiliares, a infância e os sinais de abuso, a rua e o estuprador desconhecido. Além disso, os casos escolhidos e apresentados nos papéis revelam o cotidiano na DDM de Campinas. A maioria deles apresenta uma pluralidade de documentos<sup>26</sup> e histórias que se repetem em muitos e muitos casos de estupro e atentado violento ao pudor que chegam à DDM.

Diante dessa recorrência, cada um dos oito casos que escolhi traz em suas fibras aspectos de muitos outros casos, pequenos seres franzinos que choravam aos meus ouvidos desde o primeiro ato e que estão imiscuídos nas histórias dos Inquéritos. Nesse sentido, a fidelidade às narrações desses Inquéritos, ou a falsa ideia de que cada caso é um caso, foi algumas vezes preterida, em confluência à generalidade expressa pelos nomes dessas mulheres e crianças. Além disso, os casos escolhidos mostram os muitos trânsitos burocráticos pelos quais os documentos de estupro passam durante sua vida institucional na DDM. Diante da inexistência de um único Inquérito que atendesse a todas as discussões, esses oito casos escolhidos contemplam parte daquilo que interessadamente eu entendo como central para compreender: *o que narra a polícia* em casos de estupro e atentado violento ao pudor?

Assim como num Inquérito Policial, essa Introdução funciona como as Portarias de Abertura que dão início e, por conseguinte, evidenciam as histórias que nos acompanharão daqui por diante. Escolhi, para tanto, ocultar os nomes próprios dos envolvidos nesses oito casos – vítimas, autores e testemunhas –, assim como, deixarei oculto certos trechos, não descrevendo totalmente informações como números oficiais de I.P., B.O., telefones e número de casas. Toda uma economia textual, ora grafada pelo plural, ora pelo artigo indefinido *uma* - por meio do estilo de grafia tipo itálico – produzirá, ficcionalmente, mulheres como *Marcelas, Joanas, Madalenas e Martas*, bem como menores como *Anas, Carolinas, Julianas e Lucas*. Mais do que isso, produzirá não só essas mulheres e crianças como personagens com nomes fictícios, como abrirá mão da individualidade dos crimes que foram cometidos contra eles. Tive a intenção de expor a generalidade e o fato ordinário que pretendem comunicar, exceto no caso de *Lucas*, no qual não emprego o plural, para revelar exatamente o oposto: a extraordinariedade de sua história.

---

<sup>26</sup> Boletins de Ocorrência, Termos de Declaração de todos os envolvidos, Relatórios da Delegada, Ofícios, Requisições ao Instituto Médico Legal, Relatórios do Setor de Investigação e Laudos de Corpo de Delito.

Por meio dos mesmos recursos de ficção, esta dissertação falará de autores, averiguados e indiciados, como *João da Silva*, *Ricardo Dias*, *Sr. Valmir*, *Seu José*, *Antônios*, *Gilbertos* e *Aldair*. Em itálico seus nomes fictícios serão apresentados em uma multiplicidade de sentidos. No caso de *João da Silva*, em vez de utilizar o recurso do plural ou de anteceder ao seu nome o artigo indefinido *um*, optei por expressar a pluralidade desses casos envolvendo autores desconhecidos por meio do caráter comum de seu nome: *um João da Silva* qualquer. Quanto a *Ricardo Dias*, seu nome sempre aparecerá no singular, exatamente pela extraordinariedade dos crimes que lhe são imputados. *Sr. Valmir*, *Gilberto*, *Seu José* e *Antônio* poderão ter seus nomes discriminados de diversas maneiras, seja pelo recurso do plural, seja pelo recurso grafado por meio do termo *o tal Gilberto*, por exemplo. Em todos os casos, seus nomes trabalham com duas demarcações: a generalidade (um entre tantos *Gilbertos* e *Antônios*), quanto a tentativa de distinção (o pronome demonstrativo *Sr.*, no caso de *Valmir*; ou o fator etário, como no caso do *Seu José*). Finalmente, *Aldair*, como indiciado e fugitivo de um caso extraordinário (a morte do pequeno *Lucas*), tem seu nome grafado sempre no singular.

Usando as praxes de escrita, a delegada anuncia, na Portaria de Abertura de todos os oito Inquéritos uma mesma introdução: “*Tendo tomado conhecimento que na data (...)*” e segue contando o caso. Em seguida, afirma:

*“(...) declaro instaurado o Inquérito Policial, para cabal apuração dos fatos, e determino que a Sra. Escrivã de Polícia que: Junte-se o Boletim de Ocorrência correspondente e demais peças alusivas aos fatos. A seguir volte conclusos os autos para prosseguimento. CUMPRA-SE”.* (Caderno de Campo).

Os autos, compostos de muitas peças, transitam por meses, ou mesmo por anos, pelos corredores da DDM e, também, por Institutos de Perícia e pelo Fórum via requisições e ofícios. Suas “*peças*”, como são nomeadas as partes de um Inquérito pelas policiais, se tornarão capítulos de minha dissertação. Portarias como Introdução; Boletins de Ocorrência como Capítulo 1; Termos de Declaração/Auto de Qualificação como Capítulo 2; Laudos de Conjunção Carnal ou Ato Libidinoso, Relatórios do Setor de Investigação, Ofícios e Requisições como Capítulo 3 e, finalmente, Relatório Final da delegada como Desfecho.

Assim, *uma*, como tantas *Marcelas*, teve seu estupro descrito na Portaria de Abertura de seu Inquérito que,

*“na data 22 de setembro de 2004, nesta cidade, mediante uma grave ameaça e violência física” foi “obrigada a manter conjunção carnal com um desconhecido, posteriormente reconhecido e identificado na pessoa de João da Silva”. (Caderno de Campo).*

A Portaria de Abertura de seu caso se relaciona, ao longo dessa dissertação, com os Inquéritos de *uma* das muitas *Joanas* e *Madalenas* que, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2004, *“mediante grave ameaça exercida por arma de fogo, (...) foi obrigada a com ele [indivíduo posteriormente identificado como Ricardo Dias] manter relações sexuais”*. Seus crimes partilham das mesmas convenções narrativas que, na dissertação, aparecerão como *Narrações Detetivescas*. São escritas mais técnicas que privilegiam a cena do crime, descrições detalhadas da fisionomia e vestimenta do autor do ato e os termos legais pelos quais estupro e atentado violento ao pudor são tipificados no Código Penal (1940).

Diferente das mulheres estupradas no espaço público, algumas entre muitas *Julianas* relatam cenas de estupros que têm como cenário a casa e o espaço doméstico. A autoridade policial, na Portaria de Abertura de seu Inquérito Policial, registrou: tomando conhecimento que *“há anos, Sr. Valmir estaria obrigando sua enteada, uma Juliana, de treze anos de idade, a com ele manter relações sexuais”*, instaurou o Inquérito Policial, o qual permaneceria por anos na DDM. As histórias dessas muitas *Julianas* encontrariam, então, a de poucas, entre muitas, mulheres como *uma Marta*. Sem Portaria de Abertura – fato raro – , seu Inquérito seria iniciado quando ela declarou para a escrivã que *o tal Gilberto*, não diferente de tantos outros investigados em outros casos, teria lhe obrigado a ter relações sexuais depois de agredi-la. Esses crimes abrem outras convenções narrativas, que chamarei ao longo desta dissertação de *Casos de Família*. Longe dos expedientes técnicos, a polícia diante dessas mulheres fará aparecer um tipo de descrição, no qual as brigas familiares e a conduta moral dos envolvidos ganha centralidade. É a partir da suspensão e da dúvida que esses crimes serão transformados em narrativa policial.

Ainda, no que tange às histórias de algumas *Anas*, a Portaria de Abertura de seu Inquérito Policial, redigido no dia 25 de setembro de 2004, declarava que *Seu José* teria *“submetido sua bisneta (...) de apenas quatro anos de idade, a prática de atos libidinosos diversos de conjunção carnal”*. Seu caso, entretanto, reverbera em outras histórias que têm as criança e a infância como objeto de intervenção. Essas muitas *Anas* encontrariam uma

dentre inúmeras *Carolinas*, as quais um desses tantos *Antônios* teria “*obrigado sua filha (...) de apenas oito anos de idade, a com ele praticar atos libidinosos diversos de conjunção carnal*”.

Finalmente, em uma faceta mais dramática, encontrei *Lucas* que:

*“em 18 de agosto de 2005, nesta cidade (...), contando com apenas dois anos teria sido encontrado por sua genitora, uma Amélia, já sem vida no interior do quarto de aluguel onde ambos residiam em companhia do amásio de uma Amélia, Aldair (...), constando também que a criança então apresentava diversos hematomas pelo corpo, e ainda sinais de molestamento sexual” (Caderno de Campo).*

Todas essas histórias apresentam narrações que estão a meio passo entre as descrições técnicas e as descrições mais afetivas e empáticas ao sofrimento da vítima. Chamarei essas descrições de *Narrações Empáticas*, uma vez que trazem trechos transcrevendo, exatamente, o que foi narrado pela vítima. Entretanto, concomitantemente a essa peculiaridade, por baixo de suas tramas, essas histórias escondem cenas próximas àquelas que chamei de *Casos de Família*. No entanto, com uma diferença, uma vez que, sobre os conflitos intrafamiliares, permanecem intocadas moralmente a fala infantil e uma certa imagem de infância. Além disso, o caso do pequeno *Lucas* permite que uma nova camada seja tecida, na qual abuso e homicídio se coadunam, permitindo que, dessa vez, de forma singular, um ‘possível’ abuso acabe em morte.

*Narrações Detetivescas, Casos de Família e Narrações Empáticas* são os nomes que atribuí aos conjuntos de casos que nos acompanharão ao longo dessa dissertação. Esses tipos narrativos serão reiterados, torcidos e rearticulados a cada narração policial. Nesse sentido, ainda que, legalmente, estupro e atentado violento ao pudor sejam tipificados como crimes distintos, diante das convenções narrativas policiais, esses crimes se misturam e se mesclam.

Apresentados os casos e os motivos de sua seleção, eu entro no terceiro e último ato. Aqui o momento de falar dos documentos não se separa mais das imagens e metáforas que eu tracei como antropóloga, ou com todo o meu esforço em equacionar escrita e pesquisa de campo.

### **Terceiro ato - As policiais e a etnografia como estratégia de escrita**

*São 14 horas. Volto do almoço e encontro uma das escritãs na cozinha da DDM. Ela se espanta e diz que achou que não me veria mais. Digo que estou finalizando a dissertação, por isso, diminuí os dias de pesquisa. Ela diz que sentirá falta e, em tom de brincadeira, pergunta quem irá cuidar do quartinho. Sorrio e digo que o trabalho mais difícil já está feito. Ela concorda e diz que o espaço até parece um arquivo depois que passamos por lá. Nos minutos que conversamos, o entre e sai de funcionários na delegacia é intenso. Todas as escritãs que passam, param para um beijo, um abraço ou para saber como estamos. Com pesar, digo que preciso voltar para a sala de arquivo, apesar de preferir continuar as conversas. Um dos investigadores ri e salienta que, apesar da melhora, aquele lugar ainda é muito ruim. Muitas risadas. Uma das funcionárias me oferece um café, enquanto outra escritã diz que o bolo está uma delícia. Outra policial começa a me contar de um novo caso de estupro registrado ontem na delegacia, enquanto outra escritã pergunta se não irei ficar em sua sala para ver alguns casos de estupro. Diz que pode me avisar, caso apareça alguém para ser intimado. Sorrio e agradeço. Continuamos a conversa no caminho até sua sala. Sigo mais alguns passos até 'o arquivo' da DDM. Giro a chave e entro na sala. Escolho alguns Inquéritos que preciso rever, me acomodo nas mesas limpas e arrumadas que agora existem na 'sala de arquivos'. (Caderno de Campo, 15 de maio de 2011).*

Depois de seguir à esquerda, esperar que o nevoeiro diminuísse, me perder, voltar e refazer alguns caminhos, cheguei até aqui. Aos poucos, seguir lado a lado com essas profissionais era inevitável. Ser acolhida pelo abraço dessas profissionais, andar sem preocupações pelo corredor, poder ver as diversas dependências da delegacia, perguntar, me fazer presente, marcar entrevistas, em certo sentido, era algo prazeroso. Era um estado, no qual pareciam se dissipar os conflitos e as reticências. Chegar a esse último ato exigiu que eu considerasse a trajetória das policiais da DDM e entendesse termos como sigilo e confiança.

Enfim vamos aos trechos finais dessa jornada. Uma jornada entre papéis policiais que contam sobre crimes, nos quais *Marcelas, Joanas, Madalenas e Martas*, assim como, crianças e adolescentes chamados por *Anas, Carolinas, Julianas e Lucas*, são os protagonistas. Uma jornada que fala dos meus passos como pesquisadora no momento mesmo do ato de pesquisar. Trata-se de um fazer antropológico que se deu sem as praxes de um Arquivo Nacional. Afinal, não havia luvas, papéis acondicionados em temperaturas ideais a eles ou protegidos de traças e baratas. Se houve método de pesquisa, eu diria, sem desculpas protocolares, que uma pesquisa exige uma dose generosa de silêncio e um empenho razoável em saber gotejar sorrisos, dúvidas e palavras escritas.

Destarte, esse terceiro ato coloca em evidência aquilo que no início dessa introdução, citando Strathern (2006), indiquei como “ficções deliberadas”. Minha etnografia, ou a “forma que damos a nossas ideias” para falar em Inquéritos Policiais, não existiria se eu não trocasse perspectivas com minhas interlocutoras e vivenciasse, também eu, o constrangimento de escrever. Há um momento ténue, no qual cabe ao antropólogo transpor seus próprios silêncios. Eis, novamente, a centralidade dos papéis em minha pesquisa. Apesar de constrangidas com o fato de se verem descritas em meus textos, em maio de 2011, as policiais da DDM me receberam com carinho e saudades.

Depois que levantamos a poeira, afastamos as traças e as baratas e o bebê vivo do arquivo da DDM chorou, entramos em uma nova relação de sigilo e cumplicidade. Eu encontrava portas abertas, ainda que, tudo que eu quisesse ver, fosse sigiloso ou exigisse certas cautelas de escrita. Se os Inquéritos estavam mortos, porque arquivados, eles estavam também vivos, posto que revelam segredos que, por cautela, não devemos remexer/acordar. A publicização de certos procedimentos leva à exposição de toda uma corporação policial, suas querelas privadas, seus expedientes de “ilegalismos” e a história de pessoas vivas, com intimidade e vida para além dos seus muros da delegacia.

Durante os capítulos dessa pesquisa, com o intuito de proteger<sup>27</sup> essas profissionais, mas, principalmente, respondendo às limitações da pesquisa – o tempo e a abrangência das questões investigadas –, preferi não usar seus nomes verdadeiros. Em seu lugar, utilizei somente nomes fictícios quando suas opiniões sobre os procedimentos e documentos policiais, me auxiliassem a melhor detalhar os sentidos argumentativos que construía sobre os Inquéritos Policiais. Contudo, ao apresentar as narrações desses documentos oficiais, optei por não apresentar as policiais que os assinam por meio desses mesmos nomes fictícios. Nesses momentos, preferi recorrer às suas funções de escrivãs, delegadas, investigadores e agentes de comunicação<sup>28</sup>.

---

<sup>27</sup> Retomando os debates promovidos por Bevilaqua (2003), etnografias envolvendo instituições e processos relativos ao universo difuso do Estado, estão fadadas a ter que encontrar estratégias mais criativas do que a forma corrente de anonimato usada pela antropologia. Não dizer os nomes pessoais dessas policiais não garante nenhum tipo de sigilo, uma vez que a função que ocupam e suas próprias trajetórias dentro da instituição policial permitem um reconhecimento imediato entre seus pares. Por esse motivo, optei por não traçar a trajetória dessas mulheres. Além disso, muitas delas não estão mais na DDM, o que deixaria uma lacuna no trabalho.

<sup>28</sup> Os Inquéritos que compõem o *corpus* da pesquisa são assinados por muitas escrivãs, delegadas e investigadores. Tive a oportunidade de entrevistar algumas dessas profissionais, outras, entretanto, não faziam mais parte dos quadros da DDM, ou por transferência ou por motivo de aposentadoria. Diante do tempo de

Ancorada no ponto de vista do organograma da instituição policial, que é bastante explorado por Mingardi (1992), os cargos e funções dentro da DDM de Campinas, importantes para a compreensão dos Inquéritos Policiais, podem ser descritos por meio de quatro categorias de atuação: delegada, escrivã, investigador e agente de comunicação. A função de delegada é uma atribuição hierarquicamente diferenciada, tanto por salário, quanto pelas exigências escolares no edital para assumir o cargo: possuir Ensino Superior em Direito. Sua função está relacionada a duas outras, que Mingardi (1992) chama de processo de “decisão”, a instauração do Inquérito Policial, e processo de “controle”, destinado a intervir no prosseguimento dos Inquéritos instaurados por meio de intimações expedidas e prisões em flagrante ou preventiva. O cargo de escrivã congrega quatro formas de atuação: 1) policiais que ficam localizadas na *parte da frente* da delegacia, responsáveis pelo registro do Boletim de Ocorrência; 2) policiais responsáveis por dar seguimento aos Boletins representados e transformados em Inquéritos, que ficam responsáveis por um cartório, uma cota de Inquéritos, e estão na *parte dos fundos* da DDM; 3) policiais responsáveis por dar prosseguimento a queixas que não se convertem em Inquérito, mas, sim, em termos circunstanciados, e por responder às cotas vindas do Fórum: termos de declaração que devem ser refeitos; e 4) policiais responsáveis pela função administrativa e estatística da polícia, comumente denominadas como escrivãs-chefe. Resta, ainda, a função de Investigador, o qual fica *mais ao fundo* da DDM e é responsável por dar prosseguimento às investigações externas, diligências, intimações e procurar suspeitos. Por fim, o cargo de agente de comunicação, o qual tem como função dar seguimento a vida burocrática da delegacia, sendo responsável por organizar os livros de registro de ocorrência, os papéis que chegam à delegacia, atender às chamadas telefônicas, dar informações e agendar audiências de representação, nos casos que foram convertidos em Inquérito Policial.

Essas atribuições apareceram mais claramente nos Inquéritos Policiais por meio das muitas assinaturas e protestos de fé que neles ficam expressos. Dentre esses documentos, que respondem ao *corpus* mais extenso desta pesquisa, vi inúmeras assinaturas e

---

pesquisa não é possível inferir que certas trajetórias implicam em certas formas de escritas, além disso, ainda que escritas por escrivãs diferentes, as convenções narrativas se reafirmam, fazendo-me acreditar que os documentos policiais encontram-se imersos muito mais nos cargos, que essas profissionais exprimem por meio de suas assinaturas e protestos de fé, e num fazer policial que é sempre reiterado ao longo da trajetória nas inúmeras corporações da polícia civil, do que expressão de características pessoais.

caligrafias. Esses Inquéritos iniciados tinham uma variedade considerável de grafias<sup>29</sup>. No final das contas, esse pequeno bebê ‘adormecido’ podia, inclusive, não ser ‘filho de ninguém’, diante das muitas mãos pelas quais passou, entre tantas mesas e caixas-arquivos de papelão. Esse elemento mais subjetivo pode ser visto nas minúcias dos documentos e será abordado por meio dos comentários que essas mulheres – escritãs e delegadas – me concederam em entrevistas. Por exemplo, nos comentários de Carla sobre *Ricardo*, uma vez que todos os Inquéritos protagonizados por ele foram produzidos por ela, ou a importância que esta deu aos pormenores de cada um de seus Inquéritos, sempre escritos com caligrafia perfeita e com as folhas alinhadas com zelo e sem dobras. Pode ser visto, ainda, nas preocupações sobre o caráter investigativo do trabalho realizado na DDM, expresso nas falas de Sílvia, ou, por fim, na importância da escuta, expressa por Vivian, em cada Boletim registrado.

Dessa forma, por um lado, como salienta Bevilaqua (2003), a escolha por nublar certos dados não é isenta de consequência e esse mecanismo pode levar ao empobrecimento da etnografia e à esterilidade da análise. Isso porque a análise estaria “divorciada do contexto que a fundamenta e a torna inteligível e criticável” (BEVILAQUA, 2003, p. 60). Por outro lado, minha etnografia só pode ser exposta mediante uma certa ‘cortina de fumaça’ que, por vezes, deixa entrever os procedimentos da polícia civil, mas, em outras, acaba por escondê-lo como posicionamento ético, evitando retaliações institucionais e pessoais às profissionais. Entendo que essa escolha pode, ela mesma, contribuir para uma discussão sobre o fazer antropológico e pode nos dar pistas para responder à questão central com que uma antropologia reversa<sup>30</sup> deveria se preocupar, a saber, “a que se presta nosso trabalho?”<sup>31</sup>.

---

<sup>29</sup> Pude acompanhar inúmeros Inquéritos Policiais iniciados por certas escritãs, mas finalizados por outras, que, em alguns casos, só viriam a compor os quadros de trabalho da DDM anos depois do início desses documentos oficiais.

<sup>30</sup> A antropologia reversa exigiria que a premissa “todos somos antropólogos” fosse levada a sério e às últimas consequências. Tal premissa afirma que, somente a partir de uma relação intelectual entre “nós/eles” (antropóloga e policiais), é possível um processo de recriação de nosso próprio entendimento. A ‘reversa’ exige que ambos os pensamentos – do pesquisador e do pesquisado – tenham estatuto de ‘criativos’, pois, ainda que não possuam os mesmos elementos e conjuntos de metáforas, constituem-se a partir de um mesmo processo de subjetivação. É na interação entre antropólogo e “nativo” que a realidade é inventada como forma a mediar e justapor metáforas distintas de mundo. (Wagner, 2010).

<sup>31</sup> Questão formulada por Anna Catarina Morawska Vianna aos integrantes da mesa intitulada “Entre políticas: etnografias de relações de força”, em um evento ocorrido em São Carlos, nos dias 9 e 10 de

Como publicizar em uma dissertação, que pode ser lida por tantos outros sujeitos, não exclusivamente acadêmicos, as identidades, as trajetórias, as opiniões, os papéis oficiais e as avaliações sobre o trabalho da polícia e das instituições que a circundam (IML e Fórum)? Como fazê-lo, levando em conta que, na maioria das vezes, essas profissionais estão inseridas em hierarquias institucionais constituídas por assimetrias de poder que devem ser, constantemente, reiteradas, apesar de invisibilizadas? Como ‘proteger’ minhas interlocutoras na escrita e, ao mesmo tempo, em meio a essa fina camada de névoa, que as expõe e as isola, produzir algo antropológicamente relevante?

Sem dúvida, escrever sobre esses muitos atos, crimes e provas pode ser uma boa forma de experimentação. Uma etnografia que, entre tantos mecanismos de sigilo e pedidos de lealdade, buscou apresentar o trabalho policial por meio da vida e da morte dos documentos e do caráter procedimental do trabalho policial, protegendo, dentro do possível, esse mesmo cotidiano de atuação. Interessava-me dar visibilidade à DDM e ao seu trabalho, por meio de frestas ou de fotos tiradas à distância. Parece que, nesse ponto, não é possível negar que os documentos foram meios para me comunicar com a polícia, superar suspeitas e balbuciar indagações antropológicas, tal como num “sistema de folk”.

Nesse sentido, a generalidade com que expressei a posição das pessoas, empregando a categoria de escritã e delegada, liga-se à impessoalidade evocada pelo uso do plural em todos os nomes, exceto o nome de *Lucas*. O que permite a enunciação como proteção é a conversa franca narrada no começo desse terceiro ato. Ninguém melhor que minhas interlocutoras para me alertar até onde eu poderia ir com ‘minha escrita’<sup>32</sup>. É, também, por meio do mal-estar<sup>33</sup> dessas policiais em relação ao meu trabalho que as engrenagens de meu texto antropológico puderam ser testadas e seus impactos discutidos. Ao menos, em parte,

---

setembro de 2010, denominado Reunião Hybris: relações de poder, socialidades e conflitos, do qual participei como ouvinte.

<sup>32</sup> Apreendi com os sujeitos envolvidos em minha pesquisa a diferença que Marques e Villela (2005) já apontavam entre “o que se diz” e “aquilo que se escreve”. Como salientam os autores, há uma diferença intransponível entre aquilo que faz parte de um regime de dentro da “comunidade” estudada e o sentido das coisas que é enunciado para um contexto exterior à comunidade.

<sup>33</sup> Nomeei por mal-estar as angústias negociadas cotidianamente com essas policiais quando perceberam que veriam publicizadas suas trajetórias pessoais e profissionais. Daí surgiram as exigências mínimas de “lealdade”, no momento em que eu questionava, à luz de outros interesses, o trabalho realizado pela DDM e, ainda, os expedientes cotidianos dessa corporação. Busquei equilibrar o cotidiano de atuação profissional dessas policiais (os atendimentos e os serviços de cartório) com aquilo que é vivenciado nos espaços destinados ao lazer e à descontração. Além disso, essas profissionais, com seus apelos, pediam que eu valorizasse essas observações do cotidiano de trabalho buscando, não avaliá-las mediante julgamentos morais, mas tomando-as como humanas, dotadas de medos, angústias, dúvidas, qualidades e, certamente, defeitos.

eu gostaria que a DDM que aparece em meus papéis tivesse eco, ressoasse, produzisse reverberações que alcançassem essas policiais.

Dessa forma, o fim desse texto não recebe como conclusão um ‘ponto final’. Prefiro ser adepta das imprecisas ‘reticências’. Na magia de produzir ficções sobre campos como a polícia, uma coisa é fato: o termo ‘verdade’ parece ser fundamental. Trata-se de um local, onde a verdade é tão intensamente perseguida e almejada que, se a minha presença foi sempre objeto de suspeita, é também por isso que minha descrição tem um componente de apreensão: o que é escrito passa, a partir dos estatutos de trabalho acadêmico, a ser indicado como ‘verdades’. Esses usos do trabalho acadêmico não são inteiramente controláveis, ao contrário, depois de escritas, as dissertações passam a fazer parte de um campo de força, no qual nossas “ficções deliberadas” se imbricam às cobranças da Corregedoria da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública, assim como, à imagem desta instituição veiculada pela mídia.

Seguindo as palavras de Beto de Oliveira, cronista mineiro autor da epígrafe utilizada nessa Introdução: em meu texto, um pequeno Inquérito deixa uma vida sem honras no arquivo da DDM para “entrar para a história”. Eis a apreensão, pois fugir da morte que os aflige significa expor os procedimentos que os constituem, as práticas que os informam, fazendo-os viver fora da oralidade, mas por meio da palavra escrita. Esses documentos que ganham vida, por meio das convenções narrativas da própria antropologia, veiculam, a seu modo, fugidias opiniões sobre a Polícia Civil de São Paulo e sobre as políticas de Segurança Pública. Falar desses documentos significava, sobretudo, proferir uma avaliação sobre a DDM, como política de enfrentamento à violência, e ao trabalho profissional de cada funcionária. Sem, contudo, esquecer que, se eu o fazia, isso só era possível preservando as relações dessas policiais entre si e com outras instituições.

Exposto isso, no Capítulo 1 desta dissertação, **Comunicando estupros: o registro de ocorrência como narração policial**, debruço meu olhar sobre Boletins de Ocorrência, os quais têm por intuito comunicar à polícia civil estupros e atentados violentos ao pudor. Em suas páginas, me preocuparei com as tipificações penais, as qualificações dos envolvidos e os primeiros esboços das convenções narrativas. Estas serão apresentadas por meio de históricos e encaminhamentos. Nas dependências *da frente* da DDM, por meio dos

Boletins de Ocorrência de *Marcelas*, *Anas* e *Julianas*, nos veremos imersos em textos objetivos e sucintos, escritos com celeridade e em um espaço de muito barulho e tensão.

Seguiremos para o Capítulo 2, **Entre papéis e depoimentos: convenções narrativas da polícia em casos de estupro**, no qual, em meio a Termos de Declarações, a Autos de Qualificação e a Informações sobre a Vida Progressa, mostrarei as convenções narrativas mobilizadas pela polícia, assim como, as engrenagens que expõem como as falas de vítima e autor são encadeadas e expressas. Estaremos no cerne daquilo que, no título desta dissertação, nomeio como *Descrever crimes, decifrar convenções narrativas*. O estupro cometido em uma das muitas vias públicas da cidade de Campinas flerta com a figura do estuprador desconhecidos. As famílias que devem ser policiadas e serão vistas por frestas de portas cerradas pela intimidade ou por relações estabelecidas *entre quatro paredes*. Crianças abusadas e todas as carícias, “*buraquinhos*” e dedos que penetram e recuam ao primeiro sinal de choro ou dor. Caminharemos por todos esses cenários, à medida que adentraremos nos Cartórios e na *parte dos fundos* da DDM.

Ainda no Capítulo 2, irei me enveredar pelos depoimentos de *uma Marcela* e o silêncio de *João da Silva*. Seguirei então para a face mais ‘feia’ desses estupros, os quais têm como cenário alamedas, trilhos de trem, terrenos baldios, casas abandonas e lugares ermos. Mulheres como *uma Marcela*, que se multiplicam em *Joanas* e *Madalenas*. O silêncio de *João da Silva*, que se propaga pelos muitos antecedentes criminais de *Ricardo Dias* e sua figura midiática do estuprador em série que “*aterrorizou*” Campinas.

Saindo da rua, proponho voltar nossos olhos para a casa e para o espaço doméstico. Nesse momento, o estupro de adolescentes como *uma Juliana* se encontrará com os conflitos conjugais e as violações sexuais de *uma* entre tantas *Martas*. Estas, depois de acessarem a polícia, também tiveram suas histórias narradas nos documentos policiais. Homens como *Sr. Valmir* e *Gilberto* ganharam realce. A casa, o quarto do casal e a sala serão os cenários, nos quais a suspensão e a conduta moral de filhas, esposas, pais, padrastos e maridos serão avaliadas e ponderadas pela polícia.

Finalmente, os abusos de *Anas* e *Carolinas* cometidos por pais e avôs irão se encontrar, no Capítulo 2, com a figura do amásio de mais *uma* dentre tantas *Amélias*. A morte de *Lucas*, num quarto alugado de pensão, nos afasta das carícias, dos “*buraquinhos*” e dos dedos que não penetram devido às lágrimas desses ‘pequenos indefesos’. Ao mesmo

tempo, ela nos leva à figura do abandono dessas muitas infâncias e às muitas gestões postas em curso pelo Estado no caso dessas muitas “famílias pobres”: o policiamento familiar, a intervenção sobre essas muitas pobresas, o cerceamento sexual.

Por fim, no Capítulo 3 desta dissertação, intitulado ***Pedaços de Carne: os laudos de corpo de delito e a materialidade do crime***, e saindo do domínio mais narrativo dos documentos policiais, enveredo-me pelas provas documentais produzidas pelo Instituto Médico Legal (IML). Em meio a laudos de conjunção carnal e laudos de atos libidinosos, aparecem os *pedaços de carne*: membranas valiosas, como o hímen de mulheres como *uma Joana*, ou o ânus, os quadris e os dorsos de mulheres como *uma Madalena*. Dentre múltiplos saberes médico-legais sobre o ‘pequeno’ cadáver de *Lucas*, os legistas farão aparecer órgãos vitais, cartilagem, sangue, pele e hematomas. A medicina legal aparece nessa dissertação como um saber que excede a polícia técnica, ganhando outra ‘vida institucional’ quando os laudos saem das mãos dos médicos-legistas e encontram seu lugar dentre as muitas narrativas escritas nos Inquéritos Policiais. Antes de finalizarmos esse capítulo, chamo a atenção para a ausência de provas materiais, de perícias, de laudos conclusivos, da localização de suspeitos, os quais se entrelaçam por intermédio da ideia de ‘investigar’. Dessa forma, seja no caso do IML, seja no caso nos Instituto de Criminalística (IC), ou no Setor de Interno de Investigação da DDM, a imagem produzida será: *e o que aconteceu, então?*

Antes do final da dissertação, uma retomada, uma última olhadela para os documentos. Na exposição que fecha a saga entre documentos, o Desfecho, intitulado ***“É o relatório”***: **notas finais dos procedimentos da polícia**, apresentarei os Relatórios Finais das delegadas e todas as *“cauteladas de praxe”* que marcam uma investigação policial. Quando relatados, os Inquéritos Policiais nos levam às “aldeias-arquivos” que abrem esta Introdução, enquanto as narrações investigativas seguem rumo ao Fórum de Campinas. As luzes se apagam. Depois daqui, adentramos num campo de pura especulação. Caso me perguntem: *E como isso termina?* Bem, eu diria: isso seria uma outra pesquisa. Sendo assim, tendo exposto tantos atos, abertos outros muitos Inquéritos Policiais, transpostas suas Portarias e Capas, aos curiosos, eu os convido para uma viagem que se dará, a partir de agora, inevitavelmente, entre papéis e convenções narrativas.

Antes de seguir, apenas uma explicação sobre as **padronizações empreendidas nessa dissertação**, no que diz respeito às grafias de escrita utilizadas. Optei por deixar em itálico os nomes dos personagens dos Inquéritos Policiais apresentados, os trechos e as narrações construídas por mim sobre as cenas que vivi durante o trabalho de campo. Da mesma forma, algumas expressões ou noções construídas a partir da etnografia e com um sentido específico nessa dissertação também ficarão em itálico: por exemplo: *parte da frente, parte dos fundos, Narrações Detetivescas, Casos de Família, Narrações Empáticas, muito, pouco* ou *pedaços de carne*. As frases, expressões e termos retirados dos documentos oficiais, assim como das entrevistas realizadas com as profissionais da DDM, ficarão grafadas entre aspas e em itálico. Quanto às citações bibliográficas, estas estarão grafadas apenas entre aspas. Também, em alguns casos específicos, com vistas a promover efeitos estilísticos, identificar algumas expressões coloquiais ou que merecem ênfase, utilizarei aspas simples: ‘mais do mesmo’, bebê ‘adormecido’, ‘filho de ninguém’ etc. Por fim, o negrito será utilizado somente como forma de dar ênfase a certas passagens que julguei importantes.



## Capítulo 1

### Comunicando estupros: o registro de ocorrência como narração policial

No rodapé da página do Registro de Ocorrência, lê-se “*Avenida Governador Pedro de Toledo, 1161, Bonfim-Campinas*”. Nada mais. No letreiro, em letras garrafais, vê-se Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Atravessada a sala de atendimento, chegamos ao mobiliário. Computadores, impressoras, máquina de xerox, mesas, cadeiras e fardos e mais fardos de papel. Esse é o ponto: um Boletim de Ocorrência (BO) é um papel. Sua textura e tamanho podem variar entre o papel A4 ou uma folha de formulário contínuo, fina e transparente. Como Boletins, suas folhas podem conter um cabeçalho que identifica o papel como documento oficial da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, ou apresentar, em decalque, o símbolo da Polícia Civil com dizeres sobre os “*100 anos da Polícia Civil de Carreira*”, comemorados em 2005. Quanto ao número de folhas, normalmente um B.O. não tem mais do que duas páginas. Entretanto, em raras exceções, é possível encontrar documentos com até mesmo três folhas. No canto superior esquerdo, normalmente, há um grampo que impede que as folhas se extraviem durante sua trajetória pelos corredores da DDM. Suas folhas podem conter, ainda, anotações feitas à caneta, carimbos de URGÊNCIA ou de CÓPIA, pedidos de requisição destinados ao Instituto Médico Legal (IML) ou ao Centro de Criminalística e Balística de Campinas.

Com vistas a apresentar esses papéis – Boletins de Ocorrência - recorro às histórias de suas páginas, contadas pelas policiais por meio de palavras e números. As personagens principais são mulheres e crianças. Estas, sentadas diante da escrivã, relatam os abusos que sofreram na rua, enquanto caminhavam por algum lugar ermo ou mesmo movimentado, enquanto visitavam a casa de seus avós, tios e vizinhos ou, ainda, quando estavam entre as paredes do lar, no quarto onde dormiam, na sala enquanto assistiam à televisão. Diante dessas meninas e mulheres, a escrivã, de sua mesa, improvisava uma fina tradução, tratando de fazer um dos seus ofícios: construir Boletins de Ocorrência.

Esses Boletins, agora em minhas mãos, não têm mais o calor de quando foram impressos em 2004. Estão, de fato, ‘enrugados’ e acinzentados pelo efeito do tempo e pela poeira. O silêncio da minha leitura é, na verdade, um diálogo improvável com esses

Boletins que, como parte dos Inquéritos Policiais, viveram um bom tempo de suas vidas entre instituições, salas e mesas, até encontrar asilo no arquivo morto da delegacia.

### **Sobre *Marcelas***

Elaborado no dia 22 de setembro de 2004 às 16 horas, o Boletim de Ocorrência de *Marcela* entrou no sistema da Polícia Civil às 15h58min e recebeu o codinome de *uma Marcela*. Foi enquadrado no artigo 213 do Código Penal, seguido do termo: CONSUMADO. Compôs, dias depois, o Inquérito Policial (IP) nº XXX/04.

Diante das informações, a escrivã preencheu as lacunas: RG, Mãe, Pai, Natural de, Nacionalidade, Sexo, Nascimento, Estado Civil, Profissão, Instrução, Endereço Residencial e Telefone, que seguem ao termo Vítima. *Uma Marcela* era solteira, tinha 40 anos, nascida em Recife-PE e tinha o primeiro grau completo. Era doméstica e morava na Vila União<sup>34</sup>, ainda que tenha sido estuprada na Chácara Primavera, em via pública às 10h., como descreviam as lacunas Local e Tipo de Local, respectivamente.

*Um Desconhecido*, que havia lhe estuprado, foi descrito como desconhecido, de sexo ignorado e de 50 anos. A escrivã descreveu suas características físicas: Cúteis: branca; Olhos: verdes; Tipo de cabelo: calvície parcial; Cor dos cabelos: louros; Altura: 1,75; Compleição: mediana. No campo Observações ficou registrado que ele estava de bicicleta, vestia uma camisa estampada, chinelo e uma bermuda marrom.

Em seu computador, na lacuna Histórico, a escrivã relatou que *uma Marcela* andava a pé pelo bairro Jardim Lisa, subindo uma escada para chegar à Rua Hermantino Coelho quando *um Desconhecido* “passou em seu pescoço um fio de nylon”. *Uma Marcela* gritou por socorro, momento em que *um Desconhecido* mostrou sua arma de fogo e a levou para um “matagal”:

*“O autor amarrou as mãos da vítima e também seu pescoço, tirou a roupa da mesma e jogou-a no chão, sendo que mediante violência manteve com a mesma conjunção carnal. Após o fato, o autor soltou a vítima e a mandou embora, sendo que disse que não era para denunciá-lo. Vítima está com lesões nos punhos, nos braços e no pescoço. Nada*

---

<sup>34</sup> Bairro da Região Sudoeste de Campinas. Tem como limite a Região Noroeste e a cidade de Indaiatuba no extremo sul.

*mais. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial para REPRESENTAÇÃO*". (Caderno de Campo).

Sem “*nada mais*”, a escritã finalizou o registro com uma requisição destinada ao IML e, como solução, remeteu o B.O. para a apreciação da delegada titular. Depois disso, foi impresso em uma folha A4 que saiu ainda quente, naqueles dias, da impressora antiga. A caneta riscou a folha quando as assinaturas de vítima e escritã deram fé ao papel timbrado da Polícia Civil.

### **Outras Anas**

A história do Boletim de *uma Ana* é outra. Começou quando *ela*, ainda no colo de *uma Matilde*, sentou em frente à mesa do escrivão, às 10h15min., no 4º DP de Campinas, no bairro do Taquaral.

O escrivão iniciou o preenchimento às 10h22min. com cautela. Segundo o que ficou impresso, o Boletim recebeu do sistema da polícia o nº XXXX/04 e, no mesmo dia, foi encaminhado à Delegacia de Defesa da Mulher. Lá, ele foi acondicionado em uma capa rosa e confortável com o nº XXX/04. Sem receio, recebeu sua natureza: artigo 214, Capítulos dos Crimes Contra os Costumes, Atentado Violento ao Pudor – CONSUMADO. Depois de descrever que *uma Matilde* tinha 24 anos, casada, do lar e nascida em Limeira-SP, o escrivão indicou, na lacuna Endereço, o bairro Jardim Santana, na região Leste de Campinas, como local dos fatos.

*Uma Aninha*, como *Matilde* chamava carinhosamente sua filha, acabara de completar quatro anos e, além do endereço de *uma Matilde*, sua descrição só esclarecia que a menina era do sexo feminino, natural de Campinas-SP e estudante. Na lacuna Autor, as informações fornecidas por *uma Matilde* foram bastante precisas: o número do RG, nome do pai e da mãe de *Seu José*, a partir desse momento acusado de abusar de *uma Ana*. O escrivão digitou, ainda, que *Seu José* tinha 74 anos, era casado, estava na época aposentado e morava junto com *uma Matilde* e sua *Aninha*, sua bisneta.

Quanto aos fatos, o Histórico dizia:

*“Comparece a representante legal da vítima juntamente com os policiais militares da VTR XXX, informando que tomou conhecimento através da*

*vítima que na data de ontem o bisavô, autor supra citado, teria introduzido o dedo em sua vagina. Informou que residem juntos e ninguém presenciou os fatos. Vítima encaminhada ao CAISM e foi requisitado exame de corpo de delito. Ciente do prazo legal e da forma procedimental”. (Caderno de Campo).*

Depois de requerer exame de corpo de delito para *uma Ana*, o escrivão, no espaço Solução, mandou o B.O. para apreciação do delegado titular. Logo nos últimos trechos o escrivão assinou o registro de ocorrência e aconselhou que *uma Matilde* fizesse o mesmo no espaço destinado a *uma Ana*.

### **Algumas Julianas**

O Boletim de Ocorrência de *uma Juliana* não teve um começo de vida fácil. Ainda que tenha sido comunicado no dia 23 de janeiro de 2004 às 11h14min., só ganhou um número de Inquérito dias depois daquela tarde de verão. Em sua natureza, foi discriminado o artigo 213, “*Estupro – CONSUMADO*”. No local dos fatos: Jardim Rosália II<sup>35</sup> e na data da ocorrência constava 14 de dezembro de 2003. Sem muito padrão, ficou mais conhecido como *Caso de uma Juliana e família*.

Diante do computador, a escrivã continuou a digitar com pressa, dedilhando as teclas incessantemente. *Uma Juliana*, filha de *alguma Maria*, foi registrada: 13 anos, natural de Colônia Leopoldina-AL, solteira, estudante, 1º grau completo e moradora do bairro Padre Jorgino<sup>36</sup>. Sem rodeios, prosseguiu no registro dos dados pessoais de *D. Maria*, mãe de *Juliana*, também natural de Colônia Leopoldina-AL. Ela estava com 31 anos, quando *uma Juliana* lhe contou que há anos mantinha relações sexuais com seu atual companheiro, o *Sr. Valmir*. A escrivã declarou no registro: Estado civil: convivente; Profissão: faxineira e Instrução: 1º grau completo.

Quanto aos dados de *Sr. Valmir*, depois do espaço Autor, a escrivã deixou as seguintes informações: 37 anos, natural de Alagoas, convivente e pedreiro. O número de RG de *Sr. Valmir* não foi preenchido. O endereço de *Sr. Valmir* foi redigido da mesma

---

<sup>35</sup> Corresponde ao Distrito de Nova Aparecida, que se localiza próximo à Rodovia Anhanguera, em conurbação com Sumaré e Hortolândia.

<sup>36</sup> Não existe esse bairro no mapa das regiões de Campinas.

forma que o campo destinado ao seu número de RG: “*NÃO SOUBE INFORMAR, 0 - Campinas-SP*”.

A descrição do Histórico foi feita pela escritã tão logo *uma Juliana* conseguiu proferir algumas palavras:

*“Comparece nesta Unidade a vítima, acompanhada da representante (genitora) noticiando-nos que o autor é seu padrasto, as quais foram apresentadas pelo Conselho Tutelar. Relata que mantém relações sexuais com o padrasto desde os oito anos de idade e que a última vez foi na data dos fatos. No mês de dezembro tomou conhecimento que estava grávida, estando de cinco meses de gestação. A vítima tentou contar o ocorrido a genitora, mas segundo a genitora, a vítima disse, posteriormente, que era tudo mentira. Após tomar ciência da gravidez da filha, a representante mandou o autor embora de casa, ignorando o paradeiro dele. NADA MAIS”.* (Caderno de Campo).

Antes de encerrar a feitura do Registro de Ocorrência, a escritã requereu exame de corpo de delito e apontou como Solução que o B.O. fosse enviado para apreciação do delegado titular. Impresso, o documento recebeu, em caligrafia trêmula, a assinatura de *uma Juliana*. A caneta, com a tinta por acabar, falhou algumas vezes e sua vida, antes de ser parte de um Inquérito, foi habitar, dias e dias, a pilha de B.Os. que a agente de comunicação aglutinava em seu balcão. Tempos depois, ele foi para uma caixa de papelão e só ganhou o nº XXX/04 em fevereiro de 2004.

### **1.A legislação penal em casos de estupro e atentado violento ao pudor<sup>37</sup>**

Antes de adentrarmos pelos labirintos narrativos que os Boletins de Ocorrência podem nos levar, acho conveniente falar daquilo que ficou descrito como a “*Natureza*” desses Boletins de Ocorrência. A legislação a que esses B.Os. respondem não se encontra mais em vigor. Isso porque o Código Penal de 1940 (1998), em relação aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, foi alterado em agosto de 2009 pela lei nº 12.015<sup>38</sup>. Por esse motivo, sem pronunciá-la estes tipos criminais não ficarão claros.

---

<sup>37</sup> Parte da reflexão exposta nesse tópico foi apresentada no 1º Encontro Nacional de Antropologia do Direito (ENADIR), em agosto de 2009, na cidade de São Paulo.

<sup>38</sup> A lei 12.015 de agosto de 2009 encontra-se exposta integralmente nos Anexos dessa dissertação.

No que se refere aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, a legislação fundamental é o Código Penal de 1940. Esse ordenamento jurídico encontra-se dividido em duas partes: a Geral, que, segundo Barros (1997), compreende o estudo da aplicação da lei, ou, como denominam os juristas, trata-se da teoria geral do crime; e a Especial, também denominada como legislação extravagante, cujo objetivo é definir os diferentes tipos de delitos cominando a pena apropriada a cada um. Esta segunda parte encontra-se organizada por títulos e capítulos. Dessa forma, cada título congrega delitos, nos quais um mesmo tipo de bem ou interesse jurídico é tutelado, e cada capítulo corresponde a uma especificidade temática dentro de um interesse mais geral protegido pelo título.

O direito penal, segundo Arruda (2009), é a formalização de um meio de controle da vida social, por isso surge como uma forma pela qual o Estado, na figura do legislador, resguarda os bens e valores que são mais relevantes à sociedade. Sua natureza difere tanto de códigos de conduta informal, quanto de outros tipos de legislação. Por isso, o Código Penal está endereçado ao transgressor das leis, na medida em que incide sobre a liberdade, um bem jurídico<sup>39</sup> constitucionalmente garantido.

Como um compêndio legal, o Código Penal de 1940 (1998) responde a uma reorganização da vivência social na sociedade brasileira. Rolim (2007) enfatiza, como elementos importantes desse processo, a presença marcante do Estado em várias instâncias, tanto na regulação da vida social como na ordem econômica. Além disso, ele (o Código) estava permeado por um forte caráter moral, fruto dos interesses que foram garantidos à Igreja Católica nessa nova legislação. Esse momento é, de acordo com Pereira (2006), marcado por um regime ditatorial ancorado na figura de Getúlio Vargas. O objetivo era construir um instrumento de controle social rígido e severo, tendo como inspiração o Código Italiano, inclusive no que refere ao controle da moralidade sexual.

Quanto aos postulados da cultura jurídico-penal, como mostra Rolim (2007), o Código Penal brasileiro mescla aqueles que reforçam a materialidade do fato, ou seja, o crime em si, com aspectos subjetivos do mesmo: o comportamento, os vícios e hábitos dos transgressores da lei. A relação implícita entre a ciência jurídica, a criminologia e a psicologia nessa década é sentida claramente pelo interesse ao corpo físico desse indivíduo

---

<sup>39</sup> Segundo Almeida (2009), bem jurídico deve ser entendido como um interesse juridicamente protegido, uma vez que é informado por interesses, são entendidos como vitais para um indivíduo ou uma comunidade. Por serem elevados à categoria de bem jurídico, esses interesses devem ser de responsabilidade tutelar do Estado.

transgressor, seus relacionamentos, hábitos. O crime, portanto, como o produto de uma anormalidade, concomitantemente, social e individual (ROLIM, 2007; COULOURIS, 2004).

O título legal, no qual os crimes sexuais estavam inseridos, “Crime contra os costumes”, indicava o bem ou o interesse jurídico tutelado pela legislação. O efeito relacional desses crimes aqui é importante: dentro do título definido como “costumes”, o Código não só legislava sobre estupro e atentado violento ao pudor, como também sobre crimes como rapto, sedução, tráfico de pessoas, lenocínio e ato obsceno. Dessa forma, a tipificação diferenciada para cada crime enfatizava certos elementos relacionais como o sexo dos envolvidos, a faixa etária, a relação entre vítima e autor, a presença de violência etc.

Segundo o “Dicionário de Direito Penal” (1974), por “costumes” devemos considerar aquilo que é entendido pela maioria das pessoas como o pudor público ou o sentimento de moralidade, no tocante à conduta sexual. Nesse sentido, o Código Penal, ao falar de “costume”, está preocupado com um sentimento individual, mas, acima de tudo, com um sentimento coletivo de pudicícia a quem se dirigia a ofensa nos delitos tipificados como crimes sexuais pela legislação. Como salienta Rolim (2006), isso fica explícito pela ênfase de certas noções jurídicas (mulher honesta, mulher virgem etc.) e as inúmeras figuras penais (estupro, posse sexual, sedução, rapto), refletindo sobre como as mulheres eram concebidas no país e qual seria a relação entre tais crimes e a propriedade por eles vilipendiada.

Portanto, o Código Penal de 1940, de inspiração republicana, refletia, diretamente, a apreensão da época sobre a figura feminina. Segundo Viera (2007), esse Código retrata um período, no qual a função social da mulher estava praticamente atrelada à reprodução. A família e o casamento eram as perspectivas imediatas do espaço social dado ao sexo feminino: a elas eram destinados idealmente a maternidade, o casamento e o espaço doméstico; a elas era agregado, por conseguinte, o papel de educar e transmitir os valores essenciais da nova República. Exatamente por isso, a autora aponta o defloramento, ou crime de sedução, como a principal queixa empreendida pelas mulheres neste período. O consentimento dado à conjunção mediante a promessa de casamento ocupava boa parte dos processos encaminhados ao sistema jurídico, bem como, a prática de reparação desse crime

através do casamento do acusado com a vítima. O julgamento dado a tais crimes deveria assegurar, portanto, a honra da mulher, não na figura de seus direitos individuais, mas na figura da família da qual essa mulher fazia parte. A preocupação em evidenciar a honra, a honestidade e a decência da vítima, consistia na comprovação do delito investigado.

Como aponta Diniz (2009), apesar da integridade física ser protegida no Código Civil e dizer respeito a uma qualidade humana, em casos de estupro a lei protegia, antes, o desrespeito a um valor social, deixando em segundo plano a liberdade das mulheres em decidirem sobre seu próprio corpo e sobre sua sexualidade. Sem dúvida, o que estes artigos do Código Penal apontavam é que, no que se tratou das pressões por direitos relacionados à proteção da sexualidade feminina, a lei manteve-se moralmente inalterada. Ainda que as décadas de 1930 e 1940 sejam relevantes no que tange a incessante pressão pela obtenção, ou melhor, pelo prolongamento dos direitos às mulheres

Segundo Segato (1999), ao tutelar os casos de estupro como “crime contra os costumes”, a lei reiterava a figura da mulher como alguém frágil, a ser protegido e controlado. Mesmo com a existência de um fluxo constante de direitos, coextensivos à cidadania plena da mulher, a lei brasileira<sup>40</sup> ainda prolongava certas características que tratavam a agressão ao corpo feminino como uma forma de atingir um outrem<sup>41</sup>. Estes seriam: as prerrogativas do direito de um pai, de um marido, ou de um outro – muitas vezes a própria sociedade. O efeito disso fazia-se visível no controle do seu sexo, sem levar em consideração a sexualidade como um atributo da dignidade da pessoa humana (TAQUARY & LIMA, 2005).

O momento de criação do antigo Código Penal de 1940 põe em relevo uma espécie de descompasso diante das mudanças sociais ocorridas em todo o mundo neste período. A construção dos ditos direitos humanos<sup>42</sup> das mulheres é central para qualificar tal

---

<sup>40</sup> Ainda que esse trabalho não consiga dar conta das mudanças promovidas pela lei 12.015 de agosto de 2009 pelo recorte temporal escolhido, a alteração no tratamento desses crimes sexuais para o título “*Crime contra dignidade humana*” demonstra um esforço em honrar os diversos tratados ratificados pelo Brasil em âmbito internacional. Aponta, também, o reconhecimento da sexualidade como algo que interpela os indivíduos e seus direitos individuais única e exclusivamente, sem que a figura de uma moralidade pública deva ser invocada.

<sup>41</sup> Veena Das (2007), falando sobre o contexto da Partição do caso indiano, descreverá como haveria uma relação explícita entre a sexualidade feminina submetida ao marido e à própria nação, constituída por intermédio de seu corpo violado.

<sup>42</sup> Como mostra Vianna e Lacerda (2004), a trajetória dos chamados direitos humanos está relacionada à concepção de que existiriam direitos inalienáveis ao indivíduo, centrados em uma lógica de liberdade individual. Entretanto, as autoras mostram como tal noção alterou-se a partir de três marcadores

descompasso. Segundo Vianna e Lacerda (2004), no plano internacional, a Conferência de Pequim, a CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher) e as Conferências Mundiais da Mulher no México, Copenhague e Nairobi foram fundamentais enquanto diretrizes de ação. Diretrizes que eram múltiplas, mas que, acima de tudo, desejavam buscar um caminho ético de ação no que tange aos direitos humanos e seu entrelaçamento com a sexualidade. O empenho em modificar valores arraigados social e culturalmente na conduta de homens e mulheres, visando uma relação mais igualitária entre os sexos, levou a inúmeros avanços. O principal deles diz respeito à Constituição Federal Brasileira de 1988. Contudo, entraves permaneciam, especialmente em relação à igualdade de direitos entre homens e mulheres dentro do âmbito conjugal e familiar. Estas questões só foram alteradas após 2002, quando o governo brasileiro assinou o Protocolo Facultativo da CEDAW<sup>43</sup>.

Do ponto de vista regional, a ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Belém do Pará, 1994) foi muito importante, pois mostrou que inúmeros constrangimentos – inclusive o sexual – estavam presentes também nas relações de ordem privada. A possibilidade de criminalização do estupro em ambiente conjugal, mesmo que carecendo de uma mudança cultural, depois de tal Conferência, foi abordada como uma realidade a ser questionada.

---

fundamentais. O primeiro, mais filosófico, marcaria a “era moderna”, centrando-se na substituição do indivíduo súdito para o indivíduo cidadão. O segundo, consolidou na prática o indivíduo como possuidor de direitos, através de premissas legislativas expressas nas Constituições Americana e Francesa. Por fim, o terceiro, no contexto do pós-segunda guerra desejava constituir uma universalidade dos direitos humanos, materializando, inclusive, instrumentos internacionais de defesas de tais direitos, os quais ultrapassavam os limites da soberania nacional, tão problemáticos depois do nazismo e do holocausto. Assim, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o que se percebeu foi uma passagem dos direitos humanos como defesa das liberdades individuais, para os direitos humanos como proteção social. O efeito disso foi colocar o Estado a cargo da proteção de direitos fundamentais que antes eram compreendidos como responsabilidades individuais e/ou coletivas. O momento chave dessa ideia ocorre em 1966, com o chamado Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Nesse contexto ganha relevo uma espécie de ambiguidade na relação entre Estado e indivíduo, a partir da ideia de direito humano. Pela máxima, os direitos humanos serão entendidos, por um lado, como uma proteção de direitos sociais de certos grupos políticos, e, por outro, enfatizariam a proteção da liberdade individual unicamente.

<sup>43</sup> Segundo Vianna e Lacerda (2004), os artigos não ratificados integralmente em 1984 referiam-se ao art.15 que concedia direitos iguais entre homens e mulheres no que tange à liberdade de movimento e de escolha de residência e domicílio e ao art. 16 que respondia à equidade entre homens e mulheres em relação ao âmbito conjugal (quando casar, com quem e as responsabilidades após a dissolução do mesmo) e familiar (responsabilidade em relação aos filhos, sua tutela, o número de filhos e o intervalo entre uma gestação e outra, assim como, o direito a informação, educação e meios para acessar esses direitos).

Esses contextos extrapolam a letra da lei e nos ajudam a entender certas nuances que permeiam os Inquéritos Policiais. Ainda que a virgindade, em 2004, não fosse mais um repertório social imediato, ela continuava operando simbolicamente naquilo que nesse tópico designo como *mapa* ou *roteiro*. Voltarei a este assunto quando for contar-lhes sobre o que aparece em alguns laudos periciais.

Mas para entendermos a tal “*natureza*” dos Boletins de Ocorrência, a letra da lei deve ser também levada em consideração. *Uma Marcela e alguma Juliana* é um ‘213’. *Outra Ana* é um ‘214’. Eis alguns dos codinomes pelos quais eu mesma chamava, com o tempo, os Inquéritos, uma vez que eles eram, também, instrumentos burocráticos de noticiar crimes sexuais.

Até agosto de 2009<sup>44</sup>, estupro era definido pelo artigo 213, para o qual: “estupro é constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. (CÓDIGO PENAL DE 1940, 1998). Já o crime de atentado violento ao pudor era definido pelo artigo 214 como: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal” (CÓDIGO PENAL DE 1940, 1998)<sup>45</sup>.

Dois premissas embasam a distinção legal entre os crimes vividos por *uma Marcela* e por *uma Ana* e, outra, atravessa igualmente esses dois tipos criminais: 1) a mulher como sujeito passivo do crime e o homem como sujeito ativo do delito de estupro e uma indistinção no caso dos crimes de atentado violento ao pudor; 2) a “*conjunção carnal*” como um conceito restrito, ou seja, apenas configurando como estupro penetração vaginal por pênis<sup>46</sup>, excluindo assim outras formas de sexo – anal, oral, intermamas, interfemural, uso de dedo, mão, outro objeto com formato peniano – dildos, próteses ou vibradores – ou

---

<sup>44</sup> A lei nº 12.015, de agosto de 2009, alterou o Título VI que passou a ser denominado como “Crimes contra a dignidade sexual”. Quanto ao capítulo – “Crimes contra a liberdade sexual”, esse se manteve sem alterações, enquanto a redação do artigo 213 e 214 foi alterada para a seguinte formulação: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009). A nova redação também coloca em seu parágrafo primeiro que, se do estupro resultar lesão grave, ou a vítima for menor de dezoito anos, a pena é aumentada de seis para oito anos, no mínimo, e de dez para doze anos, no máximo. Em seu parágrafo segundo, a lei determina que, se do estupro resultar morte, a pena de reclusão passa de seis para doze anos, no mínimo, e de dez para trinta anos, no máximo.

<sup>45</sup> As duas redações, não mais em vigência, eram resultado das modificações feitas pela lei nº 8.072, denominada Lei Contra os Crimes Hediondos, de 1990, que alterou a pena de reclusão para o artigo penal, bem como determinou que a reclusão fosse cumprida em sistema, inicialmente, fechado.

<sup>46</sup> A lei considera penetração a introdução completa ou incompleta no pênis na cavidade vaginal, com ou sem ejaculação após o coito.

outro tipo qualquer de objeto, enquadrando-os como atentado violento ao pudor; e 3) a necessidade de violência ou grave ameaça na execução do ato e para além dele.

No que diz respeito aos primeiro e segundo pontos, a lei cristalizava como estupro uma relação na qual um papel de atividade era destinado ao homem e um papel de passividade era imputado à mulher. Não é por outro motivo que a lei, em consonância com esse imaginário, considerava, segundo Sznick (1992), a mulher como incapaz de manter relações sexuais como elemento ativo. Isso porque a presença do pênis, necessária para tal atividade, não existe anatomicamente na mulher. Assim, nas entrelinhas da lei, existia o que Machado (2001) denominou como um “imaginário cultural erótico”, o qual colocava a iniciativa sexual sob o domínio masculino ao privilegiar a penetração peniana como único instrumento de potência sexual, enquanto ao feminino restaria a posição de objeto sexual por excelência.

Essa definição da lei se estrutura, como indica Butler (2003), por meio de uma linguagem na qual a heterossexualidade é presumida. Essa premissa acabará por produzir uma aparente continuidade entre sexo, gênero e desejo, no que se refere àqueles indivíduos que legalmente poderiam sofrer ou cometer um estupro. Nesse sentido, o antigo ordenamento jurídico reforçava determinadas práticas culturais, ao mesmo tempo em que era formulado a partir de tais práticas. Como salienta Ardaillon e Debert (1987), desenhasse, por meio da exclusividade de tais posições, um cenário no qual a figura masculina é a da lascívia desenfreada, dotada da impossibilidade de se controlar e a figura feminina do recato e do pudor que, culturalmente, deve “proteger” seu corpo de possíveis “usurpações”. De um lado, o homem como agressivo, conquistador, viril, ativo e sempre disponível, modelado para penetrar, nunca penetrável. De outro, a mulher representada sempre na confusão do sim e do não, por um corpo que precisa ser estimulado, que oscila entre o querer encoberto e a figura da prostituta, objeto passivo de sua sexualidade, frágil e desprotegido (MACHADO, 2004).

Restringindo estupro ao coito vaginal e considerando toda e qualquer outra forma de coação sexual como atentado violento ao pudor (artigo 214), a lei estava implicitamente, assinalando, que sua preocupação não era com o ato de agressão física ou sexual a um indivíduo genérico, um cidadão possuidor de direitos. Ao contrário, ela estava preocupada em proteger o corpo dessas mulheres, ou melhor, de seu potencial de reprodução

(ARDAILLON e DEBERT, 1987). Assim, não se pretendia punir a posse sobre um bem individual, mas sim sobre um bem de um outro homem, figurado pela linha sucessória de filiação que aquele útero lhe daria. Desse modo, preservava-se a família e não um direito fundamental do cidadão. Nessa diferença, penetração vaginal por um pênis merecia uma posição separada das penetrações de outras cavidades e/ou com outros objetos. Há nesse *pedaço do corpo*, a vagina, algo diferente que merecia ser evidenciado e protegido por um número só dele: o artigo 213 do Código Penal.

Quanto ao terceiro ponto, a necessidade da violência<sup>47</sup>, tal pressuposto era coerente e complementar em relação às características atribuídas para o homem (agressivo, incontrolável e forte) e para a mulher (recatada, desprotegida, frágil, mas que sempre resiste se for honesta)<sup>48</sup>. No entanto, operava para além dessas figuras. Mesmo nos casos de atentado violento ao pudor, permanecia implícito, oculto ou sugerido na lei que só há atrocidade no caso de violência sexual quando ela viesse repleta de elementos de perversão, sadismo e lesão corporal grave<sup>49</sup>. O que eu gostaria de enfatizar por meio de comentaristas, tais como Sznick (1992) e Molina (2008), é que a ideia de violência, contida nas argumentações desses juristas e nos dicionários de direito penal, transformou-se em um conceito que coloca sob constante suspeita a vítima. Esta apreensão da violência, mesmo que a lei apenas falasse sinteticamente dela como obrigatoriedade, continuava imbricada no conceito jurídico da resistência<sup>50</sup> para que se configurasse o crime. Segundo Sznick (1992), no que se refere à lei, deve ser possível vislumbrar tal resistência honesta e perseverante

---

<sup>47</sup> Segundo Sznick (1992), violência apresentaria duas características marcantes: ter a capacidade de intimidar, impedindo a resistência da vítima, e produzir o mal físico ou a dor. Sendo assim, é preciso apontar que violência é sinônimo de constrangimento físico, diretamente empreendido contra a vítima, enquanto constrangimento verbal, psicológico ou de promessa de fazer mal à vítima ou a terceiros é compreendido como grave ameaça, por isso a distinção na redação da lei.

<sup>48</sup> Sznick (1992) é enfático em acreditar que uma mulher com porte “mediano”, com inteligência e numa idade “adulta” pode sempre resistir à conjunção carnal, devido a sua própria constituição física, a saber, o movimento que sua bacia é capaz de realizar, evitando a relação sexual.

<sup>49</sup> Gostaria de apontar aqui que mesmo havendo estupro qualificado, ou seja, com lesão corporal grave ou morte da vítima, que aumentaria a pena, a lei compreende que tal lesão não tem caráter doloso, mas culposo, o que as enquadra como atos sem a intenção anterior, como ocorre, por exemplo, em casos de imprudência ou de omissão de socorro.

<sup>50</sup> Resistência séria e constante, que permaneça até o fim, é o termo repetido por diversos comentaristas do Código Penal de 1940 (Sznick, 1992; Molina, 2008).

(até o fim)<sup>51</sup>, através de lesões, manchas, descamações no corpo e sinais de luta no ambiente.

Mantém-se assim uma distinção entre violência, como lesões ou ameaças, e a violência, explicitada pelo termo “constrangimento” sexual. De maneira geral, em se tratando de crimes sexuais, as leis parecem preferir investir na severidade da pena<sup>52</sup>, não pelo ato de violência sexual, mas pelos diversos qualificantes que o crime pode acarretar à vítima. Essas marcas corpóreas são elementos presentes nos relatos dos Boletins de Ocorrência, porém, por diferentes formas descritivas.

Como um *mapa*, ou um *roteiro*, há em todos os documentos analisados nessa pesquisa certos aspectos que sempre se fazem ver, enquanto outros tantos excedem a diretriz legal apresentada pelo Código Penal. Se nos dedicarmos a pensar na definição cartográfica de mapa, poderíamos descrevê-lo como uma representação plana e reduzida de uma dada superfície<sup>53</sup>. Dessa forma, pensar a legislação à imagem de um *mapa* é entendê-la como produtora de itinerários variáveis. Sendo mapa, a legislação criaria um certo número de regras e padrões, distâncias e lugares de parada, assim como, pontos de partida e chegada. Como *mapa* que sugere pontos, linhas e contornos, o trajeto, no entanto, ficaria a critério de quem decida por trilhá-los, no caso, as policiais da DDM. A conexão entre essas linhas, partidas e tantas formas de chegada poderia ser remetida às histórias contidas nos crimes, às diversas convenções narrativas presentes nos documentos, entre outras infindáveis possibilidades.

*Marcela*: pescoço e mãos amarradas, sem roupas, jogada no chão, conjunção carnal mediante violência, com requisição de IML; *Ana*: sua representante legal foi à delegacia,

---

<sup>51</sup> No que tange à ideia de “violência”, os crimes ocorridos contra menores, como *uma Juliana* e *uma Ana*, encontram-se referendados por outras noções de consentimento, nas quais a figura da resistência não aparece como central, bem como a relação entre vítima e autor é levada em consideração. Tais proposições encontram-se nos artigos 224 e 226, no “Capítulo IV - Disposições Gerais” do “Título – Crimes contra os costumes”. No caso do artigo 224, o legislador deve entender como “violência presumida” a violência sexual perpetrada contra vítima menor de idade, alienada ou débil mental ou que tenha qualquer outra causa que lhe deixe impossibilitada de resistir. Quanto ao segundo, o artigo 226, a lei pune com aumento de metade da pena os crimes sexuais nos quais o “agente” é “ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou [que] por qualquer outro título tem autoridade sobre [a vítima]”. Tal redação foi sancionada pela lei 11.106 de 28 de março de 2005.

<sup>52</sup> Isso fica explícito, também, na inclusão do parágrafo único, tanto no artigo 213, quanto no artigo 214, expresso pelo aumento de pena em casos nos quais o estupro e o atentado violento ao pudor forem perpetrados contra “menores de 14 anos”. Essa alteração foi promovida pela publicação da lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

<sup>53</sup> Dicionário Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>. Acesso em 14 de fev. de 2012.

dedo na vagina da vítima, ninguém presenciou os fatos, criança encaminhada ao CAISM<sup>54</sup>, requisição de IML; *Juliana*: relações sexuais com seu padrasto, grávida de cinco meses, a representante mandou o autor embora de casa, encaminhada pelo Conselho Tutelar, requisição de IML.

Como um *mapa* do crime de estupro e atentado violento ao pudor, os artigos do Código Penal indicam que conjunção carnal e ato libidinoso devem aparecer descritos nos documentos, assim como, o constrangimento da vítima, a violência ou a grave ameaça sofridas. Como mencionado, há muitas estradas que podem nos levar ao lugar ‘Estupro – artigo 213’ ou ‘Atentado Violento ao Pudor – artigo 214’. Diante da diferença legal já apresentada, outras ainda serão colocadas em ação quando a escritã delinear, por meio dos termos legais, formas diversas de narrar estupros e atentados violentos ao pudor.

Dizer “*conjunção carnal*”, “*dedo na vagina*”, “*pipi*” no meu bumbum, “*relações sexuais*”, “*mediante violência*”, “*com arma de fogo*”, “*grávida do autor*”, consiste em reconhecer que muitas são as formas de seguir por esses trajetos mapeados a partir da legislação. Que marcas poderiam ter *Aninha*? Ainda que *alguma Juliana* possa ter memórias repletas de dor e marcas subjetivas dos últimos seis anos, como medi-las e traduzi-las em narrações? Portanto, as escritãs deixarão sempre algum tipo de rastro da legislação na construção narrativa dos Inquéritos Policiais.

Em resumo: a lei, por meio de seu caráter publicizador, indica claramente a maneira pela qual deveríamos nos portar no mundo, por isso, funciona para as escritãs como anteparo, suporte ou como mapa. Está na ordem daquilo que Foucault (2001) chamou a persistência da soberania como uma ideologia e como um princípio que organiza os grandes códigos jurídicos. Uma soberania que, através do direito público – nesse caso o Código Penal –, não se apresenta mais numa relação soberano-súdito, mas se articula coletivamente e por meio da democratização da própria soberania. Em outras palavras, nos tempos da proliferação do poder disciplinar, a soberania não desaparecia em favor das disciplinas. Ao contrário, constituía-se como um instrumento de crítica permanente à monarquia e, assim, formulava um sistema de Direito que, através dos Códigos Legais, era capaz de ocultar, dentro de si, os procedimentos e técnicas de dominação. Assim, fundados

---

<sup>54</sup> Centro de Atendimento Integrado à Saúde da Mulher. Tal instituição está localizada em Barão Geraldo, distrito da cidade de Campinas e, assim como, o Hospital das Clínicas é uma entidade alocada junto a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

nos mecanismos polimorfos das disciplinas, estes poderiam garantir o exercício dos direitos soberanos de cada um, através de uma soberania que tem como ponto de dispersão a figura do Estado.

Como argumenta Vianna (2002) sobre a relação entre os artigos legais e a experiência de administração judicial das menoridades, dois movimentos são observados. Por um lado, os Códigos Legais articulam formas públicas e estabelecidas de soberania, nas quais é o efeito espetacular e a sua moral exemplar que estão em jogo, através da letra da lei. Nesse sentido, as tipificações penais exercem seu efeito de soberania ao separá-la em aquilo que é permitido como sexualidade normal e aquilo que infringe essa sexualidade e põe em risco a integridade daqueles que estão sob o julgo dessa soberania. Por outro lado, é nas soluções administrativas concretas, soluções essas, ancoradas na capilaridade das ações disciplinares, que essa soberania pode ser operacionalizada e sustentada. Assim, é na forma pela qual as tipificações penais recebem torções e ganham vida em Boletins de Ocorrência que a vigilância sobre os comportamentos é testada e a eficácia disciplinar se propaga pelo tecido social.

Assim, a diversidade dos conteúdos, a forma como são escritos, as ausências e os excessos não correspondem, somente àquilo que Vianna (2002. p. 36) chama de “repertórios de ação e situações a serem idealmente perseguidas”. Ao contrário, aproxima-se agora daquilo que Butler (2004) coloca no âmbito da norma, ou seja, das normas técnicas e das convenções de gênero e sexualidade. Estas atravessam o atendimento policial e sua transmutação em papel – B.Os. Estamos no horizonte daquilo que Foucault (2001) descreveu como normalização, ou seja, a polícia civil, por meio do Registro de Ocorrência, mas certamente durante todo seu trabalho, é, ela mesma, um aparelho de saber. Nesse sentido, ela cria múltiplos domínios de conhecimento sobre o crime, permitindo sua gestão eficiente, por meio de uma expertise policial e toda uma trama institucional (Gregori, 1999) que tem a polícia como personagem.

## **2.As cenas e as técnicas de narração policial**

Muitos elementos parecem intervir para que um Boletim de Ocorrência adquira seu formato textual. As cenas, ao serem narradas, vão respondendo a inúmeros elementos: a

idade da vítima, as relações entre a vítima e o autor da violência, o ambiente em que ocorrem as infrações e, também, os espaços da DDM nos quais essas queixas são transformadas em denúncia.

Diante da variedade de contextos em que os Boletins são produzidos, algumas marcas de sua feitura devem ser ressaltadas: o tempo em que foram lavrados, as informações transcritas do momento em que a vítima e o autor são qualificados e os termos pelos quais as cenas de estupro e atentado violento ao pudor serão narradas.

Os Boletins de Ocorrência dizem respeito a um setor de *entrada* das delegacias. O registro de uma ocorrência é a primeira forma de noticiar um crime às autoridades competentes. Também, na economia interna de um Inquérito, os Boletins ocupam logo as primeiras páginas e é possível construir uma correlação entre suas narrações e o local da delegacia em que são lavrados. Por meio da descrição sucinta dos Históricos, das mudanças repentinas entre caixa alta e baixa, das letras utilizadas durante um mesmo registro ou, por exemplo, das informações não preenchidas ou preenchidas com de forma contraditória, podemos imaginar que os documentos são produzidos em curtos espaços de tempo.

No cabeçalho fornecido pelo sistema, ficou registrado o horário 16h11min., apesar da escritã ter iniciado o Boletim de *uma Marcela* apenas treze minutos antes, por volta das 15h58min. Já no caso de *alguma Juliana*, comunicado às 11h14min. do dia 23 de janeiro de 2004, seu boletim foi encerrado minutos depois, por volta das 11h28min. No caso de *outra Ana*, o tempo de atendimento não foi muito maior, mesmo seu boletim tendo sido lavrado num Distrito Policial comum da Polícia Civil. Iniciado às 10h15min., o sistema registrou no cabeçalho seu término às 10h38min. do dia 26 de setembro de 2004.

Essa celeridade no atendimento e no registro de uma ocorrência ficou ainda mais clara quando interpelei-a no cotidiano de atendimento, acessado tempos depois, e descrito como *a parte da frente* da delegacia. Apesar de não ‘estar lá’ durante os anos de 2004 e 2005, ou seja, no momento em que os Boletins sobre os quais recai o enfoque de minha análise foram feitos, as leituras dos mesmos eram realizadas na sala principal da DDM. Ali mesmo onde novos Boletins são lavrados todos os dias. Diante disso, chamava minha atenção os encontros inusitados entre as histórias de *Marcelas*, *Anas* e *Julianas* e os Boletins lavrados logo ali, a alguns metros de minha mesa, na sala principal da Delegacia. O registro como um aparato policial permanecia o mesmo, produzindo uma incômoda

continuidade entre os documentos lidos e a realidade de atendimento vista durante a pesquisa.

Era possível encaixar sem dificuldade, nos Boletins lidos, o barulho produzido pela impressora que não parava de expelir folhas. Também se fazia presente no telefone que tocava incessantemente e era interrompido pelo fax que, às vezes, imprimia pedidos de outra delegacia da região. Mulheres e crianças repetiam as cenas de outrora: entravam e saíam da sala com um Boletim, depois de compartilharem com policiais esgotadas suas contendas com vizinhos, maridos, estranhos, patrões ou parentes. Entre um atendimento e outro, uma escrivã entra na sala para a cópia de um RG, para pegar um remédio no armário principal ou procurar o Boletim de Ocorrência – guardado nas caixas de papelão na estante de aço fixada em uma das paredes da sala – de uma mulher que, pela terceira vez no mesmo mês, vem à DDM.

O curto tempo que essas mulheres ficavam sentadas à frente da escrivã era espelhado nos horários registrados nas páginas dos Boletins que, em minha mesa, eu consultava. Eles poderiam ser as histórias de muitas mulheres que vi serem atendidas. O carimbo “Cópia” que as folhas dos B.O. receberam permitiam um acesso privilegiado a esses muitos tempos que conviviam nos meus cadernos de campo.

Ainda que os anos de 2004 e 2005 fossem anteriores à Lei Maria da Penha<sup>55</sup>, dissertações como as de Vieira (2007), Marques (2008) e Oliveira (2006) davam ainda mais elementos para essa sensação. A de que a *parte da frente* da delegacia vivia, também nessa época, inundada por uma quantidade considerável de denúncias das mais variadas possíveis, a qual tencionava o trabalho das escrivãs nesse espaço.

Dentre os 4.000 Boletins de Ocorrência lavrados no ano de 2004 e levantados a partir dos livros de registro guardados na DDM, as queixas envolvendo tipos penais, tais como, lesão corporal, ameaça, injúria, calúnia, difamação e maus tratos, também preponderavam e dividiam espaço com os crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Segundo Oliveira (2006), esses crimes considerados “de menor potencial ofensivo” aparecem na DDM como resultado do papel social que essas delegacias especializadas no atendimento à mulher deveriam fornecer. Como consequência desse imperativo social, no trabalho de Oliveira (2006), e agora no meu, as escrivãs relatavam, depois de anos, a

---

<sup>55</sup> Que no momento de campo, em 2011, se fazia ver em todas as frestas na DDM de Campinas.

mesma sensação de desprestígio frente a outras corporações policiais. Esse sentimento vinha envolto na exigência de escuta iniciada nos registros de ocorrência, mas que se alastra por todo o trabalho cartorial, o qual, conseqüentemente, torna o cotidiano de trabalho difícil e penoso.

Atravessam, também, esse cenário as queixas difusas e reiteradas por todas as escritãs sobre a falta de pessoal, de bons mobiliários, de materiais adequados de papelaria e de equipamentos melhores (computadores, impressoras etc.). Mesmo as escritãs com mais tempo de trabalho na polícia<sup>56</sup> eram unânimes em afirmar que essa sensação de precariedade e de desvalorização sempre esteve presente no dia-a-dia de trabalho e era, sem dúvida, um motivo a mais para as muitas tensões.

Em certo momento, percebi que as confidências difusas que ouvia sobre as insatisfações do trabalho eram mais polissêmicas. Percebi, também, que expressões como os advérbios  *muito e pouco* tinham vários sentidos, com ênfase para as funcionárias que trabalhavam na  *parte na frente*. Entender o contexto em que são feitos os Boletins de Ocorrência nos exige mostrar essa polissemia. *Muito* pode constituir-se: 1) no tipo de crime que chega a essa instituição; 2) no tipo de escuta que esses crimes exigem; 3) na quantidade de ‘mau’ uso dos serviços a que esse tipo de Delegacia está exposta; 4) nas expectativas externas de como deveria funcionar a DDM e 5) na quantidade (material) de documentos que são produzidos. Quanto ao *pouco*, destacaria: 6) em relação a infraestrutura física da DDM e 7) em relação aos recursos materiais e humanos de trabalho.

No caso do item 1, trata-se de uma espécie de sentimento compartilhado por muitas escritãs de que o problema da Delegacia estaria no tipo de crime que ela atende, ou melhor, no enfadonho trabalho que é atender sempre o mesmo ‘enredo’ de violência. Nas palavras de uma escritã aparece um discurso exemplar que cristaliza essa ideia:

*“Nos outros distritos tem variedade de crime, às vezes você pega um furto, outra hora uma ameaça, aqui não, é sempre a mesma ladainha (...)”*<sup>57</sup> (Caderno de Campo).

---

<sup>56</sup> Muitas dessas escritãs eu conheci enquanto atuavam, mas também conheci a forma pela qual escreviam, uma vez que suas assinaturas ficavam impressas nos registros de ocorrência que acessei durante a pesquisa.

<sup>57</sup> Por ladainha, as policiais estão fazendo uma referência direta aos crimes de violência doméstica que em sua maioria são enquadrados na lei 11.340 (Lei Maria da Penha). Para ver uma análise mais detida sobre essa faceta das DDMs, ver Andrade, 2012.

No item 2, o que é posto em evidência como  *muito*  é o tipo de escuta que os crimes que chegam à DDM exigem. São crimes que envolvem, em sua maioria, altas doses de emotividade e/ou sofrimento e que exigem uma espécie de escuta neutra da escritã que atende o caso. Nas palavras de Alice:

*“É um trabalho difícil. Às vezes, abro a janela, olho pra rua, dou uma volta. Vinte anos de profissão, é difícil ouvir as pessoas e ainda ter calma pra não pender pra nenhum lado, às vezes, você acha que sabe a verdade, mas tem que ser neutro”.* (Caderno de Campo).

No item 3, o  *muito*  parece fazer referência aos variados sentidos de mau uso da delegacia pelas vítimas, do qual as escritãs sempre reclamam: ou as vítimas usariam a delegacia para assustar o autor sem querer separar-se ou se afastar dele; ou registram o B.O. como ‘proteção’ a algo que possa vir a ocorrer; ou, por fim, buscando auxílio de outras naturezas que fogem às atribuições reconhecidas pelas escritãs de uma Delegacia de Polícia<sup>58</sup>. Esse sentido poderia ser condensado a partir de duas falas:

*“Vem fazer o mesmo BO pela terceira vez e, o pior, traz os outros que fez pra mostrar. Ai “cê” (sic) abre tá do jeito que saiu da Delegacia, até com o papelzinho com o endereço da defensoria pública”.* (Caderno de Campo).

*“Eu não tô aqui pra dar conselho, aqui a questão é criminal, portanto, a senhora tem que me dizer o que o seu marido fez para senhora que é crime? Ou, se não é isso, é melhor procurar um psicólogo!”.* (Caderno de Campo).

No item 4,  *muito*  está relacionado com uma relação ainda conflitante entre expectativas feministas para o atendimento e aquilo que é possível ser feito no ambiente de trabalho policial. De maneira geral, há um incômodo sempre reiterado das policiais em relação à produção de trabalhos acadêmicos que apontam a DDM como um espaço de pura morosidade e preconceito. Segundo as policiais que entrevistei, esses trabalhos acadêmicos invisibilizam algo fundamental, a saber, o fato de que as formas de atendimento exigidas da DDM são inalcançáveis. Nas palavras dessas profissionais *“podemos até querer [abrir mais*

---

<sup>58</sup> Essas outras atribuições que estão fora dos limites da atuação policial eram descritas por essas profissionais por elementos tais como: conselhos, informação sobre o sistema de justiça civil (normalmente no que se refere a processos de separação), ajuda psicológica etc. Para uma análise mais detida sobre esse ponto, ver Andrade, 2012a

inquéritos, dar celeridade aos procedimentos, oferecer acompanhamento psicológico], *mas não é possível fazer*". (Caderno de Campo).

No item 5, a percepção de  *muito* parecia de fato elidir-se em um rota mais óbvia, ou seja, há de fato uma quantidade numérica expressiva de Boletins e de Inquéritos feitos. Cada escritã, nesse sentido, chega atualmente a dar prosseguimento, simultaneamente, em seu Cartório a aproximadamente 800 Inquéritos Policiais. Nas palavras de uma das escritãs: "*É muito Inquérito, muita pressão*". Essa ideia de  *muito* aparecerá novamente no Capítulo 2, quando nos enveredarmos para os cartórios e visualizarmos outra delegacia, aquela que funciona na  *parte dos fundos* da DDM.

Os item 6 e 7 parecem ganhar sentido de  *muito* quando postos em relação aos itens acima descritos, ou seja, a precária infraestrutura e a falta de recurso material e humano<sup>59</sup> são deslocamentos em que  *pouco* torna-se sinônimo de  *muito*. Em outras palavras, ambiente e estrutura de trabalho funcionam como forma de objetivar, mais uma vez, as outras faces desse  *muito* trabalho e as estratégias para justificar os limites que existem em fazê-lo: "*As pessoas não veem que a gente está ruindo de dentro para fora aqui*". (Caderno de Campo).

Essa economia de trabalho, imposta e tangenciada cotidianamente pelas profissionais, não ficou expressa diretamente nas cenas narradas pela polícia nos Boletins. No entanto, ela foi importante para que eu entendesse as escritas desses documentos e pudesse compará-las, sem perder de vista as ausências, os erros de grafia, as mudanças repentinas de tamanho de letra ou as informações impressas. Essas nuances mostram, não a falta de competência ou seriedade na feitura do trabalho, mas a temporalidade dos procedimentos de registro e a quantidade de trabalho que deve ser feito, independente das mudanças nas tipificações legais que atravessaram o trabalho das policiais.

Dito isso, entramos nas Qualificações e nos Históricos que aparecem nos casos de  *Marcelas, Anas e Julianas* e, também, naqueles que os espreitam, nos permitindo compreender, não só os padrões narrativos expressos nos documentos, mas também nos deslocamentos destes.

---

<sup>59</sup> Esse  *pouco* é expresso por meio de várias figurações: o acúmulo de papel na mesa de quase todas as escritãs, o mobiliário antigo conseguido sob pressão pela atual delegada titular, a falta de uma funcionária na recepção da DDM, o arquivo completamente desorganizado, no qual os documentos dividiam espaço com quinquilharias das mais diversas, os constantes pedidos de licença por motivo de saúde ou esgotamento das profissionais e as constantes falhas no sistema informatizado da polícia civil, o que aumenta o tempo em que o B.O. é lavrado e o  *stress* em lavrá-lo.

## 2.1.A vítima e sua representante legal

Tanto *Anas*, quanto *Marcelas* ou *Julianas* aparecem nos Boletins de Ocorrência muito bem qualificadas. Essa característica corresponde ao fato de que, quase sempre como vítimas de um crime, elas se encontram presentes no momento em que o Boletim é lavrado. Quando não podem dizer sobre si, encontram sua voz a partir de uma representante legal. Esta poderá ser sua mãe, seu pai, um tutor legalmente indicado ou um policial militar que comunicou o crime, depois de conduzir a vítima para atendimento médico.

Raramente, *uma Marcela* tem suas informações registradas pelos termos “Ignorado” ou “Não soube informar”. Seu RG, quase sempre, é fornecido com exatidão e encontra-se em mãos durante a feitura do registro. A cópia do RG raramente fica anexada junto àquelas guardadas no arquivo da DDM. Isso ocorre, também, nos casos de *outras Anas* e *algumas Julianas*.

O nome dos pais dessas mulheres e crianças é sempre informado, com exceção de casos em que uma das filiações não seja conhecida. Seus nomes aparecem, normalmente, em letra maiúscula, o que dá certo destaque a essa informação. Chama a atenção que no caso dos dados da representante legal, apenas a filiação materna é exigida.

Na grande maioria dos Boletins de Ocorrência, informa-se a nacionalidade e a naturalidade da vítima. Tratando-se da lacuna Natural de, o preenchimento normalmente é feito com precisão, ou seja, com a cidade e o Estado em que a vítima nasceu, seja em Colônia Leopoldina, no Alagoas, como no caso de *alguma Juliana*; seja em Campinas, São Paulo, como contam os documentos de *outra Ana*. No caso da nacionalidade, ela pode aparecer escrita por completo ou apenas pela sigla “BRAS”. Em ambos os casos, quase sempre, essa informação aparece em letra maiúscula, diferentemente da naturalidade que, na maioria das vezes, está delineada com letras em caixa baixa.

Quanto a outros termos, o sexo é sempre descrito em letra minúscula pelos termos “feminino” ou “masculino”. Segue-se, normalmente, a data de nascimento que é preenchida com precisão, mostrando o dia, o mês e o ano de nascimento. Logo à frente, na mesma lacuna, a idade, em ‘anos’, da vítima.

Seja qual for a idade, *Marcelas*, *Anas* e *Julianas* sempre têm seu estado civil discriminado, mesmo se forem crianças. Como solteiras, *uma Marcela*, *alguma Juliana* e

*outras Anas* apresentam nessa lacuna apenas o termo “*Solteiro*”. Em compensação, o estado civil de mães como *Maria* e *Matilde* é exemplar. Principalmente, quando pensamos na variedade terminológica pela qual a polícia pode designar o estado marital das mulheres que acessam seus serviços. Elas poderão ser casadas, como no caso da mãe de *uma Ana*, amasiadas, conviventes, como a mãe de *uma Juliana*, ou separadas, divorciadas, viúvas etc.

Merece destaque o fato de que a profissão é um tipo de informação, também, relevante. Quase sempre, as profissões das vítimas aparecem em letra maiúscula. O termo “*Estudante*” é preponderante entre adolescentes e crianças, mesmo tratando-se de meninas ou meninos fora da idade escolar. No caso de mulheres adultas, a variedade de profissões é imensa: elas podem ser domésticas, como *uma Marcela*, ou ter profissões diversas, como os serviços realizados por *uma Maria* e por *uma Matilde*, a saber, faxineira e do lar. Nos Boletins que pude observar, a lista de profissões é vasta: do lar, enfermeira, operária, copeira, faxineira, operadora, empresária, serventuária de justiça, contadora, auxiliar de escritório, coordenadora de RH, aposentada, entre outras<sup>60</sup>. São raros os casos, nos quais a profissão não é discriminada pela escriturã.

A escolaridade aparece em boa parte dos documentos por terminologias como: “*1º grau completo*”, “*2º grau completo*”, “*ensino superior incompleto*” ou “*completo*” e “*analfabeto*”. Esta última é utilizada, normalmente, quando se trata de crianças muito pequenas e que ainda não estão na escola. Há casos, como o de *uma Ana*, que não estando em idade escolar, não tem discriminada sua escolaridade. Esse tipo de recurso é, também, bastante corriqueiro.

O último termo a ser descrito para a qualificação da vítima é o endereço e o telefone para contato. Essa parte do Boletim é muito importante, como ficará mais claro quando entrarmos nos trâmites burocráticos que atravessam todo o Inquérito. Normalmente, nessa parte do registro, aparecem o endereço (rua, número da casa e bairro) e os telefones, tanto residencial, como para contato, quando a vítima achar necessário fornecê-los. Chama a atenção no Boletim de *uma Marcela* que, além do preenchimento impresso, a escriturã preocupou-se, em anotar em caneta azul, um segundo telefone para contato: “*residência da*

---

<sup>60</sup> As referências à raça são raras nos Boletins de Ocorrência. Entretanto, a baixa escolaridade somada a profissões com baixos pisos salariais colocam essas mulheres dentro daquilo que Vianna (2002) descreve como “famílias pobres”. No entanto, esse tipo de marcador só tem realce nos casos envolvendo contendas familiares, por isso optei por mostrar essas marcas narrativas no segundo tópico do Capítulo 2 desta dissertação.

*empregadora, Sra. XXX*". Essas pequenas anotações em letra cursiva aparecem em vários documentos, principalmente em complemento às informações fornecidas para contato. Diferente do caso de *uma Marcela*, nos Boletins de *Ana* e *Juliana* o endereço aparece descrito pela máxima "*Local dos Fatos – Campinas-SP*". Essa forma de escrita é comum em crimes que ocorrem na casa de uma das partes, ou das duas – vítima e autor – como é o Boletim de *outra Ana*. Uma vez apresentado o endereço na lacuna Local, que aparece logo abaixo do artigo que enquadra o crime, a escritã não se preocupa em transcrever novamente o endereço em todas as lacunas seguintes.

## **2.2.O autor, averiguado ou indiciado**

Diferente da qualificação de *Marcelas, Anas e Julianas*, as informações fornecidas sobre *um Desconhecido, Seu José* e *Sr. Valmir* apresentam muitas imprecisões, entretanto existem nuances, dependendo da relação entre vítima e autor. Como raramente encontram-se na delegacia no momento em que *Marcelas, Anas e Julianas* comunicam os crimes dos quais são acusados, os Boletins de Ocorrência falam por eles. Assim, seus nomes e dados de qualificação, ou da falta deles, são inseridos nas lacunas, sem, contudo, eles sejam interpelados pela polícia. Será essa a função das autoridades mais adiante: encontrá-los e comprovar, ou não, a autoria do crime que foram acusados.

As qualificações destinadas a *um Desconhecido* ficam centradas na descrição física e nas vestimentas do mesmo no momento do crime. Ancorada nas diretrizes para a construção de um retrato falado, a escritã, ao preencher o Boletim, detalhou a idade aproximada, a cor da cútis, dos olhos, o tipo e a cor do cabelo, a altura e o tipo de corpo que teria *um Desconhecido*. Descrito isso, a escritã pontuou, na lacuna Observações, o meio de locomoção do autor e as vestimentas usadas por *um Desconhecido* no dia do ocorrido.

Chama a atenção que, em se tratando de *um Desconhecido*, a escritã tenha dado ênfase em letras maiúsculas para três informações dentre tantos dados apresentados sobre sua aparência: a compleição física – descrita como "*Mediana*"; o tipo de veículo utilizado durante o crime – "*Estava de Bicicleta*"; e a cor ou as estampas da roupa – camiseta "*Estampada*" e bermuda "*Marrom*".

Distante desse imaginário investigativo envolvendo homens desconhecidos, quando a autoria de um crime é conhecida, as informações são muito mais próximas daquilo que se descreve em relação aos dados da vítima. Como em quase todos os casos, com exceção para os crimes autuados em flagrante<sup>61</sup>, o autor também não se encontra na delegacia, logo no início de sua qualificação, aparece descrito “*Não presente no plantão*”. Passa-se, então, à descrição das informações relevantes. A primeira informação exigida é o RG e, normalmente, a lacuna é preenchida pelo termo “*não*”. São raros os casos, como o de *Seu José*, no qual o número do RG é preenchido corretamente. Essa informação tem importância para o levantamento dos Antecedentes Criminais, documento que, em geral, só aparece nas páginas finais de um Inquérito ou nas falas da delegada em seu Relatório. Voltarei a este assunto no Desfecho dessa dissertação.

Como as informações são fornecidas pela vítima, o tipo de relação entre vítima e autor é central para entendermos as nuances no preenchimento das qualificações dos “*autores*” em um Boletim de Ocorrência. Ainda que *Seu José* e *Sr. Valmir* possam ser considerados parentes de *uma Ana* e *uma Juliana*, as diferenças nessas relações são importantes para a precisão em certos dados do registro. Enquanto *uma Matilde* pôde fornecer o RG, o nome da mãe, o nome do pai, a data e a cidade de nascimento de *Seu João*, *uma Maria* só informou a data de nascimento de seu companheiro e sua naturalidade (“*Alagoas-AL*”), sem que ficasse registrada pela escritã a filiação ou a cidade de nascimento de *Sr. Valmir*.

Assim como no caso das vítimas, homens como *Seu José* e *Sr. Valmir* quase sempre apresentam em sua qualificação seu estado civil e profissão, sendo que esta última sempre aparece em letra maiúscula, portanto, em destaque. Esses homens podem ser “*Solteiros*”, mas podem ser, também, como *Sr. Valmir*, identificados pelo termo “*Casado*”. Quando se trata de estado marital, os termos utilizados para descrever podem variar. Nos Boletins a

---

<sup>61</sup> Os flagrantes que pude acompanhar, tanto pelo recurso da observação, quanto na leitura dos Inquéritos, não necessariamente poderiam ser descritos como crimes em que a polícia teria interceptado o acusado exatamente no momento do crime, ou crimes nos quais havia a presença de testemunhas oculares. Em geral, os policiais militares que encaminhavam as partes eram acionados via Copom por terceiros, ou por outras instituições de proteção, como hospitais públicos ou Conselho Tutelar. Nesses casos, vítimas e autores estavam presentes no plantão e o Boletim de Ocorrência poderia ou não existir. Tais Inquéritos podem ter, somente, em anexo o documento Auto de Prisão em Flagrante, no qual consta a declaração de todas as partes envolvidas.

que tive acesso, esses homens eram descritos como conviventes, amasiados, viúvos, separados ou desquitados.

No que se refere à profissão, a variedade é ainda maior. Há uma preponderância da profissão de pedreiro, como aparece na qualificação de *Sr. Valmir*. No entanto, há, também, uma infinidade de outros serviços que ficam registrados nesses Boletins: auxiliar, operador, enfermeiro, motorista, consultor de vendas, comerciante, ajudante, gerente, faxineiro, vendedor, zelador, funileiro, jardineiro, vigilante, guarda, servidor público, aposentado, desocupado ou desempregado<sup>62</sup>.

Finalmente, o Endereço e o Telefone são as informações mais imprecisas nos casos desses homens. Casos como o do *Sr. Valmir* são bastante comuns. Não sabendo onde seus companheiros se encontram depois de saírem de casa, *muitas Marias* não sabem informar um endereço ou telefone para entrar em contato. Essa falta de informação transforma casos como os de *uma Juliana* em uma saga de papéis, com intimações que vão e voltam, sem nunca chegarem ao seu destino final. Em contrapartida, as informações sobre o endereço e o telefone para contato de *Seu José* estão relacionadas ao compartilhamento da casa, na qual vivem não só *Aninha* e sua mãe *Matilde*, mas também *Seu José*. Nos Boletins acessados durante a pesquisa, essa informação é descrita por “*Local dos Fatos – Campinas-SP*”. Essa forma de descrição faz alusão ao endereço em que ocorreu o abuso e que, também, é o endereço de moradia das partes envolvidas.

### **3.Quando pouca informação se relaciona com pouco tempo?**

Segundo Marques (2008), os registros de ocorrência são fontes bastante complicadas de se trabalhar, pois a forma pela qual a polícia interfere na fala da vítima, enfatizando certos aspectos e desconsiderando outros, promovendo uma seleção daquilo que é dito, precisa ser levado em consideração. O que poderia ser um problema é, em minha pesquisa, um importante trunfo para compreendermos como queixas tornam-se

---

<sup>62</sup> Assim como comentei no caso das vítimas, também certos marcadores de classe podem ser acionados mediante as profissões desses homens. Outro elemento parece ser mais relevante: cada vez menos pesa sobre esses homens o papel de desempregados, mas em meus documentos ficava evidente o número relevante de homens com trabalhos temporários. Tais empregos sugerem que esses homens estejam em dinâmicas de trabalho cada vez menos sedentarizadas, e por contraponto, sempre mais errante. Diante disso, estão sempre mudando de localidade e de endereço de residência.

crimes e seguem seus procedimentos burocráticos pelas tramas institucionais da polícia e do judiciário. Essa seleção e os motivos que, como Marques (2008) aponta, levam ao ‘descuido’ na elaboração dos registros, são elementos centrais para entendermos a feitura e como crimes de estupro são comunicados pela polícia na cidade de Campinas.

Há algumas páginas mostrei como o tempo de registro transforma a *parte da frente* de qualquer dependência da polícia civil em uma zona de tensão eminente, em especial na Delegacia de Defesa da Mulher. Nessa porta de acesso à população, a relação entre as policiais e *Marcelas, Anas e Matildes, Julianas e Marias* é candente, devido ao calor dos acontecimentos, às expectativas<sup>63</sup> que atravessam esse contato e à celeridade do processo de atendimento.

Durante o registro de seu Boletim de Ocorrência, *Marcelas, Anas e Julianas* dividiam a atenção da escritã que lhes atendia com outras dezenas de mulheres. Estas, do lado de fora, na sala de espera por atendimento, esperavam da escritã rapidez e resolução de problemas outros, que exigiam, também, seu próprio tempo de espera. Como, então, as ausências deixadas nesses Boletins podem ser conectadas com os poucos minutos nos quais essas mulheres foram atendidas quando acessaram a polícia civil para a denúncia de um crime sexual?

Mais do que fazer um levantamento daquilo que não foi perguntado, ou de nos indagarmos sobre o que não foi transformado em escrita, vale olharmos para a escrita tal como ela se apresenta. Como aponta Vianna (2002. Pp. 86), significa aceitar que não há “real mais real”, pois os documentos são como narrativas burocráticas que têm um contexto e que são socialmente fabricados como qualquer outra realidade social. Levemos em consideração, então, o papel e aquilo que nele ficou impresso.

Por que *um Desconhecido* teve seu sexo “*Ignorado*”? Ou, por que a escolaridade de *uma Maria* apresenta tamanho de fonte diferente: “*1 GRAU completo*”? Ou, ainda, por que o endereço do *Sr. Valmir*, mesmo que não informado, teria ficado grafado tal qual um endereço convencional: “*NÃO SOUBE INFORMAR, 0 – Campinas-SP*”?

Mesmo discretas, essas pequenas diferenças gráficas aparecem em quase todos os Boletins, do mesmo modo que quase não ocorrem em outras partes do Inquérito. Aos poucos, comecei a cogitar que essas imprecisões ou ‘descuidos’ que atravessavam

---

<sup>63</sup> Para uma análise mais minuciosa do momento de atendimento ver Andrade, 2011 e Andrade, 2012.

incessantemente os registros poderiam estar relacionados a uma economia de trabalho que, fatalmente, inundava meus olhos na sala principal da DDM.

Vi o Sistema Integrado de Registro de Ocorrência da Polícia Civil parar de funcionar inúmeras vezes, o que, em grande parte, exigia que Boletins inteiros fossem refeitos, dessa vez, com muito mais pressa e muito menos boa vontade. Vi também relações entre escritã e vítima bastante tensas, ainda que o trabalho fosse feito. Em contraste, pude presenciar outros muitos atendimentos, nos quais o cuidado, a atenção e o tom de voz demonstravam, mais do que disposição, mas uma empatia com o sofrimento e a vida da mulher que vinha à DDM em busca de ajuda.

Eis o ponto a que chegamos: havia toda uma ordem classificatória entre os tipos criminais, colocando o estupro perpetrado por desconhecidos no ápice dessa classificação, enquanto querelas familiares como as de *uma Maria* e sua filha ficavam remetidas à faceta mais perversa dessa hierarquia. Considerados “*crimes arroz com feijão*”, próximos à imagem da ladainha típica das brigas conjugais, como bem aponta Andrade (2012), o abuso de *uma Juliana* era a face mais perversa dentre essas muitas queixas que tornavam o trabalho numa delegacia especializada, de acordo com algumas das escritãs, uma espécie de ‘tortura diária’. Entre os crimes perpetrados por desconhecidos e as contendas de famílias, existiam os estupros e atentados contra crianças (meninas e meninos) pequenas como *Aninha*. Esses crimes viviam na contradição de serem, de certa forma, querelas de família, mas de violarem seres ‘indefesos’ e ‘inocentes’. Rondavam em torno desses crimes sentidos de infância, família e sexualidade, os quais iam, pouco a pouco, estratificando a importância dos crimes dentro da DDM. Essas distinções<sup>64</sup> tornam-se visíveis não apenas no tipo de escrita que será produzida a cada Histórico do Boletim de Ocorrência. Também, são observados no cuidado diferenciado de qualificar *Anas* e de não perder tempo demais com meninas como *Julianas*. Ainda que cause algum tipo de comoção o caso de *uma Juliana*, uma vez que ela pode ter sido abusada pelo padrasto por longos seis anos, no momento do registro de sua ocorrência estão em jogo muitos outros elementos: a conduta materna (a demora em perceber o abuso), a ‘verdade’ sobre paternidade dessa criança e, claro, uma espécie de disputa familiar que diz respeito a guarda dos filhos, pensão

---

<sup>64</sup> Essa forma diferencial de produzir narrações policiais será melhor explorada no Capítulo 2.

alimentícia e a gestão de castigos que podem ser motivos pelos quais a polícia é acionada e acaba por se envolver em investigações que não são ‘de fato’ crime<sup>65</sup>.

#### 4. Histórias e Históricos

Entramos, finalmente, no espaço mais narrativo de um Boletim de Ocorrência. Nele, histórias de violência são contadas, ao mesmo tempo em que, crimes são tipificados e entram no fluxo de justiça. Nesse sentido, acompanhando o argumento de Vianna (2002), devemos perceber que as narrações não são falas, mas sim depoimentos. Afinal, não são diálogos pronunciados face a face, mas aqueles que ficaram registrados em documentos oficiais e, por isso, engendram toda uma racionalidade de Estado<sup>66</sup>. Esta encontra-se objetivada mais claramente nos procedimentos burocráticos da polícia civil que serão mostrados em toda a dissertação.

Como demonstra Vargas (1997), não podemos deixar de considerar que há um padrão narrativo no registro de ocorrência que, para além do mapa oferecido pela legislação, também produz um certo modelo, ou seja, uma sequência de elementos na apresentação deles. Segundo a autora, essa padronização pode ser percebida em elementos introdutórios como “Comparece nessa unidade”, seguida pela descrição do local onde ocorreu o crime por meio da introdução “Que na data dos fatos” e, finalmente, com a apresentação dos fatos ocorridos, tal como padronizada pela legislação penal.

---

<sup>65</sup> Para uma análise sobre o assunto ver Vargas, 1999.

<sup>66</sup> Para Foucault (2010), essa “nova” racionalidade, proposta pelos teóricos da razão do Estado, em oposição a tradição cristã e à teoria de Maquiavel, estava preocupada em consolidar o próprio Estado, tomando como tese que a finalidade de um governo é fortalecer o Estado. Tratava-se de uma nova racionalidade política moderna, a qual fazia aparecer uma correlação direta entre a prática política e a política como um saber específico, concreto, preciso que se relaciona com o próprio poderio do Estado que, dali por diante, passa a ser uma “coisa que existe por si” (FOUCAULT, 2010. Pp. 306). Além disso, decorre da ideia de razão de Estado o surgimento de uma relação inédita entre política e história. Em tal relação, a natureza do Estado é concebida como um conjunto de forças que pode ser maximizada ou enfraquecida dependendo da política adotada por um dado governo. Finalmente, dirá o autor, essa racionalidade de Estado moderna não se preocupa com os indivíduos, ou melhor dizendo, só se preocupa com os indivíduos à medida que esses têm algum peso na conservação do próprio Estado. Essa nova razão de Estado encontra-se sustentada por técnicas específicas de vigilância as quais Foucault (2010) denominou pelo termo polícia. Ou seja, essa nova racionalidade política só torna-se inteligível quando passamos a considerar por polícia, não a prática administrativa concreta enquanto instituição policial, mas seu sentido mais amplo, ou seja, o sentido genealógico descrito por Foucault (2010) para esse termo. Polícia como “técnicas específicas que permitem a um governo, no âmbito do Estado, governar o povo sem perder de vista a grande utilidade dos indivíduos para o mundo” (FOUCAULT, 2010. Pp. 309).

Entretanto, as cenas construídas pelos Boletins de *Marcelas*, *Anas* e *Julianas* apresentam nuances que extrapolam os padrões narrativos. Suas histórias só podem ser entendidas quando nos colocamos numa segunda camada narrativa desses registros: os termos pelos quais esses Boletins foram contados. Esses termos respondem a uma engenharia interna que correlaciona os Boletins de Ocorrência aos subsequentes termos de declaração que serão apresentados no Capítulo 2.

Como uma escrita rápida e que precisa comunicar com precisão aquilo que é essencial, o registro de ocorrência é um primeiro momento em que a idade da vítima e a relação entre vítima e autor deixam suas marcas. Como o primeiro esboço de uma pintura que será parte de uma composição, o B.O. lança elementos que serão fortalecidos mais à frente ou apagados dos relatos que adensaram essa documentação. Voltemos aos casos.

*Uma Marcela* caminhava pela rua quando *um Desconhecido* a atacou. Em seu Boletim ficou registrado: que *um Desconhecido* passou por seu pescoço um fio de *nylon*; ela gritou por socorro; *um Desconhecido* mostrou uma arma de fogo; levou *uma Marcela* para um matagal; amarrou as mãos e o pescoço de *uma Marcela*; tirou suas roupas; jogou-a no chão; e “*mediante violência manteve com a mesma conjunção carnal*”.

*Uma Ana*, acompanhada por sua genitora e por policiais militares, foi denunciar o bisavô, que introduziu o “*dedo na vagina*” da criança. Todos residem na mesma casa e “*ninguém presenciou os fatos*”.

*Uma Juliana*, acompanhada de sua mãe, noticiou que o autor é seu padrasto e que já havia acessado o Conselho Tutelar. *Uma Juliana* contou que *Valmir* mantém com ela “*relações sexuais*” desde os oito anos e diz que está grávida de cinco meses. Sua mãe afirma que a menina lhe contou somente agora. Entretanto, depois das acusações *uma Juliana* teria se retratado, dizendo que tudo que disse era “*mentira*”. Ainda sim, sabendo dos fatos, ela mesma, *uma Maria*, mandou o companheiro embora de casa.

As histórias que apresentei nesse capítulo só poderão ser compreendidas se nos deslocarmos no padrão narrativo, descrito por Vargas (1998), que as atravessa. Além disso, se nos atentarmos para como essas histórias respondem, não só ao tipo de crime que será contado, mas às muitas formas de contá-los. A extensão dos relatos, a minúcia dos detalhes, as informações que terão privilégio em cada um deles, tudo isso está relacionado àquilo que Vianna (2002) descreveu como “*empatia moral*”. No contexto de seu trabalho, “*empatia*

moral” diz respeito a um critério de avaliação com vistas a transformar aquilo que seria considerado intolerável – abandono, violências, vícios – em ações administrativas, principalmente, nos casos de acordos de guarda e adoção de crianças. Também a escritã ou escrivão, ao produzir um Boletim de Ocorrência, elenca, da melhor forma possível, os elementos que lhe são contados, inclusive, silenciando alguns e dando mais tinta a outros.

Nos casos envolvendo crimes perpetrados por desconhecidos em vias públicas, o cenário do crime é fundamental, juntamente com a fisionomia e as vestimentas do homem que atacou *uma Marcela*. Durante a feitura do B.O. a escritã é detalhista em saber qual a rua, como *uma Marcela* chegou a tal local, detalhes das armas utilizadas, como *uma Marcela* foi amarrada, inclusive, com destaque para a presença de marcas das lesões e, apenas tecnicamente, descreve o estupro através dos termos legais – “*mediante violência manteve com a mesma conjunção carnal*”. Esse procedimento de escrita é semelhante em inúmeros outros casos envolvendo autores desconhecidos e crimes perpetrados em espaços públicos. Mesmo que sejam eles iniciados em ruas centrais de Campinas, como Moraes Sales, Glicério, Andrade Neves ou Barão de Itapura, ou em ruas e avenidas de bairro como aquele descrito por *uma Marcela*. São narrativas que chamarei daqui em diante de *Narrações Detetivescas*, pelos termos utilizados e pelo imaginário investigativo que guardam. Como um tipo narrativo, essas histórias encontram seu ápice nos casos de estupros em série. Por trás de sua terminologia há um horizonte detetivesco que será desdobrado no Capítulo 2.

Já o Boletim de *uma Juliana* diz respeito a outras formas de escrita. O local em que ocorreu o crime desaparece da narrativa, dando lugar àquele que é o protagonista da denúncia: o padrasto. Logo nas primeiras frases, na abertura da narrativa a escritã esclarece: trata-se de um crime ocorrido em ambiente doméstico e de autoria conhecida. Essa informação conduzirá os elementos que aparecerem dali por diante. Primeiro, não houve conjunção carnal, mas sim “*relações sexuais*”. A frase fica registrada de forma ambígua, uma vez que não carrega junto consigo o termo “*mediante violência*”, por tratar-se de uma violência presumida na lei. A descrição do ato sexual, além disso, vem descrita na terceira pessoa, tendo como sujeito da frase a vítima e não o autor. Diante da frase “*Relata a vítima que mantém relações com o padrasto*”, há uma diferença considerável na forma como o B.O. de *uma Juliana* tem os elementos da história encadeados,

principalmente, se comparado com o B.O. de *uma Marcela*. Diante das repetidas relações sexuais, “*desde os oito anos de idade*”, a descrição continua, mas, agora, apontando o momento no qual a mãe de *uma Juliana* “*tomou conhecimento*” dos fatos. A gravidez é central e é também objeto de dúvida que fica registrada no Boletim na seguinte forma: “*a vítima tentou contar o ocorrido à genitora, mas segundo a genitora, a vítima disse, posteriormente, que era tudo mentira*”. Finalmente, o relato conta que *uma Maria*, mãe de *Juliana*, sabendo da gravidez da filha, colocou o companheiro para fora de casa e que desconhece seu paradeiro.

Históricos como o de *uma Juliana* são bastante distintos daqueles produzidos em casos como os de *uma Marcela*. Essas narrações não usam como repertório a escrita técnica, muito menos uma narrativa detetivesca. Ao contrário: falam sobre o cotidiano doméstico, sobre relações interpessoais e ficam muito mais envoltas nesse núcleo de tensões ou de querelas familiares do que propriamente nos fatos ocorridos, ou no local do crime. Chamarei essa forma de narrar de *Casos de Família*, uma vez que a polícia, ao transformar a queixa em documento oficial da polícia, busca relatar com precisão esse conflito que será nos Termos de Declaração ainda mais esmiuçado. Por detrás dessa forma de narração há toda uma expertise policial que associa abuso, violência doméstica e ‘desestruturação familiar’ e coloca esses termos como partes de uma mesma engrenagem.

Finalmente, voltemos aos relatos do Histórico de *uma Ana*. Antes de qualquer coisa, ele foi feito em um distrito comum, num bairro nobre de Campinas. Diante disso, gostaria de salientar que sua escrita é atravessada por esse dado. Distante dos imaginários de escuta impostos às DDMs desde sua criação na década de 1980, e também pela Norma Técnica de Padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs (2006), os distritos comuns da polícia civil, segundo as profissionais da DDM, trabalham ainda mais com um imaginário de precisão e de objetividade na descrição de uma queixa-crime<sup>67</sup>. Entretanto, ultrapassando as características dos distritos comuns, boa parte dos Boletins envolvendo crianças trabalha numa ambiguidade perene. Muitos dos Boletins são técnicos,

---

<sup>67</sup> Normalmente, as escrivãs e delegadas falavam dessa diferença em comparação às expectativas que recaem sobre a DDM, no que tange a escuta e ao tipo de atendimento esperado e explicitado pelas ‘feministas’ que fazem parte da rede de apoio que circunda a DDM. Essas diferenças eram inclusive formas autorais que essas profissionais encontravam de experimentar suas próprias memórias dentro da polícia civil e dos muitos distritos policiais nos quais trabalharam ao longo de suas carreiras. Também, em outros Boletins de Ocorrência produzidos em outros Distritos Policiais pude perceber a maior precisão, fosse pela escrita clara e direta dos fatos, fosse pelo tipo de vocabulário usado (sempre mais técnico e distanciado).

como os de *uma Ana*, mas outros muitos usam a técnica com um complemento, a saber, o uso indiscriminado da sigla “*sic*” ou de trechos entre aspas. A sigla, assim como as aspas, indica que uma determinada frase foi relatada pela escritã tal como foi dita. Esse tipo de recurso narrativo é usado com mais recorrência em crimes envolvendo crianças entre zero e onze anos.

*Uma Ana* foi até o 4º distrito policial acompanhada de sua mãe e dos policiais militares. Em seu relato, o escrivão afirma que, na “*data de ontem*”, o bisavô da menina havia colocado “*o dedo em sua vagina*”. Sem rodeios, o relato termina dizendo que todos residem na mesma casa e ninguém presenciou o ocorrido.

Façamos uma parada para uma nova história. Meses antes, no dia 25 de agosto de 2004, comparecia na Delegacia de Defesa da Mulher, *uma Marisa* acompanhada de *uma Carolina* dizendo que o “*autor é pai da vítima*”. No relato produzido pela escritã, ficou descrito sobre o tempo de casamento de *uma Marisa* com *Antônio*, sobre a separação e sobre o acordo para visitas. O “abuso” datava de anos antes: o dia 04 de dezembro dos idos anos de 2001, quando *uma Marisa*, *uma Carolina* e *Antônio* moravam na mesma casa. O contexto, descrito em letras garrafais como “*em hora incerta*”, foi relatado no Boletim por meio do trecho: “*a vítima estava dormindo*”. Os fatos ‘entre aspas’ ficaram registrados no Histórico: “*alguma coisa mexeu em seu “bumbum”, e que quando abriu os olhos o autor saiu correndo*”. Mais adiante, continuou: “*que a vítima também disse a representante que o autor já chegou a tirar sua calcinha e mandou que sentasse em seu colo doía muito*” (Cadernos de Campo).

As histórias de *Anas* e *Carolinas* respondem a um tipo narrativo que oscila entre a técnica e o afeto. São crimes que também apresentam como cenário a casa, o espaço doméstico e têm autoria conhecida. Os autores, averiguados ou indiciados são, normalmente, parentes próximos – cunhados, tios, pais, padrastos, avôs ou bisavôs, mas também homens apenas conhecidos de vista: vendedores de balas, doces ou pipas. O relato sobre os fatos ocorridos não falam de relações sexuais, mas também não se ancoram nos termos técnicos descritos pela lei: atos libidinosos. Em geral, suas narrações transitam por termos infantis: “*pipis*”, “*buraquinhos*” ou “*bumbuns*”. Ou se restringem, como no caso de *uma Ana*, em descrever “*um dedo na vagina*”. São cenas repletas de membros e dedos que não penetram por completo, que param ao sinal de dor ou das lágrimas.

Como histórias que ocorrem entre as paredes de uma casa, algumas vezes, a narração, tal como a dos *Casos de Família*, deixa seus vestígios. Mas, tratando de violências cometidas contra crianças pequenas, a dor é sempre potencialmente mais ‘sensibilizadora’ pela ingenuidade e inocência da vítima. Diante desse imaginário de infância, que será abordado com mais detalhes no Capítulo 2, tratarei essas narrativas como *Narrações Empáticas* pela capacidade de gerar indignação que elas conseguem produzir.

\*\*\*

Antes de seguirmos para as próximas partes dessa dissertação, que mostram a composição dos Inquéritos, uma distinção merece ser mencionada, afinal diz respeito às mazelas que o Boletim de Ocorrência de *uma Juliana* viveu, logo nas primeiras páginas desse capítulo. Antes do fim do relato de *uma Marcela* e de *uma Ana*, a escritã deixou marcado que havia informado aos representantes e às vítimas sobre o tempo limite para representarem<sup>68</sup>, dando prosseguimento às investigações policiais. Tratando-se do registro de *uma Juliana*, e isso ocorreu em muitas outras narrações nos denominados *Casos de Família*, a única descrição que finalizou o Inquérito foi a afirmação “*Nada Mais*”. Gostaria de deixar em evidência que as diferenças nas biografias desses documentos respondem ao crime que comunicam e seu respectivo prestígio, inclusive, dentre inúmeros crimes que tangenciam à Delegacia de Defesa da Mulher, tráfico de drogas, latrocínio, roubo à mão armada, sequestros, entre outros.

Inspirada por Kopytoff (2008), percebi que a vida de um Boletim de Ocorrência é muito mais vasta do que sua continuidade dentro de um Inquérito. Minha pesquisa se interessa exatamente por esse tipo de “carreira”, ainda que haja uma pluralidade de outras expectativas em relação a esses registros. Os diferentes tempos em escaninhos de impressoras, em caixas de papelão, em balcões e mesas respondem às dinâmicas de representação que atravessam esses registros. São tecidas, na Delegacia, entre as escritãs e delegadas, diferentes expectativas sobre qual será a vida ideal desses documentos que

---

<sup>68</sup> A representação dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor é privada, com exceção de casos envolvendo menores de idade. Essa informação torna ainda mais interessante a diferença de procedimentos nos casos de *uma Ana* e *uma Juliana*, afinal, ambas, são consideradas menores de idade.

comunicam crimes e, ao mesmo tempo, tornam-se formas de comunicação escrita dentro desses muitos ambientes que espacializam a própria DDM<sup>69</sup>.

Para aquelas que acreditam que a escuta é um elemento central para fazer B.O., como é o caso de Vivian, escritã que entrevistei e, também, conheci nas assinaturas de muitos dos Boletins que acessei, o fato de eles serem produzidos é em si mesmo uma justificativa para sua existência. Para aquelas como a delegada Suzana, que os veem como procedimento de denúncia que deve ser feito mesmo que, exclusivamente, por precaução, sem que seu prosseguimento criminal seja central, a carreira ideal de um B.O. pode, inclusive, contemplar sua vida única e exclusivamente no arquivo morto da DDM. Já para aquelas que entendem o registro como o início de um processo criminal, os documentos serem envoltos em uma capa de Inquérito e receberem depois muitas páginas, fazendo parte de um processo criminal, será a melhor dentre suas muitas carreiras.

Tratando-se dessa dissertação, eis o lugar em que as histórias de *Marcelas*, *Anas* e *Julianas* encontram-se a partir de agora. Suas histórias são parte de um Inquérito e prosseguirão rumo às próximas páginas que são, agora, os Capítulos desta dissertação. Entraremos, agora, nos Termos de Declarações dessas mulheres e crianças, e seu revés, os Autos de Qualificação e Termos de Declaração de homens averiguados, autores ou indiciados.

---

<sup>69</sup> Para uma discussão sobre a espacialização da DDM em Campinas, ver Andrade, 2012.

## Capítulo 2

### Entre papéis e depoimentos: as convenções narrativas da polícia em casos de estupro

*“Eu me identifiquei muito com a delegacia. Eu fui fazer jornalismo, porque eu gostava de escrever e contar histórias e eu acho que eu faço isso aqui, todo o santo dia, com cada uma que vem aqui”.* (Entrevista com Carla, escritã responsável por um dos Cartórios da DDM).

As praxes de escrita anunciam: *“Junte-se aos autos: a) Termo de declarações da vítima, b) Auto de Qualificação e Interrogatório”*. A folha de formulário contínuo assinada vinha formalizada em seu rodapé pela Certidão da escritã responsável pelo Inquérito. Nas palavras da profissional, o *“inteiro cumprimento ao despacho supra”* e a afirmação de que *“O referido é verdade e dou fé”*. Depois de feito este preâmbulo, as folhas de depoimentos e Autos de Qualificação mantinham os padrões oficiais da polícia: no cabeçalho Secretária de Segurança Pública de São Paulo, Polícia Civil de São Paulo e Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas. Centralizado e com letras maiúsculas, o título *“Termo de Declarações”* e, com a mesma formatação, o título *“Auto de Qualificação e Interrogatório”*.

Após comunicado o crime – o Boletim de Ocorrência – entramos no domínio mais narrativo dos Inquéritos Policiais. Após dias, ou meses, esse é o momento em que o silêncio, até agora destinado aos averiguados, autores e indiciados, pode ser, pela primeira vez, transmutado em depoimento para uns e em interrogatório para outros. Entretanto, esses depoimentos e interrogatórios não podem ser compreendidos a despeito das oitivas<sup>70</sup> oficiais de *Marcelas, Anas, Julianas* e algumas outras mulheres, meninas e meninos que também seguirão conosco daqui para frente.

#### 1.A rua e o Desconhecido: quando *João da Silva* é *Ricardo Dias*

---

<sup>70</sup> Oitiva é o termo técnico utilizado pelas profissionais da DDM de Campinas para designar o momento no qual é colhido o depoimento dos envolvidos de um determinado inquérito policial.

Passados quinze dias desde o ocorrido, no dia 07 de outubro de 2004, *uma Marcela* estava novamente na DDM. Dessa vez, as policiais a intimaram para que prestasse depoimento, sua versão, sobre o que aconteceu naquele dia. Sem isso, *uma Marcela* não poderia dar continuidade ao processo iniciado com a instauração do seu Inquérito Policial.

Seu Termo de Declarações foi muito mais extenso que o Histórico de seu Boletim de Ocorrência. Novamente discriminados seus dados pessoais e, agora, “*Sabendo ler e escrever, a declarante alega que:*” caminhava pelo local dos fatos quando foi abordada por um homem que desconhecia. Sentindo uma corda de *nylon* no seu pescoço, *uma Marcela* contou que o “*indivíduo apertou e mandou que não gritasse se não matava a declarante*”. Arrastada para um matagal com os braços imobilizados, ela teve sua bolsa revirada pelo *Desconhecido*, que pegou o dinheiro que lá continha, cerca de dois reais, e, também, seu celular. Próximo a *uma Marcela*, o homem abriu suas roupas, deitou-a no chão e:

*“passou a acariciar o corpo da declarante, beijando seus seios. Em seguida, o autor tirou as próprias roupas e passou a masturbar-se, a declarante passou a lutar com o elemento e este a ameaçava de morte sempre com o revólver na mão, que o indivíduo segurava a declarante pressionada no chão (...), tentava penetrá-la, o que não conseguiu totalmente e veio a ejacular na proximidade de sua vagina”.* (Caderno de Campo).

Depois disso, o “*elemento*” desamarrou *uma Marcela* e mandou que ela se vestisse. A escrivã, no Termo de Declarações, lembrou-se de registrar as emoções de *uma Marcela*, anotando que ela chorava muito enquanto se vestia e *um Desconhecido* deixava o local com sua bicicleta. Lembrou-se, ainda, de imprimir no papel as ameaças do *Desconhecido* a *esta Marcela* para que a mesma não o denunciasse. “*Tempos depois*”, *uma Marcela* viu *um Desconhecido* nas mediações de seu bairro conversando com uma amiga. Como descreveu a escrivã, *uma Marcela* sentiu coragem e foi em sua direção ao *Desconhecido*. *Um Desconhecido* assustou-se, mas logo se descontraíu contando para *uma Marcela* “*onde e com o que trabalhava*” ali na região. Antes de dizer “*Sem mais*”, a escrivã deixou registrado no depoimento de *uma Marcela* que esta tinha conhecimento de que outras mulheres haviam sido “*molestadas*” na região por este homem. Antes de ser dispensada, *uma Marcela* assinou as duas páginas de suas declarações. A escrivã seguiu o mesmo movimento, deixando sua rubrica e, por fim, dando fé ao documento oficial.

Em outra sala, no mesmo dia, em outubro de 2004, *um Desconhecido* era interrogado e qualificado na presença da delegada responsável pelo Inquérito. Nesta ocasião, nomeado como *João da Silva*, ele teve sua vida pregressa anunciada: portador de RG nº XXX, não teve tutores, estudou até a quarta série do primeiro grau, disse não fazer uso de bebidas alcoólicas, nem de tóxicos. Não estando em tratamento de nenhuma doença mental ou congênita, declarou-se solteiro, sem filhos, com casa própria, trabalhando como jardineiro autônomo. Com um salário mensal de duzentos e sessenta reais, *João da Silva* disse que não recebe ajuda de parentes, particulares ou instituições beneficentes, mas “socorre” sua “genitora”. Perguntado se estava alcoolizado ou “sob forte emoção” no momento dos fatos, respondeu que “não bebe”. Disse, ainda, nunca ter sido processado e, para a pergunta “*Está arrependido pela prática do crime por que responde agora, ou acha que sua atitude foi premeditada e o fim alcançado estava na sua vontade?*”, apenas alegou não ter praticado o crime.

No rodapé da folha, vê-se a assinatura de *João da Silva*, sem que, contudo, encontremos a da delegada. Na folha seguinte, no Auto de Qualificação e Interrogatório, a escrivã anotou o nome da mãe do antes desconhecido *João da Silva*, assim como, sua data de nascimento. Ali soubemos que, em 2004, ele acabara de completar 47 anos e reafirmava ser jardineiro autônomo, mesmo que ele não tenha informado o “*lugar onde exerce suas atividades*”, como ficou registrado nessa folha. Soubemos, também, que *João da Silva* mora no bairro Vila Boa Vista em Campinas-SP. Afirmou que sabe ler e escrever, conhece seus direitos constitucionais e deseja usufruir deles, “*permanecendo calado e [se] pronunciando somente em juízo*”. Assinado por *João da Silva* e rubricado pela escrivã que digitou o documento, o interrogatório foi finalizado.

A mãe de *João da Silva* também foi intimada e compareceu na Delegacia de Defesa da Mulher no dia 14 de outubro de 2004. Em Termo de Assentada<sup>71</sup>, a escrivã relatou que a mãe de *João da Silva* confirmou a rotina de trabalho de seu filho e fez questão de frisar que o rapaz não bebe e que apenas é fumante.

Em 19 de outubro de 2004, *uma Marcela*, presente na Delegacia de Defesa da Mulher, reconhecia no Auto de Reconhecimento de Coisa, “*sem sombras de dúvidas*”, a

---

<sup>71</sup>Assentada é o termo usado para designar os depoimentos de indivíduos que serão ouvidos durante o procedimento policial e judiciário como testemunhas do ocorrido.

bicicleta de *João da Silva* como a mesma usada por ele no dia em que ela foi estuprada. Sua prisão temporária já tinha sido decretada no mesmo dia 07 de outubro de 2004 pela Dra. Juíza de Direito Corregedora, que deu fé ao documento oficial da Vara de Execuções Criminais, da Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária da Comarca de Campinas. Finalizada, a cópia deste decreto foi enviada e anexada ao Inquérito Policial.

Meses antes de *uma Marcela* ser estuprada pelo desconhecido *João da Silva*, em março de 2004, *Ricardo Dias* estuprava uma das muitas *Joanas* e *Madalenas* que, ainda, seriam suas vítimas durante todo o ano de 2004. Como mais *um Desconhecido*, segundo um jornal da época<sup>72</sup>, *Ricardo* “aterrorizou Campinas”. A manchete “Busca de Vítimas”, em letras garrafais, trazia também em destaque a seguinte frase: “Uma pessoa desta não pode ficar livre”. A frase dita por uma das vítimas aos jornais e estampada logo abaixo da foto de *Ricardo* era complementar ao depoimento do Guarda Municipal que o prendeu: “agora a cidade pode ficar mais sossegada, todo mundo estava assustado com o caso e perguntava diariamente sobre o maníaco”.

Acusado de ter perpetrado dezessete casos de estupro e de atentado violento ao pudor no ano de 2004, o retrato falado de *Ricardo Dias* ficou conhecido por muitas pessoas. Em Boletim de Ocorrência, ele foi descrito por muitas mulheres como um homem de estatura mediana, pardo, rosto redondo e compleição física “forte”. Nascido na cidade de São Paulo, *Ricardo* era, atualmente, cozinheiro de um hotel em Campinas. Nos Autos de Qualificação e Interrogatório, os quais foi inquirido pela escrivã, *Ricardo* teve informado o número de seu Registro de Identidade (RG), que era casado, o nome de sua mãe e disse, por fim, saber ler e escrever. Em outros Autos, dentre os muitos em que respondeu à DDM de Campinas, declarou, também, ser filho ilegítimo e ter o 1º grau incompleto. Em todos os interrogatórios ficou registrado que *Ricardo Dias* residia na cidade de Sumaré. Quanto às acusações que lhe foram feitas em todos os interrogatórios pelos quais passou, apenas foi informado pela escrivã que *Ricardo* “tinha ciência”.

Encontrei pelo menos treze Inquéritos, em cujas capas constavam na lacuna Autor as iniciais em letras maiúsculas: as iniciais de seu nome (RD). Eu, que procurava pela fala desses autores, fiquei extremamente frustrada com suas insistentes respostas silenciosas

---

<sup>72</sup> Infelizmente, a cópia do jornal anexada ao Inquérito não informa, onde a reportagem foi publicada. No canto superior direito, à caneta, consta a data 23/11/2004.

sobre os fatos: *Ricardo Dias* deseja “*usufruir de seus direitos Constitucionais de permanecer calado e manifestar somente em Juízo*”. Em alguns dos interrogatórios, ficou registrado também que ele “*não permitia coleta de sangue para constatação de HIV e DSTs*”.

Ainda que despertassem meu interesse as muitas cópias refeitas a cada Inquirido do documento sobre as Informações sobre a vida pregressa, preenchidos mediante Carta Precatória<sup>73</sup> destinada ao município de Sorocaba, onde *Ricardo* era mantido preso desde novembro de 2011, nenhuma narração sobre o crime fora lavrada. Em seu lugar, apenas mais peças soltas sobre quem era *Ricardo*: maníaco nos jornais e indiciado nos documentos policiais. Ainda que *Ricardo* tenha afirmado nos termos da escritã que digitou o documento possuir uma vida harmônica com sua esposa e ter dois filhos desse casamento e, tenha sido encontrado com ele uma carteirinha de associado da Igreja Assembleia de Deus<sup>74</sup>, nada disso respondia aos meus anseios investigativos<sup>75</sup> naquele momento. Assim como a *João da Silva*, também foi feita a *Ricardo* a pergunta: “*Está arrependido pela prática do crime porque responde agora, ou acha que sua atitude foi premeditada e o fim alcançado estava na sua vontade?*”. E, também como *João da Silva*, ficou registrado que *Ricardo* declarou não ter praticado tal delito.

Diferente dos interrogatórios de *Ricardo*, os Termos das  *muitas Joanas e Madalenas* que o acusaram tinham muito material narrativo.

*Uma dessas Joanas*, nascida em São Paulo-SP, teve seus dados recolhidos pela escritã: 21 anos, branca, solteira, estudante e moradora da Vila Monteiro, na cidade de Piracicaba, interior de São Paulo. Sua declaração registrada pela policial da DDM no dia 11 de fevereiro de 2005 começava com a data e o local onde o até então *Desconhecido Ricardo Dias* a abordou: quinta-feira, dia 23 de setembro de 2004, próximo à Rua Campos Sales.

---

<sup>73</sup> Carta Precatória é um documento protocolar no qual um ‘suspeito’ é citado mediante Juiz, com vista a comparecer em determinada local que terá a responsabilidade de colher seu depoimento e encaminhá-lo para a cidade na qual o sujeito foi chamado a prestar esclarecimentos.

<sup>74</sup> Fato que poderia afastá-lo do perfil esperado pelo senso comum para um estuprador em série.

<sup>75</sup> Nesse ponto concordo com Ginzburg (1989), quando afirma que, como antropólogos, muitas vezes não nos afastamos, tanto quanto gostaríamos, dos inquisidores. No meu caso, das policiais. Muitas vezes, me via quase que sobre os ombros de escritãs e delegadas, desejando que autores e vítimas fossem os mais tagarelas possíveis. Ainda que, em minha pesquisa, esses interesses adquirissem outros fins bem diferentes daqueles almejados pelas minhas interlocutoras de pesquisa: constituir culpa e prender estupradores.

No relato produzido pela escritã, o homem desconhecido aproximou-se de *uma Joana*, na altura do cruzamento com a Avenida Senador Saraiva, dizendo que precisava de ajuda para a entrega de um pacote. O *Desconhecido* exigiu que *uma Joana* o acompanhasse, “*mostrando-lhe um volume que tinha na cintura, dizendo-lhe ainda que estava armado*”. Caminhando ao lado do tal desconhecido, *uma Joana* viu que ele carregava mesmo um pacote vermelho. Ficaram registradas, no Termo de Declarações, as perguntas que o sujeito fez para *uma Joana* durante o percurso: seu nome, onde morava, o que fazia da vida. Caminharam até chegarem a uma casa abandonada, perto do Mercado Municipal. Nesse local, o tal desconhecido perguntou se *uma Joana* era virgem e, diante da resposta afirmativa, “*obrigou-a a manter com ele relação sexual por via oral e depois pela via anal*”. Após o ato, o *Desconhecido* começou a ameaçar *uma Joana*, afirmando que se ela contasse para alguém “*aconteceria o pior para a declarante e sua família*”. Antes de deixar o local, *um Desconhecido* obrigou que *uma Joana* ficasse com dez reais entregues por ele. No depoimento a escritã afirmou que *uma Joana* passou pelos procedimentos de praxe fornecidos pelo CAISM em casos de violência sexual. *Uma Joana* assinou seu depoimento, assim como, a delegada que “*se encontrava presente*” e a escritã que digitou o documento.

Meses antes, no dia 20 de novembro de 2011, *uma de muitas Madalenas* era recebida pela escritã da DDM para que seu Termo de Declarações fosse redigido. Depois que a escritã confirmou seus dados pessoais, soube-se, então, que *uma Madalena* era natural de Londrina-PR, tinha completado 25 anos em janeiro de 2004, era branca, assistente administrativa e residente no Jardim Campineira. “*Sabendo ler e escrever informou:*” que, no dia 08 de outubro de 2004,

*“encontrava-se no interior de seu veículo, parada num semáforo na Av. Andrade Neves, quando foi abordada por um desconhecido, que lhe disse estar armado e fugindo da polícia (...)*”. (Caderno de Campo).

Depois de mostrar a pistola preta que carregava e de entrar no carro de *uma Madalena*, o tal *Desconhecido* mandou que *ela* seguisse para a Rodovia Anhanguera. A escritã lembrou-se de anotar no Termo de Declarações que o *Desconhecido* estava nervoso e, ao invés de pegar a dita rodovia, no Trevo da Bosch, seguiu pela estrada que dá acesso a Monte Mor, exigindo que *uma Madalena* entrasse em uma estrada de terra. Entretanto, ao

avistar dois homens na estrada, mandou que *uma Madalena* voltasse e seguisse pela Rodovia Bandeirantes, até que chegaram à cidade de Indaiatuba. O *tal Desconhecido* revirou a bolsa de *uma Madalena* pegando a quantia de 250 reais. Depois, exigiu que *uma Madalena* passasse para o banco do carona e tomou o controle do carro, subindo pelos canteiros e deixando o motor do mesmo morrer inúmeras vezes, como registrou com minúcia a escritã. Depois de ‘rodar’ pela cidade, o *tal Desconhecido* parou numa agência do Banco Itaú, onde *uma Madalena* foi obrigada a retirar de sua conta a quantia de 500 reais. Sem chamar atenção, o *Desconhecido e uma Madalena* deixaram a agência, momento no qual seguiram para um lugar ermo e, em um terreno baldio, próximo a algumas casas e árvores, ele “engatilhou a pistola e obrigou a declarante a manter com ele conjunção carnal, sem uso de preservativos, chegando a ejacular”. Concluída a relação sexual, o *tal Desconhecido* voltou junto com *uma Madalena* ao semáforo da Avenida Andrade Neves,

“então pediu-lhe desculpas, dizendo que a declarante não merecia o que ele havia lhe feito e que só tinha agido daquele modo por que antes de pegá-la (sic) ficou vendo uma revista pornográfica (...)” (Caderno de Campo).

Antes de sair do carro, a escritã detalhou que o *Desconhecido* deixou a revista citada no porta-objeto do veículo. “Nada mais disse, nem lhe foi perguntado”. *Uma Madalena* assinou o Termo, assim como a escritã que digitou o documento, e também a delegada, autoridade policial responsável pelo caso.

O *tal Desconhecido* foi reconhecido “sem sombras de dúvida” por *uma Joana* e, em seguida, por *uma Madalena* no Auto de Reconhecimento Pessoal e Positivo como *Ricardo Dias*. O documento foi redigido no Plantão Policial de Sumaré, no dia 21 de novembro de 2004, no caso de umas *Joanas* e, na DDM de Campinas, no caso de umas *Madalenas*.

Sem testemunhas indicadas por *Joanas* e *Madalenas*, foi intimada, unicamente, a responsável pela empresa que contratou *Ricardo Dias* para serviços no Hotel L’Hirondelli: *Sra. Ivanete*. Entretanto, a tal mulher apenas declarou que nada poderia dizer sobre os horários de trabalho de *Ricardo*, dada “falta de controle dos horários de serviços de seus funcionários” como redigiu a escritã.

### 1.1.O Homem Desconhecido e a figura do estuprador

O homem desconhecido é uma figura que, segundo Ferreira (2009), sempre causou uma sensação de desordem e de caos social. Preocupada em apresentar as fichas produzidas sobre corpos não identificados que deram entrada no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, entre os anos de 1942 e 1960, a autora coloca no centro de seu argumento a figura do “Desconhecido” e a resposta gestada pelos aparelhos de Estado a sua condição, a partir daquilo que ficou conhecido como datiloscopia<sup>76</sup>. Segundo a autora, o homem desconhecido seria aquele que, destituído de laços sociais manifestos e registrados torna-se uma ameaça por ser aquele que não se dá a conhecer. Esse desconhecimento, mesmo que seja reinterpretado dos Inquéritos, continua a guardar algum tipo de incógnita. Tal é o fato de que *um Desconhecido*, ainda que nomeado como *João da Silva*, permaneça calado, sem nada contar sobre aquela manhã de setembro próximo à Rua Hermantino Coelho.

Entretanto, para aqueles que não se dão a conhecer, algumas informações serão apresentadas. No caso de criminosos desconhecidos, eles poderão vir a ser conhecidos por meio dos documentos destinados a revelar os autores dos crimes relatados por *Marcelas*, *Joanas* e *Madalenas*. Assim como os desconhecidos apresentados por Ferreira (2009), que passaram a existir quando foram mortos em via pública, sem documento e recolhidos pelo Instituto Médico Legal (IML), mediante um compêndio de guias e requisições, homens como *João da Silva* e *Ricardo Dias* também se fizeram ver. No entanto, somente, quando interrogados e recolhidos em uma Penitenciária de São Paulo, depois de terem recebido Prisão Preventiva ou Prisão Temporária.

Esses homens, que no momento da comunicação de *Marcelas*, *Joanas* e *Madalenas* eram desprovidos de RG e tinham apenas um retrato aproximado, serão legíveis para o Estado, mediante a insígnia de autores, averiguados ou indiciados. Nesse sentido, ocuparão o papel, como salientou Foucault (2001), daqueles homens que, sendo incapazes de se integrarem ao mundo, que odeiam a moral, cometem atos extravagantes e renegam a lei. A

---

<sup>76</sup> Segundo Ferreira (2009), a datiloscopia consiste em uma técnica de obtenção e estudo de impressões digitais, com fins criminológicos, inscrita na intersecção entre Antropometria e o Detectivismo.

imagem constituída sobre e por intermédio da ideia de criminoso é de que esses homens estiveram desde sempre fadados ao crime.

Objeto dos exames psiquiátricos no começo do século XX, como salienta Carrara (1998), esses homens “destinados” ao crime, continuam ocupando, o papel do degenerado, possuidor de uma infindável quantidade de perversões (VIGARELLO, 1998). Principalmente aqueles desconhecidos que se esgueiram por alamedas escuras, terrenos baldios, praças sombrias e vias públicas no entardecer. Esse imaginário, presentes muito mais nos corredores da polícia e nos meios midiáticos, do que nos documentos fica explícito dos comentários que permeiam o cotidiano da DDM. Denise, uma das escritãs da DDM, ao falar sobre esses homens desconhecidos, os definiu como “*homens que gostam de ver mulher se desesperando, tarados! Matar pra sentir prazer!*”. Maníaco para os jornais, *Ricardo*, mas também *João da Silva*, sendo personagens desses crimes, têm suas vidas detalhadas, mais do que qualquer coisa que tenham a alegar sobre os fatos.

Se casados ou solteiros, se felizes ou infelizes no casamento, usuários ou não de bebidas ou drogas, filhos legítimos ou não de seus pais, criados por eles ou por tutores, portadores de doenças congênitas ou mentais, desocupados ou trabalhadores honestos, com residência fixa ou sem lar. Todas essas informações minuciosamente registradas são as formas pelas quais esses desconhecidos se tornaram legíveis ao Estado. A polícia, assim, ao falar sobre esses homens, anseia, como aponta Vigarello (1998), não só interrogar seu passado, mas, também, descrever seus sentimentos e sua normalidade, como vivem com suas companheiras, seus familiares ou tecer relações sobre seus filhos. As perguntas são sempre preenchidas no documento Informações sobre a Vida Progressiva. Longe dos momentos áureos de Lombroso<sup>77</sup>, nos quais as correlações entre medidas cranianas, ângulos faciais, lóbulos de orelhas e sulcos das mãos demonstravam as tendências ao crime, as narrativas policiais que falam sobre *Ricardo* ou *João*, seguindo as mudanças promovidas por Lacassagne<sup>78</sup>, estão preocupadas em recolocar esses homens dentro do ambiente social

---

<sup>77</sup> Lombroso (1836-1909) foi um dos maiores médicos criminalistas no século XX e, ao lado de Ferrari e Garófalo. Tornou-se chefe da nova Escola Criminalista na Itália, como salienta Corrêa (2005/2006). Entre suas obras de relevância, podemos citar: obra *Gênio e Loucura* (1964), comentada internacionalmente, e *O Homem Delinvente* (1876), ano em que vence o concurso para a cátedra de Higiene e Medicina Legal da Universidade de Turim. Para ver mais, acesse: <http://www.gesp.org.br/biografias/biolombroso.htm>.

<sup>78</sup> Lacassagne (1843-1924) foi um dos mais importantes médico-legistas de seu tempo. Nascido na França e formado na Universidade de Lyon, foi um dos fundadores da nova Escola Médico-Legal Francesa, como aponta Corrêa (2005/2006). Entre outras coisas, Lacassagne funda a antropologia criminal e, mais tarde,

em que vivem: a miséria, os pardieiros, a desestruturação familiar, a pouca possibilidade de estudo, os deserdados, abandonados ou os errantes (VIGARELLO, 1998).

Entretanto, ainda que *João da Silva* e *Ricardo Dias* compartilhem o *status* de desconhecidos, o são com certa diferença. *João da Silva* não é um estuprador em série, como *Ricardo*. Essa diferença pode ser visualizada nos constantes espelhamentos que os Autos de Qualificação e Interrogatório e as Informações sobre a Vida Progressiva de *Ricardo* manifestam. A cada novo interrogatório, novas informações são recolhidas, inclusive, com o depoimento da dona da empresa que contratara *Ricardo* para o trabalho de cozinheiro no Hotel L'Hirondelli. Em um primeiro momento, fica registrado que *Ricardo* não disse nada na delegacia. Em outro, que não disse, absolutamente, nada e que, ainda, não permitiu o recolhimento de sangue para exames de HIV e DSTs. Como cozinheiro, em alguns Inquéritos, aparece descrito o local de seu trabalho, em outros tantos, apenas é preenchido “Prejudicado”<sup>79</sup> para essa pergunta. Assim, os casos envolvendo *Ricardo*, diferentes dos outros desconhecidos, como *João da Silva*, estão muito mais afinados com as *Narrações Detetivescas*. Eles são compreendidos, somente, quando justapostos todos os documentos, nos quais *Ricardo* se dá a conhecer. A cidade se repete como cenário. A ausência de depoimentos dos acusados se faz, novamente, presente, dando lugar, portanto, à inspeção policial sobre a conduta do *Desconhecido* – sua origem familiar, o lugar onde mora, etc –, a partir de seu enquadramento num perfil de ‘normalidade’. É sobre esses elementos que o quebra-cabeças se forma. Eles expressam um tipo de crime, no qual as peças devem ser montadas, formando uma complexa imagem que se relaciona com aquilo que a polícia descreverá nas investigações como “*Modus Operandi*”<sup>80</sup>.

Finalmente, ainda que reconhecidos como filhos de mães e pais conhecidos, como maridos e pais distintos, ou mesmo quando têm seus casamentos investigados moralmente, esses homens serão legíveis para o sistema, inevitavelmente, por serem suspeitos criminais.

---

rivaliza diretamente com as ideias defendidas por Lombroso. Para ver mais, acesse: [http://fr.wikipedia.org/wiki/Alexandre\\_Lacassagne](http://fr.wikipedia.org/wiki/Alexandre_Lacassagne).

<sup>79</sup> O termo é utilizado quando a informação não foi preenchida ou não pode ser afirmada com certeza pela autoridade policial.

<sup>80</sup> Termo é utilizado para designar um tipo de atuação, na qual os investigadores podem encontrar algum tipo de recorrência. Nos casos envolvendo criminosos seriais, essas recorrências podem responder ao tipo físico das vítimas abordadas, à forma pela qual o crime é executado ou o tipo de abordagem. Nos crimes perpetrados por *Ricardo Dias*, fica evidente a recorrência na forma pela qual ele aborda as mulheres. Entre as recorrências: a rua como cenário, os roubos (de pertences e dinheiro), a história contada no momento de se aproximar da vítima e o uso de arma de fogo.

Nesse sentido, será por meio do reconhecimento positivo de *Marcelas, Joanas e Madalenas* que, certamente, eles passarão a portar um nome: *João da Silva* ou *Ricardo Dias*. Contudo, o crime que cometeram não será descrito em seus depoimentos, nem no sentido de construir qualquer tipo de álibi que os retirem da cena em que foram postos. Ao escolherem permanecer em silêncio, esses desconhecidos tornam suspeita sua trajetória e tornam ainda mais candente o foco investigativo de que são alvos. Poderíamos fazer inúmeras elucubrações sobre o sentido desses silêncios e inevitavelmente chegaríamos a equações tais como: a culpa, evidenciada mais fortemente em casos como os de *Ricardo* que, nos dez anos anteriores aos crimes dos quais foi acusado em Campinas e Sumaré, ficou preso cumprindo pena por outros seis estupros, ocorridos em São Paulo nos anos 1990, ou o tipo de interrogatório que sempre assombra a polícia civil, seja pelo horizonte da tortura, seja pela lógica dos acordos (MINGARDI, 1992). Entretanto, sugiro que deixemos para o Desfecho as conclusões sobre o peso do silêncio no momento do Inquérito, ainda que o resultado final da autoria e culpa esteja em papéis que nossos olhos não poderão mais alcançar.

Dito isso, seguiremos por entre esses crimes de autoria desconhecida, colocando em primeiro plano aquilo que pode ser visto, ou melhor, caminharemos ao lado dos personagens que ‘falaram’ por meio dos documentos oficiais da polícia. Em outras palavras, a relação entre aquilo que é dito por vítimas e autores funciona como uma composição que recebe novos traços a cada pincelada, sem, contudo, perder de vista o todo da imagem a ser pintada. No caso desses crimes de autoria desconhecida, o silêncio nos depoimentos desses homens tal como ficou narrado pela polícia coloca suas declarações em segundo plano, relegando a *Marcelas, Joanas e Madalenas*, em seus respectivos depoimentos, o papel de protagonistas da cena. Nesse sentido, prevalece, invariavelmente, um monólogo narrativo, ainda que a imagem e o perfil desses desconhecidos já estejam montados por outros recursos narrativos, a saber, Autos de Qualificação, fotos, recortes de jornais, documentos pessoais, roupas, objetos apreendidos. No final, uma justaposição de elementos acaba por produzir *João da Silva* (para além de seu Auto de Reconhecimento) e *Ricardo Dias*, como esturpador em série com certo “*Modus Operandi*”.

## 1.2. *Marcelas, Joanas e Madalenas: a rua, o estupro e as Narrações Detetivescas da polícia*

As histórias de *Marcelas, Joanas e Madalenas* mostram violências vividas na rua, enquanto caminhavam ou esperavam o semáforo abrir, no trânsito de Campinas. Avenidas centrais da cidade, ou ruas de um bairro periférico, não mudaram o fato de que, ao serem abordadas por homens desconhecidos, levadas para casas abandonadas, matagais ou terrenos baldios, acabaram violentadas das formas mais diversas.

Os Termos de Declarações dessas mulheres são muito mais extensos do que aqueles que foram relatados no Registro de Ocorrência, quando comunicaram às autoridades o crime que vivenciaram. Essa diferença está diretamente relacionada com o tipo de escuta e com as exigências técnicas que as escritãs precisam cumprir quando produzem os Termos de Declaração. Os depoimentos dessas mulheres, juntamente com os depoimentos dos homens aprisionados, compõem um cenário digno de romances policiais. Por esse motivo, são minuciosos, detalhando, inclusive, narrando em terceira pessoa, os sentimentos e os afetos das partes envolvidas. Relacionados com um tipo de descrição que nomeei como *Narrações Detetivescas*, os relatos de *Marcelas, Joanas e Madalenas* descrevem com detalhes os percursos feitos ao lado dos homens que as estupraram. Assim como, está presente a sequência dos fatos até que fossem efetivamente consumadas as relações sexuais das mais diversas e, esses desconhecidos, fugissem do local.

Contudo, algumas diferenças podem ser notadas. Quais trechos e quais detalhes fornecidos pelas narrações policiais ganham tonalidades mais fortes? Esse é o mundo no qual entraremos a partir de agora.

Um dos primeiro elementos que poderíamos ressaltar é a rua. Nos depoimentos de *Marcelas, Joanas e Madalenas*, a rua figura, sem dúvida, como um cenário chave. Onde estava *uma Marcela*? Que direção tomava? Quais ruas percorreram, *Joanas e Madalenas*? Que caminhos fizeram, quem dirigia o veículo, quais estradas acessaram? Contrariando o observado por Ardaillon & Debert (1987), o jogo de predicados não é acionado nas narrativas produzidas pelas escritãs, em nenhum dos depoimentos consultados no correr de minha pesquisa. Segundo as autoras, esse jogo de predicados presente no texto produzido

pelo Judiciário<sup>81</sup> pode ser entendido como o rol de atributos ou de traços pelos quais o retrato da vítima e de ‘seu estuprador’ serão produzidos, quase sempre de forma relacional<sup>82</sup>. Considerada a diferença argumentativa entre as sentenças proferidas por Juízes de Direito e as narrativas policiais, a escritã, em nenhum momento, relatou nos papéis oficiais, o motivo pelo qual essas mulheres andavam desacompanhadas pela rua. Muito menos, fizeram alusão à roupa que *Marcelas, Joanas ou Madalenas* usavam no momento do crime, ou se eram ‘virgens’ antes do ocorrido.

O imaginário da rua como um espaço de vulnerabilidade e violência, no qual as mulheres poderiam ser postas sob suspeita, não aparece nos documentos a que tive acesso. Diferente do que argumenta Butler (1998)<sup>83</sup> sobre a relação entre estupro/rua ou sexo/caça, nos casos de *Marcelas, Joana ou Madalenas*, essa lógica não se sustenta. Não há, portanto, qualquer correlação explícita entre o estupro como um destino para mulheres que estão desacompanhadas na rua e fora da proteção de suas casas/homens.

Sem dúvida, não podemos esquecer que, muitas vezes, como salienta Carrara (1998), o que é escrito tem o caráter de provar, obrigar, comprometer e, exatamente por isso, implica sempre numa certa solenidade em meio a difíceis negociações. Entretanto, longe de tentarmos supor quais foram os entraves até que aquilo, que de fato ficou redigido, assumisse tal forma escrita, vale ressaltar quais as formas narrativas elencadas pela escritã quando contam as histórias dessas mulheres por meio dos documentos oficiais da Polícia Civil. A produção escrita desses documentos está permeada por outras convenções narrativas, diferentes daquelas mobilizadas pelas sentenças analisadas por Ardaillon &

---

<sup>81</sup> O caso que serve de base à argumentação das autoras é uma sentença proferida sobre um caso de estupro contra duas “moças” (não há idade) perpetrado por um “guarda de segurança de 28 anos e cor preta” (Ardaillon & Debert, 1987. Pp. 24). Como as autoras não informam a data em que a sentença foi proferida, apenas sabemos que o trecho apresentado está nas páginas 102/104 do processo tramitado no Rio de Janeiro e que o homem foi condenado a 12 anos de prisão, depois de proferida a sentença.

<sup>82</sup> No caso das vítimas, termos como, “moças”, “recatadas”, “virgens”, “moram num lar” são colocados em destaque pela sentença, em oposição, à figura “semibêbada” do “estuprador”, sua “cor preta” e seu lugar de moradia “um barraco”.

<sup>83</sup> Em sua argumentação a autora toma como objeto de análise a fala de um advogado de defesa de um grupo de homens acusados de estuprar uma mulher em New Bedford, Massachussets, Estados Unidos. Durante o julgamento, o advogado perguntou a “vítima”: “Se você está vivendo com um homem, o que está fazendo correndo pelas ruas sendo estuprada?” (Butler, 1998. Pp. 40). De posse dessa pergunta, Butler (1998) aponta a colisão gramatical que se estabelece entre “correndo” e a voz passiva “ser estuprada”, mostrando que, se algo fica oculto na sentença, é o verbo que permitiria, logicamente, ligar as duas sentenças - “correndo pelas ruas [procurando ser] estuprada” (p.40). Nesse sentido, o estupro para a autora, aparece no discurso do sistema judiciário americano, sem se restringir a ele, como uma aquisição passiva (sendo estuprada) de uma busca ativa do sexo dessa mulher (correndo pela rua em busca de).

Debert (1987). Pelo contrário, na DDM procura-se enfatizar, a cada Termo de Declaração, o local onde *Marcela* foi abordada, o que tinha em seu entorno, como o crime foi perpetrado. O mesmo efeito é impingido aos depoimentos de *Joanas* e *Madalenas*, com uma diferença, o efeito de repetição<sup>84</sup> que engendram. Nesse caso, as convenções narrativas serão, também, alinhavadas às técnicas de investigação que, no caso de *Joanas* e *Madalenas*, diz respeito ao policiamento dos lugares, nos quais elas foram abordadas. O intuito é ‘pegar’ *Ricardo*: decifrar placas de carros ou confrontar suspeitos na rua, em ‘batidas’ ou rondas de rotina. Em outras palavras: ‘pegar’ estupradores desconhecidos, em quase todos os casos, é o mesmo que evitar que novos estupros aconteçam, afinal, esperase, como já salientei, que seus autores reincidam, sempre.

Concomitantemente a essas outras formas de narrar, parece pairar sobre os documentos uma espécie de resistência legítima e vigorosa da vítima contra o ato de estupro. Aquela deve ser descrita e enfatizada<sup>85</sup> na narração feita pela escritã. Em todos os depoimentos, ficou explícito que, diante das agressões de *João da Silva*, *Marcela* “lutou com o elemento” até que, imobilizada e sem forças, viu-se presa entre o corpo dele e o chão e, conseqüentemente, foi penetrada. Já *uma Joana* e *uma Madalena*, ambas sob o jugo da arma de fogo de *Ricardo*, foram obrigadas a aceitar suas ordens. Em sua descrição, a escritã destaca que *Ricardo*, inclusive, “engatilhou a pistola” antes de penetrar *uma Madalena* e ameaçou matar, tanto *uma Joana*, quanto sua família, caso ela contasse algo à polícia sobre o ocorrido. Todos esses pequenos trechos, meticulosamente redigidos, falam sobre uma resistência honesta da vítima, dando mais elementos para que esta seja realocada e reafirmada como vítima<sup>86</sup>. Em outras palavras, elementos como a coerção com uma arma de fogo, ou a luta corpo a corpo com o *João da Silva*, evidenciam a resistência e o não

---

<sup>84</sup> Como os estupros em série apontam cenas que se repetem a cada caso, muitas vezes, é como se os dezessete casos de autoria de *Ricardo* fossem enfileirados, à semelhança das peças de um dominó, para que, quando *Ricardo* fosse pego em flagrante pela polícia, a primeira peça (depoimento) fosse delicadamente acionada, colocando em movimento todas as outras. Dali por diante, as investigações produzidas pela DDM dariam sentido ao conjunto das peças, ou seja, uma imagem compreensível somente quando levamos em consideração o desenho produzido pela queda de todas as peças do dominó.

<sup>85</sup> Essa intenção coloca novamente em primeiro plano aquilo que discuti no Capítulo 1, no que tange ao papel central da resistência em crimes de estupro e atentado violento ao pudor.

<sup>86</sup> Em comunicação pessoal com Natália Corazza Padovani, percebi que, assim como, a resistência serve de elemento sobre o qual a vítima é reafirmada é, também, essa figura jurídica e, agora narrativa, que sanciona e decide sobre a legitimidade dessas mulheres como vítimas ‘honestas’ dos crimes que viveram. Para ver mais sobre isso, Coulouris (2004).

consentimento com o ato. Passamos, assim, ao segundo ponto: as narrativas sobre a violação.

Nesse momento, certas distinções podem ser elucidadas. Tratando-se de *uma Marcela*, seu Termo de Declarações é bastante minucioso na sequência dos atos sexuais realizados por *João da Silva* durante o crime. As carícias empreendidas, os beijos nos seios, o momento de nudez, a masturbação, o momento da penetração vaginal, se houve a ejaculação e o local da mesma: “*na proximidade de sua vagina*”. Todos esses elementos são descritos, e em detalhe, na *Narração Detetivesca* das policiais, quando *João da Silva* não é *Ricardo Dias*, ainda que paire sobre ele essa dúvida: outras mulheres teriam sido “*molestadas*” na região.

Por oposição, *Joanas e Madalenas* tiveram o relato da cena de estupro, no momento de seus depoimentos, descrito de maneira muito mais técnica e direta. Seguindo um padrão sucinto, tal como apareceu no Boletim de *uma Marcela* nos idos Registros de Ocorrência que discuti no Capítulo 1. Assim, tratando-se de *uma Madalena*, a narração foi: “*engatilhou a pistola e obrigou a declarante a manter com ele conjunção carnal, sem uso de preservativos, chegando a ejacular*”. No que se refere à narração de *uma Joana*, a escritã foi ainda mais econômica: “*obrigou-a a manter com ele relação sexual por via oral e depois pela via anal*”. Nesse caso, pesa nos procedimentos de descrição do crime o fato de que os depoimentos de *Joanas e Madalenas* faziam parte de um compêndio de denúncias contra um homem que foi reconhecido por inúmeras outras mulheres, sob as mesmas acusações e circunstâncias. Essa linguagem técnica explicitada por descrições diretas, sem tantos pormenores ganha ainda mais ênfase dentre os estupros e atentados violentos ao pudor em série. Isso acontece, pois o que será narrado não se produz de maneira autônoma ou isolada. Pelo contrário, por se tratar de um estuprador em série, a descrição do ato de estupro em si não precisa vir recheada de elementos, como na maioria dos casos.

Nas narrativas envolvendo *Ricardo Dias*, por se tratar de dezessete mulheres ao todo que foram violentadas, a recorrência dos fatos funciona como constantes réplicas de um Termo de Declarações para o outro. Tacitamente, a escritã registra um caso em relação ao outro, ou seja, os depoimentos de *uma Joana, uma Madalena*, mas também os de todas as outras mulheres abordadas e estupradas por *Ricardo* se complementam. Diferente

daquilo que é feito para os casos de mulheres como *uma Marcela*. O efeito narrativo impingido pelos estupro seriais leva ao limite as convenções narrativas da polícia no que tange seu codinome, *Detetivescas*. Isso porque as narrativas funcionam, elas mesmas, como sequências textuais que vão se acumulando e replicando. É isso, também, que acontece com as informações sobre *Ricardo Dias*: sua foto, seu silêncio, seus documentos pessoais.

## **2.Famílias policiadas: sobre maridos e pais de família**

“Um rápido crepúsculo se teria seguido à luz meridiana, até as noites monótonas da burguesia vitoriana. A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro da casa. A família conjugal a confisca”. (FOUCAULT, 1988, p. 9).

É no âmbito da família conjugal que se passam algumas das histórias narradas pela polícia daqui em diante. Entretanto, longe do casal “legítimo e procriador”, são histórias nas quais as esposas são amásias, os filhos são de inúmeros casamentos e os parentes se espalham pelas casas de fundos ou em ‘puxadinhos’, sempre prontos a abrigar mais um agregado. É também um ambiente onde histórias de abuso e violência sexual podem ocorrer, assim como, tapas, murros e uma infindável economia de pequenas ofensas reiteradas diariamente.

Diante desses contextos, retomo a partir dos Termos de Declarações de *Julianas*, *Marias* e de homens como *Sr. Valmir*, as histórias comunicadas no calor do atendimento. O intuito é entender o que significava a fala de um dos investigadores da Delegacia de Defesa da Mulher, durante conversa com um homem preso e esperando para ser ouvido na delegacia por ter batido em sua esposa. O investigador dizia “*Aqui na DDM não tem criminoso*”. Só mais tarde entendi o sentido da frase, assim como, a ‘magia’ processada para que alguns dos autores de estupro sejam, também, vistos como “*não criminosos*”. Eles seriam, nos corredores da DDM, vistos como maridos e pais de família. Diante desse lugar, as histórias de *Julianas* se encontrariam com as histórias de *Martas* e *Gilbertos* que, em via de se separarem, acabaram nos Inquéritos da DDM de Campinas.

\*\*\*

Depois de comunicar à polícia o que havia ocorrido no dia 14 de dezembro de 2003, *uma Juliana*, acompanhada de uma curadora<sup>87</sup>, ainda que sua mãe também estivesse com ela, foi levada ao Cartório de uma das escritãs da DDM. O dia era 23 de janeiro de 2004 e seu Termo de Declarações foi feito horas depois de seu Registro de Ocorrência. Apesar do seu Inquérito só ter sido instaurado no dia 2 de fevereiro do mesmo ano. Mais uma vez, *uma Juliana* foi qualificada, sem que nada tivesse sido acrescentado ao registrado em seu Boletim de Ocorrência. “*Sabendo ler e escrever*”, a escritã registrou em seu depoimento que “*sua genitora foi amásia do autor por cerca de 9 anos*”, mas que ele, seu padrasto desde que ela tinha oito anos, “*passava a mão*” em seu corpo. Durante esses anos, as ameaças de *Valmir* eram as mesmas: caso contasse alguma coisa a alguém, *uma Juliana* iria apanhar. Os anos se passaram e, quando *uma Juliana* completou onze anos, as carícias transformaram-se: “*O autor passou a manter relações sexuais por via vaginal com a mesma*”. As ameaças de *Valmir*, também, eram outras: depois de alertar *uma Juliana* que ele tinha em casa uma “*arma*” e que iria matá-la, caso fizesse alguma coisa que o prejudicasse, ele também sempre dizia que se *uma Maria* ficasse sabendo das relações sexuais que mantinham, certamente, ela expulsaria *uma Juliana* de casa. Continuou a escritã:

*“Que sempre que o autor tentava manter relações sexuais com a vítima, ela ficava quieta, parada porque tinha muito medo de Valmir machucá-la, a declarante conta que isso acontecia sempre que sua genitora estava trabalhando porque o autor passava o dia em casa e procurava a vítima com frequência, chegando a manter com a mesma relação sexual todos os dias. A declarante conta que sentia muita dor, mas ficava quieta senão Valmir ficava bravo”.* (Caderno de Campo).

Por medo, como descrito em seu depoimento, *uma Juliana* nunca disse nada a ninguém. Isso até o dia 23 de dezembro de 2003, quando descobriu que estava grávida. Diante disso, registrou a escritã que *uma Juliana* contou o que vinha ocorrendo a *uma Maria* que, depois de conversar com *Valmir*, mandou seu “*amásio*” embora de casa. Antes

---

<sup>87</sup> Curadora é uma responsável legal determinada pelo Juiz da Vara da Infância e da Família que respondia pela guarda de *uma Juliana*, enquanto a mesma estivesse abrigada em instituição do Estado, junto com seus irmãos, ambos menores de idade.

de por fim ao Termo de Declarações de *uma Juliana*, a escritã relatou que *uma Juliana* não desejava processar criminalmente *Valmir*, pois:

*“Valmir paga a pensão alimentícia para os filhos de Maria e não quer prejudicá-lo, apesar de não gostar do autor. Declarante diz que sente muita raiva e rancor do mesmo, mas apoia a decisão de sua genitora”.*  
(Caderno de Campo).

*Uma Juliana*, depois disso, não disse mais nada. Também, nada mais lhe foi perguntado como informava a narração feita pela escritã. O primeiro nome de *uma Juliana*, assim como, a rubrica da escritã, certificam o documento, ainda que, nem a sua curadora, nem a delegada responsável pelo caso tenham assinado seu Termo de Declaração.

*Uma Maria* também foi chamada para prestar depoimento. Seu Termo de Declarações foi feito no dia 13 de agosto de 2004. Ele foi curto e nada disse sobre o que havia ocorrido com *uma Juliana*. Informou, apenas, a escritã no documento que *uma Maria* não sabia do “paradeiro” de *Valmir*, desde que ele saiu de casa e que, inclusive, ele não pagava a pensão de seus filhos e nem entrou em contato. Quanto aos filhos, a escritã anotou que *uma Maria* não os trouxe para prestar declarações, pois estavam “abrigados” desde o dia 09 de junho de 2004. Entretanto, jamais deixou de visitá-los, chegando, inclusive, a vê-los duas vezes por semana no abrigo, mudando, para tanto, o horário de seu emprego para o turno da noite.

O irmão e as irmãs de *uma Juliana* só tiveram seus Termos de Declarações lavrados depois que o Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude recebeu o ofício nº XXX/04, assinado pela delegada responsável pelo caso. Após um ano e meio desde que o crime fora noticiado, os menores foram levados até a DDM. Todos os irmãos de *uma Juliana*: de doze, dez, sete e cinco anos, em seus Termos de Declarações, lavrados no dia 19 de agosto de 2005, diziam quase a mesma coisa. Eles afirmavam, em documento oficial lavrado pela escritã, que nunca presenciaram *Valmir* “molestando” *uma Juliana*. Principalmente, porque ele nunca foi muito “carinhoso”, nem mesmo com as filhas legítimas, menos ainda com os enteados, dizia *Mauro*, o filho mais velho de *uma Maria*. *Lidiane*, a filha mais velha de *Valmir*, disse que o “genitor é bom (sic)”, mesmo que não ajude sua mãe *Maria* a sustentá-las. As outras filhas de *uma Maria* disseram nunca ter sofrido abuso por parte de *Valmir*.

Diferente dos casos envolvendo desconhecidos, *Sr. Valmir* não teve Auto de Qualificação e Interrogatório, nem Informações sobre a Vida Progressa, anexados no Inquérito. Teve, assim como *Julianas, Marias* e seus irmãos, apenas um Termo de Declarações. A escritã que colheu seu depoimento no dia 09 de novembro de 2004 fez novamente sua qualificação no documento: branco, pedreiro, natural de Colônia Leopoldina e com 37 anos completados em dezembro, dias depois que *uma Juliana* disse ter ocorrido os fatos.

Morando atualmente no Jardim Mauro Marcondes em Campinas, “*sabendo ler e escrever*” e “*na presença de seu advogado*”, o *Sr. Valmir* informou que “*viveu maritalmente*” com *uma Maria* durante nove anos e teve com ela duas filhas, uma de sete e outra de cinco anos. Além disso, informou coabitar com outros três filhos que *uma Maria* teve de outro casamento. Sobre o crime que foi acusado, ficou redigido pela escritã:

*“que o declarante nega os fatos que lhe foram imputados por uma Juliana e uma Maria, informando que nunca manteve relações sexuais com uma Juliana, que também nunca molestou sexualmente suas filhas, nem Soraia ou Mauro”* (Caderno de Campo).

Mais adiante, a escritã continuou: no dia 23 de janeiro chegou em sua casa depois do trabalho e havia uma mala com suas roupas. *Uma Maria* contou-lhe que *uma Juliana* estava grávida e que o filho era seu. Sem dizer mais nada, *uma Maria* expulsou-o de casa:

*“o declarante informa que há aproximadamente dois anos e meio atrás, o declarante deu um corretivo em Juliana, porque esta queria namorar um rapaz e o declarante achava que ela era muito jovem, visto que contava apenas com onze anos de idade; que por este motivo Juliana inventou que o declarante havia molestado-a e sustentou tais inverdades por dez dias; que passado este tempo, contou à mãe que tudo não passava de mentira que ela havia inventado, pois ficara com raiva do declarante; que o mesmo informa ainda que em maio de 2003, Juliana namorou dois rapazes: Cícero e Chico, sendo que esse tem visitado Juliana com habitualidade, diz que quer se casar com a mesma e demonstra interesse em assumir o bebê”*. (Caderno de Campo).

Sem mais nada a dizer e, também, sem a escritã lhe perguntar mais nada, assinou com uma caligrafia disforme na lacuna Advogado, deixando em branco a lacuna Declarante. O advogado de *Sr. Valmir* assinou, então, logo à frente da assinatura deste, assim como a escritã, que rubricou no espaço Escrivã, dando fé ao documento.

Diante do que havia dito o Sr. *Valmir*, *uma Juliana* foi novamente chamada a prestar esclarecimentos na polícia. Junto com seus irmãos, compareceu à delegacia no dia 19 de agosto de 2005, nove meses depois de seu padrasto ter dado seu depoimento. Em Termo de Aditamento<sup>88</sup>, novamente qualificada na introdução da folha, a escritã anotou que *uma Juliana* não conhece ninguém de nome *Cícero* e que namorou *Chico* por quatro dias, terminando com ele assim que descobriu que estava grávida de seu padrasto e, também, depois que *Valmir* ameaçou bater nela, em *Maria* e em *Chico*. O documento, ainda, esclarecia:

*“a declarante esclarece que por esse motivo, terminou com o rapaz, mas voltou a namorá-lo depois do nascimento de sua filha Luana, durante um mês; que só nesse período é que manteve relações sexuais com ele; e que por esse motivo tem certeza absoluta de que Valmir é o pai de sua filha, uma vez que até então, só tinha mantido relações sexuais com ele”.*  
(Caderno de Campo).

A escritã registrou, ainda, que *Uma Juliana* ficou abrigada, junto com seus irmãos, de junho a dezembro de 2004, mas que desde então tem morado com seus irmãos e sua mãe e não teve mais nenhum contato com *Valmir*. A delegada responsável pelo caso e a escritã que digitou o documento assinaram o Termo. *Uma Juliana* e *uma Maria*, que acompanhou todo o depoimento de sua filha, repetiram o movimento das policiais.

Alguns meses depois que *uma Juliana* teve uma das suas últimas relações sexuais forçadas com seu padrasto, *uma outra Marta* chegava à DDM. Alguns anos mais velha que *uma Maria*, mãe de *uma Juliana*, ela vinha a DDM devido a mais uma das muitas brigas com *Gilberto*. Desta vez, os ‘sopapos’ tinham outros fins. Depois de sete anos “vivendo maritalmente” com *Gilberto*, estavam em fase de separação. No Boletim de Ocorrência, preenchido quase um mês depois dos fatos, no dia 23 de agosto de 2004, *uma Marta*, natural de Apore-GO, não titubeou em dizer que o *tal Gilberto* era seu ex-marido. Sobre a briga naquela noite, além das cotoveladas em sua cabeça, foi jogada contra o sofá da sala e foi obrigada a, “sob violência física”, ter “relações sexuais” com *Gilberto*. Este não levou em consideração as “quatro pontes de safena” de *uma Marta*, como ficou registrado no B.O. pela escritã.

---

<sup>88</sup> Trata-se de um Termo de Declaração, no qual a vítima ou a testemunha reafirma seus depoimentos anteriores, ou presta novos esclarecimentos sobre alguma informação importante que foi incorporada ao Inquérito Policial.

Demoraria, ainda, mais quatro meses para que *uma Marta* voltasse à Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas para prestar seu depoimento. Na data, 07 de dezembro de 2004, a escrivã qualificou mais uma vez *uma Marta*: branca, casada, comerciante, moradora do Bairro Jardim do Lago, teve seu RG descrito, bem como, o nome de seus pais. Com 47 anos, completados em julho do mesmo ano, a escrivã relatou que *uma Marta* viveu maritalmente com *Gilberto* durante quatro anos e meio, até que decidiram se casar e viveram juntos por mais três anos. Dessa relação nasceu *Caio*, o único filho do casal. Desde agosto de 2004 estão separados, pois as brigas ficaram cada vez mais constantes e *Gilberto* passou a andar com “*más companhias*”. Era fato que não havia sido a primeira vez que *Gilberto* “*andava*” com essas pessoas e, também, não era a primeira vez que *uma Marta* demonstrava seu descontentamento com isso. Afinal, como a escrivã registrou, isso era uma preocupação constante de *uma Marta*, “*visto que o mesmo já havia sido usuário de drogas*”. A briga no final de julho, entretanto, era por outro motivo. No Termo de Declarações de *uma Marta* ficou registrado:

*“que na data dos fatos o casal discutiu, pois Gilberto queria manter relações sexuais com a declarante e esta se recusou, que então o mesmo munido de um canivete, passou a ameaçá-la dizendo que iria cortar sua barriga e seu nariz, batendo com sua cabeça no chão e depois disso, jogou-a sobre o sofá e manteve com ela conjunção carnal; que a declarante informa ainda que após ser violentada sexualmente, o autor bateu por várias vezes com o cotovelo dele em sua cabeça; que a declarante não ficou com lesões provenientes das agressões”.* (Caderno de Campo).

Sua declaração foi lida e assinada pela escrivã, que deu fé ao documento, depois que mais nada lhe foi dito ou perguntado. A assinatura de *uma Marta* foi, também, a responsável pela abertura do Inquérito nº XXX/04 que, sem portaria, passou a tramitar na DDM.

Ainda que o Setor de Investigação da DDM tenha procurado o *tal Gilberto* no endereço que *uma Marta* informou no momento em que registrou sua queixa, somente no dia 08 de junho de 2005 a intimação foi entregue, quase sete meses depois que *uma Marta* procurou a DDM. Entretanto, dois dias depois, no dia 10 de junho de 2005, *Gilberto* se apresentava para a escrivã que digitou seu Termo de Declarações. Assim como o *Sr. Valmir*, *Gilberto* não teve o Auto de Qualificação e Interrogatório, nem Informações sobre

a Vida Progressa, preenchidos. Branco, separado judicialmente, vendedor: eis as qualificações que a escritã anotou. *O tal Gilberto*, natural de Campinas-SP, tinha 28 anos, completados em fevereiro de 2005, ainda que *uma Marta* tenha dito no Boletim de Ocorrência que o “*ex-marido*” acabara de completar 30 anos. Morador do Jardim Nilópolis, região Leste<sup>89</sup> de Campinas, *Gilberto*, sem a presença de advogado, informou que “*viveu maritalmente*” com *uma Marta*, entre os anos de 1997 e 2002, momento em que se casaram. O casamento durou mais dois anos e meio. Durante a relação, tiveram seu único filho, que tem seis anos de idade. Sobre as “*tais acusações*” feitas por *uma Marta*, a escritã deixou escrito no documento que naquele dia 29 de julho, por trabalhar com eventos, *Gilberto* só chegou em sua casa por volta de uma hora da manhã. Diante do adiantado da hora, *uma Marta* iniciou mais uma discussão, entretanto, desta vez ela partiu para as agressões físicas, com “*socos e unhas*”, fato que obrigou *Gilberto* a “*detê-la*”.

*“para isso segurou-a pelos braços; que nessa data não manteve relação sexual com ela a força e informa que nunca agiu dessa forma com ela; que esclarece ainda que o casamento dele com uma Marta terminou tendo em vista que a mesma era muito ciumenta e também não aceitava a idéia do declarante de querer que os filhos dela também trabalhassem para ajudá-los financeiramente”.* (Caderno de Campo).

Sem mais, a escritã finalizou o Termo de Declarações que digitou. *Gilberto* assinou no final, assim como a escritã. As assinaturas, novamente, davam fé em mais uma história contada pela polícia.

### **2.1.Por entre cômodos e frestas pelas quais ninguém vê: maridos, pais de família, esposas e filhas**

Diferentemente do tipo de procedimento narrativo utilizado nas histórias de homens desconhecidos, como nas histórias de *Marcelas*, *Joanas* e *Madalenas*, nos casos envolvendo padrastos como *Valmir* ou maridos como *Gilberto*, filhas como *Julianas* e esposas como *Martas*, outras formas de narrar serão privilegiadas pelas policiais. As histórias que serão contadas têm os Termos de Declarações como peças multifacetadas as

---

<sup>89</sup> A região é considerada de alto padrão pelos bairros que agrega. Com destaque para Alphaville e Nova Campinas, além dos distritos de Sousas e Joaquim Egídio.

quais podem ser montadas de diferentes formas. Além disso, dependendo das combinações, teremos outras muitas imagens dos personagens dessas histórias e dos fatos que elas contam. Por hora, proponho suspender qualquer juízo de valor que venha a se correlacionar a essas estratégias de escrita. Prefiro que tentemos seguir olhando esse amontoado de papéis como formas narrativas, nas quais está em evidência o conflito. Afinal, são as brigas, as negociações domésticas e a interação entre os envolvidos nas contendas que serão privilegiadas para dar legibilidade aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor que ocorrem no espaço doméstico.

Em busca de apreender as formas narrativas empregadas sobre tais atos ou crimes, convém voltarmos aos *Casos de Família* para delinear as muitas faces dessas histórias expostas nos Inquéritos Policiais. Nestas histórias, não é mais possível separar as falas de vítimas e acusados<sup>90</sup>. Como uma maneira de colocar em destaque essas justaposições e composições entre os depoimentos, usarei como estratégia apresentar tudo o que é dito nesses papéis sem localizar, de antemão, quem disse o que sobre as partes envolvidas. Faço isso buscando colocar em suspensão qualquer prerrogativa de adesão moral<sup>91</sup> em relação ao que é dito pela vítima. Esta escolha tem por intuito revelar o efeito de dúvida que salta aos olhos nos documentos oficiais produzidos pelas profissionais da DDM quando dão prosseguimento a denúncias e investigações. Principalmente, quando as queixas de abuso incidem sobre os membros da família (pais/padrastos e filhas) ou relacionamento afetivo-conjugal. Como leitora desses documentos, eu estava imersa nesse emaranhado de pontos de vistas, nos quais a verdade ‘dos fatos’ é parte integrante da forma de narrar. Em outras

---

<sup>90</sup> A prerrogativa de não separar essas duas formas narrativas repousa na forma pela qual esses depoimentos encontram-se entrelaçados e respondem um ao outro ou, melhor dizendo, como o Termo de Declaração de vítimas e testemunhas serve de roteiro para as perguntas que serão feitas para os autores desses crimes.

<sup>91</sup> Essa posição é muito mais um alerta analítico/metodológico do que uma ação eficiente que sustentamos sem dificuldades. Sem dúvida, à medida que organizo esse jogo de qualificações, em parte, estou embaralhando essas peças que justapõem as declarações de vítimas, testemunhas e autores a partir de um limite real dado pelo quanto me permiti duvidar de todas as versões narradas por esses documentos. Retomo, nesse sentido, uma fala apresentada por Theófilos Rifiotis na Unicamp em dezembro de 2009. Nessa oportunidade, ele salientava que os pesquisadores de temas que envolvem narrativas de crime, dor e sofrimento acabam por estabelecer uma espécie de adesão moral em relação à vítima sem, contudo, transformar essa posição em uma formulação a ser discutida política e analiticamente nos trabalhos produzidos. Digo de antemão que, muitas vezes, ao consultar Inquéritos Policiais de *Casos de Família*, mesmo depois de ler todos os papéis que os compõem, eu continuava sem uma posição definitiva sobre a autoria ou a ‘verdade dos fatos’. Eu sempre procurava fugir da posição de juiz dessas contendas, buscando terminar toda a leitura do documento antes de emitir qualquer opinião, podendo inclusive não chegar a conclusão nenhuma. Em outras palavras, essas narrações produzem ‘efeitos’, até mesmo, no pesquisador que, como um leitor leigo, acessa essas histórias de polícia.

palavras, é como se, por meio da linguagem narrativa, pudéssemos ver surgir à imagem de um ‘cabo de força’ que é tencionado a cada depoimento, deixando para o Judiciário a prerrogativa de ponderação e constituição da culpa.

Buscando resgatar a sensação do momento da leitura desses documentos oficiais, gostaria de voltar, primeiramente, ao caso de *uma Juliana* e seu padrasto e, em seguida, às informações fornecidas pelos depoimentos de *uma Marta* e o seu “*ex-marido*” *Gilberto*. Assumo, daqui por diante, a condução narrativa, enumerando, dissolvendo e misturando as informações que fui colhendo pacientemente dentre a sobrecarga de cenas e adjetivações morais, nas quais estão imersos esses *Casos de Família*.

***Uma Juliana***: Treze anos, filha de *Maria*, enteada de *Valmir*. Nascida em Colônia Leopoldina-AL, morou com o padrasto durante os nove anos em que *Maria* viveu maritalmente com ele. Solteira, ficou grávida supostamente dele, é estudante com o 1º grau completo e morava, à época, no bairro Padre Jorgino. Teve relações sexuais com *Valmir*, tinha medo do padrasto, ficava quieta durante as relações sexuais por medo, inventa histórias por vingança. Quer namorar desde muito nova. Não gosta de *Valmir*, namorou dois rapazes em maio de 2003. Não conhece *Cícero*, é mentirosa, namorou *Chico* por quatro dias, terminou com ele quando soube da gravidez, foi ameaçada de morte várias vezes por *Valmir*, recebia carícias em seu corpo desde os oitos anos e, a partir dos onze, foi forçada a ter relações sexuais com seu padrasto. Nunca contou nada a ninguém. Recebe as visitas de *Chico*, o qual diz que quer casar e assumir a criança como sua filha. Não quer prejudicar *Valmir*, apoia as decisões de *uma Maria*, sua mãe. Ficou abrigada junto com os irmãos durante quatro meses, voltou a namorar *Chico*, só teve relações sexuais com ele depois do nascimento da criança e não tem dúvidas nenhuma que a menina é filha de seu padrasto.

***Sr. Valmir***: 37 anos, foi amásio de *Maria* durante nove anos. Vivía com ela, três enteados e duas filhas legítimas. Foi à Delegacia de Defesa da Mulher acompanhado de um advogado. Nascido em Alagoas, mantinha relações sexuais todos os dias com *uma Juliana*, contra a vontade dela, enquanto *Maria* trabalhava. Pedreiro, passava o dia todo em casa, ameaçava bater em *uma Juliana*, fazia carícias no corpo de *uma Juliana* desde que ela tinha oito anos, tinha uma arma em casa. Padrasto de *uma Juliana*, pai de duas filhas pequenas, foi expulso de casa por *uma Maria*, era muito bravo, não era carinhoso com os filhos,

nunca teve relações sexuais com *uma Juliana*, nem com nenhuma outra de suas enteadas ou filhas. Pagava a pensão alimentícia das filhas, não deixou *uma Juliana* namorar porque era muito nova e deu um corretivo nela por esse motivo. Pai da filha de *uma Juliana*, ameaçou agredir *uma Juliana*, *uma Maria* e o tal *Chico*. É um “*bom homem*”.

**Uma Marta:** 47 anos, brigava muito com *Gilberto*, estavam se separando. Branca, teve um filho com *Gilberto*. Viveu maritalmente com *Gilberto* por sete anos. Se recusou a ter relações sexuais com *ele*, tinha quatro pontes de safena, foi violentada sexualmente por *Gilberto*, era muito ciumenta, deu socos e unhas em *um Gilberto*. Era comerciante, não gostava das companhias de *Gilberto*, iniciou uma discussão com *Gilberto*, depois que ele chegou do trabalho após uma hora da manhã. Foi agredida na cabeça, não teve lesões aparentes, foi casada oficialmente com *Gilberto* por dois anos. Não aceita que seus filhos trabalhem para ajudar financeiramente com as despesas. **Gilberto:** 28 anos, andava com más companhias, ameaçou cortar a barriga e o nariz de *uma Marta*. Branco, teve relações sexuais mediante força com *uma Marta*, viveu maritalmente com *uma Marta* entre os anos de 1997 e 2002. Vendedor e morador de Jardim Nilópolis, trabalha com eventos, chegou em casa depois da uma hora da manhã, foi agredido por *uma Marta* com socos e unhas. Separado judicialmente, segurou *uma Marta* pelos braços para evitar as agressões, não a forçou a manter relações sexuais e exigiu que seus enteados ajudassem financeiramente com as despesas. Nascido em Campinas, é ex-usuário de drogas, foi casado por dois anos e meio com *uma Marta*, bateu com a cabeça de *uma Marta* no chão e deu cotoveladas nela.

Como anunciei de antemão, as ações empreendidas pelas partes, assim como, os elementos descritivos dos personagens dessas histórias narradas pela polícia, não estão apresentados nos trechos acima por ordem temporal, nem está indicado quem disse o que sobre quem. Esse efeito de embaralhamento (dúvida e disputa pela verdade) corresponde, por excelência, ao tipo narrativo dos *Casos de Família*. Estes, elaborados a partir de um contexto conflitivo que extrapola o próprio crime em suas tipificações, apresenta inúmeras versões possíveis para o ocorrido. Dentre elas, aquelas tangenciadas por acusações sobre a honestidade e as condutas morais dos envolvidos. Seja nos Termos de Declarações das vítimas, seja nos narrados no caso dos autores, averiguados indiciados, ou, ainda, nos Termos de Assentada das testemunhas intimadas, o mecanismo de descrição opera quase como um voyeur na cena do crime. Ele descreve, em cada movimento, todas as pequenas

coisas que aconteceram, bem como, toda a vida doméstica circunscrita na cena: como ocorreu, como o autor procedeu às carícias feitas no corpo da vítima, quem mais, além da vítima, viu a ocorrência, qual a sequência de agressões e onde elas mais incidiram, o tempo em que as pessoas ficam em casa, se trabalham ou não, os filhos que têm, o tempo de casamento, etc.

Também incide sobre esses documentos um mecanismo narrativo que tem como ponto de apoio um estilo de escrita telegráfico. Ou seja, enumera-se uma quantidade considerável de informações sobre a vida dos envolvidos, assim como sobre a cena criminal, mas a forma de fazê-lo suprime, deixando ausente, certas ligações entre os fatos narrados. No lugar desses elementos de ligação, a escritora reafirma a autoria daquele que profere o discurso, seja pela repetição do nome próprio de *uma Juliana* ou *uma Marta*, seja por meio de termos como: “*declarante*”, “*vítima*”, “*autor*” ou “*averiguado*”.

Esse procedimento narrativo tem, sobretudo, o papel de evidenciar as possíveis contradições entre as versões contadas pela vítima, pelo autor e pelas testemunhas. Contudo, nos faz imergir em composições morais através de evidências que funcionam como índices estereotipados, nos quais uma ponderação moral é produzida sobre o perfil desses ‘personagens’. Essa ponderação poderá ou não ser levada em consideração pelo Judiciário. Certamente, passa a compor as dependências da delegacia, nos espaços que servem, como indicou Andrade (2012), de meio de comunicação entre salas e expedientes de trabalho: as conversas travadas nos corredores, na cozinha ou no estacionamento da DDM. Se retornarmos aos inúmeros sentidos de *muito* que elenquei no Capítulo 1, essas ponderações teriam como imagem aquilo que evidenciei através da sensação de ‘mau uso’ da DDM expresso por algumas funcionárias, no que tange ao tipo de denúncia trazida pelas vítimas.

Como autoras de histórias policiais, essas profissionais trabalham com um precioso material: a *verdade*. Como falar do que aconteceu, quando os envolvidos se conhecem e mais: têm interesses pessoais que condicionam seus atos? De outra maneira, como separar a denúncia registrada dos afetos que movem as relações pessoais entre pais e filhos, esposas e cônjuges?

Ainda que não esteja sobre responsabilidade da polícia decidir sobre essas contendas, as profissionais acabam, assim como eu, enfeitiçadas por essa pedra preciosa e

inalcançável que é a *verdade*. Exatamente por isso, deixam rastros dessas indagações por meio de um tipo de narração, na qual a ideia do jogo de qualificações parece a forma mais ‘objetiva’ de tratar criminalmente desses atos. Contudo, ao moverem essas peças e produzirem narrações policiais, essas funcionárias reatualizam, agora em palavras, a ambiguidade que também permeia *a parte da frente* da DDM. Assim, algumas questões materializam essas ambiguidades: Que mulheres são “vítimas” e ‘necessitam’ de uma intervenção policial precisa e qualificada? Quais vão à DDM em busca de instrumentos de “*barganha*” e “*manipulação*”, os quais podem vir a ‘prender’ inocentes?

Esse sentimento de dúvida que angustia, mas também, provoca escárnio, deixa seus rastros na escrita. Dentre muitas peças do *Jogo de Qualificações*, os sentimentos sobre o ocorrido e em relação à vítima são mobilizados pelas policiais e passam a tencionar o ambiente de trabalho. Essas tensões podem produzir, desde reverberações em conversas - os casos de polícia -, até reclamações cotidianas, as quais poderão se materializar em aposentadorias, transferências ou pedidos de licença.

Essa forma de escrita parece indicar que, em casos envolvendo adolescentes, principalmente, filhas ou enteadas, há sempre uma espécie de investigação sobre a experiência sexual da vítima, com o intuito de produzir elementos que comprovem a honestidade da acusação. Nesse sentido, a avaliação da conduta moral da vítima corresponde à necessidade de construir a cena do ocorrido em todos os seus mais irrelevantes pormenores. Busca evidenciar, também, o conhecimento da vítima sobre as etapas do ato sexual, sua ‘decência’ e sua experiência sexual. Daí o tamanho empenho da policial em discriminar, por meio de predicados, uma versão ‘alternativa’ colocada em operação a partir do Termo de Declarações de *Valmir*. Em outras palavras: *uma Juliana* não era vítima, mas uma menina mentirosa, afeita a namorar desde muito jovem e, principalmente, capaz de criar histórias por vingança, como retaliação ao tipo de ‘corretivo’ educacional aplicado por *Valmir*. Trata-se, portanto, de pensar no efeito de verdade daquilo que é enunciado pela polícia. Retomando aquilo que Foucault (1996) descreve como o momento no qual “a verdade se deslocou do ato ritualizado, eficaz e justo, da enunciação, para o próprio enunciado”<sup>92</sup> (p. 15), podemos dizer que, aquilo que é escrito, carrega em si

---

<sup>92</sup> Em outro livro, Foucault (1999) retoma essas considerações evidenciando os procedimentos pelos quais as formas jurídicas foram produzindo a verdade. A passagem do ato ritualizado ao enunciado propriamente dito estaria a meio passo das provas que se constituem por intermédio da contestação e da disputa e aquelas que

um efeito de verdade. O regime de verdades, pelo qual crimes serão construídos e investigados por essas profissionais<sup>93</sup>, passa por esse deslocamento.

Esse mesmo mecanismo pode ser acionado no caso das declarações de *Gilberto*. Nesse caso, os conteúdos serão agora relacionados com a vida conjugal que *Gilberto* teve com *uma Marta*. Sua ex-mulher aparece, no Termo de Declarações redigido pela escritã, como ciumenta, controladora, agressiva e até descontrolada. Nesse sentido, tratando-se de narrações policiais nos chamados *Casos de Família*, as declarações dos acusados produzidas pela polícia sempre lançam mão de uma nova versão dos fatos. Essa nova versão colocará em operação dois procedimentos distintos: a) para o *Sr. Valmir* se mostrar como um pai de família que, preocupado com a educação da enteada, viu-se enredado em uma trama de vinganças que lhe custou um Inquérito na DDM, o fim do casamento e a expulsão de casa, suposto objetivo da enteada; b) para *Gilberto*, mostrar-se como um bom marido que, diante dos ‘destemperos’ e ciúmes de *uma Marta*, enfrenta um Inquérito Policial de estupro, por uma relação sexual que ele não teve com a ex-esposa. Em casos como os de *Gilberto*, pode haver ainda outras formas de se colocar como vítima dessas mulheres ‘ardilosas’. Em alguns dos casos que acessei, por exemplo, existia a ideia de que, naquele ‘famigerado’ dia, eles não fizeram nada à força com *suas Martas*; Ao contrário,

---

sob a forma de Inquérito teria se desenvolvido por meio dos procedimentos administrativos do testemunho. Como exemplo, dessas mudanças na obtenção da verdade, Foucault (1999) resgata o litúgio criminal exposto na história de Édipo Rei, para contrapor regulamento judiciário de litúgio que “curiosamente” havia ficado esquecido no pensamento grego e que tomou forma de inquisição depois da Idade Média.

<sup>93</sup> Em entrevista, Valéria, uma das delegadas da DDM, foi enfática em explicitar as artimanhas utilizadas pelas vítimas e autores no momento que são ouvidos na DDM. Em suas palavras: “*Cada delegado trabalha de um jeito. Por exemplo, [uma] é mais favorável às vítimas, [...] acha que elas sempre tem razão. E eu já não acho assim. Eu acho que cada caso é um caso, nem sempre elas tem “razão”. Às vezes elas (as vítimas) vem aqui pra ‘ferrar’ o cara. Sabe, eu não acho justo isso. Não é porque aqui é a Delegacia de Defesa da Mulher que elas têm direito a tudo. Pelo menos no meu ponto de vista elas não tem*”. Essa percepção sobre as vítimas conduz, segundo a delegada, a uma forma de atuação (de produção escrita e investigativa). Em suas palavras: “*Se elas (as vítimas) têm razão, defendo, faço tudo que elas têm direito. Agora se eu estou vendo que ela está tomando uma linha para ‘ferrar’ o cara de graça (...) ah, não é comigo que ela vai fazer isso*”. Com vistas a entender com mais clareza essa passagem entre a escuta e os procedimentos narrativos, eu e Fabiana perguntamos a delegada “***E como você percebe isso?***”. ***Sem titubear, a delegada responde:*** “*Olha, porque você ‘ouve’ ela (vítima). Daqui a pouquinho ela se contradiz. Ai você ouve o filho. O filho, lógico, muitas vezes a mãe induz a criança. Porque criança é facilmente induzida. Às vezes a criança vem e você percebe o que ela (a mãe) tá fazendo. Às vezes ela mesma diz – ‘não foi bem assim’ - se arrepende, volta atrás da oitiva dela*”. Nesse sentido, considerando os exemplos elencados pela delegada, logo percebemos que todos os exemplos respondem a casos envolvendo relações de parentesco e conjugalidade. Entretanto, é só no final desses procedimentos (do *Jogo de Qualificações*) que o resultado do jogo é visível. Nas palavras da delegada: “*mas, mesmo não acreditando nelas (vítimas), eu não deixo de fazer a Ocorrência. Faço e vou tomar as ‘medidas cabíveis’.* Ai depois eu faço o ‘meu relatório’ [documento que encerra o Inquérito Policial] e conto o que aconteceu”.

tiveram relações sexuais com consentimento e não fizeram nada além do que sempre fazem, afinal “*amam*” suas *Martas*.

Por trás desses mecanismos narrativos, há toda uma inferência sobre a masculinidade que se faz ver nos depoimentos de homens como *Gilberto* ou o *Sr. Valmir*. Um tipo de masculinidade que só aparece em contraste. É preciso que tenhamos clareza que, nesses documentos, não acessamos quem são esses homens, mas o que a polícia diz sobre eles. Assim, só podemos entender que pais e maridos eles são se conseguirmos levar em consideração que eles se tornam legíveis, na medida em que entram nesse jogo de múltiplos resultados.

Não pretendo, ao falar de masculinidades, seguir o caminho trilhado por autores como Connel (1987) ou Almeida (1995), assim como, seus desdobramentos em argumentos como os de Moore (2000). Nesses estudos, os contextos de violência são entendidos, a partir da existência de uma masculinidade hegemônica que, quando não alcançada, culminariam em violências interpessoais das mais diversas, fruto, como diria Moore (2000), de fantasias de poder frustradas<sup>94</sup>. Em oposição a isso, entendo essas múltiplas visões de masculino<sup>95</sup> como expressões de táticas sempre contingentes e instáveis, pelas quais essas figuras masculinas serão apresentadas nos documentos oficiais (FOUCAULT, 1987). Como táticas, essas narrações são combinadas pela polícia com vistas a produzir *verdades*, sempre provisórias sobre o que ocorreu. Quem disse a verdade e, por conseguinte, quem será preso no final, não mais dos Inquéritos, mas dos processos criminais não está dado. Ao contrário, esse ‘resultado’ é construído, ou melhor, reconfigurado a cada novo documento produzido.

Contudo, deixei propositalmente um elemento solto durante a discussão. Se um tipo de masculinidade é evocado e reforçado por meio daquilo que esses homens dizem e daquilo que dizem sobre eles, as mulheres que comunicaram o crime à polícia, também não escapam a essas avaliações/julgamentos generificados. Portanto, marcados por gênero. Tanto *Julianas* quanto *Martas* são julgadas moralmente, bem como, a história do crime que será narrada em seus Termos de Declarações. Diante do tempo que demoraram para

---

<sup>94</sup> Criam-se, para a autora, imagens de homem, marido ou pai, dotadas de perfectibilidade que devem ser sustentadas. Essas imagens, de alguma forma, precisam ser sistematicamente colocadas em operação. No entanto, quando não é mais possível manter essa fantasia de poder operada, também entra em crise a fantasia de identidade que foi forjada sobre ela e, muitas vezes, a violência é a forma de resolver e mesmo reafirmar uma masculinidade de outra maneira negada.

<sup>95</sup> Estas aparecem nas narrações policiais, ora na boca de homens como *Valmir* e *Gilberto*, ora na boca de meninas e esposas como *Julianas* e *Martas*.

procurar a polícia, da vida que ‘levam’ com *Valmir* ou *Gilberto*, suas falas serão sempre vigiadas. *Julianas* aparecem como mentirosas e vingativas, mas também como abusadas, durante anos, optando pelo silêncio pelo medo constante que sentiam de seus padrastos. Em outras situações, *Martas* serão mulheres ciumentas, ardilosas ou descontroladas, mas também agredidas, frágeis de saúde e sexualmente violentadas por seus ex-companheiros.

Longe do cenário da rua e da figura do desconhecido, a descrição desses estupros que ocorrem entre cômodos, nas frestas pelas quais ninguém vê, algumas vezes entre o banheiro e o quarto do casal, outras tantas vezes na calada da noite, enquanto toda casa dorme, será narrada a partir de outros contornos. Sutilmente, a escritã, ao descrever o caso de estupro, preocupa-se em transcrever o local dos fatos e a cena de violência que é narrada pela vítima. A escritã determina a ordem em que a agressão foi progredindo, enfatizando a vida doméstica na qual o crime ocorreu. Podemos perceber isso nos trechos em que a policial completa a cena do abuso, apontando para outras discussões que os envolvidos já tiveram, como no caso de *uma Marta*. De maneira geral, crimes sexuais que envolvem relações de conjugalidade, coabitação ou parentesco são construídos por meio de certos elementos que visam enfatizar que o estupro é uma consequência extrema dentro de um *continuum* de violência vivenciada cotidianamente pelos envolvidos. Além disso, a preocupação em enfatizar o uso de drogas por parte do autor, ou se é carinhoso com outros membros da família, visa demonstrar qual o tipo de família que estamos falando. Ou, ainda, quais os tipos de vida cotidiana e de casamento estão em questão. Isso fica claro em frases como: “*afirmou que o fim do casamento ocorreu pelas constantes discussões com o companheiro e porque começou a andar com más companhias*” (Caderno de Campo).

É fato que nesses casos afetivo-conjugais pesa, ainda, mais um elemento que deixei em suspenso: a dificuldade em tipificar, pela figura jurídica “estupro”, as relações sexuais sem consentimento que ocorre entre cônjuges. O número de casos de estupro entre casais, que vivem juntos ou estão em fase de separação, encontrados entre os IPs na DDM é pequeno. Isso não quer dizer que relatos de violências sexuais entre pessoas casadas, ou que já estiveram juntas, não cheguem à DDM. Muitos Termos de Declarações apresentam essas narrativas, mas daí a serem tipificados como estupro, há uma grande distância<sup>96</sup>.

---

<sup>96</sup> Para a melhor compreensão das outras entradas criminais possíveis para esses casos de estupro, os quais ocorrem entre cônjuges, ver: Andrade, 2012 e Nadai e Andrade, 2011.

Novamente, a premissa de Butler (1998) aparece nessa dissertação. No entanto, dessa vez, sua argumentação torce aquilo que, nos casos envolvendo desconhecidos, havia sido apresentado. Se mulheres como *Marcelas*, *Joanas* e *Madalenas* não estão “procurando ser estupradas” ao saírem sozinhas nas ruas, como argumentou Butler (1998), o fato de mulheres como *uma Marta* serem estupradas em um “recinto cercado”, o lar, não dissolve por completo o sexo da mulher como produtor, regulador e causa da violação. De maneira perversa, o casamento ou “espaço doméstico marital” é utilizado como um véu que oculta relações sexuais sem consentimento, impedindo que essa experiência se converta na categoria jurídica: estupro. Diante da premissa construída por Butler (1998) de que o “casamento é o estupro domesticado”, os procedimentos policiais reforçam, não o sexo de toda mulher como propriedade de um homem, mas uma forte dissimetria. Esta explicitada, pela indistinção entre estupro e sexo como obrigação matrimonial.

Muito mais do que colocar em dúvida a reputação de mulheres como *uma Marta*, a ideia de lar e de propriedade doméstica de um homem evidencia certas convenções narrativas, de acordo com as quais o casamento seria um contrato em que a mulher passa a ter obrigações ‘domésticas’ e também ‘sexuais’. Diante dessa acepção da conjugalidade, é preciso investigar, por meio de narrativas policiais, se tais compromissos foram rompidos e qual o status desse rompimento: separação legal, separação de corpos firmemente comprovada; se as partes ainda vivem juntas ou moram perto o suficiente para se encontrarem. Por trás desse tipo de investigação não há o slogan feminista “Se eu não quero, é estupro”. Há, sim, a tentativa de evitar nomear a violência sexual, a partir de toda uma *expertise* que pode transformar estupro em muitas outras figuras jurídicas: lesão corporal, ameaça, injúria ou vias de fato.

Segundo Vargas (1999), esse procedimento utilizado pela polícia em casos que envolvem parentes próximos, assim como, casais e qualquer relação afetivo-sexuais, estaria relacionado à experiência que essas operadoras acreditam ter em relação a esses casos. Muito mais do que uma questão legal, o que ancora os termos pelos quais essas escritãs operam é a prática na DDM. É imensa a quantidade de casos que terminam mostrando que tais queixas eram falsas, porque utilizadas como vinganças em conflitos intrafamiliares. Isso parece levar essas escritãs, no momento em que ouvem os envolvidos em suas queixas, a trabalhar constantemente para colocar a fala da vítima e dos autores em

suspensão. Depois disso, passam a montar um complexo jogo no qual cada peça será, ao final, apresentada no Relatório Final da delegada de polícia<sup>97</sup>.

### 3. Crianças Abusadas: sobre ‘sentar no colo’, “*buraquinhos*” e carícias

“Então, eu repeti isso uma porção de vezes, e aí eu senti uma espécie de dor de barriga, mas uma dor de barriga muito gostosa, a gente nem liga pra essa dor. É uma dor coisa bonita, uma dor coisa maravilhosa”.

Caderno Rosa de Lori Lamby – Hilda Hilst (2005)

A polêmica história contada por Hilda Hilst está muito distante das histórias narradas pela Polícia Civil Especializada de Campinas nos crimes contra a criança. Entretanto, há uma semelhança: os termos usados. Entramos agora numa nova forma narrativa, aquela destinada a fazer falar ‘buraquinhos’, carícias em ‘pipis’, “coninhas” ou “cuzinhos” como também diz Lori Lamby. Mas não pensem que as sensações e as narrações se aproximam em ambos os contextos. Pelo contrário, nos relatos produzidos pela polícia não há “dor de barriga muito gostosa” ou uma “dor coisa maravilhosa”, Há dores, lágrimas e medo. Assim como Lori Lamby, essas pequenas crianças falam de cenas sexuais, mas a chave não é a da descoberta e sim a do “abuso”. As crianças não são sexualizáveis ou ‘safadinhas’, mas indefesas e inocentes. É essa a ideia de infância que encontraremos a partir de agora.

\*\*\*

Havia passado algumas horas, quando *uma Matilde* chegou à Delegacia de Defesa da Mulher trazendo *uma Ana* em seus braços. Logo atrás, vinham os policiais militares que as levaram até lá. A escritã reorganizou suas oitivas do dia para receber as duas em sua sala. O calendário marcava o dia 26 de setembro de 2004. Sem sair do colo de *Matilde*, *uma Ana* falou, ao seu modo, aquilo que havia ocorrido no dia anterior na casa de seus bisavôs. Sem muitos rodeios, a escritã, de forma telegráfica, detalhou as informações de *Aninha* –

---

<sup>97</sup> Veremos esses desdobramentos no Desfecho dessa dissertação.

sexo feminino, quatro anos de idade, natural de Campinas, filha de *uma Matilde*, estudante. A escritã narrou, em seguida, a história que ela contou, na presença de *uma Matilde*:

*“que na data de ontem ficou sozinha com seu bisavô, sendo que então ele colocou o dedo em seu “buraquinho” (sic) e colocou o “pipi” (sic) para fora e pediu que a declarante o chupasse; que a declarante chorou porque doeu e então ele parou; que, hoje, cedo contou o ocorrido a sua mãe”*. (Caderno de Campo).

Sem mais, a escritã mandou imprimir o Termo de Declarações de *uma Ana*. Apesar de não ter a assinatura desta, *uma Matilde* e, também, a escritã, oficializaram o documento. Foi o tempo de *Ana* sentar-se no chão a uma distância razoável da mesa, na qual a escritã e *uma Matilde* estavam, para que aquela desse início ao depoimento de *uma Matilde*.

Os dados pessoais de *uma Matilde* foram mais uma vez informados nos documentos policiais. Depois dessa introdução, a escritã deu prosseguimento ao preenchimento do Termo de Declaração de *uma Matilde*. A policial descreveu que, há dez dias *uma Matilde* morava com *sua Ana* na casa de seu avô, pois esperava a finalização da obra da casa que havia comprado. Quanto aos fatos, à escritã narrou que *Matilde* está sempre com *Aninha*, mas, no dia do ocorrido, precisou ir ao centro de Campinas. Por isso, deixou *sua Ana* com a esposa de seu tio, sua avó e *Seu José*. Quando voltou para casa ficou sabendo que a esposa de seu tio e a sua avó deixaram-na com *Seu José*, bisavô da menina, pois elas precisaram ir ao Posto de Saúde.

*“Que nesta ocasião o autor introduziu o dedo na vagina da vítima e pediu para que ela “chupasse o pênis dele” (sic); que a vítima disse que começou a chorar e ele parou”*. (Cadernos de Campo).

Antes que a escritã finalizasse o depoimento, ficou registrado que quando *uma Matilde* tinha nove anos, *Seu José* também tentou abusar dela. Naquela época, pediu que ela mostrasse os seios, pois ele queria acariciá-los. Depois que sua filha lhe contou sobre os fatos, *uma Matilde* resolveu conversar com *Seu José*. No entanto, este afirmou que iria matá-la caso ela fosse denunciá-lo pelo ocorrido. Sobre a residência onde moram, ela afirmou que já se mudou, uma vez que a casa que comprou ficou pronta. Sem mais, *uma Matilde* assinou seu Termo de Declarações. Também a escritã e a delegada responsável pelo caso assinaram o documento, dando fé ao que foi digitado.

O policial militar que acompanhou as partes, apenas, contou os fatos já narrados por *uma Matilde*, uma vez que foi o primeiro a falar com a moça. Também acompanhou *Seu José*, o qual foi ouvido pela escrivã depois que *uma Matilde* e *sua Ana* foram encaminhadas para o CAISM e para o IML. Sem Auto de Qualificação e Interrogatório, nem Informações sobre a Vida Progressa, *Seu José* teve lavrado seu Termo de Declarações, sem a presença de advogado. Informando que “*sabe ler e escrever*”, afirmou:

*“que há cinco dias sua neta está residindo em sua casa e na data de hoje chamou a polícia militar acusando-o. Que não praticou nenhum ato libidinoso com a vítima e que na data dos fatos estava em casa com sua esposa”*. (Caderno de Campo).

Depois de lavrar o Termo de Declarações de *Seu José*, a escrivã assinou o documento, assim como a delegada responsável pelo caso que se encontrava presente, ao menos em assinatura, no momento em que ele foi digitado. Finalmente, *Seu José* pôs sua assinatura na lacuna ‘*Indiciado*’.

Demoraria, aproximadamente, dois meses para que, agora em outra casa, *uma outra Carolina* fosse ouvida pela escrivã. Seu Termo de Declaração só seria lavrado no dia 29 de outubro de 2004 e demoraria ainda mais tempo para que uma Portaria fosse aberta em nome de seu Inquérito Policial. Novamente apresentada logo no título do documento, *uma Carolina*, na data com oito anos e na presença de *uma Marisa*, informou que “*o autor é seu pai*”. A escrivã registrou que naquele dia 04 de dezembro de 2001, *uma Carolina* estava em casa, apenas com seu pai *Antônio*, pois sua mãe estava na maternidade por conta do nascimento de sua irmã. Era de noite quando ele entrou em seu quarto. *Uma Carolina* só acordou quando sentiu “*que seu pai mexia em seu “bumbum (sic)”, com alguma coisa que “não sabe dizer o que seja*”.

*“e a mesma sentiu “uma coisa gelada encostar-lhe”; que ainda sentiu algo escorrer pelo corpo, sendo que chegou a perguntar a seu pai se era “xixi”, mas ele respondeu-lhe que não, que era “leite”; que após os fatos, seu pai saiu correndo e depois mandou que não contasse nada daquilo a ninguém, pois senão mataria todos da família”*. (Caderno de Campo).

Antes que *uma Carolina* escrevesse seu nome com sua caligrafia infantil, a escrivã registrou que, em outro momento, “*não sabendo se antes ou se depois*”, *uma Carolina*

afirmou que seu pai tirou sua calcinha e mandou que ela sentasse em seu colo e que *“isto doeu bastante”*. Sem mais, a escritã assinou o Termo de Declarações oficializando a oitiva.

Somente em meados de março de 2005, *uma Marisa* retornaria à DDM para prestar suas declarações. Além daquilo que disse *uma Carolina* em seu Termo de Declarações, ficou o registro de que ela, *uma Marisa*, esteve casada com *Antônio* por dez anos, mas há três anos estava separada e que ele era o pai de suas filhas. Ela percebeu que *uma Carolina* estava estranha e, diante da recusa da menina em sair com *um Antônio* nos dias de visita, concedidos a ele judicialmente, ficou sabendo dos fatos. Assinado o depoimento, a escritã finalizou a oitiva de *uma Marisa*, também com sua assinatura.

O tal *Antônio* demorou a ser intimado, pois o Setor de Investigação, por meio da Ordem de Serviço XXX/05, só teve sucesso em encontrá-lo em meados de junho. Apenas três dias depois, no dia 13 de junho de 2005, ele foi ouvido pela escritã. Em seu Termo de Declarações ficou registrado seu RG, o nome de seus pais e sua idade: 28 anos completados em novembro de 2004. Nascido em Pernambuco–PE, seu estado civil foi informado por intermédio do termo *“casado”*. Motorista de caminhão de uma empresa não nomeada, *Antônio* não teve nenhum outro dado pessoal descrito pela escritã. Feita essa introdução, a escritã por meio do documento Termo de Declarações, afirmou que *Antônio* está casado com *uma Marisa* há dez anos, mas há três anos estão separados, pois *“o relacionamento do casal tornou-se desarmônico”*. Pai de duas filhas, entre elas *uma Carolina*, a escritã redigiu que *Antônio* passou a ter várias brigas com sua esposa e que, constantemente, *uma Marisa* mandava-o embora de casa. Com minúcia a escritã informou mediante o documento oficial, que certo dia, cansado das ameaças, *Antônio e uma Marisa* acabaram por se separar e *Antônio* alertou *uma Marisa* que ele *“não voltaria mais”*. A escritã anotou no papel que depois da separação *uma Marisa* procurou *Antônio* tentando reatar o relacionamento e, diante de sua negação, ficou *“extremamente zangada”*, disse que nunca lhe daria o divórcio e que *“se não fosse dela não seria de ninguém”*. Depois disso, *Antônio* resolveu ingressar com uma ação para regularizar as visitas e a pensão alimentícia das filhas, momento a partir do qual *uma Marisa* não permitiu mais que visitasse as filhas:

*“nega veementemente os fatos imputados pela representante e pela vítima; jamais teria coragem de fazer tal coisa, que acredita que uma Marisa inventou tais histórias, devido a negativa de reatar o casamento, e por isso tenta impedi-lo de ver as meninas; que nunca ameaçou de morte*

*as meninas, que realmente tentou visitar a vítima na escola, mas a diretora disse que uma Marisa tinha proibido o declarante de ver a mesma*". (Caderno de Campo).

Sem mais nada a dizer, nem a escritvã a lhe perguntar, o *tal Antônio* assinou no espaço "*Autor*". Também a delegada responsável pelo caso e a escritvã, que digitou o documento, assinaram-no, finalizando e oficializando o Termo de Declarações do *tal Antônio*.

Passado menos de um ano, em outro contexto, o *pequeno Lucas* não teve a sorte de *Anas* e *Carolinas*, ou tantos *outros Pedros* e *Felipes*, que mesmo tendo suas histórias contadas nas páginas policiais, estavam vivos para dizer o que seus avôs, padrastos, pais, tios ou conhecidos lhe fizeram. Entramos num caminho tortuoso, no qual essas carícias, dedos em "*buraquinhos*", encontram a morte. É, também, dentre todo meu material de campo, o único momento no qual um crime sexual investigado na DDM de Campinas foi parar nas mesas de necropsia do Instituto Médico Legal<sup>98</sup>.

### **3.1. Quando a morte espreita: o caso do menino *Lucas***

O dia era 18 de agosto de 2005. No Boletim de Ocorrência ficou registrado o momento de entrada do caso no sistema na DDM: 15h50min. O policial militar, chamado via COPOM<sup>99</sup>, assim que entrou na pensão foi informado por *Amélia*, mãe de *Lucas*, sobre o ocorrido. Assim que percebeu o estado de *Lucas*, acionou o SAMU<sup>100</sup> que, prontamente, chegou e confirmou: *Lucas* estava morto. Diante do corpo, uma procissão de médicos-legistas, técnicos de necropsia e peritos passou pelo pequeno quarto da pensão onde residia *Amélia*, *Lucas* e *Aldair*, que desapareceu do local.

Com a morte de *Lucas* registrada, *Amélia* teve seu Termo de Declarações lavrado no 1º DP da Cidade de Campinas, responsável pelo perímetro no qual ocorreu o crime. Com 24 anos, completados em outubro de 2004, *Amélia* foi qualificada: preta, brasileira, amasiada, nascida no Rio de Janeiro - RJ e faxineira. Seu endereço no bairro campineiro de

---

<sup>98</sup> Voltaremos, com mais detalhe, ao laudo de necropsia fornecido pelo Instituto Médico Legal, no Capítulo 3 desta dissertação.

<sup>99</sup> Comando de Operações da Polícia Militar.

<sup>100</sup> Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Botafogo<sup>101</sup> não deixava dúvidas sobre o tipo de moradia em que viviam: Rua Mascarenhas, XXX, quarto 3 – PENSÃO. Na lacuna Endereço de Trabalho foi preenchido: Desempregada. O escrivão começou a declaração de *Amélia* como de praxe: “*Sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, assim manifestou:*”, mas esta se estenderia, ainda, por longas quatro páginas.

Mãe ‘legítima’ de *Lucas*, o escrivão redigiu que *Amélia* tinha mais três filhos, com idades entre um e quatro anos. *Lucas* completaria três anos no dia 27 de outubro de 2005. Todos os filhos de *Amélia* tinham o mesmo pai, falecido em meados do ano de 2003, vítima de um infarto. A doença do marido foi justificada em virtude dos vícios do homem: “*era usuário de drogas habitualmente*”. Desde 1998 em Campinas, *Amélia* deixara, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, interior de Minas Gerais, seus outros três filhos com sua mãe – o mais velho de quatro anos e as duas menores, de dois e de um ano de idade. Foi em 2003, ainda com seu marido vivo, que *Amélia* conheceu o colega do mesmo: *Aldair*. Demorou dois anos para que *Amélia* fosse viver com *Aldair* em meados de 2005. O novo lar, agora um hotel no Centro de Campinas, durou poucos meses, pois *Aldair* arrumou “*uma confusão com uma funcionária do hotel*”. Sempre “*muito violento*” e “*agressivo*”, *Aldair*, assim como o falecido marido de *Amélia*, era usuário de drogas e sempre a obrigava a comprar “*uma pedra*” para ele, como registrou no documento o escrivão.

Na tarde anterior à morte de *Lucas*, *Amélia* foi obrigada por *Aldair* a pedir esmola na rua, com o menino nos braços. Todo o dinheiro que conseguiu foi para comprar ‘a pedra de crack’ para *Aldair*. Depois de discutirem sobre a qualidade da droga que *Amélia* havia conseguido, por volta da meia-noite, *Aldair* disse: “*you vai enterrar outra pessoa*”. *Amélia* não deu importância às blasfêmias de *Aldair*, pois como redigiu o escrivão, *Amélia* ‘achou’ ele estava na ‘nóia’ e como ‘usuária de drogas’ *Amélia* ‘sabia’ dos efeitos que ‘uma pedra’ poderia gerar.

Na manhã do dia dos fatos, 18 de agosto de 2005, *Amélia* acordou por volta das 11h30min., mas tanto *Aldair* como *Lucas* estavam dormindo. Aproveitou para pegar *Lucas*

---

<sup>101</sup> O bairro de Botafogo fica na região central da cidade de Campinas. De 1973 a 2008, o bairro abrigou a Rodoviária de Campinas e passou nesse período por um processo vertiginoso de decadência. Além da pobreza, inúmeros outras práticas transformaram o bairro em um foco de grande preocupação, tanto da população campineira, quanto do poder público. A desativação da Rodoviária, com a subsequente implosão do prédio, visava contornar, dessa forma, as práticas de prostituição, mendicância e de uso de droga que atingiam o bairro.

e sair da pensão. Entretanto, *Aldair* acordou e mandou que *Amélia* fosse pegar uma "marmita" para ele numa padaria que fica nas imediações da pensão. O escrivão, em sua narração minuciosa, registra que, antes de sair, *Amélia* ouviu o choro de *Lucas*, que ficou com *Aldair* no quarto. Quando voltou à pensão, *Aldair* estava saindo com uma "bolsa média" e não a deixou entrar, mandando que *Amélia* fosse receber um dinheiro por ele no Terminal Eldorado. Entretanto, não havia ninguém no local indicado por *Aldair*.

De volta à pensão, foi em direção ao quarto onde moravam:

*“que a declarante achou estranho quando viu a porta trancada e amarrada pelo lado de fora, pois quando falou com seu amásio, o mesmo disse que seu filho Lucas estava brincando com outra criança; que a declarante abriu a porta do quarto e viu Lucas deitado na cama, coberto até o pescoço e virado de lado; que, a declarante pensou que seu filho Lucas estivesse dormindo e foi procurar a marmita (...) que não encontrando a marmita foi acordar seu filho; que, ao tentar acordá-lo ficou apavorada, percebendo que seu filho estava morto”.* (Caderno de Campo).

O escrivão novamente deixa no Termo de Declarações os sentimentos de *Amélia*: diante de seu filho morto, *Amélia*, "apavorada" e "desesperada", chamou a dona da pensão. Não demoraram a chegar ao local os médicos e os policiais, enquanto ela permanecia atônita. Mesmo muito nervosa, *Amélia* viu "que seu filho *Lucas* tinha hematomas, havia feito cocô e xixi". Quanto a *Aldair*, ficou reiterado nos últimos trechos do Termo de Declarações de *Amélia*, que o mesmo era um homem violento e agressivo, que *Lucas* tinha muito medo do, agora, 'suspeito'. Na narração produzida no 1º DP de Campinas, o escrivão anotou no depoimento que *Lucas* sempre chorava e raras foram as vezes em que *Aldair* foi carinhoso com o menino. Desempregado, *Aldair*, segundo *Amélia*, tinha

*“meios fraudulentos para conseguir dinheiro, esmolando qualquer contribuição dos transeuntes, dizendo que era egresso da cadeia e precisava ir para Santos, onde residia seu pai, exibindo um papel como se fosse um alvará de soltura”* (Caderno de Campo).

Antes de concluir o depoimento, o escrivão registrou novamente que *Aldair* obrigava *Amélia* a pedir esmolas com *Lucas*, dinheiro este que sustentava os vícios químicos do 'suspeito', mas também os seus próprios. *Amélia* afirmou nunca ter usado

crack na frente de *Lucas*, mas somente no seu quarto e enquanto seu filho brincava no pátio da pensão com outras crianças. Finalmente, o depoimento redigido pelo escrivão terminou com a *Amélia* dizendo que ela e *Aldair*:

*“tinha uma vida sexual normal, mantendo relações sexuais constantes, e nunca presenciou ou desconfiou que o mesmo tivesse interesse ou demonstrasse interesse sexual em relação ao Lucas ou qualquer outra criança do sexo feminino ou masculino, somente comentava sobre mulheres”*. (Caderno de Campo).

Quanto aos comentários que *Aldair* fazia sobre outras mulheres, registrou o escrivão que *Amélia* nunca o viu passar disso. Nunca viu seu “*amásio*” importunar qualquer mulher, nem soube que tivesse casos extraconjugais, ainda que tivesse sido casado e que sua ex-mulher morasse por perto do bairro, em endereço que *Amélia* desconhecia. Quando *Aldair* foi embora da pensão, não deixou nada no armário a não ser uma camisa e uma calça. Sem mais, o Termo de Declarações recebeu as assinaturas de *Amélia*, do escrivão que o digitou e do delegado que presenciou o depoimento.

O Inquérito de *Lucas* teve também anexado, no dia 22 de agosto de 2005, o Termo de Assentada de *Helena*, a dona da pensão onde a família residia. Com quarenta anos, recém-completados em agosto de 2004, *Helena* informou que nasceu em Santa Cruz Monte Castelo - PR, casada e comerciante. Seu Termo de Assentada foi digitado e anexado ao Inquérito, ao contrário de outras declarações citadas só no Relatório da Delegada.

Respondendo às perguntas da escrivã, *Helena* informou que, durante o mês em que alugou o quarto de sua pensão para *Amélia* e *Aldair*, sempre viu o casal usando drogas, bem como pedindo esmola na rua para poder “*sustentar o vício*”. Ainda sobre *Aldair*, a escrivã deixou anotado que para *Helena* o mesmo era uma pessoa “*calma, educada e que nunca teve atrito com outros hóspedes, e não sabia nada sobre a vida íntima do casal*”.

Quanto a *Amélia*, ainda que usasse *Lucas* para pedir esmolas na rua, nunca deixava seu filho sozinho com *Aldair*, até porque, como lavrou a escrivã no depoimento prestado por *Helena* “*era hábito de Amélia não abandonar o filho*”. No dia em que *Lucas* foi encontrado morto, *Amélia* teria ido até a cozinha da pensão procurar por uma marmita. Como *Aldair* não havia deixado nada na cozinha, *Amélia* retornou ao quarto, momento em que se deu conta do falecimento do filho. “*Desesperada*”, como frisou no texto a escrivã

no depoimento de *Helena*, *Amélia* voltou à cozinha dizendo: “*Aldair matou meu filho*”. Dado o anúncio, “*a testemunha*” foi até o quarto de *Amélia* e lá encontrou *Lucas*:

*“deitado na cama, descoberto, com sandália nos pés, completamente vestido, ao lado do corpo viu uma calça de moletom feminina e uma camiseta masculina, ambas sujas de fezes. A testemunha percebeu que o corpo da criança estava frio, que percebeu que o corpo estava inerte, em volta do corpo, o lençol e o colchão estavam molhados de urina. A testemunha percebeu que havia uma marca muito forte e roxa de mordida, via-se marcas de dente, na testa e no queixo na criança, a boca da criança estava entreaberta e parecia estar mordendo a própria língua, havia sinais de sangue na boca da criança”*. (Caderno de Campo).

Depois que os peritos chegaram ao local, *Helena*, como redigiu a escritã, permaneceu no quarto acompanhando os trabalhos: “*viu nos braços da criança, riscos que pareciam ter sido feitos por um garfo, e que percebeu que o mesmo estava com muitas fezes, misturadas com sangue*”. Diante do desespero de *Amélia*, *Helena* lhe deu um calmante. Já *Aldair*, desde os fatos, não apareceu mais na pensão, nem telefonou. Seu Termo de Assentada informa também que *Amélia* voltou para Minas Gerais. Quase no rodapé da página, *Helena* assinou sua declaração, assim como a escritã que a redigiu.

*Aldair*, desaparecido, teve, no dia 21 de setembro de 2005, seu Auto de Qualificação – Indireta<sup>102</sup> preenchido pela escritã da DDM. Não se soube nada mais, além do que o escrivão completou no Boletim de Ocorrência, nem do que ficou redigido pelo escrivão mediante informações de *Amélia* sobre *Aldair*. Na lacuna “*Averiguado*”: brasileiro, 31 anos, completados alguns dias depois que *Lucas* foi morto, nascido em São Paulo-SP. Sem preencher a pergunta sobre sua residência, nem sobre seu estado civil, ficou anotado que *Aldair* era operador, ainda que, no espaço destinado ao local de trabalho, apenas aparecesse em letra maiúscula a sigla “*Prej.*” (prejudicado). Nada mais foi dito e a escritã, que digitou o Auto de Qualificação – Indireta, encerrou o documento com sua assinatura, dando-lhe fé. Sabe-se que, antes disso, desde o dia 23 de agosto de 2005, *Aldair* era considerado foragido, uma vez que o Juiz Substituto da Vara de Execuções Criminais já havia decretado sua Prisão Temporária.

---

<sup>102</sup> Documento produzido pela polícia quando o autor, averiguado ou indiciado não compareceu à delegacia e, portanto, não se encontrava presente para informar seus dados e o que ocorreu no dia dos fatos dos crimes pelos quais é acusado.

### 3.2. Entre aspas e (sic)s: abusos e infância

As cenas narradas pela pequena *Ana*, ou por *Carolina*, não são diferentes daquelas que abrem o capítulo “Da inocência ao despudor”, no livro de Ariès (1981). O autor, falando sobre o sentimento da infância, descreve, a partir dos diários de Heroard, o médico de Henrique IV, os fatos mais corriqueiros na vida do jovem Luís XIII. As pequenas carícias, as brincadeiras entre as amas e a criança, as experiências entre o pequeno infante e a Rainha, sua mãe, ou ainda entre o pequeno Luís XIII, sua irmã e o Rei, o seu pai, nus na cama “onde se beijaram, gorjearam e deram muito prazer ao Rei” (ARIÈS, 1981. p. 126).

Essas experiências diziam respeito, por um lado, a um momento no qual se acreditava que as crianças fossem alheias e indiferentes à sexualidade. Assim, esses gestos e alusões se neutralizavam e perdiam sua especificidade sexual. De outro lado, era uma época na qual não se tinha o sentimento de que as referências aos assuntos sexuais pudessem macular a inocência infantil, ou mesmo que essa inocência realmente existisse (ARIÈS, 1981). Datam do século XV, segundo o autor, as reformulações que iriam consolidar definitivamente a moralização da infância, levada a cabo mais tarde por uma ampla rede de atores: a família, os eclesiásticos, os “homens da lei” e os educadores. Em meados do século XVII, tais reformulações produziram uma grande mudança nos costumes e não mais seriam, simplesmente, empreitadas isoladas, como aquelas que se começava a ver nos séculos anteriores. Alastrava-se por toda parte uma farta literatura moral e pedagógica, somada a outras práticas de devoção e iconografia, essencialmente ancoradas na ideia de “inocência infantil”. Durante essa árdua produção, crianças ficavam cada vez mais próximas a figuras dos anjos, bem como, a ideia da infância estreitaria cada vez mais suas relações com noções de fragilidade e debilidade.

Para Ariès (1981), toda uma disciplina rigorosa, pautada em uma multiplicidade de instituições educacionais, pequenas escolas e casas particulares, foi gestada tendo como objetivo fazer proliferar os princípios gerais de uma nova doutrina. Esta transformaria, efetivamente, o trato com as crianças, bem como, sua relação com os adultos. Dentre os seus princípios, muitos foram difundidos na prática policial e nas *Narrações Empáticas* acionadas nas histórias de *Anas* e *Carolinas*, e também ao cenário de abandono explicitado no caso do homicídio de *Lucas*.

Não deixar as crianças sozinhas, evitar mimá-las, habituá-las desde cedo à seriedade, ensiná-las o recato quando se deitam, a ter cuidado com as coisas que elas leem ou com quem conversam, evitar que fiquem nas mãos de criados, impedindo assim as brincadeiras/gestos então considerados indecentes e incidir sobre a linguagem que usam (ARIÈS, 1981). Todos esses eram os mecanismos da “nova doutrina” voltada para disciplinar as crianças.

Entre os Termos de Declarações de *Anas* e a vida de Luís XIII há uma verdadeira reformulação dos sentidos atribuídos à infância. Esses “ínfimos deleites campestres”, como descreveu Foucault (1988) sobre as carícias que um trabalhador agrícola da aldeia de Lapcourt, no século XVII, teria recebido de uma jovem menina durante a prática do pastoreio, foram rearticulados. Agora as carícias eram observadas por meio de um novo sentido de infância e por meio de um investimento meticuloso do poder sobre a sexualidade, desde a ação judiciária à intervenção médica. Vigarello (1998) chama atenção para como, a partir do final do século XVIII, há uma proliferação de processos judiciais que têm violações contra criança como objeto de julgamento. Trata-se de um momento não só de intervenção sobre as violações sexuais, mas, sobretudo, de “assistência à criança”. Buscava-se evitar os acidentes, os “ultrajes”, os espancamentos e os maus tratos, tudo isso por meio da coalizão de uma mudança nos destinos de família e na imagem da criança. Por um lado, um deslocamento da imagem do pai como o patriarca inflexível, assim como, uma diminuição expressiva das distâncias afetivas tradicionais de mando e domínio, no que tangia a essa autoridade. Por outro lado, a propagação de um sentimento difuso que tem na fragilidade infantil seu centro de difusão. Trata-se de uma transformação substancial daquilo que até aquele momento era “a imagem da criança, da sua possível autonomia e [do seu] sofrimento”. (VIGARELLO, 1998. Pp. 104).

Segundo Lowenkron (2010), essa transformação caminhou simultaneamente a uma mudança nos sentidos pelos quais compreendemos a violência sexual, em especial, a violência sexual contra crianças. Como salienta Vigarello (1998), se na cultura clássica não havia sido formulada uma noção de violência moral distinta da violência física, diante desse “sentimento moderno da infância” essas mudanças tornam-se ‘possíveis’ e ‘desejáveis’. Surgia, portanto, uma nova classificação para os crimes e os criminosos. Ou seja, na medida em que as lesões sobre o corpo físico deixavam de ser centrais para pensar a

violência, também, os “criminosos de sangue”, “os assassinos”, deixavam de ser os criminosos com maior relevância criminal e social. Essa reorientação deixava emergir um tipo de “violência invisível” que não ataca somente o corpo e, portanto, exige que outras “marcas” sejam consideradas. Essa “nova” noção de violência<sup>103</sup> baseada agora, também, numa imagem de presunção teve como figura central as crianças. Inscrita, inclusive, no Código Penal de 1940, a presunção da violência, mais tarde permitiria as mais relevantes transformações jurídicas dos crimes de estupro<sup>104</sup>.

Contudo, como afirma Lowenkron (2008), somava-se a esse contexto de mudança mais um elemento: a imaginação pela qual os efeitos e consequências das ofensas sexuais se tornariam retratáveis criminalmente. Afastava-se cada vez mais do imaginário da vergonha ao mesmo tempo em que o sofrimento psíquico torna-se um dado a ser investigado e considerado<sup>105</sup>. É nesse cenário que a violência sexual contra a criança ganha atenção e transforma-se num problema que precisa ser enfrentado coletivamente. Essa imagem é mais forte quando entendemos a figura do Conselho Tutelar e das Varas da Infância e Juventude como interlocutores, nomeados e referendados nos papéis da polícia civil, tanto no caso de *Anas* e *Carolinas*, quanto no caso de adolescentes como *Julianas*. Diante da nova “questão ética e política” que envolveria o fenômeno, há uma pluralização na conceitualização e nas formas de nomear essas interações sexuais que envolvem sujeitos de estratos geracionais distantes e que, vagamente, passaram a ser incorporadas sob a noção “violência sexual contra crianças”<sup>106</sup>. (LOWENKRON, 2010).

---

<sup>103</sup> Vale ressaltar que, para Lowenkron (2008), a produção de uma ideia de violência moral distinta e diferente da violência física tal como tematizada pelos juristas, carrega em seu bojo, por um lado, a ideia de um novo sujeito contemporâneo, dotado de interioridade, como descreve Vigarello (1998), e por outro lado, a constituição de uma concepção individualista de sociedade a qual, como salienta Vianna e Lacerda (2004), toma os indivíduos como sujeitos com “um conjunto de direitos inalienáveis, centrados, sobretudo, na sua liberdade individual” (Vianna & Lacerda, 2004. Pp. 15).

<sup>104</sup> Tornava-se possível, segundo Lowenkron (2008), que o não-consentimento emergisse como projeto jurídico e de modo explícito passasse a orientar a jurisprudência em qualquer caso de estupro, mesmo aqueles que não tinham como vítimas as crianças.

<sup>105</sup> Segundo Lowenkron (2008), esse processo redimensiona a direção do sujeito a ser investigado, ou seja, enquanto na linguagem honra/vergonha a pessoa ofendida era o foco, na linguagem do sofrimento a indignação coletiva e os efeitos degradantes da denúncia tomam como objeto de exame o agressor. Nas palavras da autora, esse deslocamento fica ainda mais explícito em casos envolvendo “vítimas” menores de idade.

<sup>106</sup> Em pesquisa realizada por Lowenkron (2010) em matérias jornalísticas veiculadas pelo jornal O Globo, entre 2008 e 2009, os principais termos utilizados para falar sobre essa noção giravam em torno das categorias de abuso sexual, exploração sexual e pedofilia.

Diante desse cenário na DDM, as delegadas e escritãs também convencionavam, nos Inquéritos Policiais que servem de *corpus* a essa pesquisa, uma forma de falar dessas interações sexuais envolvendo crianças. Para minha surpresa, o termo preponderantemente usado por essas profissionais era “*molestamento sexual*” e raras vezes “abuso”. Contudo, havia uma conexão implícita entre o sentido de molestamento, expresso na folha desses documentos, e o sentido de abuso sexual infantil, tomando como referência a forma pela qual este termo foi convencionado pela psicologia e pela medicina. Uma rápida imersão naquilo que Lowenkron (2010) descreve como uma das possíveis constituições históricas do termo, ajuda a mostrar essas conexões. Assim como, observar suas consequências, no caso brasileiro, numa espécie de sensibilidade que encontra seu lugar numa agenda política específica.

O termo “abuso infantil”, segundo Hacking (1992), surge como uma forma de descrever e de classificar ações e comportamentos que começavam a ser discutidos em Denver, no Colorado (EUA), em 1960. Essas preocupações médicas viriam a público no Congresso da Associação Médica Americana em 1961, por meio das organizações feministas, figuras centrais nesse processo social e político<sup>107</sup>. Em um quadro mais amplo, o que ficou conhecido como abuso de crianças conservava inúmeras semelhanças com aquilo que os vitorianos denominavam, no século XIX, como crueldade contra crianças. Entretanto, algumas importantes distinções eram visíveis. Enquanto a crueldade era uma prática correlacionada aos pais pobres, que maltratavam suas crianças, a ideia de abuso foi disseminada, deliberadamente, como uma questão sem vinculação de classe e que poderia ocorrer em múltiplos contextos. Em segundo lugar, a crueldade era repudiada pelos ativistas vitorianos. Contudo, eles não estavam ‘assustados’ com ela, visto que não tomavam a crueldade contra as crianças como uma experiência que “contamina” e “polui”. Assim, foi a noção de abuso infantil que atrelou a ideia de “risco” a esse cenário da infância, ou seja, o abuso se tornaria não só o pior mal, mas a pior poluição<sup>108</sup> da criança,

---

<sup>107</sup> Como salienta o autor, as feministas serão responsáveis por trazer o sexo ao termo mais amplo do abuso de crianças. Preocupados com os bebês espancados que chegavam aos seus consultórios, os pediatras disseminaram suas referências e preocupações há uma ampla gama de profissionais – assistentes sociais, a polícia, professores, pais e outros agentes interessados –, os quais passaram a encampar o abuso de crianças como um novo peso moral ou, nas palavras de Hacking (1992): o pior dos vícios.

<sup>108</sup> Trata-se, segundo Lowenkron (2008), de um processo de psicologização das vítimas de crime sexual, mas também dos efeitos gerados na criança depois desses atos “poluidores”: o trauma, o dano a longo prazo, a dor interior e as consequências disruptivas e incontornáveis impostas ao desenvolvimento da criança.

da família e da sociedade. Em terceiro lugar, a crueldade contra as crianças não era um problema médico, nem deixava marcas de distinção nos indivíduos acusados, transformando-os em indivíduos doentes. Somente a ideia de abuso permitiu que fosse constituída uma “categoria”, um doente, a respeito do qual todo um conhecimento médico e psiquiátrico poderia florescer<sup>109</sup>. Finalmente, segundo Hacking (1992), enquanto para os vitorianos as ofensas sexuais e a sedução não contavam como forma de crueldade, o abuso infantil, não só englobava, como tinha no abuso sexual sua face mais dramática.

Depois da transição entre essas duas formas de pensar a violência contra a criança, segundo Hacking (1992), não demorou o momento em que mortalidade infantil, saúde da criança e crime de adolescentes fossem prioridades. Concomitantemente a esse movimento, a figura dos pediatras passou a ter destaque na constituição do abuso infantil como categoria médica e política, assim como, sua correlação direta com a família como ambiente, no qual essa violência é repetida geracionalmente. Estávamos a caminho de duas premissas: as experiências infantis formam os adultos que seremos e, por consequência, um adulto abusivo foi uma criança abusada.

Em consonância com o processo americano, no caso brasileiro, segundo Lowenkron (2010), o termo abuso infantil aparece no bojo das discussões promovidas pelas primeiras ONGs voltadas à proteção da criança e do adolescente, entre as décadas de 80 e 90. Essas organizações brasileiras, assim como nos Estados Unidos, estavam preocupadas com a violência física e os maus-tratos, fundamentalmente, com a situação de abandono desses menores e sua gênese enquanto “meninos de rua”<sup>110</sup>. Da mesma forma, essa preocupação se estendia para as crianças vítimas de violências e negligências físicas e, de forma menos explícita, à face sexual dessas agressões.

Tal qual nos EUA, no Brasil, até os anos 60, abuso e negligência estariam correlacionados à ideia de violência física (agressões, escoriações e assassinatos) e

---

<sup>109</sup> Segundo Lowenkron (2008), essa passagem estaria ligada a constituição de um duplo psicológico-ético de delito associado à inserção do exame psiquiátrico como horizonte para entender o criminoso. Um deslocamento é intermediado através dessas novas técnicas de exame, ou seja, saímos da problemática da responsabilidade-imputabilidade do criminoso, para a questão da periculosidade-perversidade. No que tange aos criminosos sexuais, tratou-se, mediante a noção de risco, de dar atenção a esses atos por meio de uma proliferação das classificações desses agressores sexuais: analisar os comportamentos, para com maior eficácia detectar os perigos.

<sup>110</sup> Sobre o tema, Gregori (2000) afirma que a expressão “meninos de rua” aparece no começo da década de 80 com vistas a designar crianças e adolescentes dos estratos pobres que passam parte considerável de suas vidas nas ruas das grandes cidades.

violências psíquicas (associadas ao confinamento e as restrições de locomoção como forma de educação). As agressões sexuais eram tomadas como periféricas ou ausentes. Como salienta Hacking (1992), ainda que policiais, assistentes sociais, religiosos e psicoterapeutas soubessem que o abuso físico e o abuso sexual aconteciam quase sempre nas mesmas casas, a função de unir esses pontos ficou sob encargo das feministas. Rapidamente, uma coalizão entre abuso infantil e incesto era tecida, permitindo uma radical ampliação deste, o qual não mais se fechava na consumação do ato sexual apenas. Levava em consideração, também, as caricias e toques, inclusive, aqueles trocados entre crianças com alguma diferença significativa de idade.

Concomitantemente, no caso brasileiro, a crítica das feministas incidia sobre um “modelo patriarcal” de família e seus efeitos perversos nas relações interpessoais de homens e mulheres e crianças e adultos (Lowenkron, 2010). Nesse sentido, assim como, nos EUA, também aqui não demorou muito tempo para que a crítica feminista fosse incorporada pelos movimentos emergentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes. E, por fim, que o tratamento do tema ocupasse o papel de uma questão particular e especialmente dramática. De maneira geral, na militância, a categoria seria mais uma vez recolocada. Abuso sexual infanto-juvenil<sup>111</sup> era, nesse momento, conceitualizado como “interações sexuais com crianças”, dando ênfase à assimetria de poder que envolveria as partes, seja pela diferença de idade ou de posição social, seja pelos danos psicológicos que se imaginava resultar dessas interações.

Como aponta ainda a autora, diante das especificidades semânticas atribuídas à noção de abuso infantil e, mais precisamente, sua reorientação para abuso sexual infantil, o termo é cotidianamente reencenado, agora, por meio de sua popularização e dos sentidos vulgarmente estabelecidos. Assim, aparece veiculado pela mídia, no caso do jornal O Globo, a palavra “abuso” como o termo pelo qual, preferencialmente, são designadas as

---

<sup>111</sup> Como salienta Lowenkron (2010), citando Faleiros e Campos, abuso pode, também, ser entendido mediante um sentido negativo, quando relacionamos seu sentido à forma pela qual designamos o consumo de álcool, ou seja, uma substância cujo uso é permitido, mas que em certos momentos pode ser ‘usada’ em demasia. O que fica oculto no termo é a ideia de que o corpo de crianças e adolescentes possa ser utilizado, desde que dentro dos limites aceitáveis para o convívio social.

interações sexuais que ocorrem em relações intrafamiliares ou em relações praticadas por pessoas próximas<sup>112</sup>.

Ocupando esse papel de difusão, esses muitos significados veiculados pelo termo “abuso” acabam por atravessar a atuação da DDM de Campinas, produzindo convenções narrativas e procedimentos investigativos nos quais o “abuso” é equiparado ou englobado ao termo genérico “*molestamento*”<sup>113</sup>. Nos documentos oficiais, o uso do verbo “*molestar*” coloca em primeiro plano as adjetivações pelas quais a noção de infância é retratada. As crianças (meninas e meninos) são indefesas, inocentes, vulneráveis, inexperientes, ingênuas. Além disso, os mesmos mecanismos pelos quais a noção de abuso foi ressemantizada e formulada, culminaram num amplo escopo descritivo, pelo qual a figura do ‘abusador’ é descrita. No discurso das policiais que entrevistei, os termos que nomeiam esses homens não estão circunscritos completamente, nem na figura de um novo criminoso e monstro humano, o pedófilo<sup>114</sup>, nem a figura do “aliciador”<sup>115</sup> – implícito no sentido de exploração sexual infantil<sup>116</sup>. Ao final, ele (o autor) encontra-se a meio passo dessas duas figuras, principalmente, pelo elemento de manipulação e retaliação sempre eminentes nesse cenário.

Retomando a argumentação de Hacking (1992): se, de um lado, ao construirmos a categoria abuso sexual infantil como questão política, social/coletiva e moral foi possível todo um efeito “catártico”, no qual mulheres, crianças e até mesmos homens conseguissem romper o silêncio e pudessem de alguma forma comunicar essas experiências degradantes, de outro lado, há uma história “não tão atraente”. Divórcios que transformaram pequenas

---

<sup>112</sup> Quando atrelada ao termo pedofilia, a ideia de abuso toma um novo sentido. Como salienta Lowenkron (2010), ela é usada, normalmente, para descrever interações sexuais praticadas por pessoas de *status* social elevado (médicos, clérigos ou professores).

<sup>113</sup> Segundo, dicionário Michaelis, dois dos sentidos atribuídos ao verbo molestar chama atenção. Além do sentido epidemiológico – ataque de certas moléstias, epidemias, doenças –, há um sentido de incomodar, importunar, implícito pelo verbo. Tomando as narrativas infantis de *Anas* e *Carolinas*, molestamento assume um sentido de intromissão no corpo alheio que provoca incômodo, importuna mais do que lesiona ou machuca o corpo físico. A dor ‘mais subjetiva’ é reiterada pelo choro, em detrimento a um gelado “*estranho*”, “*incômodo*”, “*vontade de fazer xixi*” que aflige o corpo físico.

<sup>114</sup> Pedofilia é uma categoria clínica da psiquiatria, definida como perversão sexual. É utilizada para designar atos sexuais com crianças (em casos famosos, envolvendo estrangeiros e pessoas de status social elevado) ou para expressar atos de pornografia infantil veiculados pela internet. (Lowenkron, 2010).

<sup>115</sup> Agentes, inclusive, os próprios familiares, que tomam a criança, não apenas como objeto, mas como mercadoria que pode ser negociada por meio de inúmeros expedientes: prostituição infantil, tráfico para comercial sexual, turismo sexual ou pornografia infantil. (Lowenkron, 2010).

<sup>116</sup> Em geral, como aponta Lowenkron (2010), os traços postos em relevo nesse tipo de categorização são a vulnerabilidade das vítimas e sua necessidade de proteção, uma vez que esse termo se associa com frequência à ideia de vulnerabilidade social, miséria, pobreza, desestruturação familiar e uso de “drogas”.

advocacias em firmas gigantescas ao tomar a defesa de homens que se diziam maculados por suas esposas depois de longas disputas pela custódia dos filhos. Carícias boas e más sendo listadas/catalogadas, com vistas a buscar entender a fala dessas crianças em juízo. Grupos de interesses de pedófilos etc. Tudo isso foi efeito também dessa nova categorização de abuso. Nesse sentido, no final do processo, *Seu José e Antônio* podem aparecer, sem dúvida, ou inocentados, depois de ponderadas suas condutas de pais de família e avós respeitados, ou presos.

É diante desse contexto político e social múltiplo que as narrações das histórias de *Anas e Carolinas* devem ser compreendidas. Elas têm como horizonte esse sentimento difuso de infância, ao mesmo tempo em que respondem a uma nova configuração legal de defesa dos direitos dessas crianças. Como aponta Brito, Ayres e Amen (2007), a escuta de crianças e adolescentes nos sistemas de justiça e policial vem sendo defendida como um direito do menor<sup>117</sup>. Comumente, quando se discute sobre essa nova configuração, alude-se à Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças (1989) e, no caso brasileiro, aos avanços promovidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990<sup>118</sup>. Os termos ‘infantis’ pelos quais os documentos policiais são apresentados colocam em evidência um mecanismo de descrição comumente utilizado pela polícia, principalmente, nos casos em que a vítima tem entre zero e dez anos e que dialoga com a legislação mencionada acima.

---

<sup>117</sup> Entretanto, essa forma de escuta demonstra certas sutilezas em relação ao tipo de processo jurídico em questão. Quando se trata de casos que envolvem denúncia de abuso e disputa de guarda decorrente do processo de separação conjugal dos pais, as crianças são sistematicamente mais solicitadas do que em casos que se referem às crianças que cumprem medidas sócio-educativas ou que se encontram em situação de abrigo. (Brito, Ayres e Amen, 2007).

<sup>118</sup> No contexto brasileiro, o ECA substituiu o Código dos Menores de 1979 que é usualmente descrito como um desdobramento do Código de Menores de 1927. (Vianna, 2002). Se o Código de Menores foi considerado uma vitória da corrente menorista, como aponta a autora, os dez anos que se seguiram foram de muitas críticas, principalmente, aquelas gestadas por uma bibliografia que debruçou sua atenção sobre “meninos de rua” e crianças internadas em grandes instituições. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), caudatário dessas críticas, veio amparado, também, na nova Constituição Brasileira, promulgada em 1988, e na Convenção Universal de Direitos da Criança (ONU) que, em 1989, tomava as crianças e adolescentes como sujeitos especiais de direitos. Como salienta Vianna (2002), essa nova forma de retratar os menores, transformava as crianças e adolescentes, os “menores” de idade, em indivíduos portadores de direitos, embora não possam ser reconhecidos como iguais em termos civis e penais aos que são “maiores” de idade (adultos). Segundo Gregori (2000), se o ECA ampliou o número de atores institucionais que podem e devem agir e falar em nome de crianças e adolescentes, contudo, os conflitos que atravessam sua operacionalização são anteriores ao próprio Estatuto. Colocam em evidência a disputa desses atores em ampliar/preservar seus recursos de poder. Para mais detalhes sobre a legislação que interveem sobre a infância ver: Fonseca (2004); Gregori (2000) e Vianna (1999; 2002).

Como aponta Vargas (1997), ao transformar o relato oral em escrita, a escritã pode fazê-lo com maior ou menor distanciamento do caso narrado. Segundo a autora, é importante perceber que um dos mecanismos clássicos de construção do crime, quando se trata de acusações envolvendo crianças, é a avaliação da verossimilhança de sua narrativa. Esse procedimento é realizado mediante a eleição de certos indícios, os quais, na maioria das vezes, estão relacionados ao conhecimento que a criança tem sobre o ato sexual, a racionalidade que essa estabelece com o ato, mas, principalmente, como ela avalia as consequências sociais da denúncia que está fazendo. Esse apontamento feito pela autora é bastante relevante, principalmente, no que se refere à idade da vítima.

Tanto *Anas* como *Carolinas* têm, durante seus depoimentos, toda uma economia textual que coloca em operação um tipo narrativo, o qual a profissional da polícia mescla o efeito de neutralidade, fruto de uma narração distanciada em terceira pessoa, com um de cumplicidade, explicitando uma proximidade estratégica ao relato da vítima. Essa proximidade é constituída por meio de frases entre aspas, nas quais a escritã faz questão de escrever na íntegra, ou seja, nos termos e com as imprecisões por meio das quais a criança teria narrado a cena de “*molestamento*”. Com o intuito de avaliar aquilo que Vargas (1997) descreveu como verossimilhança, no Termo de Declaração a escritã deixa rastros desse mecanismo quando, a partir dos recursos de citação, coloca em primeiro plano a ingenuidade da criança, assim como, sua pouca ‘compreensão’ do ato sexual perpetrado pelo autor. Esse mecanismo de escrita pode ser percebido desde o registro do Boletim de Ocorrência, como eu indiquei no Capítulo 1, mas tem seu clímax nesse momento cartorial<sup>119</sup>.

Uma vez que, como salienta Brito, Ayres e Amen (2007), normalmente, nos casos de abuso envolvendo crianças, a existência de provas materiais é rara, por conseguinte, o status da fala da criança ganha cada vez mais legitimidade nas esferas de Justiça, sendo alçada à prova comprobatória do crime. Contudo, o que de fato essas *Narrativas Empáticas* comprovam?

---

<sup>119</sup> Trata-se de um momento de escrita e escuta produzida em dependências distantes daquelas das salas de atendimento e das dinâmicas que descrevi como a *parte da frente* da DDM. Sem dúvida, nos cartórios estamos no cerne do trabalho que é feito, exclusivamente, por intermédio de papéis e convenções narrativas. Voltarei a essa lógica cartorial no último tópico desse capítulo.

Sem dúvida, as terminologias infantis funcionam aqui como material privilegiado de acesso ao ocorrido. **Anas:** tiveram “*o dedo*” [de seu bisavô] em seu “*buraquinho (sic)*”, assistiram seus bisavôs colocarem o “*pipi (sic) para fora*” e pedirem para elas que “*o chupassem*” e, mesmo diante das lágrimas, eles não pararam. **Carolinas:** sentiram que “*seu pai mexia em seu bumbum (sic)*”, com alguma coisa que “*não sabem dizer o que seja*”, sentiram “*uma coisa gelada encostar-lhes*” e “*algo escorrer pelo [seu] corpo*”. Perguntaram para seu pai se era “*xixi*”, mas ele respondeu “*que era leite*”.

Somente as crianças recebem, nos documentos que pesquisei, o benefício de terem trechos citados ‘integralmente’ em seus depoimentos, respeitando, inclusive, os termos usados por elas. Entretanto, uma diferença, ou um deslocamento, entre as histórias de *Anas*, *Carolinas* e *Lucas* precisam ser explicitados. Ainda que as narrações de seus crimes sejam feitas mediante técnicas de escrita específicas, os delitos envolvendo crianças se encontram a meio caminho entre o modo de narrar destinado aos estupros envolvendo desconhecidos e entre as contendas, ou *Casos de Famílias*, ambos já discutidos nesse capítulo. Há uma ambiguidade nas diversas formas de escritas que só pode ser acessada na medida em que nos distanciamos, paulatinamente, das narrativas expressas pelos Termos de Declaração dessas meninas e meninos. Chamo de ambiguidade os motivos que serão articulados em resposta a denúncias empreendidas não por essas crianças, mas por suas responsáveis legais.

Por que *Marisa*, mãe de *uma Carolina*, resolve acionar a polícia? Ou melhor, o que fica descrito pela escritã no depoimento de *Marisa* e de *Antônio* que evidencia o caráter dúbio desses crimes? Em outras palavras, gostaria de mostrar os mecanismos narrativos que permitem que, em parte, esses casos estejam submetidos a convenções narrativas específicas, *Narrações Empáticas*, sem que, contudo, as querelas de famílias, que os aproximam de outras convenções narrativas, sejam excluídas. Lentamente, teremos que nos afastar desse tipo de narração em primeira pessoa mobilizada nos depoimentos dessas crianças, para remexer naquilo que ‘dizem’ os homens acusados desses abusos, até sua face mais extrema: o homicídio. Diante dessas novas facetas narrativas, vamos às narrações policiais feitas mediante os Termos de Declarações de uns, homens como *Seu José* ou *Antônio*, e os Autos de Qualificação e Indiciamento de outros, como no caso de *Aldair*.

**Seu José:** “*não praticou nenhum ato libidinoso com a vítima*” e, no dia do abuso de uma Ana, ele disse que “*estava em casa com sua esposa*”. Preso pela polícia militar que, tal qual uma Matilde acusava-o de “*molestar*” sua bisneta.

**O tal Antônio:** “*nega veementemente os fatos imputados pela representante e pela vítima*”. Nunca faria isso com suas filhas, nem ameaçou de morte nenhuma delas e acredita que isso é invenção de uma Marisa, “*devido a negativa dele de reatar o casamento*” e para evitar que o mesmo veja as filhas, uma vez que já entrou na Justiça para regularizar as visitas e o pagamento da pensão alimentícia. Contou também das brigas que tinha com uma Marisa, que sempre o mandava embora. Afirmou que uma Marisa depois da separação afirmou que nunca aceitaria a separação e que “*se não fosse dela não seria de mais ninguém*”.

**Aldair:** desaparecido e indiciado pela morte de Lucas. Usuário de crack, sem moradia fixa, ganhava a vida por “*meios fraudulentos*” e era “*agressivo*”. Essas são as únicas informações que sabemos ‘indiretamente’ sobre ele.

Tratando-se de crimes envolvendo crianças pequenas, narrações como as de José ou Antônio são corriqueiras na DDM de Campinas. Daí o fato de esses crimes serem quase como desdobramentos daqueles narrados nos *Casos de Família*. A diferença observada nas declarações dessas crianças é que essas narrativas encontram-se sob outro regime de confiabilidade. Assim, os depoimentos dessas crianças pairam sem serem colocados em dúvida, nem é confrontados como, por exemplo, aconteceu nas narrações empreendidas pela escritã no caso de uma Juliana. As motivações do crime serão minuciosamente narradas pela escritã a partir das declarações oficiais dessas mães (*Marisas e Matildes*). Seus depoimentos, contudo, ao serem construídos com vistas a estabelecer os pontos de conflito implícitos nas cenas de abuso, colocam esses abusos nos cenários típicos das contendas de familiares.

O repertório da retaliação/vingança encontra, nos casos envolvendo crianças, um elemento novo: a manipulação. Diferente de uma Juliana, não é a palavra da pequena Carolina que é posta em suspensão, mas os motivos pelos quais, no momento da separação conjugal, uma Marisa notou mudanças no comportamento de sua filha. Dessa forma, as tramas devem ser tecidas para que o espaço entre separação/divórcio e abuso seja avaliado. Os crimes envolvendo disputas de guarda dos filhos, brigas por pensão alimentícia ou,

talvez, motivados por casamentos que se encontravam no momento de separação, parecem ocupar, em partes, o mesmo lugar narrativo que as histórias de *uma Juliana*, daí a longa história conjugal e familiar que contou *Antônio*. São também os poucos elementos elencados fornecidos no depoimento de *Seu José* que transformam o caso de *uma Ana* em um bom exemplo das convenções narrativas manejadas pela escritã. Os depoimentos de *Ana* e *Matilde* visibilizam uma sensibilidade policial que é posta em andamento por meio de palavras e estilos narrativos, assim como, de forma sucinta a escritã sem rodeios e em poucas linhas narra o depoimento de *Seu José*<sup>120</sup>.

Finalmente, gostaria de me deter no atentado violento ao pudor seguido de homicídio qualificado, narrado pela polícia no caso de *Lucas*. Isso porque, em suas páginas, é possível perceber diversas noções de infância. Contudo, neste momento, elas surgem num cenário de abandono e degradação moral que merece uma discussão mais detida. Vigarello (1998), ao se debruçar sobre a ideia do estupro-homicídio, nos fins do século XIX, diz que esse cenário parece responder a uma mudança nos comentários sobre o estupro. Segundo o autor, visando “inventar o estuprador”, era sobre a figura do atentado às crianças que o estupro se particularizava como crime. Além disso, também, se potencializava pelo grau de repulsa, diante de “um descontrole homicida” (VIGARELLO, 1998, p. 172) que, sem mais, termina em assassinato. Nesse sentido, “a descoberta do cadáver de uma menina de sete anos, escondido sob um colchão, a 2 de fevereiro de 1894, em um quatinho na rue Nationale em Rouen” (VIGARELLO, 1998, p. 171), não fosse a data e o local, poderia facilmente ser substituído pelo cadáver de *Lucas*.

Se o estupro-homicídio, como um ato extremo que inspirava um agudo sentimento de ameaça e insegurança, começa a aparecer no início do século XIX, durante minha pesquisa de mestrado, a ausência de estupros seguidos de morte sempre chamou minha atenção. Enfim, numa tarde de janeiro, encontrei entre os Inquéritos que analisava o caso do menino *Lucas*. Dentre tantos “*buraquinhos*”, eis que surge um caso, no qual se investe

---

<sup>120</sup> Outros casos poderiam ser citados no lugar do caso de *uma Ana*. Durante meu mestrado, ainda que em pequena quantidade, li alguns casos envolvendo abusos de crianças que visibilizavam em cores mais expressivas esse estilo narrativo. Este estilo de narrar parece ancorado numa sensibilidade policial em relação às crianças que é simetricamente revertida em narrações curtas e sem pormenores no que tange as narrativas produzidas sobre as declarações desses autores. Contudo, minha escolha pelo seu caso corresponde ao efeito de comparação que sua história expressa. Afinal, dentro do próprio enquadramento “família” ou “parentesco”, tão comum aos casos envolvendo crianças, tentei visibilizar as diferenças que emergem dentro de uma mesma convenção narrativa a depender do que engendra cada caso.

profundamente em narrações, as mais completas possíveis, com laudos cadavéricos e testemunhas. No horizonte narrativo, surge, de um lado, o abandono e a degradação familiar e, de outro, a preocupação com a sexualidade da mãe de *Lucas* e de seu amásio, agora foragido. Percebi que era um caso no qual toda forma de precariedade era visibilizada e, inclusive, utilizada como elemento que tinha como efeito narrativo intencional a sensibilização do leitor. As *Narrações Empáticas* encontravam na figura de *Aldair* uma espécie de algoz cruel, temido quase na mesma proporção que *Ricardo* – o estuprador em série. Cumpria-se, de fato, o imaginário da “infância infeliz”, nos corpos infantis não só violados, mas mutilados. O relato policial produzido por meio do testemunho de *Helena*, a dona da pensão, não poupa detalhes: os arranhões nos braços, as mordidas da testa e no queixo, as fezes e o sangue.

O sangue não só era elemento reiterado de desconfiança, funcionando como indícios do atentado violento ao pudor, cuja vítima era *Lucas*, como estava relacionado diretamente ao perfil moral do “indiciado” *Aldair* e da mãe do menino. Assim, por meio da morte de *Lucas*, passa a pesar ainda mais contra *Amélia* e *Aldair* o lugar em que moravam, a falta de recursos financeiros e o uso de drogas. Sem dúvida, as drogas ilícitas, mas, seguindo o argumento de Vigarello (1998), também o álcool, eram personagens centrais para um tipo de crime nomeado pelas policiais que entrevistei durante a pesquisa como da ordem do descontrole, da loucura, da animalidade. Somava-se a essa acepção a ideia de penúria e miséria do ambiente familiar. Dentre as convenções narrativas presentes no depoimento de *Amélia*, chama atenção a ênfase dada à prática da mendicância, às sugestões de racionamento alimentar que os personagens sofriam, ao quarto como o único cômodo onde o casal e a criança viviam sem separações, à convivência da criança com o uso de crack, da ‘nóia’ e da sujeira da rua. Completava a cena, a fuga de *Aldair* descrita, pontualmente, em seu Auto de Qualificação Indireta.

Sem dúvida, o caso de *Lucas* assombra os corredores da DDM, tanto ou mais que os estupros perpetrados por desconhecidos que, conseqüentemente, estão no topo da pirâmide classificatória quanto à gravidade no tratamento das vítimas e à brutalidade do ato. No entanto, uma questão a mais deve ser destacada: diante das inúmeras mudanças sobre o sentimento de infância e a constituição do pânico moral que perpassa esses abusos, por que

*Amélia*, a despeito de todas as “faces do abandono” (Vianna, 2002), continuava em posse da guarda legal de *Lucas*?

Há no Inquérito de *Lucas* um sentimento de conivência (talvez, pressuposta) que ressoa em todos os papéis policiais produzidos nos casos envolvendo menores e relações familiares. Trata-se da figura de um “complexo tutelar”<sup>121</sup> tal como descrito por Donzelot (1986) que pode ser evocado nessa pesquisa, a partir da morte e dos abusos. Ou, ainda, a partir da pergunta: quem pode morrer ou ser abusado? E, a quem cabe ‘proteção’, mediante a intervenção ‘eficaz’ dos aparelhos administrativos e estatais? Trata-se da outra face de uma mesma moeda. Aquela deixada em suspensão no segundo tópico desse Capítulo, entre as páginas do Inquérito que envolve, também, *outras tantas Julianas*. Em todos os momentos, aparece nessas páginas uma gramática das faltas e do risco, tal como apresentado por Vianna (2002).

Isso não significa que não pesem sobre as famílias de outros grupos sociais – “com posses” – as cenas de abuso. Apenas os documentos policiais põem em evidência, mais uma vez, que são as “famílias pobres”, as mais suscetíveis a esse fenômeno. Como descreveu, Marília, uma das delegadas em entrevista:

*“(...) você vê que a demanda maior são as pessoas de baixa renda e baixa escolaridade, até porque as pessoas de melhor nível de escolaridade podem procurar outros meios de resolver questões internas de violência doméstica no âmbito familiar. Então, não tô satisfeita, vou lá procuro o advogado e vamos nos separar, divide os bens etc e tal. Então, isso é uma coisa. A delegacia, assim como um hospital público, assim como as igrejas, ela está de portas abertas, sempre, pra te atender independente de você ter ou não condição financeira de pagar ou não por aquele serviço. Então, na realidade, a gente tem bastante procura... não que a gente não tenha procura de pessoas de nível socioeconômico melhor (...)”.* (Caderno de Campo).

---

<sup>121</sup> Inspirado, como salienta Vianna (2002), nas discussões sobre soberania e disciplina formuladas por Foucault (2005), Donzelot (1986) falando sobre os tribunais de menores na França, mostra como esses tribunais não estão restritos a uma lógica judicial, mas combinam-se a inúmeros saberes. Assim a ideia de um complexo tutelar retoma, em parte, a ideia de toda uma multiplicidade de formas administrativas de gestão dos indivíduos, tal como descrito pelo sentido genealógico de “polícia” apresentado por Foucault (2010). Nesse sentido, os casos de menores como *Lucas* e *uma Juliana* visibilizam essas formas de gestão, a medida que suas soluções administrativas buscam intervir sobre essas muitas infâncias e famílias pobres. O que se pode apontar é uma espécie de presença ‘ausente’ do Estado. Essa presença ‘ausente’ é deliberada e faz parte de uma forma de gerir que, como indicou Vianna e Lugones, em comunicação pessoal, “a medida que não faz, também está fazendo”. Portanto, mesmo não evitando a morte de *Lucas* e os abusos de *uma Juliana*, esses expedientes administrativos ‘administram’ ambos por meio de papéis e narrações policiais.

E, mais à frente, complementa afirmando:

*“Mesmo porque, a gente não pode deixar de entender que a delegacia de polícia ela visa à apuração do crime, o crime não acontece somente na população de baixa renda. É que a população de nível sócio-econômico um pouco melhor tem outros mecanismos de resolver as suas demandas”.*  
(Caderno de Campo).

Seguindo as conclusões de Vianna (2002), chamar essas famílias de “famílias pobres” é uma escolha interessada em se levar a ‘sério’, por um lado, aquilo que aparece nas entrevistas das profissionais da delegacia. Por outro, é uma forma de acessar as dinâmicas que configuram as cenas apresentadas tanto nos *Casos de Família*, quanto nas *Narrações Empáticas* que envolvem crianças, como *uma Carolina e Lucas*.

Partindo dos processos judiciais de guarda ou adoção, Vianna (2002) mostra como a figura do assistente social é central nessas contendas judiciais. Atrélada desde sua gênese a princípios religiosos, como a bondade e o cuidado, a assistência social ao longo do tempo debruçou sua atenção não sobre o universo de famílias em geral, mas, ao contrário, sobre aqueles “desprovidos de quaisquer meios para gerir a si próprios de modo plenamente satisfatório: pobres, enfim” (VIANNA, 2002. p. 55). Ainda que os conflitos e as temáticas envolvendo infância e família atingissem os diversos grupos sociais, aquelas que deveria ser controladas, sobre as quais é necessário algum tipo de intervenção, são as infâncias vividas no interior dessas “famílias pobres”. No final, a atuação desses assistentes tem um efeito pedagógico, à medida que busca orientar e conduzir esses “desprovidos”, incapazes de dominar os códigos e atender inteiramente aos “modelos ideais” de infância.

Em consonância, só que em outro contexto, falando dessa vez sobre a relação entre a prática policial, a legislação e a administração judicial da infância, Vianna (1999) descreve como as preocupações desse aparato institucional passaram a repousar, no início do século, sobre os menores considerados “abandonados”, “vadios” ou praticantes daquilo que vagamente poderíamos chamar de “pequenos furtos”. A autora mostra, dessa forma, como era importante, diante desse corpo policial, que os menores apresentassem relações tutelares válidas, a saber, padrinhos, ou a existência de patrões de boa reputação. Novamente se fazia presente uma distinção entre os menores ou as “famílias com posses” e aquelas “sem posse”, ou seja, os “pobres”.

A pergunta que me fazia, ao tentar entender o cruzamento entre profissão, escolaridade e bairro de moradia, era como, nos meus dados de pesquisa, essas representações sobre “famílias pobres” eram re-atualizadas e davam sentido à imagem que a delegada havia me fornecido em entrevista: a aproximação da DDM, ou a polícia de maneira geral, como um hospital público. Assim, se justapunham nos Inquéritos Policiais as configurações ou unidades domésticas “incapazes de gerir e formar suas crianças” dentro dos ditos padrões “felizes” e “saudáveis” – sem agressões físicas, sexuais e psicológicas<sup>122</sup> – e uma cisão econômica, ou seja, a pobreza em termos materiais, como no caso de *Lucas*. Contudo, esses “pobres” só podiam ser compreendidos mediante um “diagrama”, no qual diversas outras desigualdades, inscritas em relações de gênero, raciais, étnicas, regionais, etárias etc, seriam articuladas e colocadas em movimento a cada Inquérito. Ou seja, todas aquelas situações/relações que têm as “unidades domésticas” como cenário, independentemente de serem aquelas formadas por “famílias nucleares”, indicavam que era melhor me ater a essa ideia genérica de pobreza, do que procurar padrões que desagregassem essas qualificações nem sempre preenchidas nos documentos policiais<sup>123</sup>. Além disso, parecia mais interessante mostrar os encaminhamentos expressos nos Inquéritos, mediante os procedimentos de vigilância que são engendrados pelos aparatos policiais quando interveem criminalmente sobre essas famílias, quase sempre “pobres”.

Depois de tornado público o ‘suposto abuso’ de *Juliana*, o qual teve como consequência uma gravidez de cinco meses, o Estado se fez presente (através de outros expedientes) na figura de Juizados e assistentes sociais cujos relatórios descrevem a incapacidade daquela “família” de “cuidar” de seus menores (Vianna, 2002). O filho e as filhas de *uma Maria* foram tirados de sua responsabilidade e abrigados em uma instituição estatal. O Juiz da Vara da Infância e da Adolescência entendia, mediante todo um saber da Assistência Social, que *uma Maria* não tinha ‘condições’ – emocionais ou morais – de cuidar de *uma Juliana* e de todos os seus outros filhos. Além disso, se o abuso não ‘pode ser evitado’, ‘deveria’ receber intervenções ancoradas, agora, numa ideia de ação

---

<sup>122</sup> Histórias que chegam à polícia e que envolvem abusos sexuais, mas também cenas de maus-tratos, exploração, privação de liberdade, ameaças e abandono material.

<sup>123</sup> Essa questão retoma os termos profissão, cor, naturalidade que apontei no Capítulo 1. Nada garante a rigor que qualquer um desses elementos se sobreponha, uma vez que algo genérico é constituído sobre a ideia de uma pobreza difusa que, ao mesmo tempo em que define, descaracteriza as marcas pelas quais essa pobreza poderia ser lastreada e identificada claramente.

‘protetiva’ do Estado. *Lucas*, por contraponto, não sendo ‘cuidado’ pelos aparelhos do Estado, aparece, então, morto numa cama de pensão e passa a ‘existir’ por meio dos documentos oficiais da Polícia Civil.

Digo isso, porque o que se revela em todos os casos envolvendo menores, fossem eles crianças pequenas, como *Anas*, *Carolinas* ou *Lucas*, ou jovens adolescentes, como *Julianas*, é uma espécie de vigilância que tem na polícia propriamente dita um dos seus principais personagens. Aquela, quando entram em cena, coloca em evidência os múltiplos efeitos desse Estado, que nessa pesquisa aparece representado por assinaturas e “protestos de fé” executados, cotidianamente, por escritvãs e delegadas.

Como afirma Vianna (2002), para entendermos as regulações que objetivam o controle dessas muitas infâncias, o qual aparece sob termos universais e representada, ou melhor idealizada, com força de lei, por meio de protocolos, convenções e do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seria importante enfrentar duas grandes discussões que marcam o tema. Por um lado, a criança como indivíduo<sup>124</sup> e, por outro, a criança como sujeito especial de direitos. No que se refere ao segundo termo, este corresponde a uma espécie de dispersão e descentralização do que Vianna (2002) denomina de um “diagrama de responsabilidades”. Nele, a criança passa a ser, não só dever dos responsáveis legais – mães, como *uma Maria* e *Amélia* – e do Estado, mas de toda a sociedade – de cidadãs, como *Helena*, a dona da pensão, que sabendo da vida de *Lucas* não interveio antes de sua morte<sup>125</sup>. Diante disso, a morte de *Lucas* e os abusos de *uma Juliana*, ao chegarem à polícia, no primeiro caso, como fato dramático e incontornável, e, no segundo, como a primeira porta institucional acessada, interpelam o Estado naquilo que seria o efeito espetacular de sua soberania. Se, como salienta Vianna (2002), mesmo quando não há uma intervenção administrativa direta, pesa sobre toda e qualquer família o

---

<sup>124</sup> Estaria associado às concepções e discursos “psi” e daria densidade para aquilo que estaria sob a égide da “natureza humana” como comum a todos os nós, sendo a infância um período de vida dotado de certa individualidade, ainda que expresso mediante as variações culturais (VIANNA, 2002).

<sup>125</sup> Gregori (2002) chama atenção para o fato de que a concepção de sujeito especial de direitos na forma como apareceu no Estatuto da Criança e do Adolescente configurou uma concepção híbrida de sujeito que produziu uma ambivalência considerável no que tange aos princípios e práticas pelos quais os atores institucionais que falam e agem em nome da criança e do adolescente foram obrigados a se adequar, buscando legitimidade.

princípio soberano de delegação da autoridade<sup>126</sup>, então onde estaria a administração estatal que não foi capaz de intervir colocando ‘limites’ aos responsáveis e evitando a morte de *Lucas*?

A autora ao analisar processos de guarda e de adoção mostra como o que se busca controlar, por meio desses processos judiciais, é o espectro mais temido da desordem social e dos riscos figurados na “violência, na sexualidade desregrada, no abandono em suas diversas formas etc, [que] espreita o horizonte da infância fora das unidades domésticas, des-territorializadas e também descontroladas” (VIANNA, 2002, p. 45.). Em contrapartida, nos casos narrados pela polícia, e por intermédio de uma linguagem policial específica, esses menores estão em risco porque habitam nessas casas, com seus pais biológicos e, supostamente, responsáveis “naturais” por sua integridade física e emocional. Essas famílias, que constituem as tais “periferias imperfeitas”, como salienta Vianna (2002), na medida em que não tiveram seus comportamentos “vigiados” pela administração estatal, na figura do Juizado ou do Conselho Tutelar, acabaram engrossando a pilha de Inquéritos sobre a qual escritãs se debruçavam nos anos de 2004 e 2005. É a partir do momento em que outros “especialistas” – assistentes sociais e juízes – não foram acionados, que a polícia foi convocada a entrar em cena podendo, inclusive, ser transformada em personagem nos futuros processos de guarda que viriam a envolver *uma Maria*. De todo modo, seja nas Varas da Infância e da Juventude, seja na DDM, uma solução administrativa é produzida. No primeiro caso, “uma gama variada de faltas (pobrezas)” serão elencadas e posicionadas com vistas a produzir arranjos doméstico-familiares toleráveis e aceitáveis buscando como resultado uma decisão, na qual o “melhor para a criança” seja alcançado. No segundo caso, esses arranjos já rompidos exigem que criminalmente as responsabilidades sejam imputadas e os crimes esclarecidos. Casos como o de *Lucas* resultam destinados a serem apenas casos que estão sob a responsabilidade das assinaturas de escritãs e delegadas. Essas assinaturas tecerão, entretanto, as tramas pelas quais, por um lado, a responsabilidade legal desses pais será questionada e criminalmente investigada. Ao passo que, por outro lado, tornará visível

---

<sup>126</sup> Por “princípio soberano de delegação de autoridade” entende-se o ônus do Estado, em termos de unidades nacionais, de zelar pela concessão de autoridade que este cede a cada responsável, no que tange aos cuidados destinados aos menores.

por meio desses papéis uma espécie de presença perversa do Estado. Uma forma de gestão estatal que simultaneamente protege e mata (ou, melhor, deixa morrer)<sup>127</sup>.

#### 4. Sobre a lógica dos Cartórios: a parte *dos fundos* e o ato de narrar

*Porque, no caso de estupro, eu já tive muitos casos assim que, vamos supor, ou eu recebi de colegas que não eram tão minuciosas, ou, no começo, quando eu não era tão detalhista, vinha do Fórum depois, pra que eu esmiuçasse (...) Eles, [do Fórum], queriam que falasse (...) Eles querem tudo isso, então, você tem que perguntar, (...) porque, se não for assim, o Juiz faz voltar como cota, aí tem que chamar tudo de novo. Então, quando é de estupro, nossa [ênfase], parece roteiro de filme! (...) Eu esmiúço tudo!* (Entrevista com a escritora Carla, responsável por um dos Cartórios da DDM).

Nas páginas deste Capítulo, muitas das histórias contadas por meio dos documentos pesquisados vieram à tona. Entretanto, permaneceu oculto o espaço da DDM, no qual esses documentos foram produzidos, as histórias contadas e as profissionais que, como roteiristas de cinema, ‘assinam’, como autoras, essas narrativas. Como ‘autora’, ou roteirista, dessas narrações/filmes, Carla parecia ter reconhecido que existia uma lógica que organizava e juntava histórias, cenários e pessoas. Como se cada Inquérito Policial que ela manufaturava em sua sala de trabalho, funcionasse à espécie de um “roteiro de filme”. Nesse sentido, por um lado, ao refletirem sobre o trabalho policial essas profissionais alertavam-me que elas

---

<sup>127</sup> Entendo que, por esses muitos efeitos, a morte de *Lucas* mereceria uma análise minuciosa. Assim, ainda que de forma preliminar, gostaria de arriscar alguns possíveis caminhos interpretativos. Como salienta Foucault (1988), a morte poderia ser interpretada como um evento limite no regime de biopoder, um escândalo, uma contradição, pois, com o homicídio de *Lucas*, o poder perde aquilo que é seu ponto de fixação: a vida. Tão importante para a mecânica de tal regime de poder, a vida desaparece, ou melhor, o corpo como máquina que se deve adestrar, ampliar aptidões, extorquir forças, controlar e gerir com vista à docilidade, e o corpo como espécie, como suporte dos processos biológicos, portanto, como parte de uma população. A vida tirada de *Lucas* gera um mal-estar profundo às técnicas políticas centradas na vida, e a toda instituição judiciária. Estas, cada vez mais, se integram a um contínuo de aparelhos médicos, administrativos e, eu acrescentaria, policiais e burocráticos, cuja função é sempre mais reguladora e, portanto, normalizadora em relação à gestão dos indivíduos. Em outras palavras, um poder que, paulatinamente, está determinado a gerir, e, portanto, evitar perdas ou, como salientou Foucault, “causar a vida ou devolver à morte” (FOUCAULT, 1988, p. 130). Entretanto, não podemos esquecer que a morte é em si inexorável, mesmo sob o regime do biopoder. Exatamente por isso, faz parte da constituição de outros saberes que têm eles mesmos, novamente, o intuito de ‘potencializar’ a vida. Nas mesas de necropsia, o corpo de *Lucas* estará sob os olhos de um saber anatomo-clínico que busca “falar da vida” por meio de cadáveres. Veremos isso com mais detalhes no Capítulo 3 desta dissertação.

mesmas não acreditavam que os papéis oficiais retratassem os ‘fatos em si’, nas palavras da delegada Marília:

*“meninas, nunca a história contada vai ser o que aconteceu, porque a vítima vai dizer o que aconteceu, [aquilo que ficou] na cabeça dela. Ela não está contando só o fato, ela está contando o fato com toda a carga emocional daquele momento”.* (Caderno de Campo).

De outro lado, essas policiais agregavam ao seu perfil profissional mais uma característica: elas eram autoridades nomeadas que certificavam a veracidade dos procedimentos policiais. Mas eram também ‘narradoras’, uma vez que organizam as histórias que ouviam, construía, da melhor forma possível, cada uma das cenas comunicadas a elas por vítimas e autores, e decidiam o momento em que cada personagem deveria falar ou se calar nessas histórias policiais. Elas, além disso, perguntavam, inquiriam e questionavam essas mulheres e homens. Afinal era a partir desse procedimento inquisitorial que elas produziam Termos de Declaração e Autos de Qualificação.

Nessa outra dependência da DDM, os Cartórios<sup>128</sup>, não bastava preencher de maneira objetiva e com celeridade as informações elencadas no sistema da polícia civil. Ao contrário, era preciso com calma ‘recheiar’ com muitos detalhes todas as cenas comunicadas, dando coerência e coesão às informações trazidas por vítimas e autores. Diante dessas novas exigências narrativas, o tipo de trabalho realizado nas dependências *dos fundos* da delegacia era envolto em outras sonoridades: não mais o barulho ininterrupto de impressoras, telefones e máquinas de xerox, mas um silêncio peculiar. Um silêncio entrecortado, vez por outra, pelas portas que abrem e fecham, interrompido pelo suave arrastar de cadeiras e que se mistura ao dedilhar das teclas do computador e das vozes que, em consonância, perguntam e respondem. Nessas salas *dos fundos*<sup>129</sup> outras formas de ‘narrar’, ou de “confessar”<sup>130</sup>, eram colocadas em operação.

---

<sup>128</sup> São salas mais afastadas da entrada da delegacia, mobiliadas com mesa, armários e prateleiras, de acesso restrito. Com o passar dos anos, a mobília dessas salas acabou abarrotada pelos Inquéritos Policiais que, por anos a fio, permanecem em andamento ou por aqueles que, pela falta de tempo e espaço, não haviam sido deslocados para o “arquivo da DDM”.

<sup>129</sup> Nesse espaço, além de detalhes pessoais – vasos, fotos pessoais, bloco de notas para recado, guarda-canetas –, cada escritã pode organizar com certa liberdade seu trabalho, ou seja, pode decidir sua agenda para oitavas, os dias em que só trabalhará internamente, sem atendimento de vítimas e autores, ou aqueles dias em que atenderá ordens de serviços encaminhadas pelo Fórum.

<sup>130</sup> Como apontou Foucault (1988), desde a Idade Média a confissão esteve entre os rituais mais importantes na produção da verdade. As práticas de confessar alastraram-se para diversos domínios do saber. Emergidas

Essas outras formas de escrita eram correlatas às sensações que pude experimentar ao passar algumas tardes na sala de trabalho de Carla. Ao poucos, percebi que esse domínio narrativo, visualizado por meio das narrações que são apresentadas nesse capítulo, justapunham duas imagens: o ‘ir a fundo’ das histórias de estupro e o caminhar pelo espaço físico da DDM em direção *a parte dos fundos* de seu prédio, suas dependências físicas. Em outras palavras, caminhar *para os fundos* da DDM era deixar para trás o barulho de vozes, conversas, risos, telefones e impressoras de sua *parte da frente*. Ao passo que significava, também, fazer surgir, dos curtos Históricos dos Boletins de Ocorrência, histórias extensas, narradas em outros regimes de voz. Assim, quanto mais se detalha a história e, portanto, mais se vai ‘ao fundo’ dela, paralelamente, também o som vai sumindo/abaixando, chegando ao ponto de pensarmos que o silêncio impera nos Cartórios.

É nesse silêncio peculiar, mais íntimo e minucioso, que as narrações surgem, dessa vez em papéis oficiais mais extensos e detalhados. Nesse sentido, o ato de narrar ganha um tom confessional quando se pergunta, mas também quando se escreve, ou seja, quando é preciso colocar no papel as minúcias sobre o que aconteceu: como aconteceu o estupro? Onde aconteceu? Com quem? Qual a ordem das carícias? Se teve ejaculação? Onde foi? etc.

Essa forma de narrar produzida pelas escritãs responde, assim, aos imperativos postos pelos dispositivos da sexualidade, aos efeitos dessas outras temporalidades e sonoridades, mas também está atrelada a um fazer policial que funciona em consonância com as histórias que chegam à DDM. O que é importante narrar sobre *Marcelas*? Que importa saber sobre *Ricardo*? Que interesse é expresso quando *uma Ana* tem sua terminologia infantil retratada entre aspas nos documentos oficiais produzidos pela polícia civil? Ou mais: qual seria a razão dos conflitos domésticos de *Martas* e *Julianas* serem

---

das narrativas heroicas, das provas de “bravura” ou de santidade, a confissão constitui uma forma de inquirir e produzir a verdade. Sua tarefa era a de buscar, infinitamente, “no fundo de si mesmo, entre as palavras, uma verdade que a própria forma de confissão acena como algo sendo o inacessível” (FOUCAULT, 1988. p. 59). No entanto, foi na sexualidade que a confissão encontrou seu lugar. Vasculhavam-se pecados, sonhos, desejos, práticas, doenças, com o intuito de chegar a uma verdade. Era uma prática, na qual dizer o máximo possível sobre o que se faz permitia um acesso sobre quem se é. Ao final, deve-se confessar à polícia, aos médicos, aos educadores, etc. No caso de crimes sexuais não se trata só de dizer o que aconteceu, mas, como apontou Vargas (1997), reconstituir com detalhes o cenário, os atores e os atos sofridos. É a reconstrução minuciosa do ato sexual em seu entorno, em suas obsessões, suas imagens e cenas, como indicou Foucault (1988).

colocados em primeiro plano ou serem deslocados para o cenário de abandono do caso de *Lucas*?

*Marcelas, Joanas e Madalenas* foram estupradas por homens que desconheciam. Eram mulheres que voltavam para casa ou andavam em direção ao trabalho, que iam para a escola ou que estavam no trânsito. Ainda que similar e facilmente compreensível dentro do marcador geral dos *Autores Desconhecidos*, alguma coisa provoca/aciona o asco e a perturbação que *Ricardo* causa. Se ‘cada caso é um caso’, estupros seriais estão circunscritos pelos seus ‘excessos’: ‘mais vítimas’, ‘mais pânico’, ‘mais antecedentes criminais’ e, certamente, ‘mais investigação’. A escritã Carla<sup>131</sup> em sua entrevista dá algumas pistas dessa diferença. Perguntada por mim e por Fabiana sobre os crimes que mais lhe impactaram durante sua carreira como escritã, ela não titubeou em falar de *Ricardo*: “*O Ricardo foi [hesitação], acho, que o mais feio*”. Por que motivo os estupros praticados por desconhecidos, principalmente em série, seriam tão prontamente lembrados?

Tentar responder a essa pergunta me exigiu correlacionar a leitura dos documentos oficiais produzidos sobre esses estupradores e os comentários que as policiais teciam sobre os muitos estupros que atendiam e investigavam. Fazê-lo era quase como se aventurar a descrever algo muito sutil, evidente apenas na conjunção do que foi falado nas entrevistas pessoais de cada escritã e de cada delegada com aquilo que se escuta nos corredores ou nas conversas iniciadas na cozinha. Tratava-se, também, de descrever, por meio dessas muitas entradas de campo, aquilo que Vigarello (1998) chamou de “assinatura” que envolve os crimes seriais. *Ricardo Dias*, certamente, produz diante dos olhos da polícia a figura do reincidente que zomba da polícia, como descreve Carrara (1998) sobre a história de homens como Jack o Estripador, em Londres. Esses atos cometidos por compulsão, por um só homem, em diversos momentos e horários, num deslocamento espacial intrigante, exigem da polícia uma expertise diferenciada, ao mesmo tempo em que são lembrados mediante o efeito de perplexidade que causam. Como salientou Carla, “(...) *ai por tudo: pela forma que ele abordava, pelos ambientes, pelos horários, né! Com ele não, era de manhã né, quando ele pegou a moça do Fórum, ela tava indo trabalhar (...)*”. *Ricardo* era um ‘estuprador’ difícil de encontrar, exatamente pela falta de padrões, fosse do tipo de mulher

---

<sup>131</sup> Carla foi responsável por todos os casos protagonizados por *Ricardo Dias* e relatados na DDM de Campinas.

que abordava, fosse pelos horários em que atacava. Paira ainda sobre homens como *Ricardo* algo que Carla deixou entrever em sua entrevista:

“O caso mais assim foi o *Ricardo*, pra mim, é o que eu nunca vou esquecer, aquela cara dele, ele tinha uma cara mesmo [dúvida] uma cara de doente assim, ai ele tinha uma cara, assim [dúvida], de demônio (...)”.  
(Caderno de Campo).

Esse ponto merece destaque: quando Carla citou a moça do Fórum, caso que acessei durante a pesquisa, ela buscava estabelecer uma relação de identificação com as mulheres que ouviu em sua sala de trabalho nos idos anos de 2004. Ela me dizia, pelos caminhos tortuosos da oralidade, aquilo que também aparecia em sua forma oficial de narrar crimes de estupro e atentado violento ao pudor envolvendo desconhecidos, em especial o caso em série sob a “assinatura” de *Ricardo*. Essas *Joanas* e *Madalenas* podiam ser qualquer mulher. Ao dizer isso, Carla estabelecia um processo de identificação entre ela e essas mulheres, o que textualmente revertia-se em descrições técnicas e minuciosas sobre os fatos – abordagens, horários, ruas e rodovias, a sequência dos fatos –, mais do que o ato sexual violento.

Contudo, os casos envolvendo *Ricardo* refletiam, também, um segundo procedimento, dessa vez de contra identificação. Havia uma oposição profunda entre *Ricardo* e os outros estupradores desconhecidos, esses ‘estupradores oportunistas’, como *João da Silva*. Como mostra Vigarello (1998), tratando-se de estupradores, todo o processo de construção moral busca eleger certos caracteres com vistas a evitar qualquer processo de identificação. Ou seja, qualquer semelhança – física, nos hábitos ou nos interesses – deve ser eclipsada, afinal, não se pode aceitar que “qualquer homem” possa ser um estuprador. Era preciso encontrar, fosse nas feições externas, fosse na psique ou na personalidade, elementos que evitassem a identificação com esse outro, o estuprador. Diante dessa apreensão fazia-se necessário, mediante discurso psiquiátrico e médico, fazer proliferar perversões e, concomitantemente, promover a expulsão desses homens para as margens sociais da miséria e da pobreza. Isso é similar ao que será feito também para homens como *Aldair*, ao qual voltarei mais à frente. Tratava-se, nesse segundo aspecto, de construir sobre esses desconhecidos elementos patológicos, demoníacos ou monstruosos. Contudo, esse processo é ainda mais enfático e central nos casos de *Ricardo*. Ao dizer que *Ricardo* era “doente/demônio”, Carla explicitava que havia toda uma economia discursiva de contra-

identificação, que transformava *Ricardo* naquilo que Foucault (2001) descreveu como a noção de monstro moral: um problema que interroga tanto o sistema médico quanto o sistema judiciário. Além disso, ao estabelecer essas conexões Carla explicitava os processos de diferenciação entre estupros empreendidos por homens desconhecidos e aqueles denominados mediante o adjetivo ‘em série’.

Diante desse cenário, tentei mostrar no primeiro tópico que essas narrações técnicas, que descrevi com o codinome de *Detetivescas*, apresentam uma linguagem da minúcia, mas tal detalhamento tem sentidos distintos. De um lado, nos depoimentos da vítima, a minúcia técnica é, pelo distanciamento da escrita, sempre em terceira pessoa, na qual tudo é descrito por intermédio dos termos consagrados da letra da lei. Por outro lado, no caso dos interrogatórios desses homens, a princípio desconhecidos, depois reconhecidos por meio do “*Reconhecimento Positivo*”, a precisão técnica aparece nas qualificações detalhadas, nos extensos antecedentes criminais ou mesmo no silêncio dos fatos que, no trabalho cotidiano, pauta a desconfiança das policiais e a culpa implícita dos acusados. No primeiro caso, trata-se de fazer aparecer “*conjunções carnavais*”, “*por via vaginal, anal ou oral*”, com ou sem a presença de “*ejaculação*”. No segundo, faz-se proliferar, por meio da vida pregressa desses homens, um sentido para o crime que, fatalmente, já recaía sobre as costas deles mesmo antes de a “*Nota de Culpa*”<sup>132</sup> ser redigida. Afinal, são mulheres, vítimas por excelência, e homens que merecem ser interrogados, “*sem sombras de dúvidas*”.

Uma última implicação pode ser visualizada quando levamos em consideração as *Narrações Detetivescas*, a saber, a importância que esse tipo de produção policial tem dentro de uma economia mais ampla - os sentidos de *muito e pouco* - e, agora, sua relação com o tipo de trabalho da polícia. Para além do impacto que os crimes contra *Joanas, Madalenas e Marcelas* provocam no ambiente policial, são homens como *João da Silva*, mas, principalmente, desconhecidos como *Ricardo Dias*, que dão sentido ‘investigativo’ ao trabalho policial. Nas palavras de Sílvia, uma das delegadas da DDM, investigar é um trabalho de “*detetive*”, não muito distante de histórias contadas nos livros de Sherlock Holmes: “*como eu te falei, eu gosto de ir investigando, aí você vai montando um quebra-cabeças, descobre um negócio, descobre outro, vai fechando um caso*”.

---

<sup>132</sup> Instrumento policial colhido no momento da prisão do autor.

As narrações dos *Casos de Família* estão em outra chave interpretativa. Tomei-as como narrações que se distribuem mediante um efeito de justaposição, tanto pelo efeito produzido entre os depoimentos, quanto pela imagem que adquirem dentro do fazer policial. As esposas em processo de separação, os casais com brigas épicas ou que têm relações sexuais com alguma violência poderiam, facilmente, ser os pais de meninas como *uma Juliana* – grávida depois de ser estuprada pelo padrasto. Do mesmo modo, *umas Julianas* facilmente seriam filhas de casais como *Martas e Gilbertos*. Dito de outra forma, o Sr. *Valmir* facilmente seria *Gilberto* e o mesmo serve para *Marias e Martas*. Assim, o fazer policial é produzido, a partir de outras correlações e com o objetivo de privilegiar os conflitos domésticos, colocando o estupro e os atentados violentos ao pudor como desdobramentos, ou justaposições de uma “desestruturação” daquilo que seria definido como “modelo satisfatório de família” (VIANNA, 2002). Essas famílias não são enquadradas como parte de um espaço de harmonia, de cuidado e amor, mas como pertencentes a um espaço de violências e assimetrias de poder. Entretanto, esse enquadramento é operacionalizado não só porque se entende que essas “famílias” estão longe do modelo ideal de vida familiar, mas porque se trata de mulheres e homens que vivem na periferia das cidades urbanizadas, de baixo poder aquisitivo, baixa escolaridade, com experiências familiares de violência. São essas famílias que precisam ser vigiadas, caso contrário, acabam na polícia.

São também esses casos que serão acionados para falar de uma ambiguidade que parece informar uma espécie de desvalorização das Delegacias de Defesa da Mulher frente a outras corporações. A dificuldade irremediável de tipificar e investigar criminalmente essas contendas de famílias encontra, nos estupros, mais uma dentre tantas ambiguidades. Esses crimes aparecem como um trabalho mais fácil, menos perigoso, menos policial, sem emoção, ausência de investigação etc. Portanto, ao transformarem essas contendas familiares em narrativas de polícia, algumas escritãs e delegadas sentem como se estivessem colocando em xeque sua função mais importante, ou melhor, aquilo que entendem como aspecto crucial do que deveria ser o trabalho da polícia: a investigação. Nas palavras da delegada Sílvia,

*“não tem emoção nenhuma numa briga de casal. Nem atentado violento ao pudor, que é o que mais acontece em família, né. Que emoção você*

*tem? Você tem é raiva! Não requer muita prática e habilidade para saber que o cara deu um soco no olho da mulher. Então não te faz pensar, sabe? E a prática de investigar fica prejudicada, né?”. (Caderno de Campo).*

No entanto, não há uma insensibilidade das policiais frente a esses crimes, ao contrário, como salienta a delegada Marília em sua entrevista:

*“Aqui a gente fica até triste, porque como é que a pessoa vive tão mal? Como ela pode se acostumar com uma situação tão horrorosa na vida? A pessoa vive 10 anos, a mulher vendo o marido sevir o filho, como é que a pessoa se acostuma?”. (Caderno de Campo).*

Diante desse sentimento ambivalente, os expedientes narrativos são outros, muito mais alinhados ao próprio horizonte social e de escuta que a DDM tem por função realizar, como explícito nas Normas Técnicas de Padronização (2006). Observando aquilo que a delegada Suzana descreveu em entrevista, eu diria que, nos crimes envolvendo esses contextos familiares, as resoluções também exigem outras implicações decorrentes do trabalho de ‘contar histórias’:

*“(…) aqui na DDM você fica responsável pela vida de outras pessoas. Você entra na história de vida de muitas vítimas, a vítima deposita uma responsabilidade enorme na mão do profissional. Aqui é infinitamente mais desgastante, na maioria das vezes, é quase impossível não se envolver”. (Caderno de Campo).*

Chegamos, então, às *Narrações Empáticas*. Elas estão a meio passo daquilo que acabo de descrever, não fosse o fato de terem como vítimas crianças, diferença que não é menos importante. Durante longos meses dessa pesquisa de mestrado, eu tinha uma estranha sensação de que muito pouco diferenciava os *Casos de Família das Narrações Empáticas*. Página a página, comecei a entender de onde vinha essa minha intuição. Nos casos envolvendo crianças, a relação entre os depoimentos de vítimas e autores não se constituem como monólogos, como nos estupros por desconhecidos, nem como justaposição centrada no conflito, que envolviam contendas de família. Elas se constituem por intermédio de um corte, no qual os conflitos domésticos são o pano de fundo de uma guerra travada por meio dos depoimentos dos adultos, que são partes do processo. Concomitantemente, a narração da vítima, sempre infantilizada, inclusive, nas convenções

narrativas usadas pela polícia (aspas e *sics*), para sem arranhões ou sem ser colocada em dúvida ou suspensão.

Na medida em que os casos podem ser colocados sobre o rótulo de crimes com *Autoria Conhecida*, suas distinções só serão visualizadas levando em consideração um segundo marcador: a idade da vítima. As narrações produzidas pela polícia são distintas, no que se refere aos depoimentos de vítimas, pelo sentimento difuso de uma violência que atinge indivíduos “desprotegidos” e “indefesos”. No entanto, quando observamos as narrações de representantes legais, como *Marisas*, *Matildes* e *Amélias*, e os interrogatórios e qualificações de senhores como *Antônio* ou *José*, essas duas formas narrativas – *Casos de Família* e *Narrações Empáticas* – apresentam uma estranha coincidência. Eles continuam a falar sobre conflitos, ou melhor, sobre um tipo de violência que, como a delegada Suzana comenta, parece ser expressiva exatamente pelo seu efeito “*cascata*”. Envolvem temporalidades que muitas vezes extrapolam o próprio Inquérito: “*normalmente aparecem mães que acompanham suas filhas para fazer a denúncia, mas elas mesmas já vivenciaram esse tipo de violência com seus companheiros*”. Entretanto, como num movimento que se volta para si mesmo, para *Aldair*, que passa ocupar a figura do foragido e do assassino, sua existência lembra cotidianamente os múltiplos efeitos dessas gestões administrativas. Quando, o efeito “*cascata*” pode, de fato, significar a morte, mais uma vez, se coloca em primeiro plano a ideia de uma presença perversa do Estado, que não deixa de se fazer presente, mesmo quando “deixa morrer”.

Essas distinções narrativas não devem ser lidas como sinônimos de algo que vulgarmente chamamos como ‘sensibilidade’ ou como formas de narrar que tenham por intuito fazer ‘melhor’ certos Inquéritos ao invés de outros. Trata-se de modos de ‘contar histórias’ levando em consideração o que é peculiar em cada uma delas, em cada um desses pequenos “*roteiros de filme*”. As convenções narrativas usadas pela polícia, mesmo produzindo ambivalências, não são determinantes diretas da sensibilidade que essa corporação policial tem em relação aos crimes de estupro. Ao contrário, minhas observações de campo indicam que as formas narrativas ou elementos narrativos criadas/os sobre os diversos casos de estupro buscam colocar a declaração da vítima em primeiro plano. Mesmo que, para isso, tomem como procedimento discursivo imagens

deslegitimadas: a suspensão da fala da vítima ou os cenários de ‘desestruturação’ ou “pobreza” expressos pelas contendas familiares.

Por fim, remexer nessas histórias de polícia é, também, encontrar um jeito ‘pessoal’ de dar vida a esses documentos. Se as convenções narrativas estão sob o jugo de um saber policial que discrimina, por meio de muitas nuances, aquilo que a rigor está sob o jugo da letra da lei como estupro, dar coerência aos documentos é trabalho feito por cada escritã e à sua maneira. Em outras palavras, cada escritã ‘joga’ com esses modos de escrita, visibilizando ‘suas assinaturas’ por meio de mecanismos sutis: a formatação do texto, o encadeamento narrativo, a organização dos papéis que devem ser anexados ou a quantidade de cópias mantidas em seus Inquéritos. Essas pequenas sutilezas ficaram indicados nos mais ínfimos aspectos que permeiam a vida institucional desses documentos: nos lembretes grampeados para outras funcionárias, nos lembretes pessoais para si mesmas, etc. Retomando a epígrafe deste capítulo, como escritãs em seus Cartórios, essas funcionárias também exercitam dentro de um repertório possível o papel de autoras, não de ficções ou contos fantasiosos, mas de histórias policiais, as quais têm como personagens mulheres, meninas, meninos e homens que se encontram logo à frente de suas mesas.

\*\*\*

Chegamos, assim, ao fim desse Capítulo. No ponto em que estamos, muitas histórias ficaram para trás, aludindo à metáfora que abre essa dissertação, ao traçar as trajetórias dos Inquéritos de *Marcelas, Joanas, Madalenas, Anas, Carolinas, Lucas, Julianas e Martas*, muitas outras histórias, pequeninos bebês que ganharam vida quando sacudi a poeira do arquivo da DDM, foram abandonados, a ponto de agora estarem perdidos entre as páginas de meu caderno de campo.

O capítulo que segue está, por um lado, numa parte ainda *mais ao fundo* da DDM, naquilo que seria o setor de investigações e que, por outro lado, é a porta que atravessaremos para chegar a outras instituições. Antes de voltarmos ao fim desse trajeto por Inquéritos, no Relatório Final da delegada, vamos agora ao Fórum, ao Instituto Médico Legal e ao Instituto de Criminalística. Entretanto, nossa ida a esses outros espaços não nos tira da Delegacia da Mulher. Ao contrário, deixa-nos no cerne de seu trabalho burocrático.

Os Cartórios guardam um trabalho que ainda não apareceu aqui: os documentos protocolares e as provas periciais. Esses procedimentos, como na *parte da frente* da DDM, transformam o papel mais uma vez em elemento central e imprescindível. É por intermédio deles que essas profissionais se mantêm em comunicação com instituições como Fórum, IML e Instituto de Criminalística (IC). O papel é, também, central nas comunicações internas da delegacia – pequenos bilhetes grampeados para outras escritãs ou delegadas, como já citei, e autorizações diversas ou relatórios das diligências feitas.

É sobre esses papéis, que vão e vêm, e algumas vezes chegam a ganhar, ou não, lugar nos Inquéritos Policiais, como Cópia, que falaremos no último Capítulo dessa dissertação.



## Capítulo 3

### *Pedaços de carne: os laudos de corpo de delito e a materialidade do crime*



**Motosierra. Fernando Botero (2003)**  
**Lápis e tinta sobre o papel (15 X 19 cm)**

Finalmente, chegamos aos laudos de corpo de delito. Como na imagem de Botero (2003), trataremos daqui por diante de documentos escritos que não são mais narrativos, ao contrário, evocam a descrição de *pedaços*. Não só pernas, dorsos, cabeças, mas também um tipo de *carne* interna que se pronuncia por meio de orifícios, membranas, órgãos e cartilagens.

Como a carne exposta por esses laudos entra no fluxo de papel organizado e produzido pela DDM? Quais as dinâmicas que levam à inserção nos Inquéritos de alguns laudos de exame de corpo de delito, enquanto outros serão incorporados, exclusivamente, no processo judicial? Qual a importância dessas provas documentais dentro de um processo mais extensivo de provas investigativas que se entrelaçam com o papel do Instituto de Criminalística e o Setor Interno de Investigação da DDM? Essas perguntas me conduziram por entre esses laudos, assim como, me ajudaram a especular sobre a ausência<sup>133</sup> dessas provas documentais na maioria dos Inquéritos de 2004 e 2005, *corpus* desta pesquisa.

---

<sup>133</sup> Essa ausência é representada pela face protocolar que antecede às provas documentais. Esses protocolos são expressos por intermédio de requisições, ofícios e pedidos de remessa que vêm e vão mediante correio. E ocuparão em alguns dos casos analisados nesta dissertação o lugar dos próprios laudos de corpo de delito que nunca foram anexados e que só serão vistos no Relatório Final produzido pela delegada responsável pelo caso. Essas ausências serão apresentadas, novamente, no Desfecho dessa dissertação.

Sendo assim, por um lado, questionava-me sobre a existência desses laudos periciais nos casos de estupro e atentado violento ao pudor, uma vez que não os encontrava nos inquéritos policiais arquivados na DDM. Por outro, tentava entender sobre o que falavam esses laudos quando remetidos à corporação policial. Para acompanharmos essa situação, vale percorrer, brevemente, a história da medicina legal. O intuito será observar, não a produção de uma análise adensada, mas a busca por situá-la como saber que constitui as provas documentais produzidas pelo IML que, por meio de sua materialidade em papel/discurso permanecem ‘vivas’ nos arquivos da DDM de Campinas.

### ***Joanas e Madalenas: sobre hímens e outros buracos***

O documento da polícia destinado a retratar o corpo de *uma Joana* e de *uma Madalena* não incorporava as convenções narrativas da polícia civil especializada. Ele parecia colocar no papel um certo ‘olhar’ que, ao descrever, esquadrinhava a *carne* e procurava dela fazer emergir, à superfície da pele, as marcas, os sinais e os indícios de estupro. O olho especialista, pelo qual o documento entrevia buracos, escoriações e hematomas, mirava a carne na busca de *verdades*.

Como um documento de responsabilidade da Polícia Científica, o cabeçalho não escondia o brasão da Polícia Civil do Estado de São Paulo. No entanto, tratava-se de uma outra face desta polícia: no centro da página lê-se “*Secretária de Segurança Pública de São Paulo/Superintendência da Polícia Técnica-Científica/Núcleo de Perícias Médico-Legais de Campinas*”. Abaixo, o número do Boletim de Ocorrência e o número do Laudo eram seguidos, em letra maiúscula, pelo termo “*Remeter para: [Distrito Policial]-Campinas/SP*”. O título do documento definido no papel por meio de palavras técnicas tratava de mais um dentre tantos papéis anexados aos Inquéritos: “*Laudo de Exame de Corpo de Delito*” e “*Exame de Conjunção Carnal*” [ou, para *uma Joana* “*Exame de Ato Libidinoso*”].

A feitura desses muitos papéis, exames de corpo de delito, seguiu seus procedimentos burocráticos. Com a finalidade de responder à requisição redigida pela Delegada [Nome], o laudo nº XXX/05 produzido pelo IML no dia 08 de junho de 2005 foi assinado por dois médicos-legistas. Novamente uma dessas *Joanas* foi qualificada no

documento, mas não foi examinada pelo médico legista do Instituto Médico-Legal de Campinas. O exame de corpo de delito de ato libidinoso foi produzido de forma indireta, a partir dos dados presentes em seu prontuário no CAISM. Na lacuna Histórico, o médico-legista redigiu o seguinte texto:

*“Laudo Indireto. De acordo com cópia xerográfica do prontuário do HC –[numeração], do HC/UNICAMP. A vítima relatava ter sido abordada por desconhecido **no caminho para o cursinho**, sob ameaça de arma, sendo obrigada a manter relação oral e anal em 23.09.04”* (Caderno de Campo).

Pouco diferente de um exame de corpo de delito padrão, neste laudo indireto, três lacunas foram preenchidas pelo legista que procedeu ao exame: Descrição do Exame, Discussão e Conclusão. O primeiro item foi descrito por duas expressões médicas, a saber, *“fissura em ânus”* e *“escoriações em quadril esquerdo”*. Ainda que não fossem visualizadas alterações em mamas e nos genitais externos/internos, por precaução, o legista deixou registrada essa informação. Os exames sorológicos colhidos no dia 23.09.04 e 01.05.05 resultaram negativos<sup>134</sup>, entretanto, nenhum deles foi discriminado com mais detalhes. Diante disso, o médico-legista que assinou o exame preencheu os dois itens posteriores da seguinte forma:

*“Discussão: Embora a presença de fissura anal possa ser compatível com o histórico, outras causas de etiologia não traumática, mas patológica, podem apresentar o mesmo achado do exame. Conclusão: De acordo com os dados médicos fornecidos não temos elementos de certeza que permitam afirmar ou infirmar ter ocorrido ato libidinoso”* (Caderno de Campo).

O médico finalizou o laudo, respondendo *“Prejudicado”*<sup>135</sup> para todos os sete quesitos exigidos por lei<sup>136</sup>. Ao final do documento, duas assinaturas (de dois médicos-

---

<sup>134</sup> Aparentemente, esses exames respondem ao controle de infecções (Doenças Sexualmente Transmissíveis) resultantes da violação sexual sem métodos de prevenção (sem uso de preservativo).

<sup>135</sup> Prejudicado é o termo usado quando o legista não pode responder à pergunta no laudo de corpo de delito.

<sup>136</sup> 1) Houve prática de ato libidinoso?; 2) Em que consistiu?; 3) Houve violência?; 4) Qual o meio empregado?; 5) Da violência resultou para a vítima incapacidade para ocupações por mais de trinta dias ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade, ou aborto?; 6) é vítima alienada ou débil mental?; 7) Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir?

legistas) concluíram as duas páginas do exame de corpo de delito, dando valor de prova documental ao laudo *uma Joana*.

Semelhante ao caso de uma *Joana*, com o objetivo de responder à requisição redigida pela Delegada [Nome], o laudo nº XXX/05 produzido pelo IML, nos dias 15 de outubro de 2004 e 18 de julho de 2008, foi assinado também por dois médicos-legistas. Outra, dentre tantas *Madalenas*, teve novamente seus dados pessoais descritos no documento produzido pelo IML de forma direta. Procedendo ao exame, logo depois de expostos os quesitos obrigatórios por lei<sup>137</sup>, em seu Histórico podia-se ler “*Informa a examinada que teria sido vítima de estupro em 08/10/04*”. A frase é seguida, no canto esquerdo, de uma figura representada por um círculo dividido em quadrantes. Nesta figura, nada foi anotado. No canto direito, dois itens foram preenchidos sem precisão: “*Menarca: XXXX*” e “*Última menstruação: XXXXX*”.

Na lacuna denominada Descrição, o médico-legista afirmou, curiosamente, “*sem lesões de interesse médico-legal*”. Passou, então, a discorrer sobre suas observações, aquelas que, ‘supostamente’, seriam de interesse médico-legal, enquanto uma *Madalena* ainda se encontrava na posição ginecológica:

“1- Monte de Vênus<sup>138</sup>: pêlos negros / 2- Genitais externos de conformação: normal para a idade / 3- Hímen: anular carnoso, de orla baixa, óstio de média amplitude, apresentando rotura / 4- Altura Uterina: sem lesões / 5- Mamas: sem lesões / 6- Ânus: sem lesões de interesse médico-legal” (Caderno de Campo).

O legista relatou, ainda, que não foram realizados exames laboratoriais, e apresentou sua Conclusão: “*Do observado e acima exposto concluímos que a examinada apresenta hímen com rotura antiga*” e respondeu aos oito quesitos obrigatórios por lei. Depois de responder com o termo “*Prejudicado*” às perguntas: 3) Era virgem a paciente?; 4) Houve violência para essa prática?; 5) Qual o meio dessa violência?; 6) Da violência resultou para

---

<sup>137</sup> 1) Houve conjunção carnal?; 2) Qual a data provável dessa conjunção?; 3) Era virgem a paciente?; 4) Houve violência para essa prática?; 5) Qual o meio dessa violência?; 6) Da violência resultou para a vítima incapacidade para ocupações por mais de trinta dias ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade, ou aborto?; 7) é vítima alienada ou débil mental?; 8) Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir?

<sup>138</sup> É a proeminência situada entre as virilhas e que externamente é recoberta por pêlos púbicos. Ver: *Atlas de Anatomia Humana e Saúde*. Bolsa Nacional do Livro: Curitiba, 1998.

a vítima incapacidade para ocupações por mais de trinta dias ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade, ou aborto?; 7) é vítima alienada ou débil mental?; 8) Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir? Às três perguntas restantes foram, então, respondidas:

*“Primeiro: Houve conjunção carnal? **Sim**”*

*“Segundo: Qual é a data provável dessa conjunção? **Data não recente**”*

*“Sétimo: É vítima alienada ou débil mental? **Não**”*. (Cadernos de Campo).

Assinado, o exame de *uma Madalena* foi enviado para a DDM e, depois de fotocopiado, passou a integrar o seu Inquérito Policial. A sua folha guardava as marcas da copiadora: as assinaturas não apresentavam mais a tinta da caneta usada oficialmente em suas duas páginas, alguns riscos acinzentados, deixados pela impressora a jato de tinta, irrompiam levemente entre as palavras do papel branco.

### ***Lucas e o que dizem suas entranhas***

Na falta de outros laudos de conjunção carnal anexados, cruzamos agora as portas que separam os exames destinados aos corpos vivos e aqueles que dizem respeito aos mortos. Sem o laudo rotineiro de corpo de delito de ato libidinoso, *Lucas* foi periciado, nesse caso específico, em outras dependências do IML. O atentado violento ao pudor que o pequeno *Lucas* ‘supostamente’ sofrera era inseparável de sua morte.

Exposto na mesa de necropsia, no dia 19 de agosto de 2005, dois médicos- legistas “*a fim de atender a requisição do doutor [nome], Delegado de Polícia do 1ºDP de Campinas - SP*”, deram início ao exame de corpo de delito no menino *Lucas*. Nascido em outubro de 2002, na cidade de Campinas, ele faleceu num quarto de pensão no dia anterior ao exame. Após ser removido da cena do crime, o cadáver de *Lucas* deu entrada nas dependências do IML com todos os,

*“sinais clássicos tanatológicos de esfriamento do corpo, pupilas dilatadas, córneas opacas, rigidez cadavérica de todo o corpo, hipóstases verificadas nas regiões posteriores”.* (Caderno de Campo).

Nu, seu cadáver foi identificado/esquadrinhado, só que dessa vez por meio do Exame Externo de seu frágil corpo:

*“Cadáver criança, sexo masculino, cor parda, com idade aproximada de 2 anos e 9 meses, altura aproximada de 98 cm, compleição mediana, biótipo normolíneo, rosto oval, fronte retilínea, cabelos ulótricos de coloração preta, olhos com íris de cor castanha, lábios finos, mento ortognato, dentes naturais em bom estado de conservação, com peso de aproximadamente 13,220 kg”* (Caderno de Campo).

Antes de passar à descrição interna do cadáver de *Lucas*, o legista atentou, com precisão, para as escoriações que, também, a escritã deixou indicado, três dias depois por meio do Termo de Declarações de *Helena*, a dona da pensão: duas escoriações de 3 a 5 mm atrás da orelha, uma mordida de 20 por 20 mm de coloração arroxeadada na testa, outra um pouco maior (40 por 30 mm) no queixo e uma escoriação recente na região lombar das costas.

Os médicos-legistas foram ainda mais precisos no detalhamento das partes internas do corpo, assim como descreveram com minúcia os procedimentos realizados no exame de *Lucas*: abertura das cavidades, tanto do “*segmento cefálico*” e da “*calota craniana*”, quanto no corte que começou no “*esterno*” e terminou no púbis de *Lucas*. Com cortes diversos, afastados os “*retalhos de pele*” e as cartilagens depositadas no peito de *Lucas*, os legistas descreveram:

*“Notamos: hematoma em músculo temporal esquerdo; massa encefálica discretamente edemaciada; infiltrações hemorrágicas sub pleurais em pulmões e em região retro cardíaca e do timo. (...). Saco pericárdio cheio de sangue. Após abertura do saco pericárdio encontramos um ferimento lacerante desde a ponta do coração no ventrículo esquerdo até o átrio esquerdo. Examinado o ânus sem lesões macroscópicas de interesse médico-legal até a ampola retal e musculatura ao redor”.* (Caderno de Campo).

Antes que os médicos-legistas finalizassem, com *Discussão* e *Conclusão*, o laudo de corpo de delito de *Lucas*, foram requeridos pelo delegado demandante os “*exames toxicológicos*” e a análise da “*secreção anal*” do menino. Os dois exames foram lacrados, numerados e encaminhados para análise, o qual resultou em Negativo para a presença de

espermatóides. No espaço Discussão, o legista declarou ser visível, mediante exames, a hemorragia cardíaca. Tal afirmação era “*compatível [com] a rotura cardíaca e compressão do tórax e pulmão*”. Também reafirmou não ter sido evidenciado espermatóides, nem nas lâminas, nem nos cotonetes analisados. Em sua Conclusão e em resposta aos Quesitos<sup>139</sup> determinados por lei, afirmaram:

*“Conclusão: 1- Examinamos um corpo em estado de morte real; 2- a morte foi consequência de: Hemorragia Interna Aguda Traumática devido ação contundente. Quesitos: 1) Sim, Violenta; 2) Hemorragia Interna Aguda Traumática; 3) Ação Contundente; 4) Prejudicado”.*  
(Caderno de Campo).

Encerrada a autópsia de Lucas, seu laudo necroscópico foi assinado pelos dois médicos legistas que procederam ao exame, como de praxe. Contudo, suas assinaturas foram precedidas pela frase: “*Nada mais, encerramos o laudo*” que, em letras maiúsculas, respondia a confiabilidade da Certidão de Registro Médico (CRM) que foi discriminada logo abaixo dos nomes próprios dos dois médicos, também em letra maiúsculas.

### **Quando não há laudo, há ofícios de remessa?**

Antes de finalizar a incursão pelos laudos de corpo de delito, convém falar daqueles que nunca foram anexados e que se encontram descritos por ofícios que vêm e vão e pelo Relatório Final da delegada<sup>140</sup>. Na ausência desses laudos, apenas elencarei o que sei sobre essas faltas:

*Uma Marcela:* Durante seu Inquérito há dois ofícios pedindo a remessa de seu laudo de corpo de delito para o Núcleo de Perícias Médico-Legais de Campinas. Entretanto, até a data de finalização do Inquérito Policial pela delegada responsável pelo caso, 20 de outubro de 2004, constava como “*pendente de conclusão no aguardo de resultado de pesquisa de esperma*”.

---

<sup>139</sup> 1) Houve morte?; 2) Qual a causa?; 3) Qual a natureza do agente, instrumento ou meio que produziu? e 4) Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta Especificada).

<sup>140</sup> Voltaremos a esse documento policial nos momentos finais desse capítulo, na seção que encerra a dissertação denominada “*É o relatório*”: notas finais dos procedimentos da polícia.

*Uma Juliana:* Enviada a requisição de exame de corpo de delito, só ficamos sabendo novamente de seu laudo em ofício de remessa enviado ao Núcleo de Perícias do Instituto Médico-Legal pela escritã responsável pelo caso. Sem respostas anexadas ao Inquérito Policial, somente no relatório da delegada, somos informados que: “*O IML local informou que a vítima não se submeteu ao exame de corpo de delito requisitado – fls 19*”.

*Uma Marta:* Durante todo o tramite de seu Inquérito, não há qualquer menção de requisição de exame de corpo de delito. Não há pedidos, se foram feitos, de sua remessa, nem a anotação da delegada sobre a existência de qualquer informação em seu relatório do dia 29 de novembro de 2005.

*Anas e Carolinas:* Tanto *uma Ana*, quanto *uma Carolina* não tiveram exame de corpo de delito anexado nas Cópias de seus Inquéritos. No caso na primeira, contudo, dentre os documentos protocolares produzidos pela escritã, há um documento denominado “*Junte aos autos*”, nos quais aquela policial anuncia que será anexado o laudo de corpo de delito. No entanto, ela não deixa nenhuma cópia dele no Inquérito, o qual ficará no ‘arquivo morto’ da DDM. Assinado pela escritã e pela delegada, esse documento nos remete ao Relatório da própria delegada, no qual ficou detalhado que: “*o laudo n° XXX, às fls 15, não apontou sinais ou vestígios de molestamento sexual na menor quando da realização do exame*”. Quanto ao caso de *uma Carolina*, nada podemos saber: sem exame de corpo de delito anexado, sem qualquer pedido de requisição ou ofício de remessa e sem qualquer menção pela delegada em seu Relatório, podemos apenas acreditar que o exame de corpo de delito não foi realizado.

### **1.Os aspectos formais das provas e o olhar médico que sobre elas se debruça**

Como instrumentos que visam descrever com minúcias os vestígios deixados pelo crime, as provas têm, em torno de si, inúmeras peculiaridades: a forma como descrevem os corpos, as lesões que consideram de interesse médico-legal, os quesitos que devem ser respondidos por cada laudo, assim como, a forma de respondê-los e, por fim, quais as possíveis conclusões que o legista pode pronunciar.

Embasada pelo Código de Processo Penal (1941), no Livro I, sob o título designado “Da Prova”, no Capítulo II – “Do Exame de Corpo de Delito e das Perícias em Geral”, o

exame de corpo de delito, direto ou indireto, é indispensável quando a infração deixa vestígios. Tal exame deve ser realizado por um perito oficial e portador de diploma de curso superior. Essa exigência, em partes, nos dá pistas para entender o que fazem essas provas documentais nos Inquéritos Policiais e o motivo pelo qual, diante da falta delas, a Delegada procede a um número considerável de pedidos de remessa e ofícios de suas requisições<sup>141</sup>. Essa exigência procedimental, regulamentada pela atual legislação de Processo Penal (1941), não foi exclusiva desse ordenamento jurídico. Segundo Ferreira (2009), já em 1830, o primeiro Código Penal brasileiro tornou obrigatório que Juízes de Direito ouvissem peritos antes de proferirem suas sentenças. Como consequência disso, em 1832 já havia diretrizes de atuação desses profissionais no Código de Processo Penal.

Debruçar minha atenção sobre esses documentos periciais, os quais compõem uma parte distinta dos Inquéritos Policiais, exige entender como as provas documentais emergem enquanto linguagem policial científica. Nesse sentido, vale situar o contexto político-jurídico do Brasil no momento de promulgação do Código de Processo Penal de 1832, assim como, o tipo de saber médico que resultou das relações estabelecidas entre Direito e Medicina.

Segundo Schwarcz (1993), no ano de 1832 é aprovado um decreto-lei que, entre outras disposições, transforma as academias médico-cirúrgicas em “escolas” ou “faculdades” de Medicina. Foi então que se consolidou, também, a Medicina enquanto saber disciplinar e como atividade diversa da prática que até então era realizada por

---

<sup>141</sup> A requisição mencionada é encaminhada ao “*Ilmo(a). Dr(a). Diretor(a) do Instituto Médico Legal*” sob o título “*Requisição IML-Pessoa*”. A requisição solicita as “*providências*” que deverão ser processadas pelo IML no que tange à perícia solicitada e encaminhada em nome das vítimas pela DDM. Contudo, a requisição não é obrigatória, cabendo à vítima a decisão de procurar ou não o IML. Ao contrário, no caso de *Lucas* a requisição destinada ao IML é obrigatória e foi assinada pelo escrivão do 1º Distrito Policial de Campinas. Essas requisições anexadas logo após o Boletim de Ocorrência, ou discriminadas na lacuna do B.O. por meio do termo “*Requisição*”, como descrevi no Capítulo 1, além de serem uma papelada enfadonha pela repetição que encenam, colocam em evidência a comunicação entre Instituto Médico Legal (IML) e a DDM ao longo da apuração de um Inquérito Policial. Entretanto, esse não é o único papel burocrático redigido pela DDM via burocracia cartorial. O Senhor Diretor (do Núcleo de Perícia Médico-Legal de Campinas) recebe inúmeros ofícios, dependendo do caso investigado, requerendo por meio de documento assinado pela escrivã e pela delegada, o encaminhamento do exame de corpo de delito realizado pelo IML, nos termos da DDM:

“*Pelo presente solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de encaminhar a esta Unidade Policial Especializada, com máxima urgência, o laudo de corpo de delito [Estupro ou Ato Libidinoso] de [nome da vítima], com requisição datada de XXX para que o mesmo seja anexado ao Inquérito Policial nº XXX. Na oportunidade apresento meu protesto de elevada estima e consideração*”. (Caderno de Campo).

Assinado pela escrivã responsável pelo caso, esses ofícios viajariam rumo ao IML. Vez em nunca um deles volta com o Carimbo do IML, sem que a data seja preenchida: “*Recebido em* \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_”.

barbeiros e sangradores. Data desse período, também, segundo Aldé (2003), a criação da cadeira de Medicina Legal e a publicação dos primeiros trabalhos na área. Entretanto, somente anos mais tarde, na década de 1870, há uma guinada substancial<sup>142</sup> das produções acadêmicas das cadeiras de Medicina. Essas mudanças respondiam, sem dúvida, às recentes epidemias de cólera, varíola, febre amarela e tantas outras que assolavam o país. Somava-se a essa realidade, a quantidade de doentes e aleijados advindos da Guerra do Paraguai, o crescimento desordenado das cidades, o aumento da criminalidade, de casos de alienação e de embriaguez (SCHWARCZ, 1993).

Parece central que, quase no mesmo período, mais exatamente no ano de 1827, é aprovada a lei que regulamenta a formação de dois centros dedicados ao estudo de Direito no país: um sediado em Olinda, depois transferido para Recife, e o outro em São Paulo (SCHWARCZ, 1993). As décadas seguintes vão mostrar, segundo Schwarcz (1993), a distância evidente entre as ciências jurídicas feitas em Recife e aquela produzida em São Paulo. Longe dos centros de decisão política do país, a escola sediada em Pernambuco debruçou-se com obstinação nas doutrinas deterministas da época. Chama atenção a quantidade de artigos publicada ali, referente a temas do direito criminal e da antropologia criminal, entre os anos de 1891 e 1920. Em contraste, em São Paulo, segundo a autora, a produção local visava à incorporação desses intelectuais pela burocracia estatal, em um misto de militância política, jornalismo, literatura e advocacia. A diferença, contudo, residia na forma pela qual as escolas de Direito de São Paulo e de Pernambuco vivenciavam a penetração dos modelos deterministas. Enquanto em Recife a escola de criminologia italiana e seus desdobramentos eram recebidos com euforia e vistas como vanguarda; em São Paulo persistia uma sensação de cautela e, conseqüentemente, a inserção na medicina mediante uma posição subordinada.

Ao contrário do que acontecia com as Escolas de Direito do país, as Escolas de Medicina sediadas na Bahia e no Rio de Janeiro permaneciam com um acentuado intercâmbio de informações. Segundo Schwarcz (1993), na Bahia eram formulados,

---

<sup>142</sup> Tal guinada foi descrita por Antunes (1995) por meio de uma comunicação de Flaminio Fávero sobre o desenvolvimento da disciplina de Medicina Legal no Brasil. Flaminio Fávero destacava a contribuição “inestimável” do Dr. Agostinho José de Souza Lima, barão de Teresópolis, para uma nacionalização e a formação de uma medicina brasileira, através da criação de um ensino prático da disciplina, o desenvolvimento laboratorial destinado à prática de Medicina Legal, a inauguração de um curso de tanatologia forense e inúmeras publicações científicas.

prioritariamente, os estudos sobre “medicina legal” e, a partir dos anos 20, os ensaios sobre “alienação e doenças mentais”. Enquanto isso, no Rio de Janeiro, eram divulgadas as principais contribuições de “higiene pública” e de combate às epidemias que assolavam a nação.

Diante desse cenário, é difícil precisar uma origem daquilo que hoje nomeamos como Medicina Legal e sua institucionalização nos Institutos Médicos-Legais. A história da constituição de uma determinada área do conhecimento é, em si mesma, atravessada pelas imprecisões e pelos movimentos de fazer ver e esconder característico dos acontecimentos (FOUCAULT, 1999). Contudo, como salienta Ferreira (2009), as técnicas operadas pelos especialistas da Medicina Legal constituíram, exatamente, no encontro da Medicina e do Direito. Um encontro que, certamente, foi repleto de conflitos e disputas. Afinal, o saber que se formava ficava a meio-termo entre o Direito e a Medicina, ou seja, não orientava completamente suas técnicas, “nem para os crimes que perscrutavam, nem para a saúde ou doença de seus supostos autores” (FERREIRA, 2009, p. 47).

Embasados nos estudos entre “criminalidade e degeneração”, produzidos pelas escolas italianas, os médicos, na posição de médicos-peritos e especialistas sobre a mente criminoso, defendiam a criação de uma nova prática. Estava em jogo a supremacia e a autonomia da Medicina no reconhecimento do crime e do criminoso (SCHWARCZ, 1993)<sup>143</sup>. O interesse pelo crime respondia, fundamentalmente, a um momento de convulsão social, o qual tinha entre suas causas a industrialização e urbanização, assim como, a constituição de um sistema prisional brasileiro. A prisão, segundo Carrara (1998), funcionaria para esses especialistas como elemento que organiza, especializa e profissionaliza o crime no meio urbano, por meio da noção de reincidência. O criminoso aparece, nessas décadas, como um “tipo natural”, que deve ser controlado e reprimido, agora, por uma “polícia científica” que não se restringia ao “mundo do crime”, mas se preocupava com toda a sociedade.

Esse foi um momento no qual novos modelos teóricos - frenologia e craniologia – sobre a análise do delito e a explicação da delinquência foram colocados em ação,

---

<sup>143</sup> Sem dúvida, trata-se de um o momento de inúmeros encontros disciplinares. Como exemplo, poderíamos citar, ainda que tangenciem o escopo deste capítulo, a consolidação da Psiquiatria no Brasil, discutida nos trabalhos de Darmon (1991), Carrara (1998), Fry (1982) e Jacó-Vilela et al. (2005), além da nascente Antropologia, como salienta Corrêa (1982;1998).

substituindo os trabalhos anteriores considerados arbitrários e pouco científicos. Como salientaria Fávero (apud ANTUNES, 1995)<sup>144</sup> em uma comunicação intitulada “Evolução científica da medicina legal no Brasil”, a disciplina de Medicina Legal brasileira encontraria seu apogeu no destaque alcançado por Nina Rodrigues e seus discípulos Afrânio Peixoto e Oscar Freire. Diante do protagonismo de Nina Rodrigues, certamente, iniciava-se uma defesa radical da Medicina Legal e da sua necessária autonomia em relação à polícia, sem que, contudo, tal separação fosse concretizada. A partir da atuação do médico baiano, consolidou-se um processo de afirmação profissional com a finalidade de criar uma identidade de grupo, bem como, de mudar a imagem social dos médicos, tão menosprezada até então por toda a sociedade. Essa nova frente de atuação, entretanto, desdobrava de outra maneira as constantes disputas entre Medicina e Direito: “Afinal, quem era o responsável pelo arbítrio do crime?” (SCHWARCZ, 1993, p. 211).

Se, pelos motivos até aqui apresentados, a Medicina Legal, durante seu período auge, dedicou-se com exaustão à figura do criminoso, os laudos de corpo de delito exigem uma outra chave de leitura. Longe do processo de psiquiatrização, como salientou Fry (1985), ou do modo pelo qual o psiquiatra forense Heitor Carrilho classificava seus “pacientes”<sup>145</sup>, o outro lado desse par criminoso-vítima nos exige uma mudança de foco. Assim, se no caso estudado por Foucault (1982), do ato brutal cometido pelo jovem assassino Rivière<sup>146</sup>, os juristas e médicos fizeram aparecer o indivíduo que os cometeu, por meio de sua loucura e de sua condição “decadente”, no caso dos laudos de corpo de delito outras correlações serão constituídas. A medicina legal, por meio dos laudos, tem como preocupação a *carne*, o corpo como meio de acessar o crime em sua materialidade. Em

---

<sup>144</sup> Antunes (1995) adverte que a classificação evolutiva de Fávero toma as formações pretéritas da disciplina de Medicina Legal, a partir de uma lógica da falta; um “vir a ser” de seus predecessores que só se completaria nos trabalhos de sua geração. Nesse sentido, suas afirmações sobre uma história da disciplina, por um lado, dão margem a uma confusão entre objetos e métodos da Medicina Legal, pois ao atribuir o qualificativo ‘brasileira’ à produção da disciplina o médico invisibilizava o caráter de troca existente em todo conhecimento acadêmico e que, inclusive, é formulado por Nina Rodrigues por meio de sua devoção a estrangeiros como Lombroso e Lacassagne. Por outro, ao considerar apenas os trabalhos realizados por médicos-legistas já consagrados, enfatizando um viés corporativo do saber médico-legal, Fávero desconsidera a contribuição de inúmeros estudos situados entre a Medicina e o Direito.

<sup>145</sup> Segundo Fry (1985), Carrilho classificava seus pacientes por meio de três critérios: a “consciência” do paciente no momento que perpetrava o crime, se esses pacientes eram “temíveis” e qual o grau de “corrigibilidade” para cada um deles. Nesse sentido, várias “nosologias mentais” ficaram subordinadas aos fins penais a que se destinavam os trabalhos de Carrilho.

<sup>146</sup> Jovem homicida que, em 3 de junho de 1835, aos vinte anos, assassinou a golpes de foice sua mãe grávida de sete meses, sua irmã de dezoito anos e seu irmão de sete anos. Para ver mais: Foucault (1982).

outras palavras, seu olhar anátomo-clínico (Foucault, 1977) deve perscrutar o ato, o crime, mas em suas ‘evidências’ que, deixadas na pele e nas profundidades da *carne*, darão veracidade à denúncia de estupro e sua vida institucional como papel nos corredores da DDM.

Há nesses dois processos, ou focos de investigação, como salienta Carrara (1998), uma preocupação com o crime e com os criminosos que se retroalimentaram, permitindo uma ampla e sistemática reflexão sobre o tema. Além disso, o autor mostra como a reincidência de certos criminosos teve papel fundamental na modernização das técnicas de controle e repressão, dando espaço para o aparecimento de uma “polícia científica”. Nesse sentido, o autor mostra como a modernização da polícia científica não ficou restrita ao “mundo do crime”. Ao contrário, ela teve uma imensa inserção no tecido social como um todo. Além da sofisticação das inúmeras técnicas policiais voltadas ao crime – autopsias, análise química de vestígios, exames de locais do crime – a reincidência permitiu a constituição de uma das mais importantes técnicas de controle: a detecção das impressões digitais.

Num cenário muito distante do apresentado até aqui, uma médica-legista protagonista de uma série americana de televisão poderá nos servir de imagem para aquilo que Foucault (1977) descreveu como o olhar clínico e seu deslocamento, tempos mais tarde, para um olhar anátomo-clínico. Um olhar que, desde sua constituição em relação ao crime, esteve envolto nessas múltiplas técnicas de produção de provas materiais: desde a análise de fluídos, até a minuciosa descrição dos corpos. Como imagem dessas práticas, recorro à legista, personagem da série “Body of Proof”, Megan Hunt, e à fala que abre o primeiro episódio do seriado. Perguntada sobre a arma do crime<sup>147</sup> pelo detetive Bud Morris, a Dra. Hunt irritada com o desprezo do policial pelo corpo da vítima em sua integralidade, responde:

“As respostas estão aqui. É o que nós fazemos. Honro o corpo, pelo que ele me revela da vida dela e como chegou ao fim. **O corpo é a prova.** Será revelado o que precisa, se tiver paciência para olhar” (Body of Proof, Episódio 1, tradução livre).

---

<sup>147</sup> O questionamento foi feito no início de uma autópsia, na qual a Dra. Hunt começava uma minuciosa descrição do corpo de uma vítima de homicídio encontrada em um rio com uma lesão na cabeça.

Foucault (1987), falando sobre o olhar clínico, dirá que se o médico estiver aberto às tarefas da linguagem e às exigências do olhar, as coisas a serem vistas serão infinitas. Daí a necessidade de articular as interrogações e os exames destinados ao “doente” num ponto de encontro entre médico e doente. Dessa forma, buscava-se correlacionar o olhar (os momentos de observação) e a linguagem (as perguntas feitas ao doente) num “quadro”<sup>148</sup>. Nesse ponto, a experiência clínica, segundo Foucault (1987, p. 131), repousa sobre o “formidável” postulado médico de que “todo o visível é enunciável e que é inteiramente visível, porque é integralmente enunciável”. Em outras palavras, na prática clínica, a descrição do que se vê não busca trazer à tona o que está oculto e invisível para aqueles que não podem ver. Ao contrário, trata-se de fazer falar a superfície visível, mas que ninguém vê. Entretanto, pôr em operação esses procedimentos clínicos significa fazer falar o corpo àqueles que são iniciados “na verdadeira palavra”, não qualquer um da multidão. Daí o alerta enunciado pela personagem da Dra. Hunt ao detetive Bud, no momento da autópsia da vítima de homicídio. Esses corpos, tão honrados pela Dra. Hunt, e que chegam aos Inquéritos Policiais analisados nessa pesquisa por meio de “quadros” ou documentos de exames de corpo de delito falam/revelam, mas desde que se tenha paciência para olhar. Esse ‘que olha’ deve, ainda, ter sido iniciado num saber que será, simultaneamente, ciência e modo de ensino da medicina. (FOUCAULT, 1977. Pp. 131). Para conseguirmos ler esses laudos, mesmo aqueles realizados em corpos vivos, precisamos seguir com Foucault (1977) pelos espaços nos quais a experiência clínica caminhará tempos depois das pesquisas realizadas por médicos como Pinel: a regressão da medicina dos sintomas, em prol de uma medicina dos órgãos; do foco e das causas, numa clínica ordenada pela anatomia patológica. Para o momento, no qual a visibilidade se perturba e o olhar procura por segredos ocultos, por invisíveis lesões. Um olhar que “se choca com as massas obscuras, com os volumes impenetráveis, com a pedra negra do corpo” (FOUCAULT, 1977, p. 134).

Central para a Medicina Legal, esse novo olhar clínico, ou como nomeará Foucault (1977) esse olhar anátomo-clínico, vai se constituir pelas frestas, trazendo à superfície a manipulação do corpo e sua dissecação com prática médica legítima. Com vistas a enfatizar

---

<sup>148</sup> Por quadro, Foucault (1987) está preocupado em delimitar uma representação espacialmente legível e coerente na qual a doença possa ser descrita por meio de um instrumento analítico (prontuário ou ficha clínica) que conjuga o percebido na superfície do corpo pelo olho clínico e aquilo que é ouvido por esse mesmo clínico por meio da interação médico/paciente.

essas práticas de manipulação dos corpos mortos, Foucault (1977) transformará essa antiga prática em título de um de seus capítulos no livro “Nascimento da Clínica”<sup>149</sup>. O capítulo “Abram alguns Cadáveres” será, então, apresentado pelo autor como uma atuação fundamental a essa nova clínica, esse novo saber, fundado na anatomia patológica. A dissecação dos cadáveres, realizada por diversos médicos já no século XVII, demoraria cerca de 40 anos para romper do interior da própria clínica. Constituíam-se mediante uma litigiosa estruturação, que resultaria em novas linhas geográficas sobre o corpo, outros modos de ler a *carne*: “o conhecimento da viva e duvidosa doença poderá se ajustar à branca visibilidade dos mortos” (FOUCAULT, 1977, p. 144).

Entretanto, esse novo olhar ou, como dirá Foucault (1977), o olho de Bichat<sup>150</sup> é também um olho clínico. Isso porque, dota de um privilégio absoluto esse olhar “de superfície” (FOUCAULT, 1977, p. 147), com uma salutar diferença: essa superfície não é a mesma de antes. Ao contrário, é uma “leitura diagonal do corpo, que se faz segundo camadas de semelhanças anatômicas que atravessam os órgãos, os envolvem, dividem, compõem e decompõem, analisam e, ao mesmo tempo, ligam” (FOUCAULT, 1977, p. 146). Graças a Bichat a superficialidade, descrita por clínicos como Pinel, incorpora as superfícies das membranas em profundidade sem, contudo, abrir mão da experiência de observação dos vivos feita por esses outros anatomistas. Esse olhar anátomo-clínico deverá atingir as duas dimensões – a dos sintomas e a dos tecidos –, constituindo uma rede entre esses dois termos. Nesta, o olhar médico deverá ir da superfície sintomática à superfície tissular, em profundidade<sup>151</sup>.

---

<sup>149</sup> Digo antiga, pois como mostra Foucault (1977) há uma falsa reconstituição histórica, na qual a dissecação desses corpos mortos é vista como prática transgressora, escondida com prudência sob as penumbras das interdições morais, religiosas e obtusos preconceitos que impediam a abertura de cadáveres. Contudo, como salienta o autor, o que estava em jogo eram duas figuras do saber em disputa. Por um lado, o olhar clínico e, por outro lado, a anatomia patológica. Dessas disputas surgiria uma reordenação nada pacífica nas práticas clínicas.

<sup>150</sup> Bichat foi um fisiologista e anatomista francês que ficou conhecido como pai da moderna histologia da patologia dos tecidos. No que tange a essa pesquisa, importa seguir os rastros deixados por Foucault (1987, pp. 167/168) sobre sua importância vital nas transformações do olhar clínico, a saber, “Bichat fez mais do que libertar a medicina do medo da morte, ele integrou a morte em um conjunto técnico e conceitual em que ela adquiriu suas características específicas e seu valor fundamental de experiência. De tal modo que o grande corte na história da medicina ocidental data precisamente do momento em que a experiência clínica tornou-se o olhar anátomo-clínico”.

<sup>151</sup> Foucault (1977), entretanto, nos alerta que não devemos tomar o acesso do olhar médico ao interior do corpo como uma continuação de um movimento que cada vez mais leva a medicina ao interior desses corpos doentes. Ao contrário, trata-se de uma reformulação ao nível do próprio saber e não de um movimento de acumulação, de conhecimentos que são afinados e ajustados a novas realidades.

A prática médica/clínica, que por meio dos olhos vê, fazendo aparecer a doença, é a mesma que deixa seus rastros dos laudos de corpo de delito que analiso neste capítulo. Contudo, não acesso, nesses papéis periciais, o momento no qual médico (legista) e paciente (vítima) se encontram. Ao contrário, trabalho com seus “quadros”, aquilo que, sob a forma de escrita, o olhar médico fez aparecer como texto, como prova documental. Assim, ver o ‘sexo’ dessas vítimas, e sobre ele fazer aparecer as lesões e correlacioná-las como provas criminais, é um procedimento que coloca esses laudos naquilo que Foucault (1988; 2001) descreveu como “dispositivo da sexualidade”. Nas palavras do autor, uma rede que se forma a partir de

“um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (FOUCAULT, 2001, p. 138).

Assim como, nos Termos de Declaração de que tratei no capítulo anterior, o aparato técnico que deve ser respondido durante um laudo de corpo de delito permite aos médicos-legistas, pelos mesmos métodos inquisitoriais, interrogar e “fazer falar o sexo”. No entanto, agora, por meio de membranas, lesões de interesse médico-legal e *pedaços de carne*. Seguindo o argumento foucaultiano de que a anátomo-clínica exige uma espécie de triangulação sensorial, na qual o olhar deve demarcar um “volume”, entendo que nesses exames de corpo de delito, o legista deve fazer aparecer não só o visível e o legível, mas tudo aquilo que os ouvidos e o tato podem detalhar. Nesse sentido, os formalismos técnicos dos laudos – os quesitos legais, as descrições empreendidas e as conclusões transcritas em papel – parecem responder, apenas em virtualidade, não em quadros factíveis e elucidativos, a essa espécie de “volume” do corpo. O que ocorreu, as marcas, o histórico da vítima, tudo isso deveria fornecer um quadro no qual, na lacuna Conclusão, o perito pudesse explicitar suas considerações ‘com certeza’.

Entre essas muitas entradas médicas, estão os olhos que descrevem o visível: hímens, ânus, escoriações e lesões de interesse médico-legal. Estão, também, os ouvidos atentos às descrições e aos históricos da paciente: o que trouxe *Joanas e Madalenas* à sala de exames do IML? Está, ainda, o tato que apalpa a *carne*, ‘procura’ as marcas deixadas nos órgãos genitais, mesmo aquelas ‘escondidas’ por entre os pelos. Tato, por fim, que se prolonga por meio de aparatos como cotonetes, seringas e tudo aquilo que culmina em

lâminas e amostras importantes aos exames laboratoriais como aqueles colhidos da *carne* de *uma Joana*. Todos esses diferentes e importantes elementos sensoriais deveriam servir de anteparo para a finalização ‘precisa’ dessas provas documentais.

Entretanto, as correlações desses três sentidos – o olhar, o ouvido e o tato – são preteridos. Em seu lugar, um procedimento inquisitorial é posto em ação por meio das respostas obrigatórias aos quesitos ‘estabelecidos por lei’. O perito deve perguntar com destreza às vaginas se elas foram penetradas, quando foram, se eram ainda virgens em tal data, se houve violência na prática do ato, seja ele a penetração ou não. Deve-se perguntar ao corpo que dirá, através da sua *carne*, algo sobre a ‘violência’: qual o “*meio*” utilizado para feri-la, se ficou na *carne* marcas dessa ação, que debilidade lhe foi imposta, se disso resultou restrições parciais ou permanentes de movimentos, forças, aptidões, função; se houve aborto? Parto prematuro? O corpo deve pronunciar-se, deixar-se olhar pelo especialista que deve responder, mediante palavras inscritas em papéis, o que esses *pedaços de carne* podem ‘informar’ sobre o crime.

Eis a curiosa importância legal dessas perguntas, que fica expressa logo na ordem das perguntas elencadas nesses quesitos: por que saber sobre a virgindade da vítima é relevante? Ou, por que essa informação é respondida antes, inclusive da pergunta, a qual indicaria a violência empreendida durante o ato?<sup>152</sup>.

Também o formalismo dos laudos de corpo de delito de ato libidinoso deixa entrever as inquisições do legista: que ato libidinoso ocorreu e como foi feito? Como no caso do laudo de conjunção carnal, os sinais do corpo devem mostrar se houve violência, como ela foi executada e as debilidades temporárias ou permanentes que dela resultaram.

A *carne* exposta em posições ginecológicas<sup>153</sup> e genupeitoral<sup>154</sup> se abre ao especialista-perito, expõe-se ao seu “olhar”, permitindo a produção de documentos, quase sempre com faltas e imprecisões<sup>155</sup>. Longe das críticas e comentários destinados à prática

---

<sup>152</sup> Essas perguntas em aberto demonstram que uma nova pesquisa começa se delinear. Aos poucos meus interesses se afastam da forma como os Inquéritos Policiais são confeccionados pela Polícia Civil e se entretém com a forma pela qual essas provas documentais são idealizadas e transformadas em documento pericial.

<sup>153</sup> A pessoa fica deitada de costas, com as pernas flexionadas em suportes (perneiras). <http://pt.scribd.com/doc/54083090/49>.

<sup>154</sup> O paciente se mantém ajoelhado e com o tórax apoiado na mesa de exame. Os membros superiores ficam flexionados nos cotovelos e repousam sobre a mesa, <http://pt.scribd.com/doc/54083090/49>.

<sup>155</sup> Essas imprecisões parecem estar na contramão daquilo que Ortega e Zorzanelli (2010) descrevem como as mudanças pelas quais os corpos passaram, no que tange à sua visualização na Medicina. Longe dos aparatos

médica e sua especialidade como Medicina Legal, parece que esses processos de constituição do saber médico se encontram com a própria institucionalização dos Institutos Médicos-Legais no Brasil, sua relação de submissão à Polícia Civil e, certamente, às colorações que esse saber ganha nos dias atuais.

Nesse sentido, é difícil observar os laudos de corpo de delito, ou melhor, sua fria realidade escrita, sem de alguma forma evidenciar o processo de consolidação que se seguiu a esse período de grande efervescência social e política de criação do saber médico-legal. Período seguido, segundo Aldé (2003), de inúmeras transformações teóricas, mas fundamentalmente institucionais da disciplina – aquisições de sedes oficiais, ampliação dos quadros de funcionários e investimento em material e pesquisa. Contudo, progressivamente, a medicina legal foi deslocando seus interesses para os aspectos técnicos relacionados às práticas policiais e afastando-se das intervenções morais e das polêmicas públicas<sup>156</sup> em que seus profissionais se viram envolvidos nos anos anteriores (ANTUNES, 1995).

Em São Paulo, os tempos áureos da Medicina Legal só chegariam a partir de 1918 quando, segundo Lipp (2008), Oscar Freire assumiu a disciplina de Medicina Legal, na Faculdade de Medicina Paulista. Levaria mais tempo até que uma Universidade de Medicina fosse criada, concomitantemente, à criação da Universidade de São Paulo, em 1934. Quanto à institucionalização do Instituto Médico-Legal (IML) de São Paulo, a Polícia Científica fornece um histórico breve, sobre o processo. Segundo informações do site<sup>157</sup>, desde 1885, quando foi fundado o Serviço Médico Policial da Capital, tal secção técnica vem passando por algumas transformações. A partir de 1854, foi designado como Secção Médica da Polícia e, em 1906, passou a se chamar Gabinete Médico-Legal e a ter

---

técnicos descritos pelos autores (raios X, ultrassonografias, tomografias, videolaparoscopias e, eu acrescentaria exames de DNA, análise de fluídos corpóreos etc.) os exames de corpo de delito encontram-se quase exclusivamente produzidos pelos olhos que veem e transformam o visível em descrições legíveis, tudo isso mediante papel. Voltarei a isso na segunda sessão deste texto.

<sup>156</sup> Segundo Antunes (1995) essas polêmicas públicas orbitam, sobretudo, sobre as discussões raciais levadas a cabo por Nina Rodrigues e por seus discípulos e suas correlações, mais tarde, com a busca desses célebres professores em “diagnosticar os males de nossa formação social” (ANTUNES, 1995, Pp. 23). Para o autor, ao mesmo tempo em que a medicina legal ganhava seus contornos mais técnicos – seus especialistas passavam a preferir “os sucessos dos laboratórios” (idem, p.22) e “a precisão das dosagens e titulações” (idem, p.22). Além disso, durante esse processo, outra figura ganhava destaque: o higienista. Essa nova figura, respondendo à ideia de uma “medicina social”, passou a se dedicar às intervenções políticas, só que por meio de campanhas de vacinação, desratização, combate a mosquitos, controle de grandes epidemias etc.

<sup>157</sup> [http://www.polcientifica.sp.gov.br/institucional\\_IML\\_historico.asp](http://www.polcientifica.sp.gov.br/institucional_IML_historico.asp).

atribuições mais precisas. Somente em 1924, com a criação do Conselho Médico-Legal, foi criado um pequeno serviço de expediente<sup>158</sup> e um arquivo. Nesse momento, o número de legistas dobrou, passando a contar com oito profissionais em seus quadros. Depois de designado como Instituto Médico-Legal, em 1958, tal órgão recebeu como complemento o nome de Oscar Freire e, nos anos que se seguiram, várias Postos Médico-Legais foram organizados no interior do Estado.

Ainda que o IML em São Paulo não tenha tido autonomia administrativa em relação à polícia judiciária, como ocorreu no Rio de Janeiro, durante aproximadamente seis anos, a atuação dessa instituição respondeu a outros interesses que não só os demandados diretamente pela polícia. Tratou-se da constituição de uma ciência que, mediante inserção de médicos como Nina Rodrigues, Afrânio Peixoto, Leonídio Ribeiro e Oscar Freire, passou a ser pautada, paulatinamente, por métodos que respeitavam a padronização necrológica e transformavam os exames de corpo de delito em documentos oficiais minuciosos e com fins penais (FERREIRA, 2009).

Contudo, em virtude de sua institucionalização, os momentos mais produtivos da Medicina Legal, acima descritos, aparecem eclipsados pela falta de recurso financeiro que atinge, de maneira decisiva, as repartições que representam gastos públicos para o Estado<sup>159</sup>. Ainda que os Institutos Médico-Legais tragam inscritos esses momentos por trás de seus azulejos, segundo Aldé (2003) e Ferreira (2009) a realidade de sucateamento e obsolescência dos materiais técnicos e equipamentos é evidente:

“A penúria e o abandono nos ambientes de trabalho do Inlamp foram constatados pela equipe de Pesquisa do Claves ainda na fase de aplicação dos questionários. Em todos os setores o que se via eram equipamentos antigos e mal conservados, ambientes escuros, mobiliário velho ou improvisado. Em algumas salas administrativas, vários funcionários trabalhavam em um espaço reduzido, enquanto andares inteiros pareciam espaços abandonados, com salas vazias, sucatas de antigos equipamentos, estantes cheias de papéis jogados, sem organização ou finalidade, possíveis informações valiosas perdendo-se no descaso”. (ALDÉ, 2003, p. 26).

---

<sup>158</sup> Em geral, o serviço de expediente pode ser descrito como um serviço administrativo que visa fazer o controle de processos e serviços protocolares, correspondências, arquivamento e atendimento ao público.

<sup>159</sup> Em entrevista com uma das delegadas da DDM-Campinas, essa reclamação apareceu de forma contundente e, ainda que estejamos falando do olhar da Polícia Civil de São Paulo para a Secretária de Segurança Pública de São Paulo, ele se justapõe às descrições como as de Aldé (2003), no Rio de Janeiro, ou de algumas escrivãs da DDM sobre o IML de São Paulo.

Essa realidade fica ainda mais precária no que se refere aos setores técnicos do IML. A falta de materiais e equipamentos, aliados à baixa qualidade dos produtos utilizados, é alarmante (Aldé, 2003). A centralidade de uma notória habilidade detetivesca, segundo Antunes (1995), em um momento no qual ainda não existiam provas genéticas, recursos de informática, cibernética ou biotecnologia, confronta-se com a importância política limitada desses especialistas nos dias atuais.

Os raros laudos que acessei durante a pesquisa de mestrado, por intermédio dos Inquéritos Policiais, fazem parte desse contexto mais amplo de precariedade. Entretanto, nem por isso podem ser considerados formas de conhecimento ou saberes longínquos ou ultrapassados (Corrêa, 1982). Os exames que pude consultar também mostram que esse conhecimento é importante e central, visto que aparecem sempre mencionados pela delegada, mesmo quando não anexados ou não enviados à DDM. Se, por um lado, não podemos mais do que especular sobre sua relevância, certamente, eles são provas ‘protocolares’ que devem ser sempre requisitadas e anexadas.

## **2. Como falar dos *corpos* e de seus *pedaços*: os laudos periciais e suas conclusões**

Independentemente das peculiaridades dos casos que abrem esse capítulo, algumas inferências correlacionam esse material em uma quantidade infindável de papel. Se esses documentos estão quase sempre ausentes, como acontece nos casos de *Marcelas*, *Anas*, *Carolinas*, *Julianas* e *Martas*, nos casos de *Joanas*, *Madalenas* e *Lucas* a ausência ganha outro sentido. Apesar de terem sido anexados aos Inquéritos Policiais por meio de papel oficial encaminhado pelo IML, esses documentos periciais aparecem ausentes. No entanto, dessa vez pelas respostas e conclusões que deveriam fornecer ao Sistema de Justiça nos casos de estupro e atentado violento ao pudor.

Diante da impossibilidade de fazer uma estatística desses laudos periciais durante seus trajetos institucionais dentro da DDM<sup>160</sup>, gostaria de analisar seus conteúdos, levando em consideração a limitação que me é duplamente imposta. Por um lado, não se trata de

---

<sup>160</sup> Uma vez que muitos desses laudos são incluídos, exclusivamente, no Inquérito Policial que é enviado ao Fórum, não é possível uma correlação direta entre a falta de cópia no Inquérito relatado e arquivado na DDM e a inexistências desses laudos.

uma pesquisa no IML, mas de como os papéis produzidos por essa instituição são incorporados nos trabalhos investigativos realizados pela polícia civil. E, de outro lado, por meio desses papéis não é possível aludir a qualquer afirmação conclusiva sobre os padrões de condenação e absolvição que suas ausências materializam, uma vez que essa pesquisa não chegou ao Fórum de Campinas. As narrativas expressas nesses laudos compõem, junto aos outros elementos dos Inquéritos Policiais que apresentei até aqui, aquilo que responde à pergunta que fechará essa dissertação: *o que narra a polícia?*.

Dito isso, gostaria de enfatizar a forma pela qual a *carne* se fará visível nesses laudos e algumas das injunções entre sexualidade e gênero e delas emergem. Esses corpos vivos, mas às vezes mortos, errantes pelos corredores do IML de Campinas ou numa sala de necropsia de frente a um médico-legista, desaparecem. No lugar deles, o legista responsável faz aparecer quadrantes do hímen<sup>161</sup>, mamas, ânus, dorsos, regiões uterinas, e também pele e órgãos vitais quase sempre desconectadas de um corpo em sua integralidade.

A ‘mágica’ desses documentos é produzir descrições técnicas sobre esse tipo de dor, conseguindo, no entanto, fazer com que os discursos que falam de materialidades corpóreas, feridas, sangue, sofrimento, manifestem-se por intermédio de terminologias médicas que transformam o horror dos cenários e dos atos perpetrados em conclusões assépticas e, até certo ponto, cifradas à leitura de não especialistas.

Assim, em um laudo de conjunção carnal/ato libidinoso não é possível entrever a *carne*, naquilo que Deleuze (2007) descreveu como vianda<sup>162</sup>. Essa *carne* morta, que guarda em suas entranhas o sofrimento<sup>163</sup> não pode mais ser alcançada depois que nos

---

<sup>161</sup> É uma membrana delgada, com diferentes formatos para cada mulher e que reveste, total ou parcialmente, a cavidade vaginal. Como salienta Vigarello (1998), o hímen se torna uma membrana à medida que os “carúnculos mirtiformes” se ligam. Como uma membrana se assemelha a um fino ponto circular, susceptível a cortes e dilaceramentos. Em outras palavras, esses “retalhos” de múltiplos formatos denominados “carúnculos mirtiformes” tem um papel paradoxal: ao mesmo tempo são os pontos de união que formam o hímen e os pontos de ruptura da membrana.

<sup>162</sup> Segundo Deleuze (2007), falando sobre a obra do pintor Francis Bacon, a vianda pode ser compreendida como uma *carne* (corpo) que se origina dos ossos, ao mesmo tempo em que os ossos dela se elevam. Vianda seria uma espécie de zona de indiscernibilidade, de indecisão entre o homem e o animal, um estado no qual a pintura pode se identificar com seu objeto de horror e compaixão. Citando um romance de Moritz, Deleuze (2007) descreve essa *carne* que é vianda por meio da imagem de uma personagem que experimenta a sensação de horror, de insignificância ao ver a execução de quatro homens que, exterminados e esquartejados, têm seus *pedaços* jogados na rua. Gregori (2010), falando sobre os usos de sex toys, aponta também como a ideia de *carne* pode, ser compreendida mediante um outro sentido: a carnalidade. Por esse termo, a autora mostra como *carne* também pode evocar o corpo como objeto erotizado e sexualizado.

<sup>163</sup> Como aponta Deleuze (2007), sobre os quadros pintados por Francis Bacon, essa carne morta que guarda e expressa o sofrimento, ao fazê-lo “toma pra si as cores da carne viva” (p. 31).

enredamos em aparatos técnicos e quadros descritivos produzidos pelo perito. Ao contrário, o que se avista é uma *carne* pálida, uma *carne* apresentada mediante terminologia médica. Sinais quase sempre perceptíveis por um descuido desse profissional que, responsável por escondê-la entre papéis e conclusões técnicas, acaba por interrogá-la, deixando aparecer *pedaços falantes* que se autonomizam desse corpo-organismo, sem abrir mão de sua constituição hierárquica em órgãos totalizantes e inter-relacionados. Em outras palavras, ao caminhar por essas trilhas feitas de papel, cabe a mim, a antropóloga, aventurar-me por esses meandros técnicos policiais. Aprendendo a transformar termos médicos em elementos que compõem uma cena policial, ao mesmo tempo que extrapolam, essa mesma cena para onde serão remetidos esses laudos: a DDM. Tratando-se de crimes, nos quais o sexo e a sexualidade são elementos centrais, também os laudos aparecem como partes de uma multiplicidade de discursos. Como salienta Foucault (1988), tais discursos compõem uma larga dispersão de aparelhos inventivos que falam do sexo, fazem-no falar, para enfim escutar, registrar, transcrever e redistribuir o que dele dizem.

Os dispositivos do poder não extraíram do corpo e dos prazeres dos homens comportamentos polimorfos. Ao contrário, os consolidaram em seus corpos. Nesse processo, segundo Foucault (1988), a medicina teve um papel central. Por meio do saber médico, foram consolidadas patologias orgânicas das mais diversas, todas oriundas de práticas sexuais “incompletas” que permitiram a classificação minuciosa das formas “extravagantes”<sup>164</sup> de prazeres. Diante desse cenário, foi articulada toda uma trama de mecanismos que visava a gestão de todos esses “prazeres”:

“O poder que, assim, toma a seu cargo a sexualidade, assume como um dever roçar os corpos; acaricia-os com os olhos; intensifica regiões; eletriza superfícies; dramatiza momentos conturbados” (FOUCAULT, 1988, p. 44).

Diante da pele desnuda, do corpo exposto em mesas de exame ginecológico, os médicos-legistas fizeram aparecer, eletrizaram, fizeram falar com centralidade uma membrana que, desprezada pela fisiologia, encontrou seu valor na medicina legal. Por meio

---

<sup>164</sup> Essas formas extravagantes corporificadas, segundo Foucault (1988), em “toda uma gentilha diferente” ganhou, no final do século XVIII até nossos dias, a ideia de doença, vício ou delito. “Crianças demasiado espertas, meninas precoces, colegiais ambíguos, serviçais e educadores duvidosos, maridos cruéis ou maníacos, colecionadores solitários, transeuntes com estranhos impulsos: eles povoam os conselhos de disciplina, as casas de correção, as colônias penitenciárias, os tribunais, os asilos (...)” (FOUCAULT, 1988, p. 41).

dos discursos intersticiais entre a Medicina e o Direito, o hímen surge como um *pedaço de carne* decisivo. *Uma Madalena* possui “*hímen: anular carnosos, de orla baixa, óstio de média amplitude, apresentando rotura*”. Dito isso, o legista expressa seu dito sentencioso, na lacuna Conclusão: “*Do observado e acima exposto concluímos que a examinada apresenta hímen com rotura antiga*”.

Além disso, enquanto o corpo inteiro de *uma Madalena* é descrito por meio da máxima “*sem lesões de interesse médico-legal*”, sua região genital observada em posição ginecológica é descrita também com muitos detalhes. Na caracterização transformada em papel, o médico-legista se preocupa em elucidar os pêlos “*negros*” que recobrem o Monte de Vênus, a conformação “*normal para a idade*” de seus genitais externos, seu ânus, mamas e altura uterina. Nesse texto, o médico não diz nada sobre a relação desses *pedaços* com o estupro. Há marcas nessas partes genitais? Qual a coloração? Quais os aspectos das mucosas, da pele, da *carne*?

Duarte (1999), discutindo representações de virgindade a partir de processos judiciais de sedução entre os anos de 1960 e 1970, aponta que, a partir dos anos 20, Afrânio Peixoto já publicava os resultados de seus estudos sobre a grande variedade de hímens. Outro exemplo, apresentado na tese de Antunes (1995), é o levantamento do médico baiano Dr. Álvares Borges dos Reis que classificará as formas himenais mais frequentes na Bahia, de acordo com distinções raciais.

Se retornássemos àquilo que Vigarello (1998) descreveu como a centralidade da fisionomia do criminoso, nas primeiras décadas do século XIX, ficaríamos surpresos com as semelhanças nos procedimentos. No caso dos criminosos, os médicos procuravam por medidas antropométricas que circulavam, preponderantemente, por circunferências cranianas e ângulos faciais; no caso dos hímens fala-se sobre seus entalhes e formas: se são multifomes, carnosos, anulares, suas amplitudes etc. Rago (2008) ao se referir a Vênus de Hotentote<sup>165</sup> afirma que, no caso do corpo feminino, a genitália se autonomiza dos corpos e ganha lugar de destaque, se constituindo como prova material, símbolo desse corpo esquadrihado pelo legista. Se, no caso de Sarah Bartmaan a genitália ganharia lugar no

---

<sup>165</sup> Vênus de Hotentote foi como ficou conhecida Sarah Bartmaan, uma africana nascida na África do Sul, com 1,35m de altura, pertencente ao povo Hotentote, ou dos Bushmen. Sarah foi capturada e levada para a Europa em 1810 por conta da configuração exótica de seu corpo: nádegas salientes e lábios genitais de grandes proporções. Por sua corporalidade ‘exótica’ Sarah passou a participar de feiras, exposições e espetáculos itinerantes e morreu em 1825, aos 26 anos (RAGO, 2008).

Museu de História Natural de Paris, suprimida do corpo dela e conservada em formal, no caso de *uma Madalena*, mas não somente dela, a genitália ficará ‘conservada’ por meio da escrita, com relevo para seu hímen tão substancialmente ‘decifrado’ pelo médico-legista: anular e carnosos.

Como um capítulo da anatomia política<sup>166</sup>, essas técnicas apresentam-se como via de comunicação e ponto de apoio para as relações de poder e de saber em que os corpos são tomados como objetos de intervenção e de saber. Descrever o corpo implica conhecê-lo, e, por conseguinte, intervir sobre ele, fazendo ouvir, no caso do interesse legal pelo hímen, o próprio sexo. Há assim uma grande dedicação ao corpo<sup>167</sup> “que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplica” (FOUCAULT, 1987, p. 125). Em outras palavras, “o corpo humano entra em uma maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe” (FOUCAULT, 1987, p. 127). Trata-se de um momento histórico no qual as disciplinas<sup>168</sup> passam a ocupar-se da vida nas suas mais infinitesimais forças.

A ideia de esquadrinhar o corpo aparece como central nas técnicas desenvolvidas por Oscar Freire em casos envolvendo estupro. Utilizando técnicas de um médico francês (Lacassagne), Oscar Freire começou, segundo Antunes (1995), a localizar exatamente os entalhes e rupturas no hímen. Ele criou um círculo trigonométrico – como aparece no exame de mulheres como *uma Madalena* – com todas as angulações possíveis que poderiam ser aplicadas durante a perícia. A finalidade era de que a inspeção da ‘singela’ membrana fosse mais fácil e criteriosa. Seus estudos tornaram possíveis, ainda, datar e diferenciar nos laudos os defloramentos ocorridos recentemente, assim como, aqueles que se consumaram há muito tempo.

---

<sup>166</sup> A “invenção” daquilo que Foucault (1987) denominou anatomia política não deve ser confundida com uma descoberta súbita, mas corresponde a uma multiplicidade de processos minúsculos de múltiplas origens, com localizações esparsas que se repetem e se imitam, apoiando-se uns sobre os outros e que, aos poucos, esboçam uma fachada, uma espécie de método geral. Uma mecânica do poder que age sobre os corpos e neles se objetiva, intervindo sobre os corpos para que eles se tornem submissos, exercitados e dóceis.

<sup>167</sup> Em qualquer sociedade ou época, o corpo é objeto de investimentos imperiosos e urgentes, entretanto, muitos aspectos são novos nas técnicas de controle e vigilância que se espraiam por escolas, quartéis, fábricas, prisões, hospitais: “de exercer sobre ele [o corpo] uma coerção sem folga, de mantê-lo vivo no nível mesmo da mecânica” (FOUCAULT, 1987, p. 126), um poder infinitesimal sobre o corpo ativo.

<sup>168</sup> Um controle minucioso das operações do corpo, realizando uma sujeição constante de suas forças e impondo ao corpo um regime de docilidade e utilidade. A disciplina aumenta - em termos econômicos e de utilidade - as forças do corpo, ao mesmo tempo em que diminui essas mesmas forças em termos políticos de obediência.

Nos tempos atuais, esta técnica tem outros efeitos. Ainda que *uma Madalena* tenha um “*himen com rotura antiga*”, em seu Histórico nada é inscrito na figura geométrica. Ao contrário, o legista reafirma que *uma Madalena* “*teria sido vítima de estupro em 08/10/2004*” sem, contudo, preencher informações básicas indicadas nos formalismos do laudo como: a data de sua Menarca ou a última vez que *uma Madalena* menstruou.

Diferente do que ocorre no laudo de *uma Madalena*, o laudo Indireto de *uma Joana* apresenta outras configurações na descrição do corpo. Sem acessar o corpo de *uma Joana* com seus próprios olhos, o legista faz aparecer em seu laudo formas narrativas muito mais próximas do resumo, deixando para suas conclusões aquilo que já fica evidente no processo sucinto de sua descrição. Seu laudo nos dá indícios de uma tensão entre a função de perito ‘oficial’ e as práticas médicas realizadas por outras instituições, também médicas, como o CAISM. Logo no início, no Histórico afirma que o Laudo Indireto foi feito “*de acordo com a cópia xerográfica do prontuário – HC XXXX-X/ do HC/Unicamp*”.

Por contraste ao que ocorre com *uma Madalena*, a caracterização do ocorrido com *uma Joana* é muito mais detalhada, acrescentando, inclusive, novas informações ao caso, uma vez que em nenhum dos depoimentos de *uma Joana* havia ficado descrito que *uma Joana* tinha sido abordada por um desconhecido “*no caminho para o cursinho*”. O motivo pelo qual caminhava pela rua, na qual *Ricardo* lhe abordou, é indicado, exclusivamente, em seu Laudo Indireto. A Descrição empreendida pelo legista especifica que não foi ele quem “viu” o corpo de *uma Joana*, uma vez que a Descrição ganha um complemento: “*Do Exame*”. Sem rodeios, o que foi visto e revertido em descrição clínica é, então, retraduzido em termos de “*interesse médico-legal*”: “*fissura no ânus; mamas/genitais externos e internos: sem alterações e presença de escoriação no quadril esquerdo*”. Somam-se às intervenções realizadas no corpo de *uma Joana* os exames sorológicos, todos negativos, sem menção de qualquer análise de fluidos corpóreos. Diante do exame indireto, o legista adiciona ao laudo antes de sua Conclusão, num item discriminado pelo termo Discussão, o motivo pelo qual chegou a tal desfecho. Em resposta a uma disputa profissional, a saber, a oficialidade da opinião do médico-legista lotado no IML, o perito dirá:

*“embora a presença de fissura anal possa ser compatível com o histórico, outras causas de etiologia não traumática, mas patológica, podem apresentar esse mesmo achado do exame”* (Caderno de Campo).

Dito isto, resta apenas ao legista dizer que nada pode “*afirmar ou infirmar*” sobre os fatos descritos.

Desse modo, os laudos acima apresentados mostram que a clareza e a precisão exigidas pelos consagrados médicos-legistas, como Peixoto e Freire, são conjunturas ainda sem resolução. Além da parcialidade no preenchimento dos documentos periciais, chama atenção a imprecisão dos dados do exame, seja pela ausência de descrições mais exaustivas sobre esses corpos, em casos como os de *uma Madalena*, seja pelos rastros de uma disputa<sup>169</sup> velada deixados no laudo de *uma Joana*. O que fica evidente em casos de ato libidinoso, diverso de conjunção carnal, mesmo nos laudos produzidos de forma direta pelo IML, é que, assim como no caso de *uma Joana*, também no caso de *uma Ana* é muito difícil precisar essas pequenas violências que não deixam marcas visíveis no corpo físico. Quando deixam, como uma “*fissura*”, o que causa embaraço é a exigência revertida aos legistas de terem de dar certeza que o visto é resultado das causas traumáticas da violência.

Além disso, é de se notar o excesso de preocupação com as áreas genitais (internos/externos e ânus) e com as mamas, em detrimento de áreas periféricas do corpo, descritas superficialmente. No caso de mulheres como *uma Joana*, isso fica explícito pelos sinais de escoriações em seu quadril esquerdo, os quais não foram nem registrados em fotos<sup>170</sup>, nem foram detalhados por meio de descrições mais sistemáticas. Tal procedimento parece indicar que a perícia no Brasil está na contramão daquilo que Vigarello (1998), na França, detectou como uma importante mudança para a constituição do estupro como crime. Segundo este autor, a profissionalização do perito, assim como, a precisão dos exames com sistemática análise dos ferimentos periféricos do corpo, dos fatos distantes dos

---

<sup>169</sup> Sem dúvida, laudos indiretos causam mal-estar pela disputa legal que escondem, ou seja, pela ideia propagada inclusive pelas policiais da DDM, de que o médico alocado no IML é aquele que tem competência para produzir laudos, visto que ele ocupa uma dupla identidade: médico e perito, ou em outras palavras, médico e polícia. Diante disso, um laudo indireto é um embaraço, pois acaba por exigir que o médico legista (perito) abra mão de seu “olhar anátomo-clínico” e submeta suas conclusões ao olhar de outrem, o especialista de um Centro Atensão Integral à Saúde da Mulher (CAISM), por exemplo.

<sup>170</sup> Vale ressaltar que o uso de foto nos exames de corpo de delito é raro, independentemente do caso de estupro que se faça referência. Em nenhum dos casos que fazem parte do *corpus* dessa pesquisa eu vi qualquer menção a esse tipo de recurso visual.

olhos<sup>171</sup>, de exame anatômico mais detalhista<sup>172</sup> deveriam permitir que a suspeita sobre a vítima<sup>173</sup> fosse sutilmente afastada, sem, contudo, ser anulada.

Como salienta Antunes (1995), a “esperança” de laudos melhores e mais consistentes era nutrida, inclusive, por médicos-legistas como Afrânio Peixoto e Oscar Freire. Mesmo que com interesses distintos, não por levar em consideração o sofrimento das vítimas ou com vistas a afastar as suspeitas que recaiam sobre elas, mas em busca do desenvolvimento técnico científico da própria medicina legal, suas pesquisas iam de encontro ao que apontou Vigarello (1998). Sem dúvida, a inclusão de outros sinais de violência, a detecção de gravidez, ou a pesquisa de traços de espermatozoides nas roupas e na vagina, foram responsáveis diretos pela abertura de novos campos técnicos de atuação da medicina legal. Exemplos semelhantes podem ser encontrados na análise de autores como Ortega e Zorzaneli (2010), quando falam da nossa crença de que as visualizações médicas – seja pela história da anatomia, seja pela criação de novos instrumentos que permitem observar ou ver o corpo em sua interioridade – mostram a matéria corpórea assim como ela realmente é. A mesma crença nos faria pensar que é possível acessar a doença e, eu diria, as lesões, nos casos de violência, como revelações autoevidentes. Por contraste, o que boa parte da bibliografia que tem discutido a violência sexual no Brasil<sup>174</sup> ressalta é, exatamente, a dificuldade de se provar a ocorrência do crime de estupro. Isso porque, as marcas de violência são quase sempre invisíveis ou se perderam devido a demora em realizar exames periciais no IML. Segundo Ardaillon e Debert (1987), o que se faz é um exame muito mais ginecológico do que atento às marcas de violência espalhadas pelo corpo.

Na esteira dessa aparente contradição, quando voltamos nossa atenção aos laudos de *Joanas e Madalenas*, o que podemos intuir é que, se esses avanços tecnológicos e médicos existem no Brasil, eles certamente não conseguem depreender provas materiais das experiências de dor e sofrimento narradas pela polícia sobre a vida dessas mulheres. Em entrevistas realizadas no primeiro semestre de 2011 com profissionais da Delegacia da

---

<sup>171</sup> Marcas de espermatozoides ou sangue, manchas em camisas, lençóis e cobertores e eu, completaria, teste de DNA.

<sup>172</sup> Essa precisão está relacionada a especificação das formas anatômicas do hímen e os tipos de dilaceramento por ele sofrida.

<sup>173</sup> Se era honesta, quais as suas experiências sexuais, suas vestimentas e origens sociais.

<sup>174</sup> Entre os trabalhos relevantes destacaria: Ardaillon e Debert (1987); Vargas (1997); Coulouris (2004) e Vieira (2007).

Mulher, todas as escritãs responsáveis por um cartório foram unânimes em dizer que, ao longo de 10 anos (ou mais) de carreira, raras foram as vezes em que fizeram a requisição de material de DNA colhido pelo CAISM. Em compensação, quando exigido por Juízes, a lâmina foi enviada à DDM por meio de carta endereçada à polícia, via correio, para então ser reenviada ao IML. Além do tempo decorrido entre o início dos trâmites até o laudo emitido pelo IML, a lâmina enviada era o único exemplar, ou seja, qualquer tipo de extravio comprometeria, irreversivelmente, a feitura do laudo. Daí podemos entender a lentidão no envio dos resultados obtidos pelo Núcleo de Perícia do IML de Campinas no caso de *uma Marcela*.

Mesmo no caso de *uma Joana*, em que o exame foi feito de forma indireta mediante prontuário clínico produzido horas depois de seu estupro ter ocorrido, o perito concluiu: “*não temos elementos de certeza*”. Aos desavisados, esses laudos inconclusivos poderiam corresponder ao tipo de crime, ou ao tipo de hierarquização interna pelos quais crimes de estupro e atentado ao pudor estariam classificados na DDM, como salientei no Capítulo 1 desta dissertação. Confesso que, ao longo da pesquisa, boa parte de minhas elucubrações caminharam por essas diferenças internas, a diferença entre crimes envolvendo desconhecidos e conhecidos, principalmente aqueles que têm o espaço doméstico como cenário. Sem dúvida, crimes envolvendo atentado violento ao pudor são bem mais difíceis de serem comprovados, em grande parte, pelas poucas marcas que alguns atos libidinosos como sexo oral, toques, assédios, deixam no corpo físico. Este é o caso, por exemplo, de *uma Ana* ou ainda de *uma Carolina* que, ao que parece, nem foi submetida a exame de corpo de delito. Já os crimes envolvendo relações de parentesco ou familiares<sup>175</sup> convivem com cenas de abuso de longa data, interrompidas a altos custos emocionais, o que muitas vezes resulta no não comparecimento da vítima ao IML – como no caso de *uma Juliana* ou de *uma Marta*, por exemplo. Nesses casos, ainda, a ida ao IML pode ocorrer dias ou até meses depois de perpetrado o último abuso, momento no qual não há mais qualquer indício do ato. No entanto, nenhum dos casos acima pode ser associado às histórias de *Joana* e *Madalena*. Ambas foram estupradas em contextos distintos, inclusive seriais. Soma-se a isso o fato de seus laudos periciais terem a descrição de exames laboratoriais nos quais os resultados não foram explicitados.

---

<sup>175</sup> Incestos, estupro entre cônjuges ou por parentes, tais como primos, tios, padrastos etc.

Uma das escritãs, ao fazer uma avaliação particular do trabalho do IML, afirmou que os laudos normalmente são pouco elucidativos e que muitos são tão técnicos que se tornam indecifráveis, inclusive para juízes e promotores. É, entre termos indecifráveis, que a história de *Lucas* aparece nesta dissertação. O médico-legista, que trata dos corpos nas mesas de necropsia, é ainda mais enigmático. Se a *carne* se faz entrever mediante membranas ‘valiosas’ e genitais com “*conformações*” diversas, o corpo de 98 cm de *Lucas* é descrito com um rigor técnico que torna a leitura algo difícil, seja pela necessidade de lê-lo com um dicionário nas mãos, seja porque muitas vezes apenas um guia médico poderia ajudar na compreensão tanto de sua descrição externa coberta por pele quanto das suas partes inundadas por sangue e cartilagens, depois que a pele é irrompida pelos instrumentos da autópsia.

A dedicação aos exames cadavéricos parece responder aos interesses científicos dos médico-legais, mas também ao tipo de imagem que foi se tecendo sobre o tipo de trabalho realizado nos Institutos Médico-Legais. Segundo Antunes (1995), a participação desses profissionais em perícias necroscópicas foi tão impactante que a autópsia e a medicina legal tornaram-se quase expressões sinônimas. O site oficial no IML de São Paulo<sup>176</sup> reforça essa realidade ao salientar que a manipulação de corpos mortos encontra-se como uma das mais conhecidas funções da instituição. Não causa surpresa, por isso, que os estudos de “entomologia médica e fauna cadavérica” tivessem como referência médicos de renome como Oscar Freire, o qual dá nome ao Instituto Médico Legal de São Paulo (ANTUNES, 1995). Além disso, não podemos deixar de considerar a centralidade da vida, inclusive no Código Penal. O homicídio, por exemplo, em determinados casos, está previsto no ordenamento jurídico como um dos crimes de maior punição.

Retomando aquilo que descrevi sobre o olhar anátomo-clínico, é somente com a abertura de cadáveres que a morte tomou seu lugar numa tríade técnica e conceitual<sup>177</sup>: ela está no ápice do triângulo, permitindo ao médico ver e analisar as dependências orgânicas e as sequências patológicas (FOUCAULT, 1977). Daí a centralidade do cadáver e, no caso

---

<sup>176</sup> [http://www.polcientifica.sp.gov.br/institucional\\_superintendencia.asp](http://www.polcientifica.sp.gov.br/institucional_superintendencia.asp).

<sup>177</sup> A tríade técnica e conceitual de que fala Foucault (1977) é: a vida, a doença e a morte. Contudo, não se trata mais da “velha continuidade das obsessões milenares que colocava, na vida, a ameaça da doença e, na doença, a presença aproximada da morte” (p.165). Ao contrário, o que autor mostra é uma nova articulação entre esses termos, agora, mediante a imagem de um triângulo. Um triângulo que tem em seu vértice superior a morte que ilumina e pode desvelar “tanto o espaço do organismo quanto o tempo da doença”. (FOUCAULT, 1977. Pp. 165).

que analisamos, de *Lucas* como uma via de acesso que permite à medicina ver “a vida” e a “verdade” da doença, ou das lesões que rompem o coração e o pulmão do corpo da criança. Nas palavras de Foucault (1977, p. 189), a morte é “a clareza branca” que permite que a “presença luminosa do visível” se mostre, tendo especial relevância no processo de constituição de um saber médico sobre a doença e a “vida” de outros tantos corpos vivos. A morte, por meio do cadáver aberto e inerte, é o ponto de vista pelo qual será possível constituir uma “anatomia patológica projetiva” (FOUCAULT, 1977, p. 186) que permite esboçar um pontilhado que conecta esse corpo sem vida a todos os outros que, vivos, esperam o momento de suas futuras autópsias.

O laudo necroscópico de *Lucas* tem como efeito um corpo com volume, orgânico e organizado em sistemas que são tomados na contramão da figura de Botero e da ideia de *pedaços de carne falantes*. No primeiro caso a integralidade corpórea é mantida e visibilizada pelo legista do externo ao interno, mudando de ‘escalas’ e fazendo uso, como salienta Foucault (1977), de um olhar anátomo-clínico: aquele que “esquadrinha” a superfície da pele até sua profundidade tissular, numa análise diagonal do corpo que se eletriza, a partir da linguagem pela qual as evidências visíveis no corpo de *Lucas* podem se transformar em laudo necroscópico.

O corpo de *Lucas* está frio, suas pupilas dilatadas, seus olhos cada vez mais opacos. Seu pequeno corpo está rígido e seu sangue se acumula em suas costas. Seu rosto oval ainda permite que o médico-legista veja seus olhos castanhos. Seus cabelos crespos e pretos, sua pele parda e seus dentes em bom estado. Dois arranhões recentes atrás da orelha, um arranhão nas costas medindo alguns milímetros, uma mancha roxa de 20 mm na testa e outra no queixo um pouco maior, semelhantes à marca de uma mordida, são visíveis na pele. A descrição segue, já não estamos mais sobre a pele, com o instrumento de corte o legista aprofunda ‘seu olhar’: com um corte vertical começando na têmpora direita e indo até a têmpora esquerda. Retirado os retalhos do couro cabeludo, o crânio apresenta um leve hematoma no lado esquerdo. Em seguida, ultrapassada a caixa craniana, o cérebro apresenta algumas manchas roxas leves. A lâmina de corte afiado segue rumo ao tórax de *Lucas*, faz a incisão, afasta os retalhos de pele e os ossos que recobrem os órgãos. Os pulmões estão inflados, é possível ver sangue infiltrado na membrana que forra a cavidade torácica e os pulmões. Um ferimento profundo rasgou o coração de *Lucas* desde a ponta do

ventrículo esquerdo até o átrio esquerdo. A perícia continua esquadrinhando a carne. Não há, segundo o legista, lesões de interesse médico-legal no ânus, nem da musculatura ao redor. De modo a responder aos Exames Subsidiários, foi colhida a secreção anal de *Lucas*. O resultado negativo para espermatozoides, contudo, somava-se a uma ‘bateria’ de outros exames, nos quais os órgãos de *Lucas* foram sistematicamente analisados. Assim como, foi analisado se em seu corpo havia vestígios de alguma substância tóxica.

Na Discussão do laudo, mais uma vez os termos técnicos impõem dificuldade à leitura. Entretanto, entre inúmeros termos técnicos, as palavras hemorragia, rotura cardíaca e compressão dos pulmões saltam aos olhos. Da mesma forma como a frase “*não havia lesões macroscópicas nem tampouco a microscopia das lâminas e cotonetes enviados evidenciaram espermatozoide*” (Caderno de Campo, Ficha nº 154). Na lacuna Conclusão, uma mudança de rota no Inquérito de *Lucas*: o corpo examinado estava em “*estado de morte real*”. A morte foi violenta e resultado da ação de um objeto contundente, no entanto, não há qualquer vestígio do suposto ato libidinoso que trouxe seus casos para as minhas mãos, lá no arquivo ‘morto’ da DDM.

Vistas a partir do laudo de necropsia, as suspeitas da violação são redirecionadas. Nesse ponto, parece central lembrarmos as evidências dispostas na superfície ‘visível’ e que permitiram que o Inquérito de *Lucas* congregasse em sua tipificação os artigos 121 (Homicídio) e artigo 214 (Atentado Violento ao Pudor). Na constelação de indícios, certamente o sangue nas fezes de *Lucas* ganha papel preponderante. Principalmente se somado aos hematomas visíveis semelhantes a mordidas, em sua testa e em seu queixo. Além disso, como elementos de suspeita para os policiais somam-se a essas evidências corpóreas o julgamento das condições de vida de *Lucas*: a miséria, as drogas e o ambiente de degradação moral descritos nos depoimentos que compõem o Inquérito.

Diante dos possíveis encadeamentos dos fatos, uma das alternativas seria: há sangue nas fezes e a criança estava sozinha com um homem. Este homem é usuário de drogas (crack), não é seu pai, vive amasiado com sua mãe, obrigando ambos a pedir esmolas. Logo é possível que o sangue e as fezes tenham sido frutos, não exclusivamente da perda de controle do esfíncter da criança no momento da morte, mas da introdução (que pode ter resultado em morte) do pênis de *Aldair* ou outro objeto no ânus de *Lucas*. Todo esse cálculo se dá em minutos, no momento mesmo que todos – SAMU, Policiais Militares e

Peritos – chegam à pensão e veem o sangue nas fezes de *Lucas*. Lá esses agentes determinam os caminhos a serem trilhados pela morte de *Lucas*, tanto no sistema policial quanto nos meandros da justiça. Seu caso está em aberto (o que ocorreu? houve violação?) e por isso aparece sempre nas últimas páginas de cada capítulo de minha dissertação.

Diferente do efeito enigmático que busquei sustentar durante a narração dos documentos que compõem o Inquérito Policial do pequeno *Lucas*, durante a minha leitura desses papéis oficiais rapidamente percebi que o seu laudo de ato libidinoso havia concluído que não houve abuso, restando ‘apenas’ o crime de homicídio. Contudo, ainda sim, optei por usá-lo em minha dissertação por dois motivos. Primeiro, porque o laudo de necropsia de *Lucas* serviu de comparação a todos os outros laudos que li durante a pesquisa, fosse pela sua extensão, ou pela sua minúcia descritiva. Segundo, porque sua história policial colocava luz em um vazio curioso, a saber, o fato de não existirem estupros seguidos de morte em Campinas. O caso de *Lucas* era o único que apresentava a possibilidade de conjunção desses dois horizontes: a violação e a morte. Mesmo que essas duas tipificações legais não se sustentassem, concomitantemente, ao final de suas páginas. Onde estão esses casos? Eles existem em Campinas? Essas são perguntas que nos encaminham às últimas páginas deste Capítulo.

Abri este capítulo falando de *pedaços de carne*, mas também com uma metáfora atualizada e submetida a inúmeras torções: o mesmo olhar que vê, esquadrinha (nos muitos sentidos da palavra), produz ausências, ocultamentos, inconclusões. Eis o ponto que talvez nos leve ao invisível, que eu, como antropóloga, guardei para o final deste Capítulo. Por que fezes e sangue foram correlacionados de modo a presumir, inicialmente, que o caso de *Lucas* era ato libidinoso e homicídio, para ao fim ser constatado apenas como homicídio? Como contraponto, por que a “*fissura*” no ânus de *uma Joana* não é relacionada com a escoriação descrita em seus quadris? Ou, ainda, como é possível que ao fim do exame de *uma Madalena* a conclusão seja: “*hímen com rotura antiga*” e nada sobre o estupro que a levou as salas de perícia do IML de Campinas?

Os laudos de *Joanas*, *Madalenas* e *Lucas*, mas também todos os que não foram produzidos, ou aqueles que aparecem de relance, como de *uma Ana*, indicam que quando os laudos chegam à DDM, muito pouco é dito sobre eles, a não ser narrações quase sempre cifradas e incorporadas, apenas em linhas gerais, pelo Relatório Final da delegada. Por que

alguns laudos são anexados em detrimento de outros? Quais padrões poderíamos depreender a partir desses oito casos, no que se refere à lógica de organização do que deve ser fotocopiado e arquivado no Inquérito, e aquilo que não será anexado? A falta de cópia de laudos de corpo de delito é correspondente à ausência de outras provas periciais produzidas pelo Instituto de Criminalística (IC) ou pelo Setor de Investigação Interna a DDM? A falta de cópia dos laudos de corpo de delito tem relação com os ofícios de remessa enviados ao IML? Eles demoram a chegar e por isso não são fotocopiados pela escritã? Todas essas perguntas estão em aberto, à espera de uma nova pesquisa. As frestas pelas quais vejo esses meandros investigativos são estreitas e me conduzem a outras portas em aberto.

Avançadas todas essas páginas dos Inquéritos Policiais, não posso deixar de discutir uma ausência, anunciada durante toda a dissertação, e que só entendi ao me deter com maior detalhe sobre os laudos de exame de corpo de delito. Falo das muitas faces investigativas que marcam a trajetória desses papéis, mas nas quais não me fixei até agora. Como só tive acesso às provas documentais por intermédio da comunicação entre IML/IC e os Cartórios da Polícia Civil, não consegui precisar o jogo por meio do qual elas participam das investigações que são empreendidas na DDM. Em nenhum dos casos a que tive acesso entre os anos de 2004 e 2005, houve perícia do “*local dos fatos*” onde ocorreram os casos de estupro e atentado violento ao pudor. Quando elas são requeridas, como no caso de *Lucas*, novamente eu não as encontrava nem anexadas, nem discutidas nas páginas finais do Inquérito. Raríssimas vezes, as peças de roupa ou lençóis foram mandadas para análise e quando o foram não houve conclusão dos laudos emitidos pelo Instituto de Criminalística (IC) de Campinas.

No Inquérito de *uma Marcela*, por exemplo, a perícia de objetos apreendidos foi feita no Núcleo de Perícias Criminais. A partir do Inquérito nada sabemos sobre quais objetos foram apreendidos, muito menos o resultado que foi encaminhado sobre tais apreensões. Foram raros os casos, nos quais alguma arma foi encontrada, apreendida e mandada para a análise do Instituto de Criminalística, fossem armas de fogo ou as de ação contundente, como facas, “*fiões de nylon*” (como o usado por *João da Silva*), paus etc. Essas ausências, que se tornaram tão visíveis e evidentes nos Inquéritos de todas as histórias abordadas, contrasta com os materiais que apresentei na Introdução. No arquivo da

DDM encontrei inúmeras apreensões (armas, facas, foices etc.), algumas delas embaladas e registradas com o número do Inquérito, outras soltas sem identificação alguma. Como poderia não haver laudos dessas peças anexados aos Inquéritos, se elas haviam sido arquivadas no arquivo da DDM?

Com o tempo, comecei a perceber que, se os *pedaços de carne* eram provas periciais distintas das perícias técnicas realizadas pelo Instituto de Criminalística, algo as aproximava: o tipo de narração, a descrição empreendida e as respostas conclusivas emitidas a essas peças/corpos submetidas à perícia. Daí a sua especificidade e rentabilidade em minha pesquisa, uma vez que elas partilhavam de um mesmo lugar institucional que, no caso de Campinas, tinha conexão com um setor investigativo da DDM, o qual permaneceu cifrado/inacessível durante toda a minha pesquisa de campo: Setor Interno de Investigações. Ambos os laudos são considerados, pelo Código de Processo Penal (1941), como “provas” e estão no dia-a-dia do trabalho policial conectadas, por meio de papéis, ao trabalho realizado por cada escrivã e por cada investigador. Entretanto, como salienta Mingardi (1992, pp. 16), por meio da fala de alguns delegados entrevistados em sua pesquisa, e isso parecia se materializar no caso da DDM, “pode-se tocar uma delegacia sem investigação, mas não sem escrivão”. Por que a investigação aparece nesses documentos oficiais da polícia de forma tão ínfima, muitas vezes ausente ou mediante muitas inconclusões? Por outro lado, levando em consideração a fala apresentada por Mingardi (1992), não seria possível fazer uma correlação entre essa ausência e os expedientes burocráticos expressos por ofícios e requisições que tomam o lugar dessas investigações que estão sempre em vias de serem anexadas ou enviadas? Ao longo desta pesquisa, ficava sempre mais evidente que a ausência de ‘provas’ de materialidade do crime<sup>178</sup> era reiterada pela ausência de investigações feitas pela própria Polícia Civil, ou melhor, pelos investigadores alocados na DDM. Se, como esclarece Mingardi (1992, pp. 16) caberia ao investigador da polícia civil “esclarecer circunstâncias e detalhes de fatos criminosos, com a preocupação de identificar pessoas com eles relacionadas”, no cotidiano de atuação institucional, a investigação era materializada (em papéis) por meio de diligências ao endereço de vítimas e autores dos crimes comunicados à polícia, com eventuais

---

<sup>178</sup> Fossem aquelas descritas por meio de *pedaços de carne*, fossem aquelas sobre o local do crime e as peças encontradas e apreendidas.

“Relatórios”<sup>179</sup>, sempre muito sucintos, nos quais esses profissionais respondiam a “Ordem de Serviço”<sup>180</sup> redigida pela escrivã responsável pelo caso.

Por meio dos laudos e de uma breve discussão sobre a interação entre Medicina e Direito, encontrei outras formas investigativas, o Instituto de Criminalística e o Setor Interno de Investigação da DDM. Em todos esses expedientes a imagem que me ficou foi a mesma: uma interrogação. Tanto a materialidade do corpo (ou de seus *pedaços*), quanto as evidências do local, as buscas por apreensões ou “detalhes dos fatos criminosos, com preocupação de identificar pessoas” (MINGARDI, 1992. Pp. 16) pairaram em nuvens de incertezas e interrogações. Tive acesso a elas mediante outras “provas”, a saber, as informadas pelas práticas inquisitoriais que tratei nos capítulos anteriores, por meio das convenções narrativas da polícia.

Com o passar da pesquisa, comecei a considerar que investigar crimes de estupro e atentado violento ao pudor poderia, aparentemente, responder a um tipo de atuação na qual a ausência de provas materiais era remediada e tangenciada mediante o valor dado àquilo que é professado por meio dos depoimentos de vítimas e autores. Com poucos laudos periciais, sem perícia das peças encontradas, nem do local do crime e, mais ainda, sem ‘testagens’ de DNA, acredito que, se essas formas de investigação eram partes constitutivas dos procedimentos policiais, elas não eram consideradas fundamentais para dar coerência aos Inquéritos Policiais. Ainda que esses procedimentos estivessem reiterados por meio de

---

<sup>179</sup> Em Relatório, os investigadores respondem à Ordem de Serviço lavrada pelas escrivãs. Um exemplo desse tipo de Relatório pode ser visto quando em resposta à entrega de intimação para *Sr. Valmir* e “*em cumprimento a [...] determinação*”, eles diligenciaram ao endereço. Sem sucesso em localizar o número da casa, tal como foi designado nas informações da Ordem de Serviço. Sem informações sobre *Sr. Valmir*, afinal nas redondezas ninguém o conhecia, deixaram discriminado em papel uma resposta à escrivã: “*Opinamos, SMJ, que se verifique a possibilidade de obter o nome da genitora e do irmão do indiciado que, em tese, residiriam nesta rua, para que novamente tentemos proceder sua intimação*”. (Caderno de Campo). Sem mais, finalizaram o Relatório com suas assinaturas, certificando a validade das informações.

<sup>180</sup> Destinadas às mesas do Setor de Investigação, que reside não muito longe dos Cartórios, muitas vezes nas salas ao lado, dessa vez não uma requisição, mas um Ofício nº XX passa a engrossar (e mostra, em parte, o tipo de trabalho desses profissionais) as páginas dos Inquéritos de muitas vítimas e autores (conhecidos na maioria das vezes) que aparecem ao longo da dissertação. Encaminhado com Cópia aos investigadores que compunham o quadro de funcionários da DDM de Campinas, em 2004, o texto da escrivã responsável pelo caso de *uma Juliana* era claro e direto: “*Diligenciar no sentido de intimar o averiguado para que seja feito seu indiciamento nessa Especializada. O mesmo pode ser encontrado na Rua \_\_\_\_\_, nº XX – Jd. Mauro Marcondes (residência de sua mãe) ou na casa de um irmão, localizada nas imediações. CUMPRA-SE*”. (Caderno de Campo). A “*Natureza da Investigação*” era intimar *Sr. Valmir*, padrao de *uma Juliana*, mas foi usado também para solicitar a presença de *uma Maria* e seus outros cinco filhos, meses antes, em julho de 2004. Ainda que o “*Cumpra-se*” tenha sido expressamente digitado antes que a escrivã, por meio de sua assinatura, desse fé ao documento lavrado, a resposta do Setor Interno de Investigações demoraria para ser encaminhada.

protocolos sistematicamente cumpridos por escrivãs e delegadas. Portanto, independentemente dos resultados dessas provas materiais, esses Inquéritos Policiais eram relatados e enviados ao Fórum.

Contudo, retomando a frase da protagonista Dra. Hunt “o corpo é a prova”, me pergunto, em parte levando em consideração as interrogações expressas pelas próprias policiais, que corpo é esse que prova, que revela, que responde? Não estou afirmando, com isso, que o corpo exposto nesses laudos não falem, ao contrário, os *pedaços de carne* revelam muitas coisas. Contudo, quase nada dizem sobre estupros e atos libidinosos. Quase como um espelho, outros expedientes, também investigativos, mas de outro tipo, eram postos em andamento: a cada novo Inquérito Policial iniciava-se uma investigação minuciosa dos comportamentos, práticas, falas, histórias e memórias dos indivíduos que acessavam o serviço da DDM.

Assim, distante do imaginário midiático de séries policiais e científicas americanas, no Brasil, mais especificamente em São Paulo, lanço como hipótese que se a Polícia Científica e o Setor Interno de Investigação têm centralidade essa centralidade se faz notar em corporações policiais distantes da Delegacia da Mulher<sup>181</sup>.

Essas ‘outras’ corporações aparecem em minha pesquisa, por contraste, ou melhor dizendo, são nomeadas pelas policiais da DDM mediante a falta de amparo que sentem em relação à Polícia Civil, especialmente, em relação à Secretária de Segurança Pública e ao governo Estadual de São Paulo. Essas policiais se ressentiam e reclamavam da falta de recurso financeiro, comumente destinado a outros setores da polícia civil, dos quais a DDM estaria excluída. Essas ‘lamúrias’, também, colocavam luz a uma espécie de política de governo, na qual certos crimes ganham maior relevância, porque dizem respeito a ‘inimigos’ que colocam em xeque as políticas de proteção e os índices de seguridade apresentados pelo governo de Estado de São Paulo<sup>182</sup>. Assim, nas palavras de minhas

---

<sup>181</sup> Essa falta de recursos que permeia as investigações e corresponde à boa parte das reclamações das funcionárias da DDM, está relacionada às diferentes prioridades e hierarquias que atravessam as corporações policiais. O incômodo dessas policiais me parece que está exatamente por se sentirem, ou melhor, por constatarem, cotidianamente, por meio de inúmeras ações o desprestígio da DDM frente a outras Delegacias.

<sup>182</sup> Na maioria das conversas informais que tive com essas profissionais, apareciam de maneira implícita a figura do Primeiro Comando da Capital (PCC) e os ataques realizados por seus integrantes em 2006 nas ruas de inúmeras cidades do Estado de São Paulo, assim como em 84 presídios, sendo 10 fora do Estado de São Paulo. Também na bibliografia, o PCC tem lugar de destaque e é apontado como um “inimigo” direto das políticas de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Para ver sobre isso: Feltran (2010), Biondi e Marques (2010), Dias, Feltran, Marques e Biondi (2009) e Biondi (2009).

interlocutoras<sup>183</sup>: perícia (bem feita) pode ser vista no Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP), na Divisão Estadual de Narcóticos (DENARC) ou na Divisão Anti-Sequestro.

Que ‘olhar’ é esse que parece se debruçar muito mais, por um lado, na superficialidade do visível, em laudos como os de *uma Madalena* e *uma Joana*, mas mostra que pode ir às profundezas de membranas e fluidos no caso de *Lucas*? Por outro lado, que laudos são esses que chegam a ‘conclusões inconclusivas’, seja para a “*ação contundente*” que vitimou à morte de *Lucas*, seja no caso da “*fissura anal*” de *uma Madalena*? Tratando-se de outras investigações, onde elas se materializam? E como se materializam? E olhando para a DDM, como é possível que uma mesma escritã fotocopie dezenas de documentos protocolares e não anexe esses laudos, tão veementemente pedidos com protestos de “*elevada estima e distinta consideração*”?

Talvez a pergunta que reste seja aquela que, embora simples, me leva ao que nomeei como Desfecho. Intitulado “*É o Relatório*”: notas finais dos procedimentos da polícia. Essa última parte busca esclarecer as estratégias pelas quais essas investigações policiais encontram seu final. “O que enfatizar?” ou, de outra forma, quais elementos usar, dentre esses tantos papéis que conformam aquilo que será visto como produto narrativo da polícia? Nas últimas páginas dessa dissertação, retomo por meio de ‘considerações finais/considerações futuras’ aquilo que na Introdução construí mediante a pergunta: *o que narra a polícia?*.

---

<sup>183</sup> Essas diferenciações entre corporações parecem responder, fundamentalmente, às hierarquias que atravessam o trabalho policial, a valorização de certos crimes em detrimento de outros e todo um procedimento fino de comparação que acaba por caricaturar um dos lados da contenda, nesse caso, as outras corporações de polícia. Sem dúvida, há mais nuances nesse tema do que aquilo que consigo ver por intermédio de minhas interlocutoras.



## **Desfecho**

### **“É o relatório”: notas finais sobre os procedimentos da polícia**

Chegar ao fim de um texto traz um misto de alegria e angústia. A seleção dos casos escolhidos e postos em operação, tanto no meu caso, quanto no caso Relatório da Delegada, coloca em evidência aquilo que nomeei como Desfecho. Algo é finalizado, ainda que esse fim seja tendencioso e provisório. Por um lado, o Relatório da Delegada, tem como efeito resumir, elencar, salientar e formalizar tudo aquilo que foi produzido pelas escrivãs, seja por meio de Boletins de Ocorrência, Termos de Declaração, Autos de Qualificação e Interrogatório, Requisições ou Ofícios. Por outro lado, seu relato pretende cotejar quais as partes documentais externas ao trabalho interno à DDM devem ser colocadas em relevo. Por meio dos Laudos de Corpo de Delito, Perícias das Peças e Armas Apreendidas e Relatórios dos investigadores, a delegada reconstitui a malha investigativa mobilizada em resposta às suas requisições como autoridade policial que se comunica de forma direta com o Juiz e todo o sistema Judiciário.

Encontro-me, portanto, no momento de retomar a pergunta que abriu e pairou durante a dissertação: *o que narra a polícia?* Irei conter o ímpeto de respondê-la de forma precisa por conta da impossibilidade de realizá-la, sem lançar mão das oito histórias que me fizeram enveredar por um mundo de papéis: os documentos oficiais que abarrotam as prateleiras, cartórios e o arquivo da DDM. O Relatório de cada uma das histórias redimensiona e retoma as muitas imagens tecidas por escrivãs, investigadores, médicos-legistas e, também, pelas próprias delegadas. A cada documento assinado por essas autoridades policiais minha curiosidade era atijada. Essas profissionais acompanhavam presencialmente a feitura desses documentos ou acessavam essas falas somente por meio de papéis? Diante da impossibilidade de responder a essa indagação retórica, percebi que o Desfecho deveria colocar em relevo as descrições escritas, os termos utilizados, a papelada citada, as numerações enunciadas com vistas a iluminar os mecanismos escritos que levam a investigação policial às Varas Criminais de Campinas. Sem dúvida, esse material de campo, que tem como efeito ‘concluir’, me permitirá estender ao limite todas essas linhas traçadas por meio de papéis em cada um dos capítulos da dissertação e indicar novos caminhos e outros interesses de pesquisa.

\*\*\*

Como uma carta endereçada ao “*Meritíssimo Juiz*”, o relatório das muitas delegadas que compunham os quadros da Delegacia de Defesa da Mulher não escapava às mesmas praxes de escrita que percorrem os documentos da Polícia. Estampados o Brasão do Estado de São Paulo e os títulos “*Secretaria de Estado e Negócios da Secretaria Pública*”, “*Polícia Civil do Estado de São Paulo*”, “*Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher*”, os relatórios confeccionados distribuem-se em parágrafos, nos quais essas autoridades contam as histórias por intermédio da numeração crescente das muitas folhas que compõem os Inquéritos Policiais.

Esses relatórios ajudam a recordar o princípio desse amontoado de papéis, quando informam que “*Instaura-se o presente feito mediante Portaria*” e nos expõem sua finalidade, quando, sem rodeios, finalizam esses documentos por meio da frase “*É o relatório*”. Entre o começo e o fim, as delegadas têm a delicada tarefa de, através das formalidades de escrita, cotejar todo o trabalho policial e sua sequência cronológica preterida no cotidiano desses objetos escritos pelas escrivãs. A delegada faz em seu Relatório um esforço de síntese, que não é despreendido de convenções de escrita, seja pelos termos que usa, seja pelo tamanho de cada parágrafo, no qual os procedimentos policiais serão narrados. Com o intuito de apresentar as nuances desses documentos, acompanharei o Relatório Final de um dos casos analisados<sup>184</sup> ao longo dessa dissertação. A ideia é que ele sirva de roteiro e exemplo para as considerações finais que fazem parte desse Desfecho.

### **1. Relatório Final da delegada: *uma Marcela e João da Silva***

---

<sup>184</sup> Escolhi apresentar o caso envolvendo *uma Marcela e João da Silva* por se tratar de um Relatório Final mais extenso que permite ao leitor visualizar grande parte dos documentos que foram tratados até aqui e, outros, que só aparecem nesse relato final. Contudo, para aqueles que tiverem interesse, em Anexo disponibilizo para consulta o Relatório Final da delegada nos outros sete casos que discuti ao longo da dissertação.

*Uma Marcela* entrou no sistema policial, quando seu Boletim de Ocorrência foi redigido. Tal procedimento, expostos às folhas 03 e 04, informava que a vítima "teria sido abordada por um desconhecido" e que o mesmo depois de segurá-la com "uma corda de nylon" e "exibindo-lhe arma de fogo e arrastando para um matagal", manteve com ela "conjunção carnal". Nas folhas 08 e 09 de seu Inquérito, *uma Marcela* "relatou" o ocorrido. Nos termos escolhidos pela delegada: *uma Marcela* foi "abordada", "mediante intimidação com arma de fogo e com um punhal", levada para "um matagal", amarrada, teve subtraídos dois reais de sua bolsa, foi despida e "imobilizada". *João da Silva*, então "passou a acariciar seu corpo" e submeteu *uma Marcela* à "prática de conjunção carnal, porém ejaculando fora de sua vagina". O "autor do delito" a ameaçou para que se "mantivesse silente sobre o ocorrido". Em todos os momentos, *uma Marcela* teve, antes de seu nome, o termo vítima e, quando nas folhas 08 e 09 optou "pela representação", teve expedido seu "atestado de pobreza", devidamente registrado na folha 63.

Às folhas 07 e 10 *uma Marcela* "reconheceu" *João da Silva* como "sendo o meliante que a teria molestado" e "a bermuda que o averiguado usava, como a mesma que vestia na data dos fatos", a qual foi enviada ao Instituto de Criminalística, através do Auto de Exibição e Apreensão (folha 11 do Inquérito). *João da Silva*, "meliante" e "averiguado" foi reconhecido também (folha 57) por outra vítima dessa vez por roubo. O Boletim de Ocorrência foi anexado nas folhas 55 e 56 do Inquérito.

"Representou-se" à Juíza de Direção da Vara de Execuções Criminais, na página 18, pela "concessão da prisão temporária" a *João da Silva* e, na página 20, seu mandado de prisão foi cumprido. *João da Silva*, antes averiguado, agora é "o indiciado" "recolhido provisoriamente na UDTE de Campinas", assim como, foi remetido via ofício (folha 61) à Vara das Execuções Criminais: "o laudo de exame de corpo de delito realizado no indiciado", depois de sua prisão (folha 62). Antes que seu recolhimento fosse representado na folha 21, nas folhas 12 à 15, *João da Silva* optou "permanecer calado durante seu interrogatório de fls 12". A pesquisa de seus antecedentes criminais, nas páginas 16 e 17, "resultou negativa".

Lembrou a delegada por meio de seu relato que, em resposta às diligências para elucidação dos fatos, o Setor de Investigações seguiu até a "residência" de *João da Silva*, onde não encontraram a arma de fogo citada por *uma Marcela*. A resposta negativa respondia ao "Ofício de Representação" e ao "Mandado de Busca e Apreensão", ambos anexados e numerados como páginas 25 e 47 do Inquérito. Sem a arma de fogo, a bicicleta de "cor preta", tal como *uma Marcela* a descreveu, foi apreendida em "auto próprio a bicicleta". A bicicleta "de cor azul", como foi descrito na página 48 em seu auto de apreensão, foi "reconhecida" em

"*Auto de Reconhecimento de Coisa*" na página 51 por *uma Marcela*. Não demoraria muito, ou melhor, apenas uma página depois, na folha numerada como 52, para que *uma Marcela*, em seu "*Termo de Aditamento*", explicasse a aparente incongruência na cor da bicicleta: "*que havia identificado a cor como preta por ser a do guidão da bicicleta*".

Antes, contudo, na página 44 e 49, a delegada resumiria os depoimentos prestados pela "*genitora do indiciado*" e o "*empregador de João da Silva*": "*jamais presenciaram qualquer atitude que indicasse a prática criminosa por parte do indiciado*". Além disso, confirmaram que *João da Silva* trabalhava no período matutino, momento no qual não está em posse de sua bicicleta. Em seus depoimentos afirmaram, segundo a delegada, que jamais viram qualquer "*arma de fogo ou punhal*" com *João da Silva*.

Nas páginas 56 e 58, segundo a delegada, foi anexado o requerimento feito pelo advogado de *João da Silva*, solicitando mediante procuração (folha 89), que fossem ouvidos "*vizinhos, empregadores e pessoas do seu relacionamento atestando sua idoneidade, e cópias de documentação pessoal do indiciado*".

Quase no fim de seu relatório a delegada afirmou que foi requisitado, na página 05 do Inquérito, o exame de corpo de delito para *uma Marcela*, assim como, foi feita a requisição nas páginas 53 e 60 para os exames periciais dos objetos apreendidos durante a investigação policial. O laudo do exame de corpo de delito não foi enviado à DDM pelo IML, pois "*pendente de conclusão no aguardo de resultado de exame laboratorial de pesquisa de esperma*", teve, em seu lugar, a certidão do Núcleo de Perícias Médico Legal de Campinas, a qual informou que "*sendo positivos*" (página 54) os exames laboratoriais, seria possível a "*realização de exame comparativo de DNA*". Protestada a posterior remessa do laudo de corpo de delito e de "*descrição dos objetos*" apreendidos, a delegada reafirma que os mesmos serão encaminhados "*tão logo*" sejam enviados pelo Núcleo de Perícias.

Em resposta ao "*Meritíssimo Juiz*", a delegada finaliza seu relatório representando pela "*conveniência da decretação de PRISÃO PREVENTIVA*" do "*indiciado*" *João da Silva*, "*uma vez que foi o mesmo reconhecido firmemente*" pela "*vítima*" *uma Marcela* e há "*nos autos indícios suficientes de autoria do delito noticiado*". Antes da assinatura e da data, 20 de outubro de 2004, a delegada reafirmou: "*É o relatório*".

## 2.Considerações Finais

Nas páginas que abrem essa dissertação, eu deixei os rastros do fim que agora se anunciam como pequenos pontos cintilantes, recolhidos a cada papel que apareceu durante essa etnografia feita entre documentos oficiais da polícia civil especializada. Naquelas primeiras páginas, eu tentei uma comparação entre um Inquérito Policial e o texto antropológico. Sem perceber, ali eu já ‘rascunhava’ a aproximação arbitrária constituída entre a autoridade policial e mim, no que tange ao valor da palavra escrita, sua materialidade em papel e o efeito de seleção que seus Relatórios cristalizam. Dessa forma, os documentos citados e apresentados nesse relato final não deixam esquecer que o Inquérito Policial, guardado no arquivo morto da DDM, não é o mesmo que seguiu pelos meandros do Fluxo Criminal de Justiça<sup>185</sup> (Vargas, 1997).

Como cacos de cerâmica recolhidos e delicadamente justapostos, o mosaico de documentos é construído pela delegada por meio de parágrafos e numerações remissivas que visam arrematar e unir essas muitas narrativas policiais. É no Relatório da Delegada que podemos visualizar um sentido de fluxo que atravessa as investigações feitas na DDM. Todas essas peças são apresentadas novamente nesse relato, enfatizando o caminho pelo qual esses papéis entram no sistema de Justiça, iniciado na Polícia. Além disso, ele deve comunicar ao Juiz uma ‘conclusão’ direta e econômica. Nas mãos da delegada, todas essas narrações serão relidas, ordenadas, resumidas e concluirão o trabalho investigativo da polícia.

A delegada que encerrou o caso de *uma Marcela* liga os pontos oferecidos pela escritã, traça linhas que dá sequência a essa documentação, numerando as folhas mais narrativas – Boletins de Ocorrência, Termos de Declaração, Autos de Qualificação, Laudos Periciais – e dos documentos protocolares – Portarias, requisições, ofícios, Auto de Reconhecimento, Atestados de Pobreza, Antecedentes Criminais e Relatórios de Investigação – que dão corpo ao seu Inquérito Policial.

---

<sup>185</sup> Já falei dessa distinção, mas gostaria de salientar que, uma vez que trabalhei com as cópias dos Inquéritos Policiais, não posso afirmar senão que, se há uma ordenação nos Inquéritos, nessas cópias ela é preterida. Sustento que essa diferença diz respeito ao valor dado a esses documentos que ficam arquivados na DDM, tal como apresentei no correr da dissertação.

Os mesmos procedimentos são repetidos em cada uma das oito histórias que apresentei no correr da dissertação. Depois de numerar e descrever as 37 páginas do Inquérito de *uma Madalena* e as 76 páginas citadas no caso de *uma Joana*, mais dois, entre os dezessete casos nos quais *Ricardo Dias* esteve envolvido, foram relatados e enviados ao Fórum. Isso não foi diferente no caso de *Julianas* e *Martas*, não fosse pela quantidade de páginas citadas pela delegada. Enquanto o Inquérito de *uma Juliana* era robusto e, portanto, foi descrito em pormenores, o caso de *uma Marta* teve suas 27 páginas mencionadas pela delegada mediante um relato sucinto. A mesma escassez de páginas aparece nos casos de crianças como *Anas* e *Carolinas*. As 22 páginas citadas no caso de *uma Ana* e as 20 folhas discriminadas no caso de *uma Carolina* demonstram o quão destoante é o caso de *Lucas*. No caso desse último, as 54 páginas sintetizadas pela delegada em seu Relatório dão ordem aos procedimentos e às provas técnicas que materializam o Inquérito de *Lucas*.

Esse sentido de ordem esteve impresso na forma pela qual busquei organizar esta dissertação. A numeração das folhas nos Relatórios me ajudou a dar sequência lógica ao amontoado de papel que folhee durante essa pesquisa. Sem perceber, fui agrupando essas variadas formas narrativas, à medida que percebia o poder de síntese e remissão explicitado por esses relatos finais. Nesse processo, caminhar pelas dependências da DDM poderia ser justaposto ao mesmo movimento, agora, através da ordenação promovida pela delegada mediante seu Relatório. Por conseguinte, na sequência da exposição desta dissertação, tentei reelaborar de maneira antropológica essas justaposições, servindo como meio de dar coerência a esses papéis que dão volume às capas que individualizam cada Inquérito.

Assim, somente o Relatório da Delegada ajuda a entender as relações entre a apresentação formal do texto da dissertação, o fluxo criminal em que esses Inquéritos estão imersos e o modo pelo qual, especialmente, pode-se entender a DDM de Campinas. Deste modo, a organização da dissertação expõem o seguinte: Capítulo 1 – Boletins de Ocorrência – *parte da frente*; Capítulo 2 – Termos de Declaração/Autos de Qualificação – *parte dos fundos*; Capítulo 3 – Laudos de Corpo de Delito/Requisições/Ofícios/Relatórios de Investigação – *mais aos fundos/fora da DDM*. Se a Introdução e a Portaria de Abertura redigida pela delegada configuram a *entrada em campo*, o Desfecho apresenta o Relatório da Delegada e arremata as *considerações finais sobre a pesquisa*.

Cada Relatório que encerra a fase policial resume e enquadra - por meio de uma economia de parágrafos, termos e frases de impacto - os depoimentos recolhidos, os laudos da perícia, os protocolos de praxe utilizados nesses crimes e, por isso mesmo, trazem à tona elementos nem sempre visíveis nas cópias guardadas na DDM. Os Relatórios me alertaram para o fato de que a ausência de documentos (de Laudos, de Boletins, Portarias, Ficha de Antecedentes etc) não deve ser tomada como um sinal da inexistência dos mesmos. Ao contrário, esses documentos existem, mas não nas Cópias expostas aos meus olhos “inquisidores” (Ginsburg, 1989) que ‘investigam’ o arquivo da DDM. Além disso, esses Relatórios produzem um efeito que até então estava oculto aos meus olhos, mas que é tecido durante toda a feitura dos Inquéritos: eles materializam tudo o que envolve os crimes de estupro e atentado violento ao pudor. Materializam os termos que se usa na identificação de autores e vítimas circunscritos naqueles crimes; quem fala primeiro; qual terminologia utilizar para falar do ato, do crime; como se negocia prisões preventivas e temporárias.

Assim, *João da Silva* é, ao longo da narração dos ‘autos’, designado como “o autor”, “o desconhecido”, “o averiguado”, “o meliante” e, finalmente, “o indiciado”. *Ricardo Dias* (do caso de *uma Joana e uma Madalena*) é, também, “o desconhecido”, “o autor”, “o indivíduo”, “o meliante”, “o interrogado” e “o indiciado”. No seu caso, contudo, outros termos serão adicionados, a partir dos outros dezessete Inquéritos Policiais por ele protagonizados. *Ricardo Dias* é, também, “o preso” e “o maníaco”<sup>186</sup>. *Marcelas, Joanas e Madalenas*, por oposição, recebem um único termo, além de seus nomes próprios: elas são as “vítimas”. Contudo, não só com referência aos envolvidos, uma multiplicidade de designações é acionada. As terminologias utilizadas na descrição do ato perpetrado e tipificado como crime se justapõem: *uma Marcela* “abordada”, “intimidada com arma de fogo”, “ameaçada”, “acariciada”, submetida “a prática de conjunção carnal, porém [João da Silva] ejaculou fora de sua vagina”. *Joanas e Madalenas* “abordadas”, “ameaçadas de morte”, “obrigadas a manter relações sexuais/relação anal e oral”, “submetida a prática de ato libidinoso diverso de conjunção carnal”, “[Ricardo] ejaculando sem o uso de preservativos”. Os muitos parágrafos, nos quais as versões dessas mulheres foram resumidas pela delegada, funcionam em oposição ao curto parágrafo pelo qual, tanto *Ricardo*, quanto *João* “permaneceram calados”. O primeiro, preso na

---

<sup>186</sup> Fazendo referência ao jornal que noticiou a prisão de *Ricardo Dias*.

Penitenciária de Sorocaba durante toda a investigação policial, o outro interrogado na DDM e encaminhado à Unidade de Detenção Temporária de Campinas.

No relato produzido pela delegada, algumas informações serão reiteradas, outras aparecem informadas em primeira mão. No primeiro caso, seremos informados sobre as requisições e conclusões dos médicos legistas, a respeito dos laudos dos exame de corpo de delito de *Joanas* – “*requisitou-se exame de corpo de delito*” – e *Madalenas* – “*de acordo com os dados médicos fornecidos, não têm elementos de certeza que permitam afirmar ou infirmar ter ocorrido ato libidinoso*”. No segundo caso, saberemos que os laudos periciais de *uma Marcela* – tanto os de corpo de delito, quanto os produzidos pelo Instituto de Criminalística – foram requisitados. Contudo, nenhum deles foi enviado à DDM. Saberemos, também, que tanto *Marcelas*, quanto *Joanas* e *Madalenas* representaram contra *João da Silva* e *Ricardo Dias*, respectivamente. Finalmente, descobriremos que *João da Silva* não tem antecedentes criminais arquivados no sistema da polícia; já *Ricardo Dias* foi condenado em outros seis processos de estupro tramitados na cidade de São Paulo na década de 90 e cumpriu dez anos de pena por esses crimes.

As mesmas marcações (resumos) serão acionadas nos outros casos. Entretanto, a pluralidade de termos encontrada nos casos de *Julianas*, *Martas*, *Anas*, *Carolinas* e *Lucas* é diferente. Isso porque se trata de outros contextos de nomeação, a saber, as relações domésticas e de parentesco. *Sr. Valmir* é “*o padrasto*”, “*o amásio da mãe de uma Juliana*” e “*o averiguado*”. Também *Gilberto*, *Seu José*, *Antônio* e *Aldair* serão denominados pelos termos “*amásio*” e “*averiguado*”. No entanto, ganharam outros codinomes: *Antônio* é descrito como “*o genitor/o pai*”, *Gilberto* será, exclusivamente, “*o averiguado*”, enquanto sobre *Seu José* e *Aldair* pesará o termo “*indiciado*”. *Uma Juliana*, por sua vez, é designada por codinomes como “*vítima*”, “*a enteada*” “*a menina*” e “*a menor*”. As mesmas terminologias são aplicadas a *Anas*, *Carolinas* e *Lucas*, com a diferença de que, no caso dessas crianças, a idade ganha destaque, como no caso de *Lucas*, uma criança “*de apenas dois anos*”.

Também nesses casos, a delegada usará formas diversas de falar sobre o ocorrido: *uma Juliana* foi “*molestada sexualmente*”, “*acariciada intimamente*”, “*passou a manter conjunção carnal mediante ameaças de morte e de agressão*”, “*resultando em gravidez*”. *Uma Marta* foi “*agredida firmemente*”, “*ameaçada com um canivete*”, “[*Gilberto*]

*desferiu-lhe cotoveladas” e “manteve conjunção carnal”. Uma Ana teve “um dedo introduzido em sua vagina”, “[Seu José] pediu que lhe fizesse sexo oral”, “sua mãe foi ameaçada por Seu José”. Uma Carolina teve um “objeto indeterminado roçando suas nádegas”, “sua calcinha retirada” e “determinado que sentasse em seu colo [de Antônio]”. Finalmente, também no caso de Lucas a delegada faz uma seleção dos fatos, como em “encontrado sem vida” pela genitora ou como em “a criança estava morta”.*

Em todos os casos a centralidade dos depoimentos das vítimas é evidente. Contudo, nos casos envolvendo menores de idade, essas narrações são adensadas pelo resumo sucinto das declarações de todas as testemunhas inquiridas – os irmãos de *uma Juliana* ou *Helena*; a dona da pensão, no caso de *Lucas* – e pela “representante legal” ou “genitora”, como são chamadas as mães de *Julianas*, *Anas*, *Carolinas* e *Lucas*. Assim como, nos casos narrados anteriormente, aos averiguados e indiciados é destinado o espaço de um parágrafo, quase sempre expresso pela frase “*negou a prática do delito que lhe foi imputada*”, ainda que, em seus depoimentos ao longo dessa dissertação, esses homens tenham construído inúmeras ‘versões alternativas’ em resposta às denúncias. A exceção é *Gilberto*, que tem sua versão resumida com mais detalhes: “*negou a prática do delito (...), alegando que na data (...)*”. *Aldair*, como um foragido da justiça, não tem nada retratado em sua defesa.

Também nos casos envolvendo relações domésticas e familiares, a delegada em seu Relatório descreve laudos e requisições, os quais foram trabalhados ao longo da dissertação. Assim a cada Relatório, a delegada responsável pelo caso faz aparecer antecedentes criminais – negativo no caso de *Gilberto*, *Antônio* e *Valmir*; com inquérito anterior no caso de *Aldair* e *Seu José* –, atestados de pobreza para mulheres sem recursos para dar prosseguimento ao processo, como *uma Matilde* e *Ana* e *uma Marta*. Entre outras informações, a delegada cita, ainda, os laudos de corpo de delito, os encaminhamentos ao Conselho Tutelar, os cartazes afixados com a foto de *Aldair* e os depoimentos colhidos com moradores da pensão onde *Lucas* foi assassinado.

Cada documento anexado incorpora, implicitamente, uma tomada de decisão, um encaminhamento. Todo esse processo implica um encaixe fino entre o ‘ato de narrar’ e as muitas temporalidades que permeiam a feitura e a vida institucional desses documentos oficiais da Polícia Civil.

Antes de seguir a essa tomada de decisão, vou retomar as imagens pelas quais o tempo se fez presente nas investigações levadas a cabo na DDM. Digo isso, pois há muitas imagens de tempo traçadas em minha dissertação. Tempo que corre acelerado, que deve passar com rapidez, devido à celeridade com que cada Boletim de Ocorrência é feito. O tempo que escorre lentamente em meio ao silêncio controlado nos Cartórios, por meio de depoimentos minuciosos e da produção de uma papelada protocolar destinada a Núcleos de Perícia, Conselho Tutelar, Unidades Prisionais, Varas Criminais etc. O tempo das requisições e dos ofícios datados e enviados pelas escrivãs e delegadas da DDM ao Instituto Médico Legal, ao Instituto de Criminalística ou ao Setor Interno de Investigações. Todos esses diversos tempos encenam uma imagem diferente: não mais a ideia de ponteiros que caminham lentamente, mas a de um relógio parado, uma vez que muitas dessas perícias não estão nas páginas dos Inquéritos tratados dessa dissertação. Tempo impresso por meio das datas de ‘abertura’ e de ‘finalização’ de um Inquérito, por meio de Portarias e Relatórios Finais da Delegada e que tem como referência uma temporalidade marcada pela ideia de fluxo que abre essa reflexão. Todas essas imagens, apresentadas por meio dos documentos oficiais produzidos na DDM, são formas particulares que mostram aquilo que nomeio como: *o tempo dos papéis*, Papéis esses que demoram a chegar, feitos com objetividade e em poucos minutos de escuta, que se estendem por páginas. Esse tempo mostra as dinâmicas de trabalho e todas as estratégias mobilizadas por cada profissional no seu cotidiano em uma economia particular de sensibilidade ou de busca por justiça aos crimes de estupro.

Considerando o argumento de Adorno e Pasinato (2007. Pp. 132) de que “tempo é a medida da justiça”, a rápida investigação policial não necessariamente implica em indiciamento. Da mesma forma, uma quantidade considerável de documentos protocolares – requisições, pedidos de remessa, ofícios – que exigem longos prazos de conclusão, não pode ser associada, sem mediações contextuais ao rótulo de injustiça. Como mostram os autores, a própria ideia de justiça e injustiça é relativa, uma vez que a passagem de tempo entre o crime e a sanção penal carrega em si mesma um paradoxo. Se for longa, pode incorrer em falhas técnicas de difícil correção, como por exemplo, localizar testemunhas, vítimas e agressores ou produzir laudos periciais precisos e detalhados, confrontando as contradições dos depoimentos. Se for curta, pode suprimir direitos constitucionais

consagrados e violar as leis processuais penais, gerando, ao invés de justiça, injustiça. Nos casos que acessei na DDM, o tempo de feitura dos documentos policiais também não deve ser confundido com a quantidade de folhas, nem tomado de antemão por intermédio daquilo que descrevi como convenções narrativas. Todos esses tempos, só serão ‘emoldurados’ no Relatório Final da Delegada.

As frases técnicas destinadas a encerrar os Relatórios, que levam à passagem legal de averiguados para indiciados, convivem com os prazos pelos quais essas muitas narrações são recolhidas e os Inquéritos montados. É mediante os pedidos de prisão preventiva, provisória ou temporária, instauração de acareações, reconhecimentos faciais que, simultaneamente, será possível converter atos em crimes e autores em presos (como no caso de *Ricardo*, por exemplo). É pelas mesmas formas de investigação que mulheres e crianças serão transformadas em “*vítimas*”, “*menores*” e “*meninas ou meninos de apenas X anos*”. Tomando como referência a ideia de Peirano (2002, pp. 37) de que os papéis são documentos que facilitam “contar, somar, agregar a população (...) e identificar os indivíduos”, os documentos produzidos pela polícia ‘inventam’ sequências e colocam em operação legibilidades. Assim, ao relatar para o “*Meritíssimo Juiz*”, a delegada faz uma ponderação sobre tudo que foi produzido durante a vida cartorial de um Inquérito e, consecutivamente, sobre o que narrou a polícia mediante os documentos oficiais. Depois da mensuração dessas narrações, a delegada encaminha sua decisão ao Juiz (seu enquadramento dos fatos narrados “*em tela*”). Assim, ao fazer isso, ela acaba por construir um sujeito como passível de ser, dali por diante, um estupro<sup>187</sup>. De outro modo, por contraste, ao compartilharem, em certa medida, com o Juiz o ônus de decidir sobre a autoria de certos estupros, essas delegadas criam uma distância razoável entre as crianças e mulheres que serão convertidas em “*vítimas*” e aquelas sobre as quais, na polícia, paira alguma suspeita.

Nesse sentido, ao dizerem coisas como “*havendo fortes indícios de autoria do delito por parte do mesmo*”, essas profissionais permitem que eu finalize essa viagem por entre papéis, percebendo a importância que a escrita tem tanto na produção desses muitos documentos oficiais quanto na forma pela qual o Estado pode ser experimentado e seus

---

<sup>187</sup> Ela faz essa construção, tomando em parte pra si a responsabilidade ao indiciar *João da Silva, Ricardo Dias, Seu José e Aldair*, ao passo que deixa a decisão a cargo do Juiz em outros casos, como aqueles protagonizados por *Antônio, Gilberto e Valmir*.

efeitos sentidos. É por meio de carimbos, assinaturas e palavras discriminadas em guias de remoção e laudos de necropsia que os mortos desconhecidos que dão entrada ao IML do Rio de Janeiro, tornam-se reconhecidos (legíveis) para o Estado (Ferreira, 2009). Os mesmos procedimentos de legibilidade podem ser visualizados nos casos enfrentados em minha dissertação. Estupradores e vítimas de estupro são produzidos e certificados por meio de narrações e certidões produzidas pela polícia ou endereçadas à DDM, através de laudos de perícia.

Considero que estamos no cerne daquilo que é o começo (Introdução) e o fim (Desfecho) de minha pesquisa. Retomo para tanto a pergunta que foi evocada em toda a dissertação, a saber, *o que narra a polícia?* Tomando de empréstimo a ideia de “moldura” (frame/marco), tal como foi formulada por Butler (2010), busco aproximar-me de uma interpretação possível para os efeitos desses documentos policiais num cenário que vai além da polícia. Quanto a eles só tenho questões em aberto, uma vez que exigem uma nova pesquisa, agora no Judiciário. Esses Relatórios me levam a acreditar que essas muitas ideias de tempo, seleção, ordenação e legibilidade estão entrelaçadas de formas diferentes a cada caso. Produzem uma rede de discursos que conectam pessoas, instituições e “convencionam” crimes por meio de tipificações penais sempre restritivas diante da polissemia das narrativas construídas.

Segundo Butler (2010), frame/marco ou moldura carregaria dois sentidos: num primeiro sentido, a ideia de enquadrar, como um quadro, no qual se coloca uma moldura – com o intuito de dar relevo ou ampliar uma dada imagem, ou também embelezar. E, num segundo sentido, enquadrar como uma artimanha, no sentido usado pela polícia de “enquadrar um determinado sujeito”. No livro da autora, essa segunda proposição aparece como uma tática mediante a qual uma série de provas falsas é encadeada dando aparência de verdade a uma falsa acusação. Ainda que eu discorde da dicotomia verdadeiro/falso que Butler (2010) põe em operação através da ideia de “enquadrar” (talvez pela minha própria experiência de campo na polícia e com as policiais)<sup>188</sup>, a imagem ou o mecanismo de funcionamento que o conceito de moldura carrega parece rentável. Acredito que essa nova

---

<sup>188</sup> Discordo, principalmente, pois não me parece que o sentido de enquadrar tal como é utilizado pela polícia (ao menos no caso da DDM de Campinas) poderia ser restrito à interpretação que Butler (2010) dá ao termo. Da forma como buscarei torcer seu conceito, entendo que todo enquadramento (policial ou não) constitui uma leitura, uma perspectiva pela qual os fatos serão vistos dali por diante, constituindo, verdades contingentes que estão sempre em disputa.

forma de conceitualização converge, em parte, com a noção de convenção narrativa tal como utilizo na dissertação. Contudo, ela traz um benefício: a ideia de moldura me ajuda a entender o efeito de legibilidade que o Relatório da Delegada busca imprimir, ao eleger certos elementos dentre tantos que são mobilizados pelas escritas e constituem o que chamei de convenções narrativas.

Segundo Butler (2010), uma moldura pretende, de certa forma, conter, veicular e determinar aquilo que podemos ver de uma dada imagem. Esse é o efeito produzido, por exemplo, pelos frames [molduras] de guerra. Essa moldura, segundo a autora, permite uma distinção entre as vidas que valem a pena ser preservadas, vividas e, conseqüentemente, merecem ser enlutadas quando “perdidas” e todas aquelas que, por habitarem os limites daquilo que se considera vida, podem ser desprezadas e condenadas a uma vida moribunda e espectral<sup>189</sup>. Esse enquadramento não é estático. A reprodução dessa moldura ao longo do tempo depende das condições ou contextos nos quais esse molde (ou porque não convenção?) se reproduz. Em outras palavras, cada vez que uma moldura se reproduz, ela altera parte daquilo que sustenta sua definição. Portanto, há um espaço inventivo em que as convenções são modificadas e re-convençãoalizadas. O que torna um frame [moldura] eficaz, permitindo que perdure ao longo do tempo, constitui também sua vulnerabilidade, na medida em que sua existência está aberta à transformação.

Mais do que evidenciar o processo de reprodução de um frame, gostaria de enfatizar o argumento de Butler (2010) quando esta afirma que as molduras produzem e sustentam o que é vida, assim como, marcam suas condições de realização. Há uma correlação entre frame [moldura] e a síntese ou o enquadramento empreendido pelos Relatórios Finais das Delegadas. Como procurei mostrar, o relato dessas profissionais produz estupradores, assim como, sustenta as narrativas nas quais o estupro será convertido em crime e “*os fortes indícios*” em “*autoria*”.

Como mais uma moldura, o Relatório da delegada, por um lado, permite essa operação de síntese do “enquadramento” e também ajuda a resumir, retomar os pontos soltos que foram deixados até aqui. Por outro lado, os elementos que emergem de seu relato funcionam como correia de transmissão, pois visibilizam de maneira direta as muitas portas

---

<sup>189</sup>. Vidas precárias seriam, para a autora, essas vidas que podem ser eliminadas, pois se encontram fora dos “marcos” dominantes do humano, não são, portanto, consideradas como vidas vivíveis, merecedoras de lembrança e de dor.

pelas quais podemos entrar no trabalho policial quando buscamos responder à pergunta: *o que narra a polícia?*

Se o insight de Butler (2010) me ajudou a entender esses Relatórios, o sentido explicitado no dicionário para moldura parece também rentável. “**Moldura**” é:

1. Decoração em volta de. 2. Elemento decorativo que consiste em uma parte saliente de perfil uniforme e cuja finalidade é acentuar ou destacar determinadas partes em obras de arquitetura ou de marcenaria. 3. Caixilho de madeira, de matéria plástica ou de outra substância, para guarnecer quadros, espelhos, estampas, etc. (Michaelis, 2010).

Dada essa definição, expandi minha busca para mais duas outras palavras: “decorar” e “guarnecer”. Para fins argumentativos, me contentei com duas definições que ampliam o sentido que num primeiro momento veio à mente por meio dessas palavras. Para decorar, ao invés de ficar com a ideia de “enfeitar/adornar”, achei interessante a vaga ideia de decorar como “Destinado apenas a [produzir] um efeito externo ou convencional” e para “guarnecer”, ao invés de “equipar/munir”, o sentido “fortalecer”.

Poderíamos, então, dizer que emoldurar (como assim me convém) é efeito convencional (acordado, repetido), o qual tem por finalidade acentuar, destacar e fortalecer certas partes de uma dada imagem? Se sim, parece interessante a semelhança entre aquilo que nos dizem os Relatórios de inúmeras delegadas e aquilo que eu produzi antropologicamente mediante a leitura desses muitos Inquéritos Policiais. Vivenciando a rotina de trabalho na DDM em Campinas, na qual estive enredada àqueles papéis, constato algumas semelhanças inusitadas entre esses dois trabalhos. O trabalho de feitura, tanto dos documentos policiais quanto das dissertações em antropologia, demanda que o ‘autor da obra’ consiga forjar técnicas de escritas, leia sempre mais e ouse empreender algumas sínteses (imagens que se fortalecem em detrimento de outras). As escritãs da parte *da frente* escutam e transformam em documento a oralidade da queixa. Depois de horas ou até meses, numa sala mais afastada, uma segunda escritã lê o Boletim de Ocorrência e escuta novamente os envolvidos, e dessa mistura produz um novo documento, um Termo de Declaração. Meses se arrastam, às vezes anos, e novos documentos serão produzidos, assim como, novas leituras serão empreendidas a cada novo depoimento, a cada papel narrativo e protocolar anexado e numerado. Finalmente, em posse de toda essa papelada, a delegada sem acesso à oralidade “emoldura”, por meio de seu registro escrito, o Relatório Final.

Este, nas palavras de minhas interlocutoras será o único documento que, futuramente, será lido e receberá a atenção do Promotor e/ou do Juiz.

Anos depois, numa tarde de inverno, no dia 11 de agosto de 2009, Fabiana e eu descemos do ônibus municipal no terceiro ponto da movimentada Avenida Governador Pedro de Toledo. De longe era visível a fachada da delegacia, se confundindo às casas comerciais na avenida; a entrada mostrava um estacionamento, onde uma viatura de polícia se encontrava parada, e toda a entrada era uma grande porta de vidro escuro (fumê) que dificultava a visibilidade interna. Era o começo desta pesquisa de mestrado. Depois de um ano e meio de pesquisa, em 2011, munida do meu computador, entre muitos Inquéritos Policiais, nove entrevistas de aproximadamente duas horas cada uma, livros de antropologia, textos copiados, relatórios de pesquisa e cadernos de campo (com relatos tímidos em letra algumas vezes ilegível) eu começava a escrita desta dissertação. Começava a escolher a “moldura” pela qual eu faria aparecer o trabalho policial, como objeto de interesse antropológico, mesmo diante das muitas limitações que encontra uma pesquisa de mestrado. Nesse momento, eu começava a trilhar um caminho que, ‘sem fim’, se esgota nas reticências evocadas na introdução.

A “moldura” está dada também para esta dissertação, trata-se dos limites convencionais que permeiam a escrita antropológica e exigem que certos aspectos sejam realçados e fortalecidos. No final, são muitas as entradas na DDM, muitas trilhas para caminhar pelos papéis, muitas mulheres que acessam a polícia, muitas demandas, mas também muitos interesses, muitos homens, muitos crimes, muitos estupros. Não há como escapar das “*cautelae de praxe*” que ordenaram, intensificaram sentidos e permitiram a própria possibilidade de descrever *o que narra a polícia* e suas sensibilidades em relação a muitos *Estupros* que chegam até a porta de vidro fumê, adentram a DDM e transformam-se em documento oficial da polícia especializada. Como documentos oficiais, partem ao Fórum Criminal de Campinas (não os vejo mais). Contudo, no arquivo ‘morto’ da DDM, suas Cópias sujas, amassadas, envelhecidas, atingem as diversas esferas de minha percepção. Desde a ponta dos dedos até a segura do paladar, até o momento que entre fichas e de frente ao computador lá estava eu a traçar trilhas, sistematizando, emoldurando e dando coerência a essas histórias cheias de reticências.

Agora sigo uma nova trilha, aberta à medida que, distanciada das convenções narrativas das policiais, eu me vi enredada e enfeitada pelas descrições e pelas técnicas pelas quais laudos de corpo de delito são produzidos e transformados em provas documentais. No Capítulo 3 dessa dissertação, busquei apresentar parte dessas descobertas. Contudo, essa primeira reflexão já apontava para novas rotas de pesquisa. Esses novos interesses me ajudaram a entender, agora no doutorado, algumas das questões que permanecem em aberto nessa dissertação. Trata-se de entender o peso que esses documentos policiais (tanto os depoimentos, quanto os laudos periciais) têm no que tange às decisões judiciais desses muitos casos de estupro; às forma narrativas que são postas em operação quando quem narra é o perito/médico legista e, por fim, deslindar os muitos fios que se entrelaçam por meio da ideia de *investigar*. Nesse último ponto, nessa nova pesquisa buscarei entender também de maneira mais minuciosa aquilo que ao longo dessa dissertação chamei imprecisamente de *burocracia*. Esses papéis protocolares me ajudaram a entender os meandros que dão efeito de prova aos documentos anexados durante a investigação e todos aqueles que ajudam a finalizar os mesmos. Olhar esses papéis oficiais será uma forma, agora mais rigorosa, de pensar o Estado e suas muitas formas de gestão dos indivíduos.

## Referências Bibliográficas

**ADORNO**, Sergio. *Violência e impunidade penal: Da criminalidade detectada a criminalidade investigada*. In: DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Volume: 3. Nº 7. 2010. pp. 51-84.

**ADORNO**, Sérgio; **PASSINATO**, Wânia. *A justiça no tempo, o tempo da justiça*. In: Tempo Social – Revista de Sociologia da USP. São Paulo. Pp. 131-155, 2007.

**ALDÉ**, Lorenzo. *Ossos do ofício: processo de trabalho e saúde sob a ótica dos funcionários do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Osvaldo Cruz, Ministério da Saúde, 2003.

**ALMEIDA**, Miguel Vale de. *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa, Portugal: Fim de Séculos Edições Lda., 1995.

**ALMEIDA**, Miguel Vale de, **CORRÊA**, Marisa e **PISCITELLI**, Adriana. “*Flores do Colonialismo: masculinidades numa perspectiva antropológica*”. In: Cadernos Pagu, nº 11. Unicamp, Campinas, 1998.

**ALVAREZ**, Marcos C.; **SALLA**, Fernando; **SOUZA**, Luiz Fernando F.. *Políticas de Segurança Pública de São Paulo: uma perspectiva histórica*. 2004. <http://www.nevusp.org/downloads/down148.pdf>.

**ANDRADE**, Fabiana de. “*Fios para trançar, jogos para armar: o “fazer” policial nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher*”. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, 2012.

**ANDRADE**, Fabiana de. “*Moralidades que se chocam: fronteiras discursivas no cotidiano de uma Delegacia de Defesa da Mulher*”. In: Revista Áskesis, nº1, 2012a.

**ANDREUCCI**, Ricardo Antonio. *Direito Penal – Parte Especial IV, 11*. Capez, Fernando e Rodrigo Colnago (coord). São Paulo: Saraiva, 2009.

**ANTUNES**, José Leopoldo Ferreira. *Crime, sexo e morte: avatares da Medicina no Brasil*. Tese de Doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

**ARDAILLON**, Danielle; **DEBERT**, Guita Grin. *Quando a vítima é mulher*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

**ARIÉS**, Phillipe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

**ARRUDA**, Élcio. *Primeiras linhas do direito penal*. Belo Horizontes: BH Editora e Distribuidora, 2009

**BARBOSA**, Antônio Rafael. *Prender e Dar Fuga: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - Museu Nacional. Rio de Janeiro, 2005.

**BARREIRA**, César. *Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública*. In: São Paulo em Perspectiva. Volume 18. Nº 1, São Paulo, 2004.

- BARROS**, Flavio Augusto Monteiro de. *Crimes contra a pessoa*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- BEATO FILHO**, Claudio C. *Políticas Públicas de Segurança e a Questão Policial*. In: São Paulo em Perspectiva. Volume 13. Nº 04. São Paulo, 1999.
- BECKER**, Simone. *DORMIENTIBUS NON SOCURRIT JUS! (O DIREITO NÃO SOCORRE OS QUE DORMEM!): Um olhar antropológico sobre ritos processuais judiciais (envolvendo o pátrio poder/poder familiar) e a produção de suas verdades*. Tese de Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.
- BEVILAQUA**, Ciméa. *Etnografias do Estado: algumas questões metodológicas e éticas*. In: Campos – Revista de Antropologia. Volume: 3. Paraná, 2003.
- BICUDO**, Hélio. *A unificação das polícias no Brasil*. In: Estudos Avançados. Volume: 14. Nº 40. São Paulo, 2000.
- BIONDI**, Karina. *Junto e Misturado: Imanência e Transcendência no PCC*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2009.
- BIONDI**, Karina; **MARQUES**, Adalton. *Memória e Historicidade em dois “Comandos” Prisionais*. In: Lua Nova. São Paulo. Nº 79. Pp. 39-70, 2010.
- BRAH**, Avtar. *Diferença, diversidade e diferenciação*. In: Cadernos Pagu. Volume 26, pp. 329-376. Campinas, 2006.
- BRASIL**. *Código penal brasileiro: Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940*. 4a. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 1998.
- BRASIL**. *Código Processo Penal Brasileiro: Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941*. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm).
- BRASIL**. *Decreto nº 23.769 de 06 de agosto de 1985*. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/194816/decreto-23769-85-sao-paulo-sp>.
- BRASIL**. *Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990*. <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L8072.htm>.
- BRASIL**. *Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995*. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103497/lei-dos-juizados-especiais-lei-9099-95>.
- BRASIL**. *Decreto nº 40.693 de 01 de março de 1996*. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/173017/decreto-40693-96-sao-paulo-sp>
- BRASIL**. *Lei nº 9.281 de 4 de junho de 1996*. <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1996/9281.htm>.
- BRASIL**. *Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006*. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>.
- BRASIL**. *Lei nº 11.464 de 28 de março de 2007*. <http://www.planalto.gov.br/ccivil/ Ato2007-2010/2007/Lei/L11464.htm>.
- BRASIL**. *Lei nº 12.015 de 07 de agosto de 2009*. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/818585/lei-12015-09>

**BRITO**, Leila; **AYRES**, Lygia; **AMEN**, Marcia. “*A escuta das crianças no sistema de justiça*”. In: BuscaLegis. América do Norte. Volume 24, Nº 4, 2007. <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/28372/27929>

**BOHANNAN**, Paul. “*Etnografia e comparação em antropologia do direito*” In: DAVIS, Shelton H. (org.). *Antropologia do Direito*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

**BUTLER**, Judith. “*Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo*”. In: LOURO, G. L. (org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

\_\_\_\_\_. “*Fundamentos Contingentes: O feminismo e a questão do ‘Pós-Modernismo’*” In: *Cadernos PAGU*. Nº11, pp. 11-42. UNICAMP. Campinas, 1998.

\_\_\_\_\_. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

\_\_\_\_\_. “*Gender Regulation*”. In: *Undoing Gender*. New York: Routledge. 2004.

\_\_\_\_\_. “*Violencia, duelo e politica*”. In: *Vidas precárias: o poder do luto e da violência*, Buenos Aires: Paidós, 2009.

\_\_\_\_\_. “*Introducción: Vida Precaria, vida digna de duelo*”. In: Marcos de Guerra: *lãs vidas lloradas*, Buenos Aires: Paidós, 2010.

**CALDEIRA**, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34, 2000.

**CARRARA**, Sérgio. *Crime e Loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século*. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.

**CARRARA**, Sérgio.; **VIANNA**, Adriana. R. B. e **ENNE**, A L.. *Crimes de bagatela: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro*. In Corrêa, Mariza (org) Gênero e Cidadania. Campinas, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp, 2002.

**CERNICCHIARO**, Luiz Vicente. *Dicionário de Direito Penal*. São Paulo: Bushatsky, Brasília: EUB, 1974.

**CONNEL**, Robert. *Gender and Power*. Cambridge: Polity Press, 1987.

**CORRÊA**, Mariza. *Morte em família: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

\_\_\_\_\_. *Antropologia e Medicina Legal: variações em torno de um mito*. In: *Caminhos Cruzados: linguagem, antropologia e ciências naturais*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. *As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco, 2001.

\_\_\_\_\_. *Raimundo Nina Rodrigues e a “garantia da ordem social”*. In: *Revista USP*. Nº 68. Pp. 130-139. São Paulo, 2005/2006.

**CORTÁZAR**, Julio. *62: modelo para armar*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2.ed, 1975.

**COULOURIS**, Daniella Georges. *A construção da verdade nos casos de estupro*. XVII Encontro Regional de História ANPUH/SP realizado na UNICAMP entre 6 e 10 de setembro de 2004. [http://www.cfemea.org.br/pdf/construcaodaverdade\\_daniellacoulouris.pdf](http://www.cfemea.org.br/pdf/construcaodaverdade_daniellacoulouris.pdf).

**DARMON**, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

**DAS**, Veena. *Life and Words: Violence and the descent into the ordinary*. Berkeley: University of California Press, 2007.

**DAS**, Veena; **POOLE**, Deborah. *El Estado y sus márgenes. Etnografías comparadas*. In: Cuadernos Antropología Social, Salvador- BA. Nº27, PP. 19-52, 2008.

**DELEUZE**, Gilles. *Francis Bacon - A Lógica da Sensação*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

**DEBERT**, Guita Grin. *Arenas de Conflitos Éticos nas Delegacias Especiais de Polícia*. In: Primeira Versão, nº 114. IFCH – UNICAMP. Novembro/2002.

**DEBERT**, Guita Grin *et al.*. *Gênero e distribuição da Justiça: as Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das diferenças*. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu - Coleção Encontros, 2006.

**DEBERT**, Guita Grin; **GREGORI**, Maria Filomena. *Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo. Volume 23. Nº 66. Pp. 175-211, 2008

**DIAS**, Camila Nunes; **FELTRAN**, Gabriel de Santis; **MARQUES**, Adalton; **BIONDI**, Karina. *Um debate sobre o PCC: Entrevista com Camila Nunes Dias, Gabriel de Santis Feltran. Adalton Marques e Karina Biondi*. In: R@U – Revista de Antropologia Social dos alunos do PPGAS da UFScar. São Carlos. Volume 01. Nº 2. Pp.154-175, 2009.

**DINIZ**, Maria Helena. *Curso de Direito Civil brasileiro, volume 1: Teoria geral do direito civil*, 24ed.. São Paulo: Saraiva, 2007.

**DONZELOT**, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

**DUARTE**, Luís Cláudio. *Representações da virgindade*. In: Cadernos Pagu, Campinas. Nº 14, pp. 149-179, 1999.

**ENGEL**, Magali. *Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

**FAUSTO-STERLING**, Anne. *Dualismos em duelo*. In: Cadernos Pagu, Campinas, n. 17/18, pp. 09-79, 2001.

**FELTRAN**, Gabriel S. *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. Tese de Doutorado pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – Universidade de Campinas. Campinas, 2008.

\_\_\_\_\_. *Crime e castigo na cidade: os repertórios de justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo*. In: Caderno CHR. Salvador. Volume 23, Nº 58. Pp. 59-73, 2010.

**FERREIRA**, Leticia Carvalho de Mesquita. *Dos autos da cova rasa: a identificação dos corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960*. Rio de Janeiro: E-papers: Laced/Museu Nacional, 2009.

**FONSECA**, Claudia. *Caminhos da Adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.

**FONSECA**, Claudia. *De afinidades a coalizões: uma reflexão sobre a transpolinização entre gênero e parentesco em décadas recentes na antropologia*. In: Revista Ilha, Santa Catarina, nº 2, volume 5, 2003.

**FONSECA**, Claudia. *Os direitos das crianças – Dialogando com o ECA*. In: Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: Editora da UFGRS, 2004.

**FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1980.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. *A ordem do Discurso. Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1999.

\_\_\_\_\_. *Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975)*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. *Ditos e Escritos: Ética, Sexualidade, Política (vol V)*, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

**FRY**, Peter. “Direito positivo versus direito clássico: a psicologização do crime no Brasil no pensamento de Heitor Carrilho” In: Cultura da psicanálise. São Paulo: Brasiliense, 1985.

\_\_\_\_\_. “Febrônio índio do Brasil: onde cruzam a psiquiatria, a profecia, a homossexualidade e a lei” In: Caminhos Cruzados: linguagem, antropologia e ciências naturais. São Paulo: Brasiliense, 1983.

**GINZBURG**, Carlo. *O antropólogo como inquisidor*. In: A micro-história. Lisboa: Difel, 1989. Pp. 203-214.

**GONÇALVES**, Victor Eduardo Rios. *Dos crimes contra a pessoa*. Volume 8, 7ª edição rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

**GREGORI**, Maria Filomena. *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

\_\_\_\_\_. *Viração: experiências de meninos e meninas nas ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. *Relações de violência e erotismo*. In: *Cadernos Pagu*. Nº 20, pp. 87-120. UNICAMP. Campinas, 2003.

\_\_\_\_\_. *Feixes, Paralelismos e Entraves: As Delegacias de Defesa da Mulher em São Paulo e as Instituições*. In: *Primeira Versão*, nº 132. IFCH – UNICAMP. Maio/2005.

\_\_\_\_\_. *Prazeres perigosos. Erotismo, gênero e limites da sexualidade*. Tese de Livre Docência defendida na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas, 2010.

**HACKING**, Ian. *World-making by kind-making: child abuse for example*. In: Mary Douglas & David Hull (ed.). *How classification work* (Essays in honour of Nelson Goodman), Edinburgh University press, 1992.

**HILST**, Hilda. *O Caderno Rosa de Lory Lamby*. São Paulo: Globo, 2005.

**JACÓ-VILELA**, Ana M. et al.. *A Medica Legal nas Teses da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1830-1930): O encontro entre Medicina e Direito, uma das condições de emergências da Psicologia Jurídica*. In: *Interações*. São Paulo. Volume X, nº 19. Pp. 9-34, 2005.

**KAFKA**, Franz. *O processo*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2005.

**KANT DE LIMA**, Roberto et al — *Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: uma Bibliografia*. In: *BIB - Boletim Informativo Bibliográfico de Ciências Sociais*, n. 50. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ ANPOCS, 2º semestre de 2000. pp. 45-123.

**KOPYTOFF**, Igor. *A Biografia Cultural das Coisas: a mercantilização como processo*. In: APPADURAI, Arjun. *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: Editora da Universidade Fluminense, 2008.

**LAQUEUR**, Thomas. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

**LIPP**, Marilda Emanuel N. *Resgatando a memória dos pioneiros: Oscar Freire de Carvalho (Salvador, É 03/10/1882 - São Paulo + 11/01/1923)*. In: *Boletim Academia Paulista de Psicologia*. Ano/Vol. XXVIII. Nº002. São Paulo, 2008.

**LOWENKRON**, Laura. *Sexualidade e (Menor)idade: estratégias de controle social em diferentes escalas*. Dissertação de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. *Abuso sexual infantil, exploração sexual da criança, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas?*. In: *Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana*. Norteamérica. Nº 05. Pp. 9-29, 2010.

**MACHADO**, Lia Zanotta. “*Sexo, estupro e purificação*”. In: SUÁREZ, Mireya, Lourdes Bandeira (orgs.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Editora da Universidade de Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. *Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea*. In: SCHPUN, Mônica (org). *Masculinidades*. São Paulo – Santa Cruz do Sul: Boitempo Editorial – Edunisc, 2004.

**MARQUES**, Adalton. *Crimes, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. Dissertação de Mestrado do Departamento de Antropologia Social da Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009.

**MARQUES**, Ana Claudia; **VILLELA**, Jorge M.. *O que se diz, o que se escreve. Etnografia e trabalho de campo no Sertão de Pernambuco*. In: Revista de Antropologia (USP). Volume:48. Nº 1. São Paulo, 2005. pp. 37-74.

**McCLINTOCK**, Anne. *Couro imperial: raça, travestismo e o culto da domesticidade*. In: Cadernos Pagu, n. 20, p.7-85, 2003.

**MISSE**, Michel. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”*. In: Lua Nova. Nº 79. São Paulo, 2010. pp. 15-38

**MINAYO**, Maria C. de Souza; **SOUZA**, Edinilsa Ramos de. *Missão Investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

**MINGARDI**, Guaracy — *Tiras, gansos e trutas: segurança pública e polícia civil em São Paulo (1983-1990)*. São Paulo: Escrita Editorial, 1992.

**MOLINA**, Victor Matheus. *O tratamento jurídico penal do estupro*. Monografia de Conclusão de Curso para obtenção de grau em Bacharel de Direito da Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”. Presidente Prudente, 2008. <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/view/695/714>.

**MOORE**, Henrietta L.. *Fantasia de poder e Fantasia de identidade: Gênero, Raça e Violência*. In: Cadernos PAGU, nº17. UNICAMP. Campinas, 2000.

**NADAI**, Larissa. *O ato e a lei: tipificações legais sobre o estupro no Brasil*. Apresentação no I Encontro de Antropologia do Direito (ENADIR). São Paulo: FFLCH/USP, 2009. Disponível em: [http://www.fflch.usp.br/da/arquivos/i\\_enadir\\_2009/gts/papers/GT3/GT3%20Larissa%20Nadai.pdf](http://www.fflch.usp.br/da/arquivos/i_enadir_2009/gts/papers/GT3/GT3%20Larissa%20Nadai.pdf).

**NADAI**, Larissa; **ANDRADE**, Fabiana de. *Entre quatro paredes: as narrativas policiais sobre crimes de estupro envolvendo relações de conjugalidade e família*. Apresentação no 2º Seminário do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFSCAR. São Paulo, UFSCAR, 2011.

**OLIVEIRA**, Amanda Marques de. *A feminização da velhice e a invisibilidade da violência contra o idoso. Um estudo sobre o atendimento de velhos nas delegacias de polícia*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social na Universidade de Campinas - Unicamp, 2008.

**OLIVEIRA**, Beto. *O Arquivo Vivo da Prefeitura. Clube de Escritores de Ipatinga*. Disponível em: <http://www.clesi.com.br/index.php/o-arquivo-vivo-da-prefeitura>. Acesso em: janeiro de 2012.

**OLIVEIRA**, Marcella Beraldo de. *Crime invisível: mudança de significados da violência de gênero no Juizado Especial Criminal*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social na Universidade de Campinas - Unicamp, 2006.

**ORTEGA**, Francisco; **ZORZANELLI**, R.. *Corpo em evidência: a ciência e a redefinição do humanismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

**PASSINATO**, Wânia. *Delegacia de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à Justiça*. Apresentação apresentada no 38º Encontro da Associação de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Anpocs. Caxambu, 2004.

**PEIRANO**, Mariza. *Onde está a antropologia*. In: Mana – Estudos de Antropologia Social. Volume 3. Nº 2. Rio de Janeiro, 1997. pp. 67-102.

\_\_\_\_\_. *“This horrible time of papers”*: documents and national values. In: Série Antropologia 312. Brasília, 2002.

**PEREIRA**, Débora da Costa. *O estupro simples como crime hediondo*. Monografia de Conclusão de Curso para obtenção de grau em Bacharel de Direito da Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”. Presidente Prudente, 2006. <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/view/517/513>.

**RABINOW**, Paul. *French DNA: trouble in Purgatory*. Chicago: The University of Chicago Press, 1999.

**RIFIOTIS**, Teophilos. *As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a Judicialização dos conflitos conjugais*. In: Sociedade e Estado. Volume: 19. Nº 1. Brasília, 2004. p. 85-119.

**RAGO**, Margareth. *O corpo exótico, espetáculo da diferença*. In: Labrys - Études Féministes/Estudos Feministas, 2008. Disponível em: <http://www.tanianavarroswain.com.br/labrys/labrys13/perspectivas/marga.htm>.

**ROLIM**, Rivail Carvalho. *Justiça criminal e condição feminina na capital da República em meados do século XX*. In: Sociedade e Estado. Volume: 22, Nº 1. Brasília, 2007.

**RUBIN**, Gayle S. *Thinking Sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality*. In: NARDI, P. M.; SCHNEIDER, B. E. (Ed.). *Social perspectives in lesbian and gay studies: a reader*. New York: Routledge, 1998. pp. 100-133.

**SANTOS**, Ebe Campinha dos; **PEREIRA**, Vera Lúcia. *Gênero e Poder na longa trajetória pelo reconhecimento dos direitos da mulher no Brasil*. In: Revista de Direito da Unigranrio. Volume 1. Nº 1. Rio de Janeiro, 2008. <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rdugr/article/viewFile/194/193>.

**SANTOS**, Flavia Medeiros. *Entre papéis e corpos: Procedimentos de construção de verdade sobre cadáveres no IML-RJ*. In: Anais da IX Reunião de Antropologia do Mercosul: Cultura, Encontros e Desigualdades. Curitiba, 2011. [http://www.sistemasmart.com.br/ram/arquivos/ram\\_GT68\\_Flavia\\_Medeiros.pdf](http://www.sistemasmart.com.br/ram/arquivos/ram_GT68_Flavia_Medeiros.pdf)

**SARDENBERG**, Cecília Maria Bacellar. *A aplicação da Lei Maria da Penha em foco*. Salvador: NIEM/UFBA, 2010.

**SARTI**, Cynthia Andersen. *O feminismo brasileiro desde os anos de 1970: revisitando uma trajetória*. In: Estudos Feministas, Volume 12, Nº 002, pp. 35-50. Florianópolis, 2004.

**SCHWARCZ**, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

**SEGATO**, Rita Laura. “A estrutura de gênero e a injunção do estupro”. In: SUÁREZ, Mireya, Lourdes Bandeira (orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Editora da Universidade de Brasília, 1999.

**STRATHERN**, Marilyn. *O Gênero da Dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

**SZNICK**, Valdir. *Crimes sexuais violentos*. São Paulo: Ícone, 1992.

**TAQUARY**, Eneida Orbage de Brito; **LIMA**, Arnaldo Siqueira de. *Temas de Direito Penal e Direito Processual Penal*, 3ª Ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2005.

**VARGAS**, Joana Domingues. *Fluxo do Sistema de Justiça Criminal para Crimes Sexuais: A organização Policial*. Dissertação de Mestrado do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. Campinas, 1997.

\_\_\_\_\_. “Famíliares ou Desconhecidos? A relação entre os protagonistas do estupro no fluxo do Sistema de Justiça Criminal”. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, SP. Volume 14, número 40, pp.63-82, 1999.

**VIANNA**, Adriana de Resende Barreto. *O Mal Que Se Adivinha: Polícia e Menoridade no Rio de Janeiro: 1910/1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

\_\_\_\_\_. *Limites da menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: PPGAS/Museu Nacional/UFRJ, 2002.

**VIANNA**, Adriana de Resende Barreto; **LACERDA**, Paula. *Direitos e políticas sexuais no Brasil: mapeamento e Diagnóstico*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2004.

**VIANNA**, Anna Catarina Morawska. *Os Enleios da Tarrafa: etnografia de uma parceria transnacional entre ONGs através de emaranhados institucionais de combate à pobreza*. Tese de Doutorado pelo Departamento de Antropologia Social da Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2010.

**VIGARELLO**, Georges. *História do Estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

**VIERA**, Miriam Steffen. *Universo legal em ato: a construção de categorias jurídicas em torno da violência sexual*. Tese de Doutorado do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

**VIVEIROS DE CASTRO**, Eduardo. *O Nativo Relativo*. In: Mana – Estudos de Antropologia Social. Volume: 8. Nº 1. Rio de Janeiro, 2002b. , pp. 113-148.

**WAGNER**, Roy. *A invenção da Cultura*. São Paulo: Cosac Naify, 2010.



## **Anexo I - Artigos 213 e 214 no Código Penal e Lei 12.015 de Agosto de 2009**

### **DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

#### **Título VI Dos Crimes contra os Costumes**

#### **CAPÍTULO I Dos Crimes contra a Liberdade Sexual**

##### **Estupro**

Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos: [\(Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990\)](#)

Pena - reclusão de quatro a dez anos. [\(Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990\)](#) [\(Revogado pela Lei n.º 9.281, de 4.6.1996\)](#)

Pena - reclusão, de seis a dez anos. [\(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990\)](#)

##### **Atentado violento ao pudor**

Art. 214 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos: [\(Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990\)](#)

Pena - reclusão, de seis a dez anos. [\(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990\)](#) [\(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009\)](#)

\*\*\*

### **LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009.**

Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252,

de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**TÍTULO VI**

**DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL**

**CAPÍTULO I**

**DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL**

**Estupro**

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

§ 2º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.” (NR)

“**Violação sexual mediante fraude**

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.” (NR)

“**Assédio sexual**

Art. 216-A. ....

.....  
§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.” (NR)

“CAPÍTULO II

DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. (VETADO).” (NR)

“**Ação penal**

Art. 225. Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Título, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, mediante ação penal pública incondicionada se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa vulnerável.” (NR)

“CAPÍTULO V

DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOA PARA FIM DE PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

.....  
**Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual**

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

.....” (NR)

“Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

.....” (NR)

“**Rufianismo**

Art. 230. ....

.....  
§ 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.” (NR)

#### **“Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual**

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2º A pena é aumentada da metade se:

I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato;

III - se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.” (NR)

#### **“Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual**

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que agenciar, aliciar, vender ou comprar a pessoa traficada, assim como, tendo conhecimento dessa condição, transportá-la, transferi-la ou alojá-la.

§ 2º A pena é aumentada da metade se:

I - a vítima é menor de 18 (dezoito) anos;

II - a vítima, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato;

III - se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou

IV - há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.” (NR)

Art. 3º O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 217-A, 218-A, 218-B, 234-A, 234-B e 234-C:

#### **“Estupro de vulnerável**

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no **caput** com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.”

#### **“Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente**

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.”

#### **“Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável**

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem

o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

I - quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no **caput** deste artigo;

II - o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no **caput** deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.”

## “CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Aumento de pena**

Art. 234-A. Nos crimes previstos neste Título a pena é aumentada:

I – (VETADO);

II – (VETADO);

III - de metade, se do crime resultar gravidez; e

IV - de um sexto até a metade, se o agente transmite à vítima doença sexualmente transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador.”

“Art. 234-B. Os processos em que se apuram crimes definidos neste Título correrão em segredo de justiça.”

“Art. 234-C. (VETADO).”

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, Lei de Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

V - estupro (art. 213, **caput** e §§ 1º e 2º);

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, **caput** e §§ 1º, 2º, 3º e 4º);

.....

.....” (NR)

Art. 5º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 1º Incorre nas penas previstas no **caput** deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da internet.

§ 2º As penas previstas no **caput** deste artigo são aumentadas de um terço no caso de a infração cometida ou induzida estar incluída no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se os arts. 214, 216, 223, 224 e 232 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

Brasília, 7 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Tarso Genro*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.8.2009



## Anexo II – Tabela de Casos

Caso	Início e Fim do Inquérito Policial	Documentos anexados	Partes envolvidas no Inquérito	Data, Local e tipificação penal*	Resumo Sintético do Caso
<b>Convenções Narrativas: <i>Casos de Família</i></b>					
<p><b>Caso <i>Uma Juliana e família</i></b></p>	<p>Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>02/02/2004</b>.  Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada feito no dia <b>17/07/2007</b>.</p>	<p><b>Boletim de Ocorrência</b> (DDM): <b>23/01/2004</b>.  <b>Termo de Declaração</b> (<i>Juliana</i>): <b>23/01/2004</b> e <b>Termo de Aditamento</b>: <b>19/08/2005</b>.  <b>Termo de Declaração</b> (<i>Maria</i>): <b>13/08/2004</b>.  <b>Termo de Declaração</b> (<i>Sr Valmir</i>): <b>09/11/2004</b>.  <b>Termo de Declaração</b> (irmãos de <i>uma Juliana</i>): <b>19/05/2005</b>.  <b>Ordem de Serviços</b> enviada ao <b>Setor de Investigações</b>; <b>Relatório do Setor de Investigação</b>; <b>Ofício</b> ao <b>Conselho Tutelar</b> e ao <b>Instituto Médico-Legal</b> (IML); <b>Ficha de Antecedentes Criminais</b>; <b>Boletim</b> registrado no <b>Disque-Denúncia</b></p>	<p><i>Uma Juliana</i> (vítima): 13 anos, sexo feminino, brasileira, natural de Alagoas, solteira, estudante com 1º grau completo. É enteada de <i>Sr. Valmir</i>.  <i>Sr. Valmir</i> (<i>autor/indiciado</i>): 37 anos, sexo masculino, brasileiro, natural de Alagoas, convivente, pedreiro. É padrasto de <i>uma Juliana</i>.</p>	<p>14/12/2003 (a noite), Bairro Jardim. Rosália II (casa) em Campinas, <b>Estupro (Art. 213)</b>.</p>	<p>Os abusos começaram, segundo <i>uma Juliana</i>, quando ela tinha oito anos. Inicialmente <i>Valmir</i> não mantinha relações sexuais com ela, mas depois que completou 11 anos, isso mudou. A partir desse momento, o padrasto passou a manter relações sexuais com ela. <i>Uma Juliana</i> resolveu contar o ocorrido quando descobriu que estava grávida de <i>Valmir</i>. Salientou, ainda, que <i>Valmir</i> sempre a ameaçou, fato que lhe fez não contar sobre os abusos. <i>Valmir</i> foi intimado, mas não compareceu a DDM. Procedeu-se a intimação via Ordem de Serviço encaminhada ao Setor de Investigações. <i>Valmir</i> foi então informado e compareceu a DDM, momento que afirmou não ter cometido os fatos de que foi acusado e que desde que tinha onze anos <i>uma Juliana</i> sempre quis namorar. Também afirmou que <i>uma Juliana</i> teve outros namorados e que inclusive um deles a visita sempre. Que o tal rapaz de nome <i>Chico</i> quer se casar com ela e pretende assumir a criança que <i>uma Juliana</i> espera. No correr do Inquérito tanto a mãe (<i>uma Maria</i>) quanto os irmãos de <i>uma Juliana</i> foram ouvidos na DDM. <i>Maria</i> declarou ter tomado conhecimento do abuso por sua filha (<i>uma Juliana</i>) e, diante dos</p>

		informando endereço de Valmir e <b>Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas.			fatos, expulsou <i>Valmir</i> de casa. Os irmãos de <i>uma Juliana</i> afirmaram nunca ter visto a irmã ser molestada. Além disso, informaram que <i>Valmir</i> não é carinhoso nem com os filhos legítimos, muito menos com os enteados. Não foi feito exame de corpo de delito, nem perícia do local.
<b>Caso de uma Marta e seu marido Gilberto</b>	<p>Iniciado sem <b>Portaria de Abertura</b>, por meio do <b>Termo de Declaração de uma Marta</b> no dia <b>07/12/2004</b>.</p> <p>Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada feito no dia <b>29/11/2005</b>.</p>	<p><b>Boletim de Ocorrência</b> (DDM): <b>23/08/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Marta</i>): <b>07/12/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Gilberto</i>): <b>10/06/2005</b>.</p> <p><b>Ordem de Serviços</b> enviada ao <b>Setor de Investigações; Relatório do Setor de Investigação; Ficha de Antecedentes Criminais; Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas; <b>Atestado de Pobreza</b>.</p>	<p><i>Uma Marta</i> (vítima): 47 anos, sexo feminino, casada, brasileira, natural de Goiás, branca, comerciante com 2º grau completo. É ex-esposa de <i>Gilberto</i>.</p> <p><i>Gilberto</i> (autor/indiciado): 30 anos, sexo masculino, branco, casado, brasileiro, natural de Campinas-SP, comerciante. É ex-marido de <i>uma Marta</i>.</p>	<p>29/07/2004 a noite, Bairro Recanto Dourados (casa) em Campinas, <b>Estupro</b> (Art. 213).</p>	<p><i>Uma Marta</i> afirmou que <i>Gilberto</i> é seu ex-marido (estão em processo de separação). Que nos últimos tempos ele começou a andar com “<i>más companhias</i>” e que foi anteriormente usuário de drogas. Que na data dos fatos eles tiveram uma discussão porque <i>Gilberto</i> queria manter relações sexuais com ela. Diante de sua recusa <i>Gilberto</i> pegou um canivete, com o qual passou a ameaçá-la. Bateu, em seguida, sua cabeça no chão, jogou-a no sofá e ali manteve com ela “<i>conjunção carnal</i>”. Depois do ato, lhe agrediu na cabeça com cotoveladas. <i>Uma Marta</i> declarou, ainda, que possuía problemas de saúde (quatro pontes de safena). Em sua declaração, <i>Gilberto</i> afirmou ter vivido maritalmente com <i>uma Marta</i> e contou que tiveram um filho desse relacionamento. No 29 de julho (dias dos fatos), voltava de seu trabalho (trabalho com eventos) quando <i>uma Marta</i> iniciou uma discussão. Nesse momento, <i>uma Marta</i> teria partido para cima dele com unhas e socos e ele apenas se protegeu segurando-a pelos braços. Declarou, ainda, que nunca manteve relações sexuais a força com <i>uma Marta</i> e que seu casamento terminou por que a mesma era muito ciumenta e não concordava que seus filhos (de outro casamento) trabalhassem e</p>

					ajudassem financeiramente na casa. Não há requisição de exame de corpo de delito durante todo o IP, nem laudos periciais anexados.
Caso	Início e Fim do Inquérito Policial	Documentos anexados	Partes envolvidas no Inquérito	Data, Local e tipificação penal*	Resumo Sintético do Caso
<b>Convenções Narrativas: <i>Narrações Empáticas</i></b>					
<b>Caso de uma Ana e seu bisavô Seu José</b>	Iniciado com a Portaria de Abertura no dia 18/10/2004.  Finalizado com o Relatório Final da delegada no dia 10/11/2004.	<b>Boletim de Ocorrência</b> (4º D.P. de Campinas): 26/09/2004.  <b>Termo de Declaração (Ana): 18/10/2004.</b>  <b>Termo de Declaração (Matilde): 18/10/2004.</b>  <b>Termo de Declaração (Sr Valmir): 18/10/2004.</b>  Ficha de <b>Antecedentes Criminais, Atestado de Pobreza.</b>	<b>Uma Ana (vítima):</b> 04 anos, sexo feminino, solteira, brasileira, natural de Campinas-SP e bisneta de <i>Seu José</i> .  <b>Seu José (autor/indiciado):</b> 74 anos, casado, natural de Santo Antônio de Posse – SP, aposentado e bisavô de <i>uma Ana</i> .	25/09/2004 a tarde, Bairro Jardim Santana (casa) em Campinas, <b>Atentado Violento ao Pudor (Art. 214).</b>	A denúncia foi feita por <i>uma Matilde</i> , mãe e representante legal de <i>uma Ana</i> , quando ficou sabendo por <i>uma Ana</i> que <i>Seu José</i> teria introduzido o dedo em sua vagina e exigido que <i>uma Ana</i> praticasse sexo oral nele. Em sua declaração, <i>uma Matilde</i> contou que quando era criança, também, teria sofrido abusos quando estava a sós com <i>Seu José</i> . Sabendo dos fatos narrados por <i>uma Ana</i> resolveu conversar com <i>Seu José</i> e na conversa o mesmo ameaçou matá-la caso resolvesse ir à polícia. Em seu depoimento <i>uma Ana</i> descreveu com suas palavras que <i>Seu José</i> colocou “o dedo no seu buraquinho e colocou o pipi para fora (...)”. <i>Seu José</i> em seu depoimento negou os fatos declarados por <i>uma Ana</i> e sua mãe <i>uma Matilde</i> . Afirmou, ainda, que a bisneta morou em sua casa por cinco dias e que no dia que <i>uma Ana</i> disse ter ocorrido os fatos, ele estava em casa com sua esposa. No Relatório a delegada pediu o indiciamento de <i>Seu José</i> e informou que o exame de corpo de delito não acusou vestígios ou sinais de molestamento sexual em <i>uma Ana</i> . Não foi

					anexado cópia do laudo pericial no IP.
<b>Caso de uma Carolina e seu pai Antônio</b>	<p>Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>10/12/2004</b>.</p> <p>Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada no dia <b>23/09/2005</b>.</p>	<p><b>Boletim de Ocorrência</b> (DDM): <b>25/08/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Carolina</i>): <b>29/10/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Marisa</i>): <b>08/03/2005</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Antônio</i>): <b>13/06/2005</b>.</p> <p><b>Ordem de Serviços</b> enviada ao <b>Setor de Investigações; Relatório do Setor de Investigação; Ficha de Antecedentes Criminais; Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas.</p>	<p><i>Uma Carolina</i> (vítima): 08 anos, sexo feminino, brasileira, natural de Campinas-SP. É filha de <i>Antônio</i>.</p> <p><i>Antônio</i> (autor/indiciado): 28 anos, sexo masculino, casado, brasileiro, natural de Pernambuco, motorista. É pai de <i>uma Carolina</i>.</p>	<p>04/12/2001 em hora incerta, Bairro Jardim Campos Elíseos (casa) em Campinas, <b>Atentado Violento ao Pudor</b> (Art. 214).</p>	<p>Em seu depoimento, <i>uma Carolina</i> afirmou que certa vez <i>Antônio</i> colocou alguma coisa em “<i>seu bumbum</i>” enquanto ela dormia. Afirmou, ainda, que tal objeto “<i>era gelado</i>”. <i>Uma Carolina</i> perguntou a seu pai se era “<i>xixi</i>”, mas o mesmo afirmou que era “<i>leite</i>”. Contou, também, que em outro momento, seu pai <i>Antônio</i> tirou sua calçinha e mandou que ela sentasse em seu colo e isso “<i>doeu muito</i>”. <i>Uma Marisa</i>, mãe de <i>uma Carolina</i>, afirmou que viveu maritalmente com <i>Antônio</i> por doze anos e tiveram duas filhas, entre elas, <i>uma Carolina</i>. Afirmou, também, que há três anos estão separados e reparou a mudança no comportamento de <i>uma Carolina</i>, pois esta não queria mais sair com <i>Antônio</i> nos dias de visita. <i>Antônio</i>, em seu depoimento, negou as acusações e afirmou que sua ex-esposa ficou muito zangada com a separação e numa discussão afirmou que “<i>se o mesmo [Antônio] não fosse dela não seria de mais ninguém</i>”. <i>Antônio</i> acredita que por ter se negado a reatar a relação com <i>uma Marisa</i>, a mesma se vingou dele fazendo a falsa denúncia de abuso, impedindo, inclusive, que ele fizesse visitas a suas filhas. Informou, também, que entrou na justiça com vistas a regularizar seu direito de visita e o pagamento da pensão alimentícia. Não há requisição de exame de corpo de delito durante todo o IP, nem laudo pericial anexado.</p>
					<i>Lucas</i> foi encontrado em óbito no quarto da pensão onde vivia com sua mãe <i>Amélia</i> e seu

<p><b>Caso do menino Lucas</b></p>	<p>Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>19/08/2005</b>.</p> <p>Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada no dia <b>21/09/2005</b>.</p>	<p><b>Boletim de Ocorrência</b> (1º DP de Campinas): <b>18/08/2005</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Amélia</i>): <b>18/08/2005</b>.</p> <p><b>Termo de Assentada</b> (<i>Helena</i>): <b>22/08/2011</b>.</p> <p><b>Auto de Qualificação - Indireta</b> (<i>Aldair</i>): <b>21/09/2005</b>.</p> <p><b>Laudo Necroscópico</b> (IML): <b>19/08/2005</b>.</p> <p><b>Ordem de Serviços</b> enviada ao <b>Setor de Investigações; Relatório do Setor de Investigação; Relatório do Setor de Homicídios; Ofício ao Instituto Médico-Legal (IML); Mandado de Prisão Temporária; Reconhecimento Visuográfica de Local de Crime</b>.</p>	<p><i>Lucas (vítima)</i>: 02 anos, sexo masculino, brasileiro, natural de Campinas-SP. Enteado de <i>Aldair</i>.</p> <p><i>Aldair (averiguado/indiciado)</i>: 30 anos, sexo masculino, brasileiro, natural de São Paulo, operador com 1º grau completo. Padrasto de <i>Lucas</i>.</p>	<p>18/08/2005 às 11h30, Bairro Botafogo (pensão) em Campinas, <b>Homicídio Qualificado (Art. 121) e Atentado Violento ao Pudor (Art. 214)</b>.</p>	<p>padrasto (depois dos fatos, foragido) <i>Aldair</i>. Em seu depoimento, <i>Amélia</i> afirmou que é mãe legítima de <i>Lucas</i> e que tem além dele mais 3 filhos. Declarou morar em pensão nos últimos 7 anos que está esteve em Campinas e há um mês na pensão onde <i>Lucas</i> foi encontrado morto. Conheceu <i>Aldair</i> quando ainda estava casada com o pai de <i>Lucas</i> que faleceu em 2003. No início de 2005 amasiou-se com <i>Aldair</i>, que assim como seu falecido marido e ela era usuário de drogas (<i>crack</i>). Contou que <i>Aldair</i> era um homem violento, obrigava que ela e <i>Lucas</i> pedissem esmolas na rua para “sustentar” o vício das drogas. Afirmou, ainda, que tinha uma vida sexual normal com relações sexuais constantes e que <i>Aldair</i> não era carinhoso com <i>Lucas</i>, sendo que <i>Lucas</i> sempre chorava quando via <i>Aldair</i>. No dia anterior a morte de <i>Lucas</i>, <i>Aldair</i> usou <i>crack</i> e afirmou que ela enterraria outra pessoa de sua família. Sabendo que o amásio estava na “nóia” não lhe deu atenção. Na manhã da morte de <i>Lucas</i>, certificou-se que <i>Aldair</i> estava dormindo, pegou <i>Lucas</i> e quando ia sair da pensão, <i>Aldair</i> acordou e mandou que ela fosse buscar uma marmita. <i>Aldair</i> ficou com <i>Lucas</i> na pensão. Antes de sair, <i>Amélia</i> ouviu o choro de <i>Lucas</i>. Quando voltou encontrou <i>Aldair</i> saindo da pensão. Perguntou sobre <i>Lucas</i>, foi quando <i>Aldair</i> informou que o menino brincava com outras crianças da pensão, contudo a porta do quarto estava amarra pelo lado de fora e <i>Aldair</i> carregava uma mochila. Sem entrar no quarto, <i>Amélia</i> obedeceu as ordens de <i>Aldair</i> e foi até o Terminal Eldorado receber um dinheiro para o amásio. Não encontrou</p>
------------------------------------	--	--	---	--	---

					ninguém no terminal e voltou a pensão, quando encontrou <i>Lucas</i> na cama, coberto e morto. Tanto no depoimento de <i>Amélia</i> quanto no de <i>Helena</i> , dona da pensão, ficou registrado que o menino foi encontrado deitado com fezes (com sangue) e urina nas roupas. <i>Helena</i> ainda descreveu alguns hematomas visíveis no corpo de <i>Lucas</i> e afirmou que <i>Aldair</i> era uma pessoa calma e educada e que <i>Amélia</i> jamais se descuidava de <i>Lucas</i> . Nunca o deixava sozinho com <i>Aldair</i> . Que, ao ver o filho morto, <i>Amélia</i> chorava desesperada. <i>Aldair</i> permaneceu foragido durante toda a investigação policial. Foi qualificado de forma indireta pelo documento Auto de Qualificação - Indireta. No laudo necroscópico de <i>Lucas</i> não havia sinais de molestamento sexual, nem a presença de espermatozoides na região anal. Quanto à morte foi provocada, segundo laudo, por ação traumática devido a ação contundente que resultou em uma hemorragia interna aguda.
Caso	Início e Fim do Inquérito Policial	Documentos anexados	Partes envolvidas no Inquérito	Data, Local e tipificação penal*	Resumo Sintético do Caso
<b>Convenções Narrativas: <i>Narrações Detetivescas</i></b>					
		<b>Boletim de Ocorrência</b>			<i>Uma Marcela</i> afirmou que caminhava pelo local dos fatos quando foi abordada por um <i>Desconhecido</i> que colocou uma corda de nylon em seu pescoço e mandou que não gritasse, caso contrário, ela iria morrer. Ela foi então arrastada até um matagal,

<p><b>Caso <i>uma Marcela e João da Silva</i></b></p>	<p>Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>07/10/2004</b>.</p> <p>Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada no dia <b>20/10/2004</b>.</p>	<p>(DDM): dia <b>22/09/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Marcela</i>): dia <b>07/10/2004</b>.</p> <p><b>Auto de Qualificação e Interrogatório</b> (<i>João da Silva</i>): dia <b>07/10/2004</b>.</p> <p><b>Informações sobre a Vida Progressa</b> (<i>João da Silva</i>): dia <b>07/10/2004</b>.</p> <p><b>Mandado de Prisão Temporária</b> (<i>João da Silva</i>): dia <b>07/10/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Assentada</b> (mãe de <i>João da Silva</i>): dia <b>14/10/2004</b>.</p> <p><b>Auto de Reconhecimento de Coisa</b> (referente à bicicleta de <i>João da Silva</i>): dia <b>19/10/2004</b>.</p> <p><b>Ofício</b> ao Instituto Médico-Legal (IML) e à <i>Vara de Execuções Criminais</i>; <b>Auto de Reconhecimento de Pessoa</b>; <b>Relatório do Setor de Investigação</b> de apuração dos fatos; <b>Requisição de Exame de Corpo de Delito</b>; <b>Requisição de Perícia</b> dos</p>	<p><b><i>Uma Marcela</i></b> (vítima): 40 anos, natural de Pernambuco, solteira, doméstica, 1º grau completo.</p> <p><b><i>João da Silva</i></b> (<i>autor/averiguado</i>): foi identificado inicialmente como <i>Desconhecido</i>, 50 anos, cúrtis branca, olhos verdes, calvície parcial, louro, 1,75 de altura e compleição mediana. Estava em posse de uma bicicleta e vestia camiseta estampada, chinelos e bermuda marrom. Depois de "<i>Reconhecido</i>" por <i>uma Marcela</i> através do <b>Auto de Reconhecimento de Pessoa</b>, <i>João da Silva</i> foi discriminado como solteiro, jardineiro e com 37 anos de idade.</p>	<p>22/09/2004 às 10 horas, Bairro Chácara Primavera (via pública) em Campinas, <b>Estupro (Art. 213)</b>.</p>	<p>imobilizada e furtava (dois reais e seu celular). Em seguida, o <i>Desconhecido</i> aproximou-se dela, abriu suas roupas, deitou-a no chão e passou a acariciar seu corpo, beijando seus seios. Depois disso, o <i>Desconhecido</i> tirou suas próprias roupas e passou a se masturbar. Num dado momento, <i>uma Marcela</i> tentou escapar, mas o rapaz passou a ameaçá-la de morte com um revólver. O <i>Desconhecido</i>, com o peso de seu corpo, pressionou <i>uma Marcela</i> contra o chão e a penetrou, o que não consegui totalmente, vindo a ejacular na proximidade de sua vagina. Em seguida, o <i>Desconhecido</i> mandou que ela se vestisse e que nesse momento, <i>uma Marcela</i> chorava muito. Antes de ir embora, o <i>Desconhecido</i> pegou sua bicicleta e mandou que <i>uma Marcela</i> não o denunciasse. Por mais duas vezes <i>uma Marcela</i> avistou o rapaz pelo bairro, sendo que na segunda vez, tomou coragem e foi falar com ele. Que inicialmente ele ficou assustado, mas depois de um tempo se descontraiu e contou que trabalhava nas imediações. <i>Uma Marcela</i> declarou, ainda, que sabia que outras mulheres tinham sido molestadas na região. <i>Uma Marcela</i> reconheceu o <i>Desconhecido</i>, sem sombra de dúvidas, como <i>João da Silva</i>. <i>João da Silva</i> em seu Auto de Qualificação reservou-se ao direito de só se pronunciar em juízo. Consta ainda no I.P. Termo de Assentada da mãe de <i>João da Silva</i>. Em sua declaração a mãe de <i>João da Silva</i> informou sobre a rotina de trabalho de <i>João da Silva</i>. Além disso, informou que seu filho não faz uso de bebidas, apenas fuma cigarros. O padrão de <i>João da Silva</i> também foi ouvido, contudo</p>
---	--	--	--	---	---

		objetos apreendidos; <b>Requerimento do Advogado</b> do autor; Ficha de <b>Antecedentes Criminais</b> ; <b>Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas.			disse que não sabe nada sobre os fatos, nem sabiam que <i>João da Silva</i> tivesse arma de fogo ou punhal. Não consta exame de corpo de delito anexado, mas o mesmo foi feito no IML como informou a delegada em seu Relatório Final. Também, foram apreendidas as roupas e a bicicleta de <i>João da Silva</i> não tendo sido anexados os laudos periciais.
<b>Caso de uma Madalena e o estuprador em série Ricardo Dias</b>	Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>01/12/2004</b> .  Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada no dia <b>07/10/2008</b> .	<b>Boletim de Ocorrência</b> (4º DP de Campinas): dia <b>08/10/2004</b> .  <b>Termo de Declaração</b> ( <i>Madalena</i> ): dia <b>29/11/2004</b> .  <b>Auto de Qualificação e Interrogatório</b> ( <i>Ricardo Dias</i> ): dia <b>14/02/2005</b> .  <b>Informações sobre a Vida Progressa</b> ( <i>Ricardo Dias</i> ): dia <b>14/02/2005</b> .  <b>Laudo de Exame de Corpo de Delito / Laudo de Conjunção Carnal</b> (IML): dia <b>15/10/2004</b> e <b>18/07/2008</b> .  <b>Ofício ao Instituto Médico-Legal</b> (IML); <b>Auto de Reconhecimento Pessoal e Positivo</b> ; <b>Atestado de Pobreza</b> ;	<b>Uma Madalena</b> ( <i>vítima</i> ): 25 anos, sexo feminino, solteira, branca, brasileira, natural do Paraná, assistente administrativa com superior incompleto.  <b>Ricardo Dias</b> ( <i>autor/indiciado</i> ): foi identificado inicialmente como <i>A apurar</i> , sexo ignorado, cútis branca, olhos castanhos, calvície parcial e compleição robusta. Vestia camiseta azul e por cima da mesma uma camiseta azul escura. Na mão esquerda no dedo anular tinha um anel grande. Depois de " <i>Reconhecido</i> " por <i>uma Madalena</i> através do <b>Auto de Reconhecimento de Pessoa</b> , <i>Ricardo Dias</i>	08/10/2004 às 20h30, Bairro Centro (via pública) de Campinas, <b>Estupro</b> (Art. 213).	Em sua declaração, <i>uma Madalena</i> afirmou que foi abordada por <i>um Desconhecido</i> no momento em que estava parada em um semáforo na Avenida Andrade Neves. Que o <i>Desconhecido</i> anunciou o assalto. Alegando estar armado, entrou no veículo, mirou a arma em sua direção e determinou que fizesse o caminho por ele desejado. Durante o percurso o <i>Desconhecido</i> pegou de sua bolsa a quantia de duzentos e cinquenta reais, exigindo que a mesma ainda retirasse a quantia de quinhentos reais em um caixa Itaú da rodovia Anhanguera. Num dado momento, o <i>Desconhecido</i> tomou a direção do veículo e seguiram rumo a Indaiatuba e numa rua erma, mediante o uso de arma de fogo, <i>uma Madalena</i> foi obrigada a manter " <i>conjunção carnal por via vaginal</i> " com <i>o tal Desconhecido</i> . Que tal ato foi feito sem preservativo e o homem chegou a ejacular em sua vagina. Em seguida, o <i>Desconhecido</i> deixou <i>uma Madalena</i> no local que lhe abordará, jogando uma revista pornográfica no banco de trás do carro. Pediu desculpas a <i>uma Madalena</i> , dizendo que só havia feito tais coisas porque antes de " <i>pegá-la</i> " havia visto a revista que abandonou no carro. O <i>tal Desconhecido</i> foi depois reconhecido por

		<p><b>Carta Precatória</b> à Delegacia de Sorocaba; <b>Relatório do Setor de Investigação</b> de apuração dos fatos; <b>Requisição de Exame de Corpo de Delito</b>; Ficha de <b>Antecedentes Criminais</b>; <b>Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas.</p>	<p>foi discriminado como casado, cozinheiro e com 35 anos de idade.</p>		<p><i>uma Madalena</i> como o estuproador em série <i>Ricardo Dias</i>. Em seu Auto de Qualificação, <i>Ricardo Dias</i> permaneceu em silêncio, usando seu direito constitucional de só se pronunciar em juízo. No laudo de conjunção carnal, o legista concluiu que “<i>do observado e do exposto a examinada apresenta hímen com rotura antiga</i>”. No Relatório Final da delegada são citados os outros 17 casos envolvendo <i>Ricardo Dias</i> e sua condenação (10 anos de prisão por crimes de estupro realizados na cidade de São Paulo na década de 90). <i>Ricardo Dias</i> cumpriu integralmente os 10 anos de pena.</p>
<p><b>Caso de uma Joana e o estuproador em série Ricardo Dias</b></p>	<p>Iniciado com a <b>Portaria de Abertura</b> no dia <b>23/02/2005</b>.</p> <p>Finalizado com o <b>Relatório Final</b> da delegada no dia <b>02/03/2009</b>.</p>	<p><b>Boletim de Ocorrência</b> (DDM de Sumaré): dia <b>17/11/2004</b>.</p> <p><b>Auto de Reconhecimento Pessoal e Positivo</b> (DDM de Sumaré): <b>21/11/2004</b>.</p> <p><b>Termo de Declaração</b> (<i>Joana</i>): dia <b>11/02/2005</b>.</p> <p><b>Auto de Qualificação e Interrogatório</b> (<i>Ricardo Dias</i>): dia <b>12/12/2008</b>.</p> <p><b>Informações sobre a Vida Progressa</b> (<i>Ricardo Dias</i>): dia <b>12/12/2008</b>.</p> <p><b>Laudo de Exame de Corpo de Delito - Laudo de Ato Libidinoso</b> (IML): dia <b>08/06/2005</b>.</p>	<p><i>Uma Joana</i> (vítima): 21 anos, sexo feminino, solteira, branca, brasileira, natural de São Paulo e estudante.</p> <p><b>Ricardo Dias</b> (autor/indiciado): foi identificado inicialmente como <i>A apurar</i>, sexo ignorado, cútis branca, olhos castanhos, calvície parcial e compleição robusta. Vestia camiseta azul e por cima da mesma uma camiseta azul escura. Na mão esquerda, no dedo anular, tinha um anel grande. Depois de “<i>Reconhecido</i>” por <i>uma Joana</i> através do <b>Auto de Reconhecimento de</b></p>	<p>23/09/2004 (sem horário), Bairro Centro (via pública) de Campinas, <b>Atentado Violento ao Pudor</b> (Art. 214).</p>	<p>Em sua declaração, <i>uma Joana</i> afirmou que foi abordada por <i>um Desconhecido</i> na altura do cruzamento da Avenida Senador Saraiva. O <i>tal Desconhecido</i> disse precisar de ajuda para entregar um pacote. Aparentemente armado o <i>Desconhecido</i> exigiu que <i>uma Joana</i> o acompanhasse. Em certa altura da caminho, chegaram a uma casa abandonada, perto do Mercado Municipal da cidade. Depois de perguntar se <i>uma Joana</i> era virgem, e diante da resposta positiva, o <i>Desconhecido</i> “<i>obrigou-a a manter com ele relação sexual por via oral e anal</i>”. Antes de deixar o local, o <i>Desconhecido</i> entregou 10 reais a <i>uma Joana</i> e a ameaçou, caso ela contasse o ocorrido a alguém. O <i>tal Desconhecido</i> foi depois reconhecido, em Auto de Reconhecimento Pessoal e Positivo, por <i>uma Joana</i> como o estuproador em série <i>Ricardo Dias</i>. Em seu Auto de Qualificação Interrogatório, <i>Ricardo Dias</i> permaneceu em silêncio, usando seu direito constitucional de só se pronunciar em juízo. No laudo de</p>

		<p><b>Ofício</b> ao <b>Instituto Médico-Legal</b> (IML); <b>Atestado de Pobreza</b>; <b>Carta Precatória</b> à Delegacia de Sorocaba; <b>Relatório do Setor de Investigação</b> de apuração dos fatos; <b>Requisição de Exame de Corpo de Delito</b>; Ficha de <b>Antecedentes Criminais</b>; <b>Pedido de Dilação de Prazo</b> enviado ao Fórum de Campinas.</p>	<p><b>Pessoa, Ricardo Dias</b> foi discriminado como casado, cozinheiro e com 35 anos de idade.</p>		<p>corpo de delito (Indireto) de ato libidinoso, o legista descreveu a presença de fissura anal e escoriações no quadril esquerdo. Contudo, concluiu que “<i>De acordo com os dados médicos fornecidos não temos elementos de certeza que permitam afirmar ou infirmar ter ocorrido ato libidinoso</i>”. No Relatório Final da delegada são citados os outros 17 casos envolvendo <i>Ricardo Dias</i>.</p>
--	--	---	---	--	--

## **Anexo III – Dos Documentos**

- 1.Capa
- 2.Portaria de Abertura
- 3.Boletim de Ocorrência (BO)
- 4.Termo de Declaração
- 5.Auto de Qualificação e Interrogatório
- 6.Informações sobre a Vida Progressa
- 7.Laudo de Corpo de Delito
- 8.Ofícios/Requisições
- 9.Relatório do Setor de Investigações
- 10.Relatório Final da Delegada

## **1.CAPA**

IP XXX/04IP n° XXX/04

Livro \_\_\_\_\_ Processo n° XXX/04

XXX folhasVara Criminal do Fórum de Campinas

Data de Abertura do IP

Escrivã (nome)

Brasão da Polícia Civil de São Paulo (imagem)

Secretaria da Segurança Pública

Polícia Civil do Estado de São Paulo

## **PRONTUÁRIO**

Natureza: Estupro/Atentado Violento ao Pudor (Art 213/214)

Vítima: (nome)

Indiciado/Autor/Averiguado: (nome).

Relatado em (data)

Escrivã (nome)

## **2.PORTARIA DE ABERTURA**

Brasão da Polícia Civil de São Paulo (imagem)  
Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo

### **PORTARIA**

Tendo chegado ao meu conhecimento que, na data de \_\_\_\_\_, nesta cidade, (nome da vítima) teria sido obrigada a manter conjunção carnal com (nome do autor), mediante o uso de violência física/ameaça ou arma de fogo, declaro instaurado o competente Inquérito Policial, para cabal apuração dos fatos, determinando a Sra. Escrivã de Polícia que:

- 1)A e R esta;
- 2)Junte-se (...);
- 3)(...);
- 4)(...).

A seguir, voltem-me conclusos os autos para novas deliberações.

Cumpra-se.

Campinas, (data).

Assinatura da Delegada responsável  
Delegada de Polícia

### 3. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Dependência: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_  
Nº Boletim: \_\_\_\_\_ Emitido em: \_\_\_\_\_

Natureza (s):  
Espécie: Título VI – Costumes (Art 213 a 234)  
Natureza: Estupro/Atentado Violento ao Pudor  
Consumado/Não Consumado

Local:  
Tipo de Local:  
Circunscrição:

Ocorrência:  
Comunicação:  
Elaboração:  
Flagrante:

Vítima:  
Presente no Plantão:  
RG:  
Exibição do RG original:  
Mãe: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Instrução: \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Autor/Averiguado/Indiciado:  
Presente no Plantão:  
RG:  
Exibição do RG original:  
Mãe: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Instrução: \_\_\_\_\_ Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO:

Requisição:

Solução:

Confere(m), Assina(m) e recebe(m) uma via.

Vítima:

Escrivã:

Delegada:

Nota de rodapé

Del. Def. Mulher

Endereço da Delegacia. Av. Governador Pedro de Toledo, 1161. Bonfim, Campinas/SP,  
CEP: XXXXX-XXX. Telefone: (19) XXXX-XXX.

#### 4.TERMO DE DECLARAÇÃO

Brasão da Polícia Civil de São Paulo (imagem)  
Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

#### TERMO DE DECLARAÇÕES

Nesta (data), nesta cidade de Campinas, nesta DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE CAMPINAS, onde se encontrava presente (nome da delegada), comigo escrivã de polícia, ao final mencionado, compareceu a Sr(a). abaixo mencionada: **nome da vítima, RG, filiação, data de nascimento, naturalidade, profissão, estado civil, residente em (endereço) e telefone**. Sabendo ler e escrever, aqui comparece devidamente intimado e inquirido pela Autoridade Policial informa que: (...). Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos e por mim (nome), escrivã que o digitei.

Autoridade:

Declarante:

Escrivã:

## **5.AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

Brasão da Polícia Civil de São Paulo (imagem)  
Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

### **AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

Às (horário) do dia (data), nesta cidade de Campinas, nesta Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas, onde se achava a (nome), delegada de polícia, comigo escrivã de seu cargo, ao final assinado, comparece devidamente intimado o abaixo qualificado:

Qual o seu nome?

RG:

Qual a sua Nacionalidade?

Onde nasceu?

Qual seu estado civil?

Qual a sua idade?

Qual a sua residência?

Qual o seu meio de vida ou profissão?

Qual o lugar que exerce sua atividade?

Sabendo ler e escrever, ciente dos direitos constitucionais, dentre eles o direito de ter um advogado disse que não o possui e ciente do direito de manifestar-se somente em juízo, alega que (...). Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme determinou a Autoridade que o mesmo fosse encerrado, sendo que segue devidamente assinado Pela Autoridade, pelo interrogado e pelas testemunhas (nome) e (nome), residentes (endereço) e por mim (nome), escrivã que o digitei.

Autoridade:

Qualificado:

Testemunha:

Testemunha:

Escrivã:

## **6.INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA PREGRESSA**

Brasão da Polícia Civil de São Paulo (imagem)  
Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

### **INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA PREGRESSA**

Nome:

RG:

Teve Tutores? Viveu em sua companhia?

Qual o seu grau de instrução?

Dá-se o indiciado ao uso de bebidas alcoólicas ou outros tóxicos?

Já esteve internado em casa de tratamento de moléstias mentais ou congêneres? Onde e quando?

Qual seu estado civil?

É harmônica ou não a vida conjugal?

Tem filhos? Quantos?

Onde reside? A casa é própria ou alugada? Trata-se de habitação coletiva?

Onde trabalha? Qual a ocupação?

Possui bens? Quantos e qual o valor?

Se trabalha, quanto ganha?

Se é desocupado, por quê? Quanto tempo?

Possui carro ou veículo?

Recebe ajuda de parentes, particulares ou instituições beneficentes?

Socorre alguém?

Praticou o delito quando estava alcoolizado ou sob forte emoção?

Já foi processado alguma vez? Quantas vezes? E por que?

Demonstra estar arrependido pela prática do crime pelo qual responde agora ou acha que sua atitude foi premeditada e o fim alcançado estava na sua vontade?

Outras observações:

Informações obtidas através do pregressado.

Campinas, (data).

Assinatura da Delegada responsável

## 7.LAUDO DE CORPO DE DELITO

Secretária de Segurança Pública de São Paulo  
Superintendência da Polícia Técnica-Científica  
Núcleo de Perícias Médico-Legais de Campinas

IP:LAUDO Nº:

REMETER PARA: [Distrito Policial]-CAMPINAS/SP”.

*LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO  
EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL [ou] EXAME DE ATO LIBIDINOSO*

Aos [DATA], nesta cidade de Campinas, a fim de atender a requisição do Dr (a) [NOME DO DELEGADO], do (a) (e) [DISTRITO POLICIAL], os infra-assinados doutores médico-legistas do Instituto Médico Legal de Campinas, procederam ao exame de corpo de delito em [NOME DA VÍTIMA], [QUALIFICAÇÃO], para responder aos quesitos seguintes:

**PRIMEIRO:** Houve conjunção carnal?

**SEGUNDO:** Qual a data provável dessa conjunção?;

**TERCEIRO:** Era virgem a paciente?

**QUARTO:** Houve violência para essa prática?

**QUINTO:** Qual o meio dessa violência?

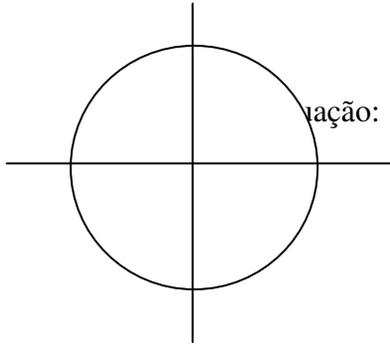
**SEXTO:** Da violência resultou para a vítima incapacidade para ocupações por mais de trinta dias ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade, ou aborto?

**SÉTIMO:** É vítima alienada ou débil mental?

**OITAVO:** Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir?

REALIZADA A PERÍCIA PASSARAM A OFERECER O SEGUINTE PARECER:

HISTÓRICO:



Menarca:

DESCRIÇÃO:

Colocado em posição ginecológica/genupeitoral:

- 1- Monte de Vênus:
- 2- Genitais externos de conformação:
- 3- Hímen:
- 4- Altura Uterina:
- 5- Mamas:
- 6- Ânus:

Exame (s) Laboratoriais:

CONCLUSÃO:

RESPOSTAS AOS QUESITOS

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

Assinatura Médico-Legista

Assinatura Médico-Legista

## **8.OFÍCIOS / REQUISIÇÕES**

**Ofício nº XXX**

BO. XXX/04 – DDM

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente informo (...)

Na oportunidade, apresento os meus protestos de elevada estima e consideração.

Assinatura Delegada de Polícia

Ao

Ilmo. Sr. Responsável (Instituição)

## 9.RELATÓRIO DO SETOR DE INVESTIGAÇÃO

Ilmo. Sra.

(nome)

Delegada de Policia

### RELATÓRIO

IP: XXX/04  
OS: XXX/04  
(nome da escrivã responsável)

Em cumprimento a vossa determinação, diligenciamos (...)

É o que cumpre relatar.

Campinas, (data).

Assinatura Investigador

Assinatura Investigador

## 10. RELATÓRIO FINAL DA DELEGADA

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas

### RELATÓRIO

Inquérito Policial: XXX/04

Meritíssimo Juiz,

Instaurou-se o presente (requerimento, fls nº) para apuração do delito de (estupro ou atentado violento ao pudor ), ocorrido nesta cidade em (data), uma vez que (...) – Boletim de Ocorrência nº XXX/04, fls nº e nº.

Em suas declarações às fls. (nº), (...)

Em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (...).

Foram expedidas (...).

A pesquisa de antecedentes criminais às fls. (...).

O laudo de exame de corpo de delito (...).

As partes não arrolaram testemunha dos fatos.

Mediante exposto relato o presente, remetendo estes autos a Vossa Excelência para as providências que julgar cabíveis, observadas as cautelas de praxe.

É o relatório.

Assinatura da Delegada responsável



## **Anexo IV – Relatórios Finais da Delegada**

### **Uma dentre muitas Joanas e Madalenas e Ricardo Dias**

De forma mais célere a delegada conclui também os casos que envolvem *uma Joana* e *uma Madalena*. Em resposta ao “*Meritíssimo Juiz*”, a delegada relatava o Inquérito de *uma Madalena* no dia 07 de outubro de 2008 e meses depois o de *uma Joana*, dessa vez no dia 02 de março de 2009. Lembrando que ambos os Inquéritos tiveram início na página 02 por meio de suas respectivas Portarias, a delegada descreve com minúcia aquilo que por meio de papel foi dito sobre o ocorrido, tanto no Boletim de Ocorrência quanto no Termo de Declarações dessas “*vítimas*”. *Uma Joana* “*abordada*” por um Desconhecido que “*aparentava estar armado com arma de fogo*” foi obrigada a caminhar até uma “*casa abandonada nas proximidades do mercado municipal*” e, como ficou registrado em seu Boletim de Ocorrência foi “*submetida a prática de atos libidinosos diversos de conjunção carnal (sexo oral e anal)*”. Na folha 09, em seu Termo de Declaração, os termos foram reafirmados, contudo, de forma mais direta: “*manteve com a vítima relação anal e oral e ainda a ameaçou caso contasse para alguém o ocorrido*”.

*Uma Madalena* também foi “*abordada*”, dessa vez em um semáforo por um “*desconhecido*” que “*valendo-se de ameaças de morte e dizendo-se munido de arma de fogo*” entrou em seu carro e seguiu com ela pelas rodovias Anhanguera e Bandeirantes, até que rumassem à cidade de Indaiatuba. Roubada a quantia de 250 reais de sua bolsa, *uma Joana* ainda sacou a quantia de 550 reais num caixa eletrônico do Banco Itaú. Depois de rodar pela cidade, o *Desconhecido* que já assumira a condução do veículo, parou o carro

*“num terreno baldio, nas proximidades de algumas casas e várias árvores, onde engatilhou a pistola e obrigou a declarante a manter relações sexuais com ele, ejaculando sem o uso de preservativo, justificando o estupro pela pouca quantia em dinheiro”.* (Caderno de Campo).

Retornando à Campinas, o Desconhecido pediu desculpas a *uma Madalena* e afirmou que havia feito aquilo por conta de uma “*revista pornográfica*”.

Tanto *uma Joana* quanto *uma Madalena* “reconheceram” “sem sombras de dúvida” mediante Auto de Reconhecimento o *Desconhecido* como *Ricardo Dias*. Enquanto no relatório da delegada ficava exposto que *uma Joana* manifestou-se pela representação contra *Ricardo Dias* na página 09, no Relatório da delegada, no caso de *uma Madalena*, um compêndio de páginas era discriminado de uma só vez no quarto parágrafo do mesmo:

*“A vítima reconheceu o meliante na pessoa de Ricardo Dias (auto de reconhecimento de pessoa, fls 13), manifestando-se pela representação em desfavor do mesmo (fls 12), juntando-se a declaração de pobreza conforme fls 15”. (Caderno de Campo).*

*“Preso e autuado em flagrante após ter cometido crime de roubo e sequestro relâmpago contra outra pessoa do sexo feminino”, a delegada continuou seu relatório dizendo que Ricardo Dias foi indiciado por meio “de carta precatória expedida para a Delegacia de Sorocaba”, exposta nas páginas 74, 75 e 76 do Inquérito de uma Joana e exposta nas páginas 34 e 37, no caso de uma Madalena ela era exposta das páginas 34 a 37. Finalmente, quando interrogado, Ricardo Dias “valeu-se da prerrogativa de permanecer calado e apenas manifestar-se em Juízo”, ficando registrado isso nas páginas 76 (no caso de uma Joana) e 34 (no caso de uma Madalena).*

A delegada ainda afirmou que foi requisitado para *uma Madalena* exame de corpo de delito na página 07, sem, contudo, esmiuçar seu resultado. Em compensação, descreveu no último parágrafo de seu relatório que *uma Joana* teve laudo do IML/Campinas na página 30 do Inquérito onde “os peritos concluíram que de acordo com os dados médicos fornecidos, não tem elementos de certeza que permitam afirmar ou infirmar ter ocorrido ato libidinoso”. (Caderno de Campo).

Antes de finalizarem o relatório com a máxima “É o relatório”, tanto no caso de *uma Joana* (na página 137 de seu Inquérito) quanto no caso de *uma Madalena* (nas páginas 18 e 19 de seu Inquérito) citou-se que “o indiciado foi apontado como autor de delitos de mesma natureza, instaurando-se outros inquéritos policiais”.

***Uma Juliana e Sr. Valmir***

“Instaurou-se o presente feito mediante Portaria” logo na página 02 do Inquérito Policial para “apuração de delito de estupro”, “ocorrido em diversas ocasiões”, noticiado em Boletim de Ocorrência anexado nas páginas 03 e 04. *Uma Juliana* de “treze anos de idade” teria “sido molestada sexualmente por seu padrasto”, Sr. Valmir. Nas palavras que finalizam o primeiro parágrafo da delegada, “o mesmo [Sr. Valmir] vinha submetendo a menor a prática de conjunção carnal desde que esta contava oito anos de idade, resultando à mesma gravidez” (Caderno de Campo).

Compondo a cada parágrafo as declarações feitas pelos envolvidos e pelas ‘testemunhas’ a delegada continua seu Relatório Final. Na folha 06, “a menor”, informou que o “amásio de sua genitora”

“passou a acariciá-la intimamente desde que contava com oito anos de idade, após completar onze anos, a menina passou a manter conjunção carnal com o averiguado mediante ameaças de morte e agressão” (Caderno de Campo).

*Maria*, mãe da “menor”, contou em depoimento na folha 07 que “tomou conhecimento do ocorrido” pela filha e logo que soube mandou que “seu amásio”, deixasse a “residência familiar” na qual coabitam com mais quatro filhos. Depois da separação, *uma Maria* não soube informar sobre o “paradeiro” de Valmir.

Das folhas 08 a 10 do Inquérito, segundo a delegada, pode-se encontrar o encaminhamento de *uma Juliana* e *Maria*, sua mãe, ao Conselho Tutelar, assim como sua ficha de atendimento (nas páginas 20 a 34 do Inquérito). Também o IML respondeu às requisições de corpo de delito que constam na página 05 do Inquérito. Em resposta, na página 19 afirmou que *uma Juliana* “não se submeteu ao exame de corpo de delito requisitado”. Juntaram-se às páginas 41 e 42 a cópia das cédulas de identidade de *uma Juliana*, *uma Maria* e os irmãos menores de *Juliana*.

A delegada segue seu relato afirmando que nas páginas 39 e 46 duas diligências foram realizadas pelo Setor de Investigações, com vistas a responder as Ordens de Serviço que buscavam localizar *Maria*, seus filhos e Sr. Valmir. Entregues as intimações, a equipe de investigação foi informada de que os filhos de *uma Maria* encontravam-se abrigados por determinação judicial, conforme foi relatado nas declarações prestadas por *uma Maria* na página 43 do Inquérito. À folha 65, o setor de Investigações intimaria novamente *uma Juliana*, assim como seus irmãos:

*“Os menores Mauro, Soraia, Lidiane e Rosana foram ouvidos às fls. 67 - 70, afirmaram que jamais presenciaram molestamento sexual de Valmir em relação à sua irmã Juliana, e tampouco foram molestados pelo mesmo”. (Caderno de Campo).*

*“Uma Juliana reafirmou às fls. 66 que foi obrigada a manter conjunção carnal com Sr. Valmir, e que sua filha Luana seria filha do mesmo”. (Caderno de Campo).*

Quanto a Sr. Valmir, entregue a intimação, como foi descrito na página 46, o mesmo prestou esclarecimentos, apenas na folha 50 do Inquérito. Além de negar “a prática do delito em tela”, alegou que “jamais molestou sexualmente sua enteada uma Juliana”, muito menos suas outras filhas. Também, informou em seu depoimento que “ingressou com ação negativa de paternidade em relação à filha de uma Juliana”. A pesquisa de antecedentes criminais de Sr. Valmir foi apontada pela delegada como negativa, anexada e paginada sob números 75 e 76.

Sem a frase “É o relatório”, a delegada finalizou seu Relatório no dia 17 de julho de 2007. Contudo, antes de sua assinatura terminou dizendo: “Mediante o exposto relato o presente, remetendo estes autos a Vossa Excelência para as providências que julgar cabíveis, observadas as cautelas de praxe” (Caderno de Campo).

### ***Uma Marta e seu ex-companheiro Gilberto***

Muito mais sucinto e relatado pela delegada em apenas uma página, o relatório da delegada para o Inquérito de *uma Marta* era também destinado ao “*Meritíssimo Juiz*”:

*“Instaurou-se o presente (requerimento, fls 02) para a apuração do delito de estupro (...) uma vez que Gilberto teria mantido conjunção carnal com uma Marta, sua ex mulher, assim agindo mediante uso de violência física – Boletim de Ocorrência nº XXXX/04, fls. 03 e 04” (Caderno de Campo).*

A delegada seguiu seu relatório resumindo o que apareceu na declaração de *uma Marta*. Nesse parágrafo do relatório, a delegada afirmou que a vítima “*encontrava-se*

*ainda casada com o averiguado*”, o qual queria manter “*relações sexuais*” com ela “*na data dos fatos*”. Diante de sua recusa *Gilberto*

*“passou a ameaça-la com um canivete, a agredindo também firmemente; após manter com ela conjunção carnal o averiguado, voltou a atingir sua integridade física, desferindo-lhe cotoveladas em sua cabeça”* (Caderno de Campo).

Rompido o casamento, a delegada afirmou que a vítima manifestou-se pela “*representação*” em suas declarações e teve o atestado de pobreza anexado às folhas 13.

*Gilberto* foi ouvido e sua declaração anexada na página 21. Antes de seu depoimento, segundo a delegada, foi expedida via postal uma intimação a qual foi certificada nas folhas 14 e 18. Como *Gilberto* não atendeu a intimação, ele foi novamente intimado desta vez através do Setor de Investigações, o qual produziu um Relatório anexado na página 20 do Inquérito certificando a diligência.

A delegada passa então a resumir sua declaração: *Gilberto* “*negou a prática do delito que lhe foi imputada*” e alegou ter sido agredido fisicamente por *uma Marta* no “*dia dos fatos*”, depois de discutirem. Entretanto não “*revidou tais agressões e tampouco teria mantido relações sexuais com uma Marta*”. A delegada seguiu afirmando que nas páginas 25 e 27 foi incorporada a pesquisa de antecedentes criminais que “*resultou negativa*”.

Informando que as partes não arrolaram testemunhas, a delegada finalizou seu Relatório no dia 29 de novembro de 2005, com a mesma frase conclusiva utilizada no Inquérito de *uma Juliana*, contudo, enfatizou ainda: “*É o relatório*”, e assinou o documento.

### ***Anas e Carolinas, seus avôs e seus pais***

Bastante sucintas, as delegadas expuseram seus Relatórios em apenas uma página, tanto no caso de *uma Ana*, quanto no caso de *uma Carolina*. Encaminhado ao “*Meritíssimo Juiz*”, o Relatório mais uma vez era iniciado pela frase introdutória: “*Instaurou-se o presente feito (Portaria fls. 02) para a apuração do delito de atentado violento ao pudor*”.

Tanto no caso de *uma Ana*, quanto no caso de *uma Carolina*, a delegada seguiu apontando o número do Boletim de Ocorrência, resumindo a denúncia proferida na ocorrência. Nomeando *uma Ana* como “*menina*”, porque “com quatro anos de idade”, a delegada relatou que a criança teria sido “*molestada sexualmente por seu bisavô*”. Quanto a *uma Carolina*, o termo “*menor*” usado pela delegada não foi completado por sua idade, mas pela descrição “*molestada sexualmente*”, só que nesse caso tendo como “*autor*” “*seu genitor*”. Contudo, daí por diante, cada Relatório se desenvolve a seu modo.

Enquanto no caso de *uma Ana* a delegada seguiu afirmando na página 05 que foi feito requisição de corpo de delito, tendo sido na página 15 incorporado o laudo que “*não apontou sinais ou vestígios de molestamento sexual na menor quando da realização do exame*”, no caso de *uma Carolina* a delegada seguiu afirmando na página 05 que foi feito encaminhamento da cópia do Boletim de Ocorrência ao Conselho Tutelar.

Os parágrafos do Relatório seguem invertidos; no caso de *uma Ana* a delegada resume a declaração da “*genitora da vítima*”, *uma Matilde*, exposta na folha 07 do Inquérito e depois, o que ‘em linguagem infantil’ *uma Ana* teria dito na folha 08 do Inquérito. No caso de *uma Carolina*, a delegada segue seu Relatório expondo o que disse a “*menina*” “*de apenas oito anos de idade*” na folha 08 de seu Inquérito e depois aquilo que sua “*genitora*”, *uma Marisa*, afirmou na folha 13 dos ‘autos’.

Assim, segundo a delegada, *uma Matilde* manifestou-se pela representação contra *Seu José*, pedindo na folha 18 que fosse expedido Atestado de Pobreza. Declarou finalmente, a delegada que *Matilde* residia temporariamente com sua filha na casa de seu avô e que no “*dia dos fatos a menina ficou por algumas horas sozinha em companhia do bisavô*”, momento no qual, segundo lhe contou *uma Ana*, seu bisavô “*teria introduzido o dedo em sua vagina, pedindo-lhe também que praticasse no mesmo sexo oral somente cessando sua ação, pois a criança pôs-se a chorar*” (Caderno de Campo). *Uma Matilde* “*interpelou*” o “*averiguado*”, seu avô, que lhe ameaçou de morte. A delegada também repetiu com os mesmos termos, a saber, “*molestamento sexual*”, “*introduzindo dedo em sua vagina*”, “*exibiu-lhe o pênis, determinando que praticasse sexo oral*” para recontar o que ‘em linguagem infantil’ *uma Ana* havia declarado.

De forma não muito diferente, a delegada fez as mesmas seleções no caso de *uma Carolina*, contudo, seu depoimento foi resumido antes do que foi dito por sua mãe, *Marisa*. Segundo a delegada, a “*menor*” relatou que quando sua “*genitora*” estava na maternidade dando à luz a sua irmã mais nova, “*seu genitor teria ido até seu quarto roçando um objeto indeterminado em suas nádegas*” e tempos depois, “*não sabendo precisar a ocasião*”, a “*menor*” afirmou que “*seu pai*” Antônio retirou “*sua calcinha, determinando que sentasse em seu colo*”. Logo abaixo, *uma Marisa* tinha sua versão resumida: “*tomou conhecimento dos fatos posteriormente, ao indagar sua filha o motivo pelo qual mostrava-se arredia em acompanhar o pai nos dias de visita do mesmo*” (Caderno de Campo).

Ambos os “*averiguados*” foram ouvidos e tiveram suas versões discriminadas pela delegada, entretanto, de formas diferentes. Enquanto *Seu José* teve narrado no Relatório da delegada seu “*indiciamento formal*” às folhas 09 - 11 do Inquérito Policial referente ao caso de *uma Ana*, e exposto que em sua declaração teria “*negado a prática do delito que lhe foi imputado durante seu interrogatório às fls. 10*”, Antônio foi intimado pelo Setor de Investigações (“*relatório, fls. 15*”), não foi indiciado e seu depoimento (folha 16) também foi resumido pela sucinta resposta: “*o mesmo negou a prática do delito que lhe foi imputado*”. Seus antecedentes criminais exposto nas folhas 21 e 22 são citados pela delegada que completa dizendo que a pesquisa “*resultou negativa*”. Também os antecedentes de *Seu José* são narrados pela delegada, contudo, a delegada nos informa: “*a pesquisa de antecedentes criminais do indiciado às fls. 12/13, apontou inquérito policial anterior*” (Caderno de Campo).

Sem “*testemunhas*” dos fatos “*arroladas*”, a delegada finaliza o Relatório no caso de *uma Carolina*, no dia 10 de novembro de 2004, com a frase: “*Mediante o exposto relato o presente, remetendo estes autos a Vossa Excelência para as providências que julgar cabíveis, observadas as cautelas de praxe. É o relatório*” (Caderno de Campo). Assim como de praxe, assinou o documento. Já no caso de *uma Ana*, antes de finalizar seu Relatório, no dia 23 de setembro de 2005, com a frase de costume: “*É o relatório*”, a delegada resumiu o “*testemunho*” dado pelo policial militar, na folha 06 do Inquérito, o qual disse ter “*tomado ciência dos fatos*” pela “*genitora*” da vítima. Também dessa vez a delegada assinou o documento, dando como relatado o Inquérito Policial.

## A morte de Lucas e Aldair como foragido

Chegamos assim ao último caso, aquele que, ao nos levar aos crimes de homicídio, tem um longo Relatório de conclusão produzido pela delegada da DDM. A data de sua conclusão: 21 de setembro de 2005. Em seu primeiro parágrafo, como de praxe, a mesma introdução, *“Instaurou-se o presente mediante Portaria de fls. 02 para apuração do delito de homicídio”*. A delegada, de modo diferente a todos os outros Relatórios, é precisa com relação ao local do delito. Não se trata como nos outros casos *“da cidade de Campinas”*, mas *“no interior da pensão localizada à (...)”*. Segue a apresentação do caso enfatizando duas importantes informações: trata-se de um *“menino”* de *“apenas dois anos de idade”* que foi

*“encontrado sem vida por sua genitora Amélia, no interior do quarto nº 03, onde residiam, logo após ter deixado o local o companheiro de Amélia, Aldair”* (Caderno de Campo).

Ambos os fatos registrados, segundo relato da delegada, nos dois Boletins de Ocorrência (aquele feito no 1º Distrito Policial de Campinas e, o outro lavrado na DDM) expostos nas folhas 03 e 04 do Inquérito Policial.

Antes de resumir a declaração fornecida por *Amélia* em seu Termo de Declaração, a delegada aponta os protocolos que permearam o trabalho policial: nas páginas 05 e 11 foram requisitados exames necroscópicos e de ato libidinoso de Lucas, assim como nas páginas 44 a 46 pode ser encontrado em anexo no I.P. o Relatório de *“reconhecimento visiográfica do local do crime”* redigido pela equipe do Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Na página 06 a 09 do Inquérito Policial encontra-se o depoimento de *Amélia*, o qual é descrito pela delegada por longos cinco parágrafos. Segundo a seleção dos fatos feita pela delegada, o *“menino” Lucas* em seu último dia de vida estava em companhia de *“amásio”* de *Amélia*, no quarto de pensão onde todos moravam juntos. *Aldair* era *“usuário de drogas”* e *“costumava portar-se de forma agressiva”*. No dia do ocorrido *Amélia* teria saído do local *“a fim de providenciar alimentação de sua família”*. Quando retornou, encontrou *“seu companheiro”*, *Aldair*, na porta de saída da pensão, com uma bolsa média. *Aldair* *“mandou”* que *Amélia* fosse ao Terminal Central, *“evitando que ela entrasse no quarto do casal, dizendo ainda que o menino estava*

*brincando com outra criança*”. “*Momentos depois*” Amélia voltou ao quarto, encontrou a porta “*amarrada por fora*”; ao entrar no quarto

*“viu o menino deitado na cama, supondo que o mesmo estivesse dormindo, e ao tentar acordá-lo percebeu que a criança estava morta”* (Caderno de Campo).

Antes de finalizar o resumo do depoimento prestado por Amélia ao escrivão, a delegada salientou que na noite anterior Aldair teria “*dirigido [a Amélia] ameaças*” durante uma “*discussão travada entre ambos, em razão da substância entorpecente comprada pela mesma, também usuária de crack*”. Aldair teria dito que Amélia “*iria enterrar outra pessoa*”, fazendo referência à morte do ex-marido de Amélia, falecido em 2003.

Os parágrafos seguintes expõem os depoimentos das testemunhas arroladas durante as investigações da polícia, os quais foram anexados nas folhas 25/24; 26, 27, 28; 38/39 e 42, respectivamente. Helena,

*“proprietária da pensão onde deram-se os fatos, teria prestado socorro a Amélia, após a mesma chamá-la dizendo que Aldair havia tirado a vida de seu filho”*. (Caderno de Campo).

Os vizinhos do local: Lineu, Cristina e Roberto, “*que não presenciaram os fatos em tela, e tampouco comportamento agressivo anterior de Aldair em relação ao menino Lucas*”. Geni, “*a ex-amásia do averiguado*” informando que foi procurada por Aldair e que “*este pedindo-lhe dinheiro, demonstrava estar bastante nervoso e querendo manter-se oculto*” e os policiais militares, Lindomar e Maurício, que “*atenderam a ocorrência*” e realizaram diligências na proximidade da pensão e nada encontraram.

Expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais de Campinas, o “*mandado de prisão temporária*” de Aldair, anexado na página 35, transformava-o em “*indiciado*”, ao mesmo tempo em que, na página 54, o Relatório expunha a falta de êxito do Setor de Investigações nas novas diligências à procura do “*averiguado*”, mesmo com o auxílio do serviço “*Disque-Denúncia*”. A delegada informa ainda que “*expediram-se mensagens à rede da Polícia Civil*”, nas folhas 12 e 37, reafirmando o decreto de prisão temporária em desfavor de Aldair. Também, nas páginas 49, “*cópia fotográfica do indiciado*” foi anexada ao Inquérito, assim como “*cópia do cartaz afixado nos principais pontos da cidade*” (página 50).

*Aldair* teve a cédula de identidade e o cadastro de pessoa física apreendidos, segundo a delegada e foi “*indiciado indiretamente*” nas páginas 55 à 57 e seus antecedentes criminais, na folha 13 à 18, apontaram “*processo criminal anterior por infringência ao disposto no art. 10 da lei 9437/97*<sup>190</sup>” (Caderno de Campo).

Antes de finalizar seu Relatório, a delegada, nos informa que o laudo necrológico de Lucas, anexado na folha 52, apontou que

*“o menino Lucas não apresentava sinais de molestamento sexual, concluindo ainda que a morte foi ocasionada por hemorragia interna aguda traumática, devida a ação contundente”*. (Caderno de Campo).

A delegada também informou que nas folhas 40 e 41 foram anexadas as certidões de nascimento e óbito de *Lucas*.

Antes de finalizar seu Relatório, a delegada responsável pelo caso afirmou que o laudo pericial seria encaminhado à Justiça assim que fosse remetido pelo Instituto de Criminalística e, curiosamente, antes de assinar o documento, torcendo a convenção dos Inquéritos relatados, afirmou:

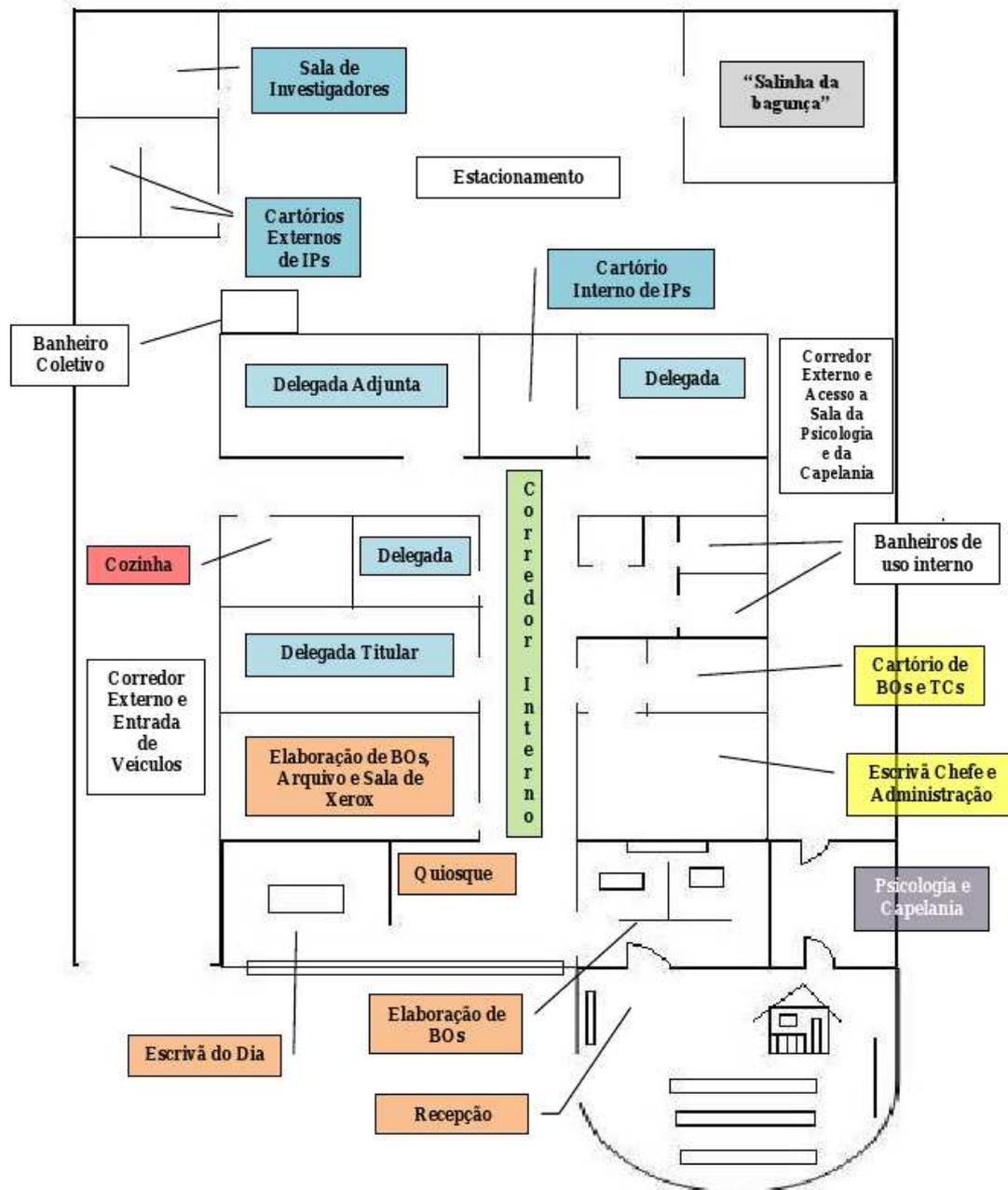
*“Em razão dos elementos constantes desses autos (...) REPRESENTO a Vossa Excelência sobre a conveniência da decretação da PRISÃO PREVENTIVA do indiciado, Aldair, havendo fortes indícios da autoria do delito noticiado por parte do mesmo, e tendo em vista a gravidade dos fatos narrados no presente, vivenciados no âmbito familiar, sendo que o indiciado vitimou o enteado, deixado sob seus cuidados, criança indefesa, de apenas dois anos de idade”*. (Caderno de Campo).

*“A decretação da medida cautelar garantiria a realização da instrução criminal, evitando que o indiciado, que não possui residência ou atividade profissional fixas, é usuário contumaz de drogas, se subtraia à ação da Lei e da Justiça”*. (Caderno de Campo).

---

<sup>190</sup> Tal artigo legisla sobre o porte ilegal de arma de fogo. A lei foi promulgada no dia 20 de fevereiro de 1997. Para ver mais: <http://jus.com.br/revista/texto/1026/a-lei-9437-97-arma-de-fogo>.

## Anexo V – Croqui da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas



Autoria: Fabiana de Andrade